

1.1 Histórico do Emissor

O Banco Pine S.A. ("Banco", "Banco Pine" ou "Companhia") foi fundado em 1997 por Noberto Pinheiro, banqueiro com reconhecida tradição no mercado financeiro, desde a fundação do Banco BMC, em 1939, pela família Pinheiro. Com mais de 25 anos de experiência, acreditamos que o Banco se destaca pela solidez, tradição e excelência na entrega de soluções financeiras completas e focadas no relacionamento de longo prazo com seus clientes.

Em 2007, o Pine foi o primeiro banco de médio porte a abrir capital na bolsa de valores mobiliários brasileira, mudando o patamar que o Banco ocupava à época. Já em 2012, o Banco aderiu ao segmento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e recebeu um aporte de R\$ 94,0 milhões do banco de fomento alemão DEG (Deutsche Investitions- und Entwicklungsgesellschaft).

No ano de 2013, o Banco, seu acionista controlador e o Proparco (*Société de Promotion et de Participation Pour La Cooperation Economique*), celebraram um acordo de subscrição de ações, de modo que foi realizado um aumento de capital do Banco no valor de R\$ 27,0 milhões.

Já no ano 2017, o Banco iniciou o seu processo de digitalização, com o lançamento do Pine Online, plataforma digital para acesso a investimentos de renda fixa.

Ao longo dos últimos anos, o Banco avançou na execução de sua estratégia, de diversificar seus negócios e alocar o capital de forma ainda mais eficiente, através da entrada em novas verticais de negócio, citadas abaixo, além de expandir outras verticais já existentes como a Mesa de Clientes e Mercado de Capitais e Operações Estruturadas.

Apresentamos abaixo as principais diversificações conduzidas nos últimos anos nos negócios do Banco:

- Retomada do Varejo Colateralizado Público – 2º semestre de 2022 – retomada da vertical no Banco de forma *asset light* (modelo com menor alocação de capital e estrutura operacional enxuta, baseado em parcerias), através de parceria com a BYX, uma *infrastructure* e BaaS que integra originadores e alocadores de capital no mercado de crédito colateralizado. Posteriormente, no 1º semestre de 2023, o Banco se tornou acionista da BYX.
- Início da Operação AmigoZ – 2º semestre de 2023 – spin off da operação de cartões da BYX com a criação da AmigoZ Ltda. ("AmigoZ"), uma *fintech* dedicada à originação própria de varejo colateralizado com foco em cartões consignados e benefícios, na qual o Banco é acionista majoritário.
- Estruturação da Pine Capital – 2º semestre de 2024 – veículo criado para consolidar as investidas do Banco que atuam no atacado com foco em crédito estruturado e imobiliário, ampliando a capacidade de originação do Banco por meio de veículos especializados.
- Início da Operação Consignado Privado – 1º semestre de 2025. Para mais informações sobre a operação de consignado privado, vide seção 1.2 deste Formulário de Referência.
- Reestruturação das Investidas Varejo – 2º semestre de 2025 – alienação da participação na BYX com recebimento de quotas adicionais da AmigoZ, chegando a 99,85% de participação na companhia, concluindo com sucesso o ciclo de investimendo na BYX e reforçando o posicionamento estratégico do Banco ao ampliar participação na *fintech* que é um dos canais escaláveis de seu ecossistema digital no varejo colateralizado.
- Início da Operação Pine Mercado de Capitais – 2º semestre de 2025 – operação que visa oferecer estruturas de mercado de capitais focadas em operações estruturadas para solucionar demandas de funding de clientes.

Na linha do tempo abaixo é possível observar alguns dos principais marcos da história do Banco Pine:



Para mais informações sobre as atividades desempenhadas pelo Banco, vide item 1.2 deste Formulário de Referência.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O Banco Pine é um banco brasileiro, de capital aberto, que há mais de vinte e cinco anos destaca-se por financiar e assessorar seus clientes em todo o território nacional. A estratégia do Banco é ser ágil e ter competências para desenvolver relacionamentos rentáveis e de longo prazo, sempre colocando os clientes no centro de tudo que faz.

O modelo de negócios do Banco Pine é centrado no financiamento e na assessoria a empresas de médio e grande porte, com foco em operações estruturadas e colateralizadas. No segmento de Atacado, o Banco Pine oferece crédito corporativo, especialmente para clientes empresariais, com ênfase em setores como agronegócio e imobiliário, além de atuar em produtos de tesouraria e de mercado de capitais, incluindo câmbio, derivativos e outras soluções financeiras sob medida. O Banco também desenvolveu, ao longo dos últimos anos, um segmento de Varejo Colateralizado, voltado principalmente para operações de crédito que acreditamos ser de menor risco, como empréstimos consignados públicos e privados e outros produtos lastreados em garantias robustas.

A estratégia do Banco Pine privilegia a diversificação de receitas, o fortalecimento da base de clientes e a gestão ativa de sua carteira de crédito, com foco na qualidade dos ativos por meio de estruturas colateralizadas. Nesse contexto, o Banco mantém atuação relevante em operações estruturadas e em assessoria financeira, buscando oferecer soluções integradas que envolvem crédito, câmbio, derivativos, seguros e acesso ao mercado de capitais. O Banco procura desenvolver relações de longo prazo com seus clientes corporativos, priorizando atendimento especializado, agilidade na tomada de decisão e capacidade de estruturação de operações complexas.

O Banco busca se diferenciar pela proximidade com o cliente, pela capacidade de estruturar operações adaptadas às necessidades específicas de empresas de médio e grande porte e pela disciplina na gestão de riscos, mantendo em sua essência a combinação de tradição, especialização em crédito e visão de longo prazo que marcou sua trajetória desde a fundação.

O Banco se posiciona nas áreas de negócios mostradas abaixo focando em fornecer soluções financeiras completas por meio de uma ampla variedade de produtos e serviços.

Varejo Colateralizado



Privado
Empréstimos Consignados



Público
Empréstimos Consignados/
Cartões de Crédito

- INSS
- FGTS
- Entes Públicos

Atacado



Crédito Corporativo



Mesa de Clientes
(Derivativos e Câmbio)



Mercado de Capitais e Operações
Estruturadas

Seguros (Varejo e Atacado)

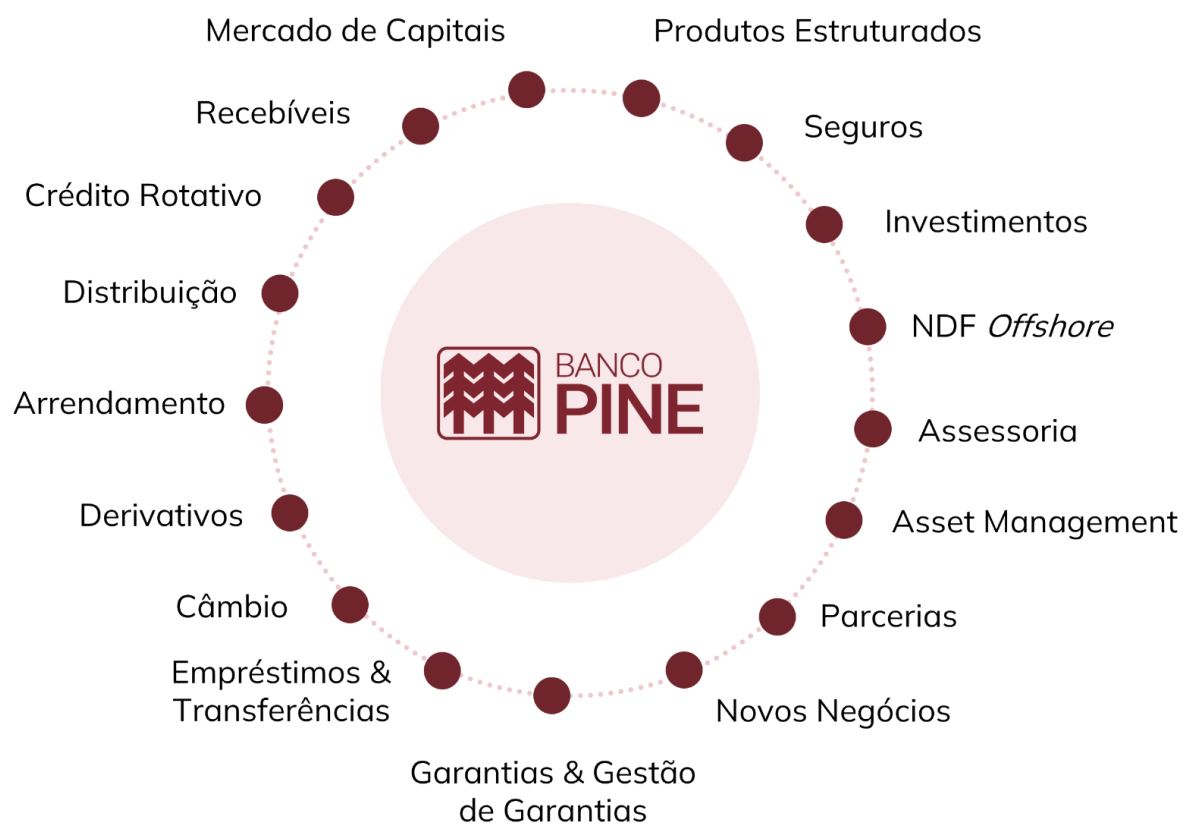
- Pine Corretora
- Varejo
- Benefícios
- Ramos Elementares
- Riscos

Tesouraria e Captação

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
- Livros Banking e Trading
- Distribuição

Apresentamos abaixo os principais produtos e serviços fornecidos pelo Pine:

PRODUTOS E SERVIÇOS



Perfil Financeiro Sólido:



Nota de Rating realizada em Janeiro de 2026

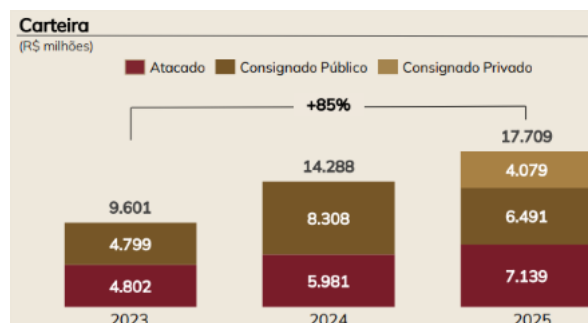
⁽¹⁾ O lucro líquido acima corresponde ao Lucro líquido do exercício das demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ou ao Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas controladores das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

⁽²⁾ O ROAE 2025 (Return on Average Equity) é um indicador financeiro, calculo pelo quociente entre o lucro líquido e a média dos saldos do patrimônio líquido ao final de cada exercício. Para fins de cálculo, o patrimônio líquido é ajustado, quando aplicável, por homologação de aumento de capital social dentro do limite autorizado. Nesse contexto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Banco adicionou ao saldo do patrimônio líquido o montante de R\$ 21.917 mil, referente à homologação do aumento de capital ocorrida em 15 de janeiro de 2026. Este indicador, portanto, não é considerado uma medição não contábil para a administração e, consequentemente, não foi inserido no item 2.5 deste Formulário de Referência, uma vez que seu cálculo considera o ajuste decorrente de potencial evento subsequente.

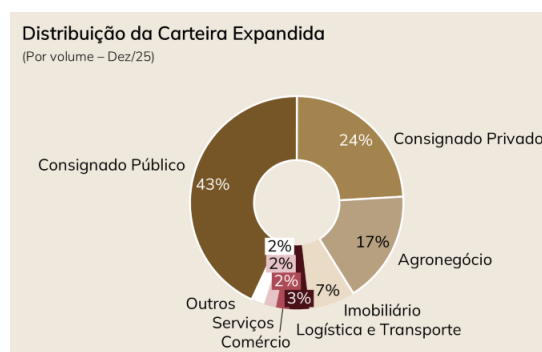
Crédito Expandido:

O Banco Pine atua em crédito por meio de modelo híbrido, combinando Varejo Colateralizado e Atacado, com foco em operações com garantias e estruturação padronizada. A carteira evoluiu com maior participação de produtos colateralizados no varejo e manutenção da originação no atacado, preservando disciplina de risco e adequada alocação de capital.

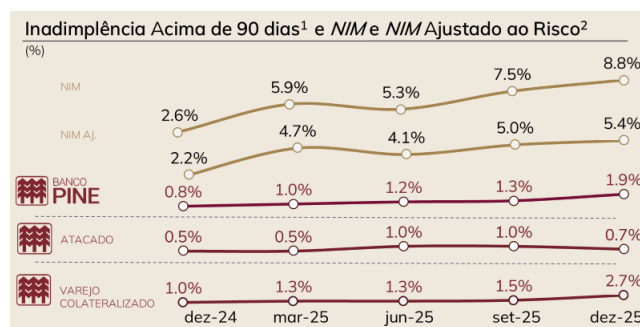
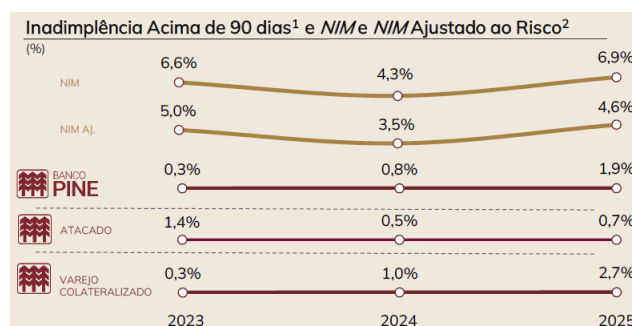
Em junho de 2025, foi realizada cessão de carteira com o objetivo de abrir espaço para o crescimento do consignado privado. A partir desse movimento, o segmento apresentou crescimento expressivo, acompanhado por redução da participação do consignado público na carteira expandida. Essa evolução reflete a disciplina de risco e de alocação de capital adotada pelo Banco.



A carteira de crédito expandida apresenta predominância de produtos colateralizados de varejo (consignado público e privado), com o remanescente distribuído entre setores do atacado — notadamente agronegócio, imobiliário, logística e serviços — refletindo diversificação por produtos e por setores econômicos.



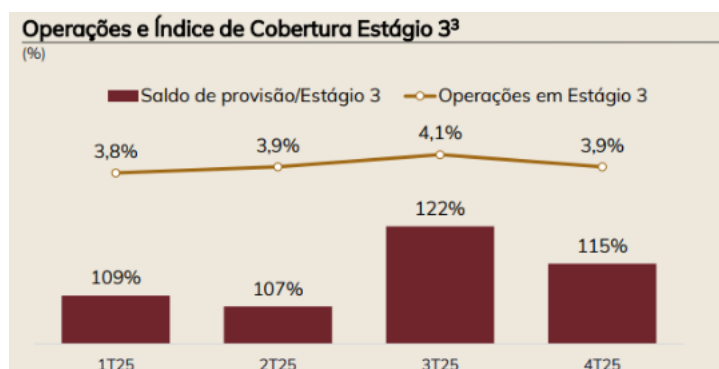
A inadimplência acima de 90 dias permaneceu baixa no consolidado, com níveis menores no Atacado e maiores no Varejo Colateralizado, em linha com o perfil de produtos. A elevação observada ao longo do período decorre, principalmente, da expansão do consignado privado, que possui risco intrínseco superior ao consignado público. Ainda assim, a rentabilidade do produto (Net Interest Margin (“NIM”) e NIM ajustado ao risco) evoluiu de forma consistente e mais do que compensou essa normalização de perdas, sem rupturas na tendência de margem.



1– Inadimplência = (Saldo em atraso > 90 dias, desconsiderando operações 100% provisionadas) / (Carteira de Crédito Expandida);

2 – (Margem bruta gerencial + PDD)/Ativos rentáveis

As operações em Estágio 3 mantiveram-se estáveis ao longo de 2025, entre 3,8% e 4,1% da carteira. O índice de cobertura (saldo de provisão/Estágio 3) permaneceu acima de 100% em todo o período, variando de 107% a 122% e encerrando o exercício de 2025 em 115%. O gráfico evidencia provisão superior ao saldo de operações em Estágio 3, indicando posição de cobertura conservadora frente às perdas esperadas.

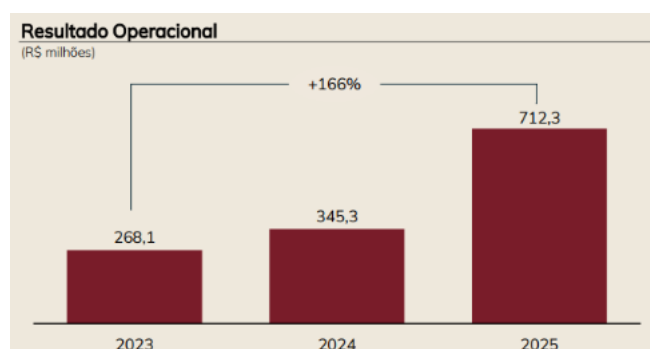


3 – Saldo de Provisão/ Estágio 3

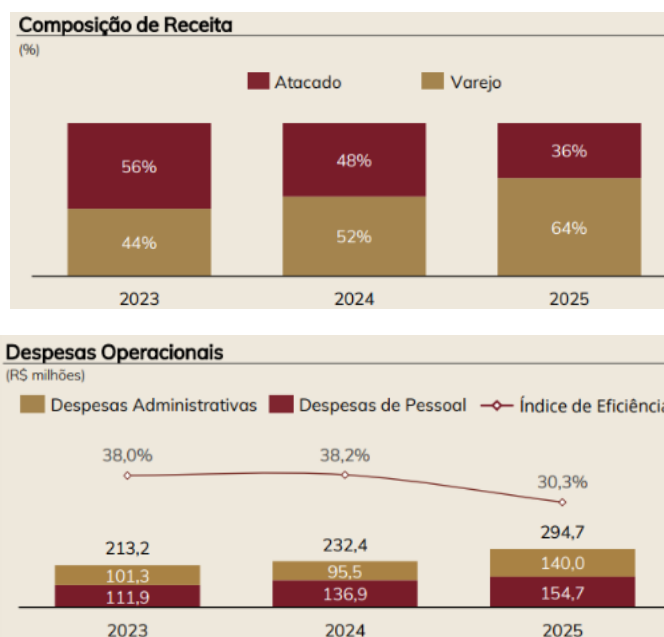
A imagem a seguir detalha a última posição da carteira de crédito expandida da companhia. Os valores abaixo correspondem a informações gerenciais, elaboradas com base em critérios internos da Companhia e que não foram auditados ou revisados por auditores independentes.

CARTEIRA DE CRÉDITO EXPANDIDA (R\$ Milhões)	Dez24	Set25	Dez25	Δ Set25	Δ Dez24
Grandes Empresas	4.753,9	5.995,0	6.624,5	10,5%	39,4%
Médias Empresas	1.226,7	472,0	514,2	8,9%	(58,1%)
Consignado Público	8.307,5	7.086,7	6.490,9	(8,4%)	(21,9%)
Consignado Privado	-	3.497,5	4.079,1	16,6%	-
Total	14.288,1	17.051,2	17.708,8	3,9%	23,9%

Os gráficos a seguir detalham o desempenho histórico da Companhia. A composição dos itens apresentados a seguir considera o resultado gerencial e, portanto não equivalente àquele apresentado nas demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores não são comparáveis, exceto pelo Lucro líquido que é equivalente ao Lucro líquido do exercício apresentado nas demonstrações financeiras individuais.

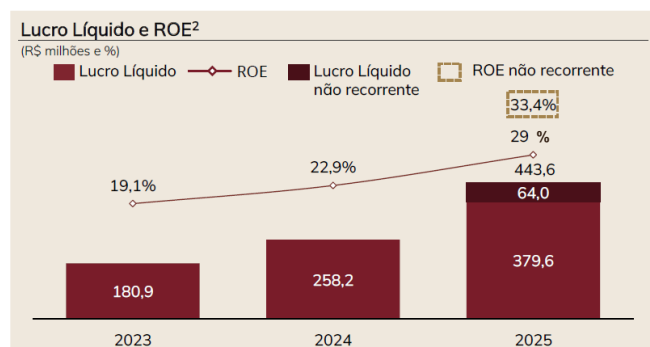


O resultado operacional captura as receitas deduzidas do custo de funding, da provisão para perdas de crédito e de despesas operacionais. Refere-se ao resultado da atividade do banco antes da apuração de impostos e da incorporação da PLR.



Despesas Administrativas são as despesas necessárias para manter a operação do Banco funcionando, que não estão diretamente ligados à remuneração de funcionários, incluindo: Aluguéis e condomínio; TI e sistemas (licenças, cloud, manutenção); Serviços de terceiros (consultorias, auditoria, jurídico); Telecomunicações; Marketing; Processamento de dados; e despesas gerais e administrativas

Despesas de pessoal representam os gastos relacionados à remuneração e encargos dos colaboradores do banco na sustentação das operações bancárias. Incluem normalmente: Salários e ordenados; Encargos sociais (INSS, FGTS, etc.); Benefícios (VR, VA, plano de saúde, previdência); Provisões trabalhistas (férias, 13º); e Treinamentos e desenvolvimento.



1 – ROE é um índice financeiro calculado pelo quociente entre o lucro líquido e a média dos saldos do patrimônio líquido ao final do exercício a que se refere o indicador e do exercício imediatamente anterior, ajustado, quando aplicável, por homologação de aumento de capital social dentro do limite autorizado.

ROE não recorrente é um índice financeiro calculado pelo quociente entre o lucro líquido não recorrente e a média dos saldos do patrimônio líquido ao final do exercício a que se refere o indicador e do exercício imediatamente anterior, ajustado, quando aplicável, por homologação de aumento de capital social dentro do limite autorizado.

O Banco utiliza o termo ROE (*Return on Equity*) para se referir ao ROAE (*Return on Average Equity*), considerando, em seu contexto, a média dos saldos do patrimônio líquido conforme definido neste Formulário. Em razão dessa metodologia, o ROE divulgado pelo Banco pode não ser diretamente comparável a indicadores de mesma denominação divulgados por outras instituições do mercado.

Lucro Líquido e ROE não recorrentes consideram o resultado da transação de reorganização do varejo colateralizado.

A composição dos itens apresentados acima considera o resultado gerencial e, portanto não equivalente àquele apresentado nas demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores não são comparáveis, exceto pelo Lucro Líquido que é equivalente ao Lucro Líquido do exercício apresentado nas demonstrações financeiras individuais. Para mais informações sobre Lucro Líquido não recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Varejo Colateralizado

A atuação do Banco Pine no Varejo Colateralizado decorre de uma estratégia estruturada e executada em fases, iniciada com o retorno ao segmento em 2022, seguida pela construção de um ecossistema próprio de originação e distribuição e, mais recentemente, pela materialização do roadmap de rentabilidade. Ao longo desse período, o Banco combinou aquisições seletivas de carteira, parcerias estratégicas e desenvolvimento de canais próprios, ampliando de forma consistente a escala de originação e consolidando sua posição no consignado público e no consignado privado. A estratégia histórica pode ser dividida em:

2021 a 2022: Retorno Estratégico ao Varejo Colateralizado

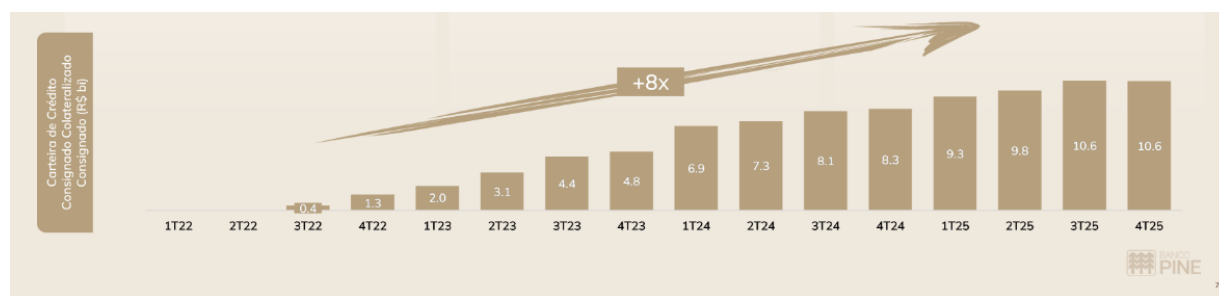
- Lançamento de uma estratégia de várias etapas para construção de um roadmap de rentabilidade sustentável, com maior diversificação do balanço
- Aquisição de carteiras colateralizadas (INSS/FGTS), otimizando a alocação de capital
- Início das operações via parceria com prestador de serviços (BYX), alavancando seu ecossistema de originação
- Estruturação de parcerias com instituições financeiras enquadradas pelo Banco Central do Brasil no segmento S4, adquirindo carteiras de crédito no mercado interbancário
- Aquisição de 33% da BYX e lançamento da AmigoZ (fintech de varejo)

2023 a 2024: Construção do Ecossistema de Varejo Colateralizado: BYX & AmigoZ

- Foco em cartões consignáveis e benefícios corporativos
- Onboarding de parceiros estratégicos e escala da originação multicanal
- Habilitação da AmigoZ para operar via credenciamentos do INSS e do setor público do Pine
- Início de operações de true sale para investidores e instituições financeiras
- Análise aprofundada do mercado de consignado privado (CLT), antecipando o novo arcabouço regulatório

2025 em diante: Roadmap de Rentabilidade se Materializa

- AmigoZ ganha escala e consolida operações; parcerias estratégicas impulsionam crescimento consistente da originação
- Pine torna-se um dos três primeiros bancos a operar sob o novo framework regulatório de Consignado Privado
- Mais de 100 convênios com entes públicos; e carteira de aproximadamente R\$ 800 milhões
- Carteira de Consignado Privado colateralizado supera R\$ 4 bilhões, refletindo aceleração relevante de penetração
- Transação transformacional: desinvestimento da BYX e aquisição de 99,8% da AmigoZ, fortalecendo o ecossistema de varejo colateralizado do Pine

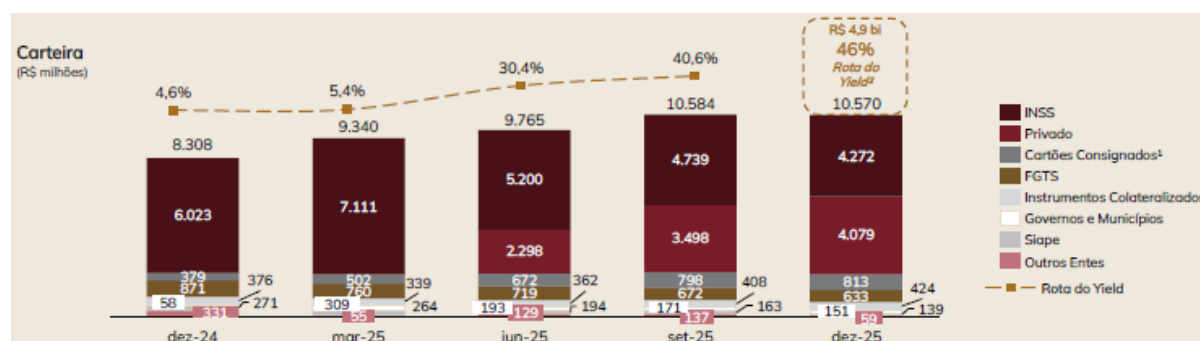


Carteira de Crédito Consignado Colateralizado Consignado (R\$ bi)

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do Varejo Colateralizado atingiu R\$ 10,6 bilhões, representando aproximadamente 60% do portfólio total do Banco, conforme distribuição apresentada no gráfico abaixo. A evolução da composição da carteira ao longo do período reflete a diversificação gradual entre modalidades, bem como o aumento da rota de yield, decorrente da maior participação de produtos com perfil de rentabilidade mais elevado dentro de um conjunto de operações colateralizadas.

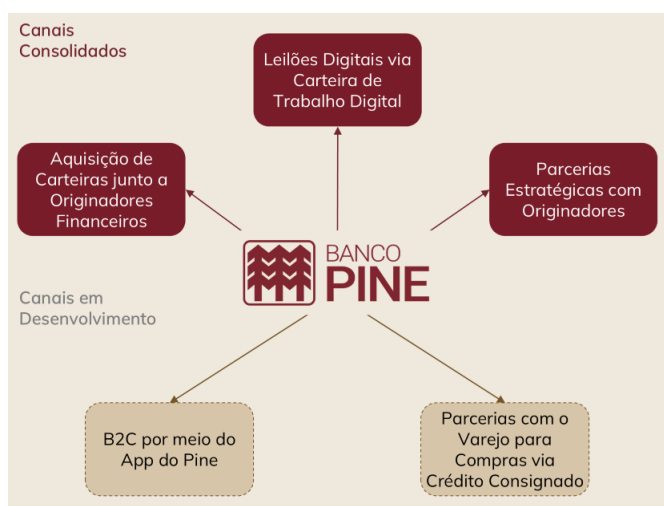
Nesse contexto, destacam-se os seguintes vetores operacionais e estratégicos do segmento:

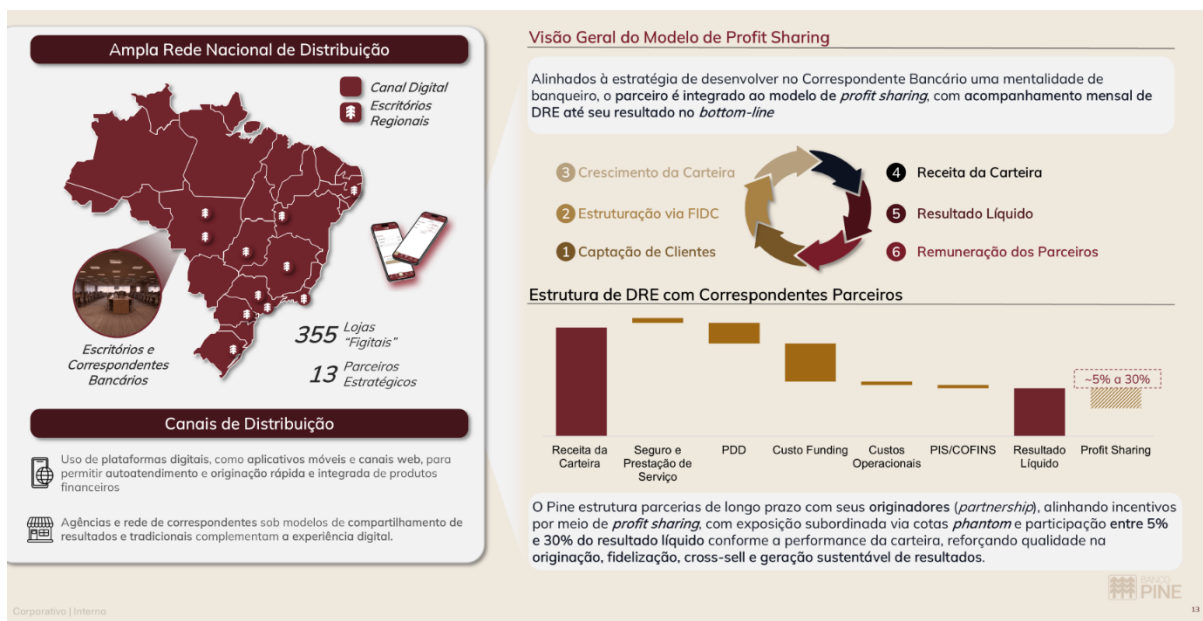
- Remix da carteira com foco em rentabilidade e diversificação, Operação robusta com mais de 100 entes públicos e base total de mais de 3 milhões de clientes.
- Carteira de cartões consignados superior a R\$ 813,0 milhões e mais de 200 mil clientes. Crescimento de 162% na comparação anual (year-over-year – YoY) na originação própria, impulsionado por eficiência digital e uso intensivo de dados.
- Modelo 100% digital, colateralizado e escalável com rentabilidade. Base em expansão com 1,4 milhão de clientes.
- Market share de aproximadamente 5%.
- Foco no cross-sell e integração de produtos para fortalecer o relacionamento de longo prazo.



A estratégia atual do Banco Pine no Varejo Colateralizado baseia-se em:

i) Em uma plataforma diversificada de canais de originação, combinando canais consolidados e iniciativas em desenvolvimento. Entre os canais já consolidados destacam-se a aquisição de carteiras junto a originadores financeiros, os leilões digitais via Carteira de Trabalho Digital e as parcerias estratégicas com originadores, que sustentam a escala atual de originação. Adicionalmente, o Banco avança na expansão de canais próprios e complementares, incluindo a originação direta Business-to-Consumer (B2C) por meio do aplicativo do Pine e parcerias com o varejo para compras financiadas via crédito consignado, ampliando o alcance comercial e a diversificação das fontes de originação;

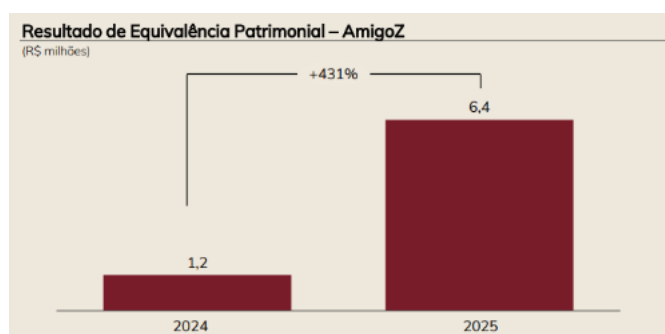




ii) Nas estratégias pensadas para o cartão de crédito consignado:

- Engajamento via Parcerias: Aumento da atratividade e frequência de uso do cartão através de descontos no varejo.
- Otimização da Margem Consignável: Incentivo ao uso da margem disponível para compras, impulsionando a monetização.
- Crédito Complementar ("Clean"): Oferta de limites adicionais atrelados à conta corrente para superar o teto da margem consignável.
- Experiência e Tecnologia: Melhoria no acesso aos limites regulatórios através da evolução das plataformas de processamento, elevando a experiência do usuário.

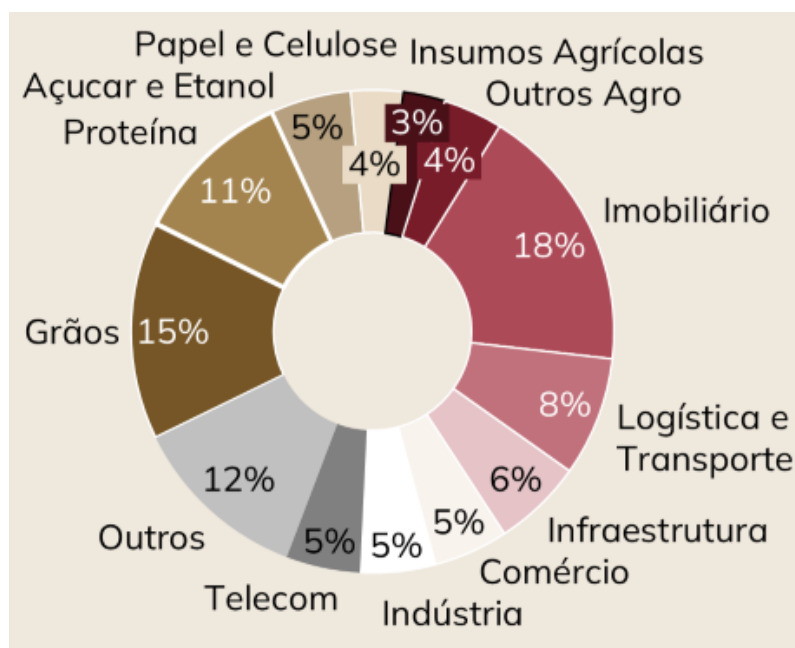
iii) Nas operações das investidas, como a AmigoZ: a companhia integra o ecossistema de Varejo Colateralizado do Banco Pine como plataforma de originação dedicada. O gráfico abaixo evidencia a evolução positiva do resultado de equivalência patrimonial ao longo do período, em linha com o crescimento das operações da investida (informações gerenciais, elaboradas com base em critérios internos da Companhia):



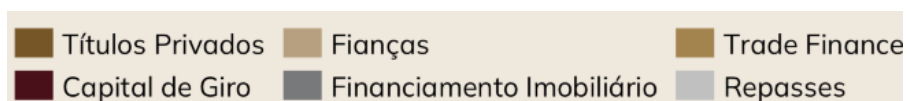
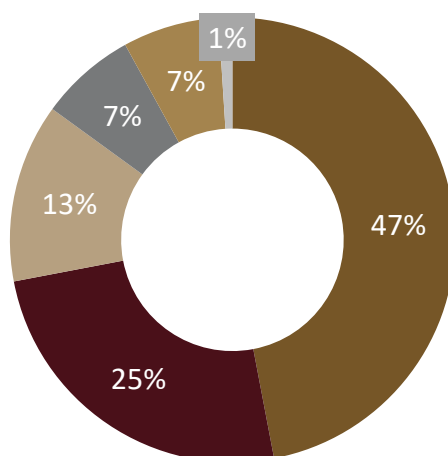
Pine Atacado:

Na frente de negócios de Atacado, a atuação do Banco é focada em grandes e médias empresas com plataformas dedicadas para atender o setor de agronegócio e imobiliário, além de diversos outros setores da economia. Em 31 de dezembro de 2025, atingimos R\$ 7,1 bilhões de carteira (aproximadamente 40% do portfólio total).

Os gráficos abaixo apresentam a distribuição da carteira de Atacado por setor econômico e por produto, respectivamente, com predominância de exposições em Imobiliário e Agronegócio, e concentração de produtos em Títulos Privados e Capital de Giro, além de participação complementar de fianças, trade finance, financiamento imobiliário e repasses.

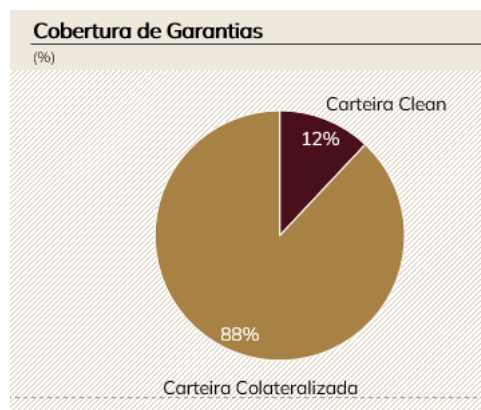


Distribuição por setor, posição em Dezembro de 2025

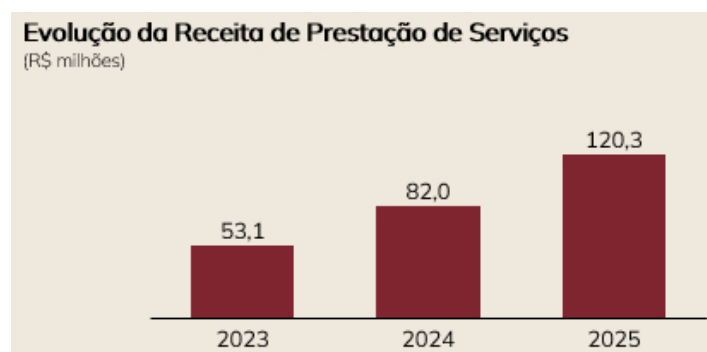


Distribuição por produto, posição em Dezembro de 2025

A cobertura de garantias no Atacado permanece elevada, com 88% das operações colateralizadas e 12% em carteira Clean. A predominância de operações com garantias é coerente com a política de origem disciplinada e com a preservação de capital no segmento corporativo.



No Atacado, o crédito atua como porta de entrada do relacionamento e é sucedido por derivativos e câmbio, seguros, investimentos e soluções de mercado de capitais, em um movimento de ampliação de produtos por cliente que eleva a rentabilidade do relacionamento (índice de penetração médio de produtos). Essa estratégia de cross-sell está refletida na evolução da receita de prestação de serviços, que apresentou crescimento contínuo no período mostrado no gráfico ao lado, em linha com a maior penetração de produtos não-crédito na base de clientes corporativos.



Valores com base no resultado gerencial e portanto, não comparável com o apresentado nas demonstrações financeiras.

Dentro do Atacado, temos as áreas de negócio de Crédito Corporativo, Mesa de Clientes, Mercado de Capitais e Operações Estruturadas e Investimentos, conforme descritas a seguir.

Crédito Corporativo:

A área de Crédito Corporativo possui uma ampla linha de produtos de crédito. Como parte do modelo de negócios, cada *officer* de originação do Banco possui determinado número de grupos econômicos em sua carteira de clientes, possibilitando que cada grupo seja acompanhado de perto e de forma personalizada.

As operações de empréstimos corporativos são estruturadas e colateralizadas com vários tipos de garantias, como alienação fiduciária de produtos e de imóveis, recebíveis, aplicações financeiras, entre outros. O Banco procede de forma cuidadosa em cada empréstimo, incluindo negociação, aprovação de crédito, documentação, monitoramento de garantia e a condição financeira do cliente antes e enquanto o empréstimo está em nossa

carteira.

Nesse segmento os principais produtos oferecidos aos clientes são: Capital de Giro, Notas Comerciais, Fiança, Notas de Crédito à Exportação (NCE), Cédulas de Crédito à Exportação (CCE), Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira (CPR-F) e trade finance.

O Banco possui uma equipe especializada e eficiente e sistemas de controle abrangentes para oferecer as melhores alternativas para apoiar o crescimento sustentável dos negócios de seus clientes.

Mesa de Clientes:

A Mesa de Clientes oferece plataforma ampla e diversificada de produtos e serviços, com soluções diferenciadas em operações financeiras para tesouraria das empresas, com o principal objetivo de proteger e administrar riscos de seus balanços. A operação é dividida em:

- Derivativos: oferece soluções em administração de risco e operações estruturadas, como objetivo de trazer previsibilidade ao balanço de nossos clientes, em relação a juros, moedas e *commodities*.
- Câmbio, *Trade Finance* e Service: oferece soluções e produtos estratégicos de *hedge* em moeda estrangeira, estruturação de captações internacionais e composição de garantias para comércio exterior.

Mercado de Capitais:

Oferece soluções customizadas para captação de recursos no mercado de capitais e focadas em crédito estruturado.

Em 2025, o Banco atuou na originação, estruturação e distribuição de instrumentos de mercado de capitais voltados, principalmente, a funding e desconsolidação de carteira vinculada a operações consignadas, por meio de debêntures financeiras e FIDCs com estruturas em séries e subordinação compatíveis com o perfil de risco dos lastros. As emissões e estruturações do Banco em 2025 somaram aproximadamente R\$ 4 bilhões. Abaixo, destacam-se as operações realizadas no período:

- Debênture Financeira de aproximadamente R\$ 500 milhões lastreada em CCBs com consignação, tendo como coordenador líder o Itaú BBA.
 - Instrumento de funding com 80% de Série Sênior e 20% de Série Subordinada Júnior
- FIDC de R\$ 1 bilhão lastreada em CCBs com consignação de INSS, tendo como estruturador líder o Santander.
 - Instrumento de Funding e desconsolidação de carteira com 85% de Série Sênior, 10% de Série Mezanino A, 4% de Série Mezanino B e 1% de Série Subordinada Júnior
- Debênture Financeira de R\$ 1 bilhão lastreada em CCBs com consignação de INSS, tendo como coordenador líder a XP.
 - Instrumento de Funding e desconsolidação da carteira com série única
- FIDC de R\$ 1,2 bilhões lastreada em CCBs com consignação de INSS tendo como coordenadores líderes a XP e o Itaú BBA.
 - Instrumento de Funding e desconsolidação de Carteira com 85% de Série Sênior, 10,5% de Série Mezanino A, 3% de Mezanino B e 1,5% de Subordinada Júnior
- FIDC de R\$ 173,4 milhões lastreada em CCBs de Termos de Saque de Cartão Consignado de Benefícios INSS, tendo como Coordenador Líder o Banco Daycoval.
- Instrumento de Funding e desconsolidação de Carteira com 85% de Série Sênior, 11% de Série Mezanino A, 1,75% de Mezanino B e 2,25% de Subordinada Júnior

Operações Estruturadas:

Estrutura operações de securitização que permitem ao Banco atuar com maior diversificação de estruturas de *funding* e desconsolidação da sua carteira de crédito, além de operações de emissão de Certificados de Recebíveis, incluindo Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), e estruturação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) para otimização de alocação de capital e distribuição para terceiros.

Ativos Imobiliários:

Atuação no desenvolvimento, lançamento e comercialização de ativos imobiliários.

Pine Capital:

Investidas da vertical de Atacado que visam a gestão de recursos com foco em operações de crédito estruturado e imobiliário.

Áreas Institucionais – suporte para Atacado e Varejo

Tesouraria e Captação:

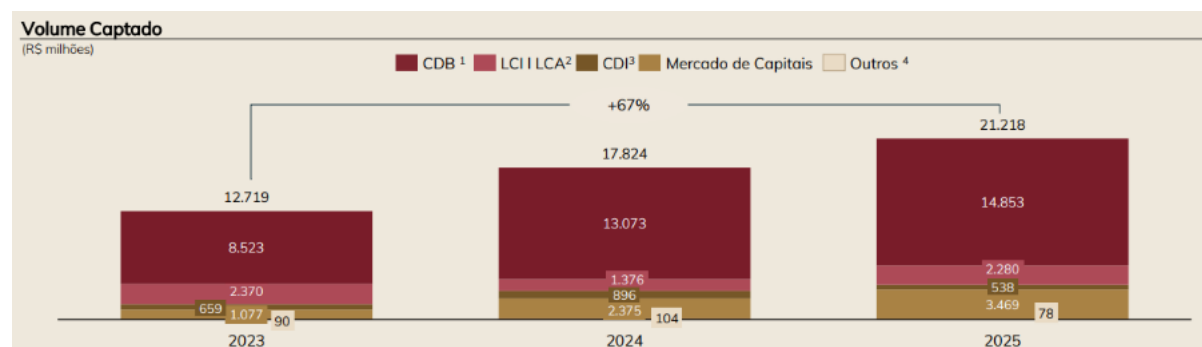
Vertical responsável pela gestão de ativos e passivos (*asset liability management* - ALM) do Banco, pela captação de recursos e distribuição e pelos livros de *Booking* e *Trading*.

Conta com o Pine Online, uma plataforma voltada para a investidores de perfis diversificados que buscam segurança e estabilidade em seu investimento. Com uma operação 100% digital e zero taxa para abertura e movimentação de conta, acreditamos que os investimentos em Certificados de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letra de Crédito Imobiliário (LCI) ofertados pelo Banco se tornaram uma alternativa atrativa para o mercado que busca opções de investimento customizadas de acordo com o perfil e necessidade de cada cliente.

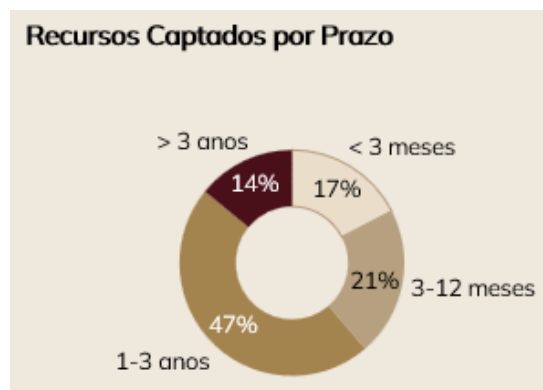
Processo de Captação

O processo de captação do Banco Pine é baseado na diversificação de instrumentos e fontes de funding, com foco em alongamento de prazos, otimização de custos e aderência ao perfil dos ativos do balanço, de forma a suportar a expansão dos negócios.

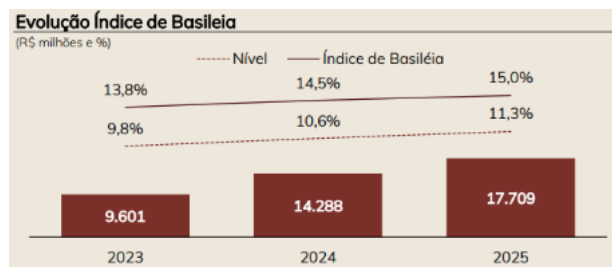
Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o volume total captado apresentou crescimento ao longo do período, com predominância de CDBs e LCI/LCA, complementados por instrumentos de mercado de capitais, CDI e outras fontes.



A estrutura de prazos do funding é concentrada em vencimentos entre 1 e 3 anos, com distribuição complementar em prazos mais curtos e mais longos, contribuindo para a gestão de liquidez e do ALM. Essa posição é reforçada por indicadores confortáveis de liquidez, incluindo GAP positivo de 3 meses, R\$ 2,8 bilhões de caixa livre, LCR de 345% e NSFR de 183%.



Em paralelo, o Banco manteve posição de capital robusta, com evolução do Índice de Basileia e do Capital Nível I entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, preservando conforto regulatório compatível com o crescimento das operações.



Seguros:

A área fornece seguros tanto para o Atacado quanto para o Varejo, oferecendo produtos securitários como seguro garantia, crédito, aviação, engenharia, equipamentos, patrimonial, transportes nacionais e internacionais, entre outros. A área atua com uma abordagem ágil, consultiva e personalizada e atende clientes dos mais diversos segmentos.

Pine Avenidas de Crescimento:

A estratégia de crescimento do Banco contempla a ampliação gradual do engajamento do cliente por meio da expansão do portfólio de produtos e do desenvolvimento de canais e funcionalidades digitais, com foco em aumentar a recorrência de relacionamento e apoiar a originação e monetização de crédito. Nesse contexto, o Banco organiza suas iniciativas em quatro frentes principais, descritas a seguir:

(i) **Consignado Privado.** O consignado privado é tratado como frente de expansão do crédito consignado, funcionando como âncora para o próximo ciclo de crescimento dessa vertical. As iniciativas associadas incluem a oferta de cartões de crédito consignados, o fortalecimento da plataforma escalável e o estímulo a oportunidades de cross-sell a partir da relação de crédito.

(ii) **Pagamentos e Contas.** O Banco busca aprofundar o relacionamento com o cliente e aumentar a recorrência de uso por meio de produtos e funcionalidades de pagamentos e conta, incluindo cartões vinculados ao consignado privado, processos digitais de abertura de conta, portabilidade de conta-salário e antecipação salarial.

(iii) **Produtos de Crédito.** Como complemento ao consignado, o Banco avalia e desenvolve produtos com foco em monetização e crescimento da carteira, incluindo produtos de consórcio, crédito pessoal e financiamento a lojistas, de acordo com critérios internos de risco, rentabilidade e alocação de capital.

(iv) **Plataforma Digital.** As iniciativas são suportadas por uma plataforma digital voltada a escala e experiência integrada do cliente, com destaque para o aplicativo móvel integrado, que incorpora opções de investimento e ferramentas de gestão e controle financeiro, visando facilitar a contratação, o acompanhamento e a utilização de produtos e serviços.



Estrutura de Governança:

A governança corporativa do Banco é estruturada para suportar a condução estratégica do negócio e a supervisão dos principais temas de gestão, com segregação de funções e instâncias de deliberação e monitoramento. O Banco conta com Conselho de Administração como órgão responsável pela orientação geral dos negócios e pela supervisão da gestão, apoiado por comitês com atribuições específicas.

No âmbito de assessoramento ao Conselho, destacam-se os comitês de Auditoria, Gestão de Riscos e Capital e Remuneração, que apoiam a análise e o acompanhamento de matérias relacionadas a controles, gestão de riscos, alocação de capital, conformidade e políticas de incentivos.

Adicionalmente, a estrutura de governança é suportada por equipe de liderança com experiência relevante no setor financeiro, contribuindo para disciplina de execução, gestão de riscos e solidez institucional. Destacam-se:

Membros do Comitê Executivo:

- Norberto Pinheiro Jr. — Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Rodrigo Esteves Pinheiro — Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Clive Botelho

Diretores:

- Alcides Roberto Rocha — Diretor de Tecnologia e Operações
- Cristiano Oliveira — Economista-Chefe
- Gersom Précaro — Diretor de Gestão Corporativa, Pessoas e Tecnologia & Operações Atacado
- Guilherme Neves — Diretor de Riscos e Compliance
- Giuseppe Paternostro — Diretor de Crédito
- Odilardo Rodrigues — Diretor Comercial
- Ricardo Bampa — Diretor Financeiro (CFO)
- Ronaldo Silvestre — Diretor de Tesouraria
- Tatiana Munhoz — Diretora Jurídica
- Sergio Martins Rocha — Superintendente Executivo de Varejo

Outros Membros do Conselho

- Norberto Pinheiro — Fundador e Presidente do Conselho de Administração
- Francisco Aguiar — Membro do Conselho Fiscal
- Felipe Ruiz — Membro do Conselho Fiscal

- Sérgio Sayeg — Membro do Conselho Fiscal
- Igor Esteves Pinheiro — Membro do Conselho de Administração
- Sérgio de Castro — Membro do Conselho de Administração
- Máilson da Nobrega — Membro Independente do Conselho de Administração

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados:

Em suas demonstrações financeiras, o Banco adota um único segmento operacional, tendo em vista que todas as decisões são tomadas com base em relatórios consolidados e que todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, de investimento e de aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas. Para a descrição dos produtos e serviços comercializados pelo Banco, vide itens 1.2. e 1.4. deste Formulário de Referência.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor:

O Banco não apresenta sua receita por cada vertical de negócio, mas apresenta os percentuais de receitas provenientes das verticais do Atacado e do Varejo, conforme gráfico que consta do item 1.4 (c), i., deste Formulário de Referência.

Ainda, o Banco apresenta na linha de receitas a divisão de receitas a seguinte abertura em suas demonstrações financeiras:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$ Milhões)	2025 ¹	2024	2023
Receitas da Intermediação Financeira	5.091,2	2.560,5	2.289,2
Operações de Crédito	3.282,1	1.539,2	1.144,9
Resultado de Operações com títulos e valores mobiliários	2.078,5	1.037,1	832,1
Operações de empréstimos e repasses	18,6	-	-
Resultado com Instrumentos Derivativos e Câmbio ²	(288,0)	(15,9)	312,1
Despesa da Intermediação Financeira	(4.023,7)	(2.039,6)	(1.783,1)
Operações de Captação no Mercado	(3.597,7)	(1.810,9)	(1.788,1)
Operações de Empréstimos e Repasses	-	(152,6)	(3,9)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(426,1)	(76,1)	8,9
Resultado bruto da intermediação financeira	1.067,5	520,9	506,1
Receitas (despesas) operacionais	(340,0)	(196,3)	(238,0)
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas ³	140,2	82,0	53,1
Despesas de Pessoal e Administrativas ⁴	(528,9)	(336,1)	(268,8)
Despesas Tributárias	(59,7)	(30,0)	(49,9)
Outras Receitas (despesas) Operacionais ⁵	81,3	64,8	23,0
Resultado de participação em controladas e coligadas	27,2	22,9	4,6
Resultado Operacional	727,5	324,5	268,1
Resultado Não Operacional	(18,0)	22,0	34,1
Resultado Antes da Tributação sobre o lucro e participações	709,5	346,5	302,1
Imposto de Renda e Contribuição Social	(142,3)	(43,9)	(75,1)
Participações sobre o lucro no exercício	(122,4)	(44,4)	(46,1)
Lucro líquido do exercício⁶	444,8	258,2	180,9

⁽¹⁾ Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2024 e 2023), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

⁽²⁾ Os saldos referentes ao Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos e Câmbio para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas "Resultados de operações de câmbio" e "Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos" das respectivas demonstrações financeiras e consolidadas.

- ⁽³⁾ Os saldos referentes às Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas “Receitas de prestação de serviços” e “Rendas de tarifas bancárias” das respectivas demonstrações financeiras consolidadas.
- ⁽⁴⁾ Os saldos referentes às Despesas de Pessoal e administrativas correspondem ao somatório das linhas “Despesas de pessoal” e “Outras despesas administrativas” das respectivas demonstrações financeiras consolidadas.
- ⁽⁵⁾ Os saldos referentes às Outras Receitas (despesas) Operacionais correspondem ao somatório das linhas “Outras receitas operacionais” e Outras despesas operacionais” das respectivas demonstrações financeiras.
- ⁽⁶⁾ Considera o lucro líquido atribuível aos acionistas não-controladores, na ordem de R\$ 1,2 milhão.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor:

Embora as demonstrações financeiras do Banco apresentem a divisão de receitas conforme indicado no item b. acima, o Banco possui um único segmento operacional e o lucro líquido é acompanhado de forma unificada. Dessa forma, o item não é aplicável.

1.4 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção:

O Banco Pine, na qualidade de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN", "BCB" ou "Banco Central"), atua como prestador de serviços financeiros.

Para fins operacionais, o processo de produção da Companhia corresponde à estruturação, originação, formalização, desembolso e monitoramento de operações financeiras, organizadas em dois principais segmentos operacionais: (i) Atacado e (ii) Varejo Colateralizado.

Segmento Atacado

O segmento de Atacado do Banco Pine está concentrado na concessão de crédito corporativo estruturado e na oferta de produtos financeiros a empresas de médio porte, com atuação complementar em derivativos, câmbio e mercado de capitais.

A carteira corporativa apresenta diversificação setorial, com exposições distribuídas entre agronegócio (incluindo grãos, proteína, açúcar e etanol e insumos agrícolas), setor imobiliário, logística e transporte, comércio, infraestrutura, indústria, telecomunicações e outros setores. Essa composição reduz concentração em segmentos específicos e busca mitigar exposição a ciclos isolados.

Sob a ótica de produto, a carteira é composta majoritariamente por títulos privados estruturados e operações de capital de giro, além de operações de fiança, financiamento imobiliário, trade finance e repasses. As operações são estruturadas com garantias reais ou fiduciárias, cessão de recebíveis e cláusulas contratuais restritivas (covenants), conforme aplicável.

A cobertura de garantias é elemento central do modelo. Aproximadamente 87% da carteira de Atacado é classificada como colateralizada, sendo a parcela remanescente classificada como clean.

A receita de prestação de serviços associada ao segmento apresentou evolução nos últimos exercícios, passando de R\$ 53,1 milhões em 2023 para R\$ 82 milhões em 2024 e R\$ 120,3 milhões em 2025, refletindo maior penetração de produtos por cliente. O índice médio de penetração por cliente situa-se em aproximadamente 2,4 produtos, indicando atuação multiproduto, que inclui crédito, derivativos, câmbio e soluções estruturadas.

O mercado de crédito corporativo no Brasil é concentrado em instituições financeiras de grande porte, coexistindo com bancos médios especializados e investidores institucionais. O Banco Pine atua de forma seletiva em nichos de middle market estruturado, priorizando operações com garantias formais e disciplina de crédito.

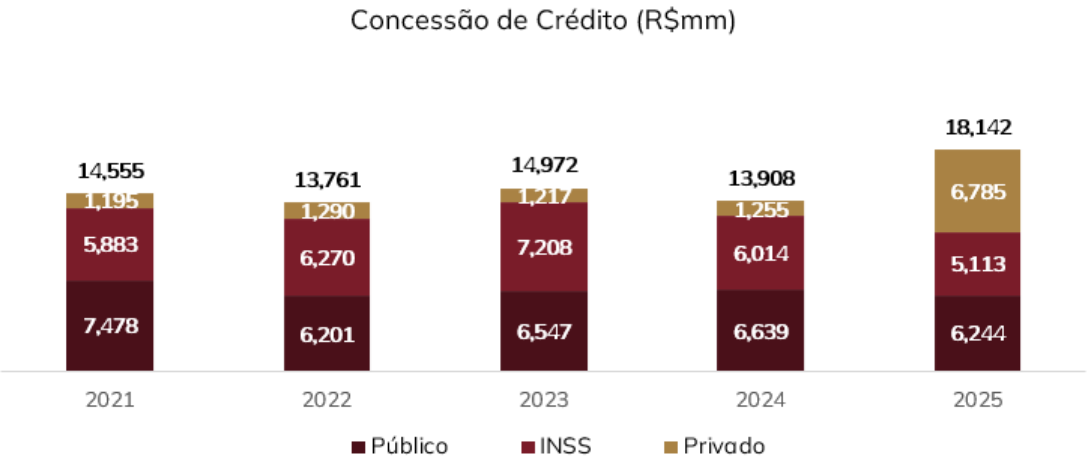
A estrutura de funding do segmento inclui captações via CDBs, Letras Financeiras, debêntures financeiras e estruturas de mercado de capitais, mantendo indicadores de liquidez acima dos requisitos regulatórios.

Segmento de Varejo Colateralizado

O segmento de Varejo Colateralizado compreende operações de crédito a pessoas físicas estruturadas a partir de mecanismos formais de desconto em folha de pagamento ou benefício previdenciário, bem como operações com garantias específicas previstas em arcabouço regulatório próprio. Nesse contexto, incluem-se o crédito consignado para beneficiários do INSS, servidores públicos e trabalhadores com vínculo formal (consignado privado), o cartão de crédito consignado e operações associadas ao FGTS.

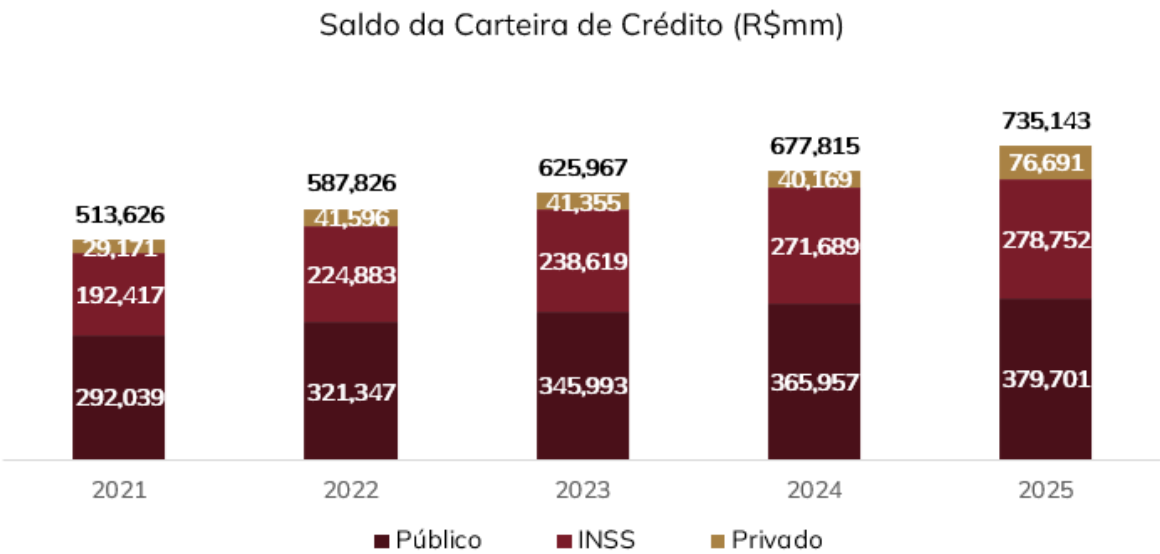
O mercado de crédito consignado no Brasil apresenta base ampla e estruturalmente relevante dentro do Sistema Financeiro Nacional, abrangendo beneficiários previdenciários, servidores públicos e trabalhadores regidos pela CLT. O consignado privado, em particular, passou por evolução regulatória recente, que instituiu plataforma centralizada de contratação, padronização de fluxos operacionais, mecanismos de portabilidade e definição de limites formais de comprometimento de renda, contribuindo para maior previsibilidade operacional e mitigação de riscos estruturais. Esse arcabouço regulatório e operacional sustenta a expansão consistente do mercado observada nos últimos anos.

Nesse contexto, a concessão de crédito consignado apresentou trajetória resiliente no período recente, com crescimento acumulado (CAGR) de 5,7% entre 2021 e 2025. Destaca-se a aceleração do segmento privado em 2025, com crescimento expressivo da originação, alterando de forma relevante o mix de concessões. Os segmentos públicos e INSS, por sua vez, mantiveram maior estabilidade ao longo do período, reforçando o caráter recorrente e previsível da modalidade.



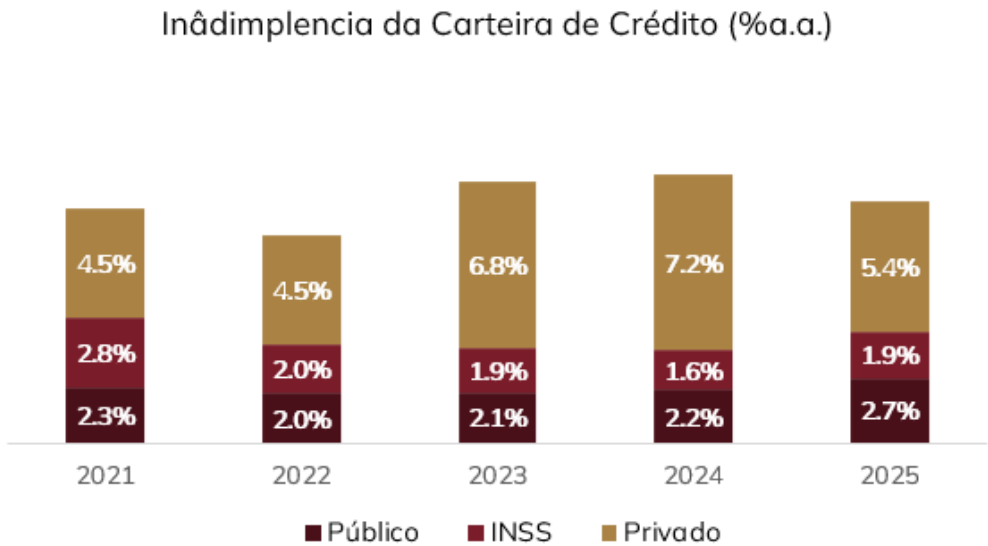
Fonte: Dados Abertos BCB – Banco Central do Brasil

O crescimento da originação foi acompanhado por expansão consistente do saldo da carteira de crédito, que apresentou CAGR de 9,4% entre 2021 e 2025, evoluindo de R\$ 513,6 bilhões para R\$ 735,1 bilhões. O avanço foi sustentado principalmente pelo aumento gradual das carteiras de servidores públicos e beneficiários do INSS, que permanecem como principais pilares do mercado. Em 2025, observa-se também expansão relevante da carteira do segmento privado, refletindo o aumento recente da originação e indicando tendência de maior diversificação do portfólio. A dinâmica do estoque, superior ao crescimento da concessão no período acumulado, reforça a natureza de prazo mais longo do consignado e sua capacidade de geração recorrente de receitas.



Fonte: Dados Abertos BCB – Banco Central do Brasil

Sob a ótica de risco, a inadimplência da carteira de crédito consignado permanece estruturalmente baixa e controlada. O índice geral oscilou entre 2,2% e 2,7% no período analisado, encerrando 2025 em 2,7%. Os segmentos públicos e INSS mantiveram níveis historicamente reduzidos de inadimplência, refletindo a mitigação de risco proporcionada pelo desconto direto em folha. O segmento privado apresentou maior volatilidade e níveis superiores ao longo da série, com elevação em 2023 e 2024, mas registrando melhora relevante em 2025, evidenciando ajuste gradual do risco após período de maior pressão.



Fonte: Dados Abertos BCB – Banco Central do Brasil

A atuação do Banco nesse segmento está fundamentada em modelo multicanal de originação, que combina canais digitais próprios, parcerias com originadores especializados e aquisição de carteiras, observados critérios padronizados de elegibilidade, análise de crédito, formalização e cessão de recebíveis. O modelo busca escalabilidade com controle de risco e padronização operacional.

b. Características do processo de distribuição:

A distribuição dos produtos do Banco Pine é estruturada sob modelo híbrido, combinando canais próprios, correspondentes, plataformas digitais e parcerias estratégicas.

No Atacado, a distribuição ocorre por meio de equipe comercial própria, com foco consultivo e relacionamento direto com empresas.

No Varejo Colateralizado, a estratégia é multicanal. O Banco opera plataforma digital própria, além de correspondentes sob modelo de profit-sharing e parcerias com originadores especializados. O crescimento da originação própria evidencia ganho de eficiência digital e redução de dependência de canais terceirizados.

A AmigoZ, controlada em 99,85% pela Pine Holding após reorganização societária concluída em janeiro de 2026, atua como fintech dedicada à originação de cartões consignados públicos e privados, ampliando escala multicanal e fortalecendo o ecossistema de varejo.

O modelo de distribuição incorpora ainda aquisição de carteiras no mercado interbancário e parcerias estratégicas com instituições financeiras, contribuindo para aceleração de escala sem elevação proporcional do risco de balanço.

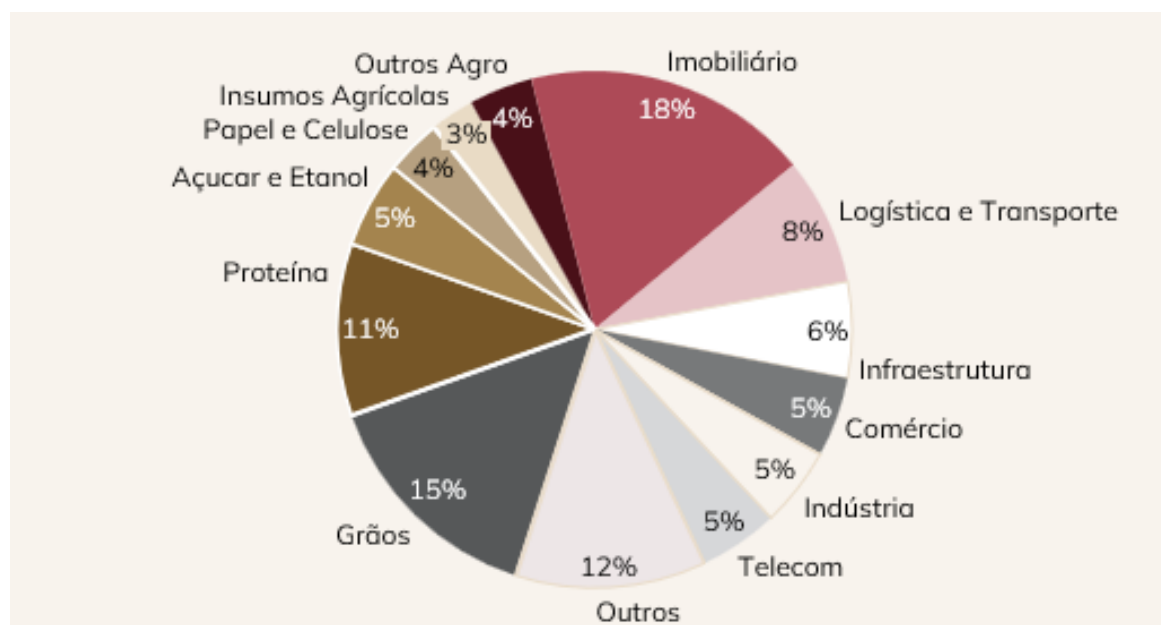
c. Características dos mercados de atuação, em especial:

i. Participação em cada um dos mercados:

Pine Atacado:

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de crédito do segmento Atacado totalizava R\$ 7,1 bilhões, com distribuição setorial diversificada e ausência de concentração relevante em um único setor econômico. A exposição encontra-se pulverizada entre segmentos como imobiliário, agronegócio (incluindo grãos, proteína, açúcar e etanol e insumos agrícolas), logística e transporte, infraestrutura, indústria, comércio e telecomunicações, além de outras atividades.

A composição setorial reflete a estratégia de alocação disciplinada de capital, priorizando operações estruturadas e mitigadas por garantias formais. O perfil da carteira indica diversificação adequada entre setores cíclicos e resilientes, contribuindo para estabilidade do portfólio ao longo do ciclo econômico.

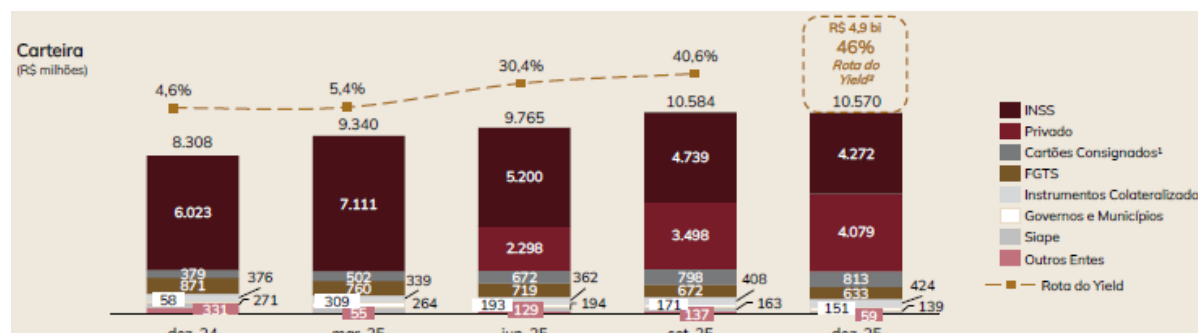


Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do segmento Varejo Colateralizado totalizava R\$ 10,6 bilhões, composta majoritariamente por crédito consignado, incluindo modalidades vinculadas ao INSS, servidores públicos e trabalhadores do setor privado, além de cartão consignado e operações associadas ao FGTS.

A distribuição da carteira evidencia predominância de operações com desconto automático em folha ou benefício, com participação complementar de produtos transacionais vinculados à base de clientes. O perfil do portfólio reflete foco em ativos com mecanismos estruturais de mitigação de risco e crescente relevância da originação própria no mix de produção.

Pine Varejo Colateralizado:

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco atingiu R\$10,6 bilhões de carteira neste segmento, distribuídos da seguinte forma:



ii. condições de competição nos mercados:

O Banco atua em ambiente competitivo no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, competindo com instituições financeiras de grande porte, bancos médios, cooperativas de crédito, fintechs e demais instituições autorizadas pelos órgãos reguladores competentes.

Nos últimos anos, inovações tecnológicas e mudanças regulatórias contribuíram para a ampliação do número de participantes no sistema financeiro. Destacam-se a digitalização de processos de concessão e distribuição de crédito, a evolução dos meios de pagamento, a implementação do sistema de pagamentos instantâneos (Pix) e o desenvolvimento do Open Finance. Tais iniciativas reduziram barreiras operacionais e ampliaram a concorrência nos segmentos de pessoas físicas e jurídicas.

No segmento de crédito consignado privado, a recente reformulação regulatória ampliou o público elegível, introduziu novas possibilidades de garantias, disciplinou limites de comprometimento de renda e permitiu a portabilidade entre instituições financeiras. Esse novo arcabouço regulatório ampliou o mercado potencial e incentivou a atuação de múltiplos participantes, resultando em intensificação da competição.

A dinâmica competitiva nesse segmento é influenciada por fatores como eficiência operacional, capacidade de integração com bases públicas e sistemas governamentais, estrutura de funding, política de crédito, gestão de risco e capacidade de retenção de clientes. Com o amadurecimento do produto e maior padronização operacional, é possível que ocorra convergência gradual das condições comerciais praticadas no mercado.

No segmento de atacado e crédito estruturado, a competição ocorre principalmente com instituições financeiras de maior porte e bancos especializados, sendo determinada por capacidade de estruturação, qualidade e suficiência de garantias, relacionamento com clientes corporativos, acesso a funding e integração com o mercado de capitais.

Adicionalmente, as condições macroeconômicas influenciam o ambiente competitivo. Períodos de restrição de liquidez, elevação de inadimplência ou aumento da aversão a risco podem reduzir a oferta de crédito e limitar a entrada de novos participantes. Por outro lado, ciclos de expansão econômica tendem a intensificar a competição por originação e por base de clientes.

d. eventual sazonalidade:

Em razão da natureza de determinados produtos e do perfil de seus clientes, as operações do Banco podem apresentar variações sazonais ao longo do exercício social.

Tais variações podem decorrer, entre outros fatores, de (i) ciclos comerciais e orçamentários de setores atendidos, (ii) concentração de pagamentos e recebimentos em períodos específicos, (iii) datas associadas ao recolhimento de tributos e cumprimento de obrigações trabalhistas, (iv) períodos de maior consumo e necessidade de capital de giro, e (v) condições macroeconômicas e de mercado.

No segmento de crédito a pessoas físicas, inclusive crédito consignado, a demanda pode ser impactada por eventos específicos, tais como reajustes do salário-mínimo, alterações no limite da margem consignável por decisão governamental, pagamento do 13º salário a beneficiários do INSS, antecipações de benefícios previdenciários, liberação extraordinária de recursos públicos ou outras medidas de política econômica. Tais eventos podem influenciar temporariamente os volumes de originação, liquidação antecipada e renegociação de operações.

Adicionalmente, condições extraordinárias de mercado, como aumento de volatilidade, restrição de liquidez, elevação dos índices de inadimplência ou redução do apetite a risco, podem acentuar oscilações temporárias na demanda por crédito e na dinâmica de captação.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:

As atividades do Banco não dependem de insumos ou matérias-primas de natureza física, sendo a captação de recursos de terceiros seu principal insumo operacional. O funding é obtido por meio de depósitos a prazo, letras financeiras, letras de crédito, instrumentos de dívida e outros passivos financeiros, distribuídos por meio de canais próprios e de terceiros, incluindo corretoras, plataformas de investimento, gestores de recursos, private banks e demais instituições financeiras.

O Banco mantém relações contratuais com tais distribuidores e com prestadores de serviços essenciais, incluindo fornecedores de tecnologia da informação, processamento de dados, sistemas operacionais e infraestrutura de mercado financeiro.

As referidas relações estão sujeitas à regulamentação aplicável às instituições financeiras e demais participantes do mercado, incluindo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo BACEN e, quando aplicável, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como à legislação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro, proteção de dados e segurança da informação.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores:

O Banco não possui dependência de fornecedores para a execução das suas atividades operacionais.

iii. eventual volatilidade em seus preços:

A precificação das operações de crédito e o custo de captação de recursos estão sujeitos às condições macroeconômicas e às taxas praticadas no mercado financeiro. Variáveis como inflação, taxa básica de juros definida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), nível de atividade econômica e percepção de risco sistêmico podem impactar tanto o custo do funding quanto as taxas cobradas dos clientes.

Adicionalmente, determinados produtos podem estar sujeitos a limites regulatórios de taxas de juros ou encargos financeiros, o que pode restringir a capacidade de precificação de risco. O aumento da inadimplência, bem como alterações na carga tributária incidente sobre operações financeiras, também pode elevar o custo das operações ou reduzir margens.

1.5 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

O Banco não possui nenhum cliente que, isoladamente, represente mais de 10% da receita líquida total.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O Banco não possui nenhum cliente que, isoladamente, represente mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações:

A Lei nº 4.595/1964 conferiu poderes ao Banco Central para implementar as políticas monetárias e de crédito estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), bem como fiscalizar as instituições financeiras dos setores público e privado, aplicando-lhes, quando necessário, as penalidades atualmente previstas na Lei nº 13.506/2017. De acordo com a Lei nº 4.595/1964, o Banco Central é também o responsável, dentre outras atividades, por exercer o controle do crédito e dos capitais estrangeiros, receber recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários à vista das instituições financeiras, realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias, além de exercer a função de depositário das reservas oficiais de ouro e moeda estrangeira. Ao Banco Central compete, ainda, controlar e aprovar o funcionamento, transferência de controle e reorganização societária das instituições financeiras, incluindo o Banco.

Possuímos licença para funcionamento como banco múltiplo emitida pelo Banco Central, incluindo carteira comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil, bem como autorização para operar carteira de câmbio, realizar operações de crédito rural e atuar como participante direto do Pix como provedor de conta transacional. Historicamente, mantemos um relacionamento amistoso com o Banco Central, sendo que, desde o início de nossas atividades, não ocorreu qualquer situação que viesse a colocar em risco nossas licenças.

O CMN e o Banco Central regulam o setor bancário brasileiro. A CVM é responsável pela regulação do mercado de valores mobiliários brasileiro. Abaixo um resumo das principais funções e poderes mais relevantes desses órgãos reguladores.

O CMN é a principal autoridade de política monetária e financeira no Brasil, responsável pela fiscalização geral das políticas orçamentárias, creditícias, fiscais, monetárias e da dívida pública brasileira.

O CMN tem poderes para regulamentar as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras e a moeda brasileira, supervisionar as reservas cambiais e de ouro, estabelecer políticas de economia e investimento e regulamentar o mercado de capitais brasileiro com a finalidade global de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O CMN também supervisiona as atividades do Banco Central e da CVM.

O Banco Central é responsável pela implementação das políticas do CMN que se relacionam a matérias de controle monetário e cambial, regulamentação de instituições financeiras brasileiras do setor público e privado e monitoramento e regulamentação de investimento estrangeiro no Brasil.

A CVM é a autarquia responsável por regulamentar, sancionar e fiscalizar o mercado brasileiro de valores mobiliários (que, no Brasil, inclui derivativos) e seus participantes, bem como os mercados de bolsa e de balcão organizado.

Principais limitações e restrições aplicáveis às instituições financeiras.

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a várias exigências e restrições regulatórias. De modo geral, tais limitações e obrigações referem-se à oferta de crédito, à concentração de risco, a investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, à administração de recursos de terceiros e microcrédito, ou seja, a riscos sistêmicos e prudenciais. As restrições e exigências para atividades bancárias estabelecidas pela legislação e regulamentação aplicáveis incluem, dentre outras, as seguintes:

- (i) proibição de operar no Brasil sem a autorização prévia do Banco Central;

- (ii) Obrigação de submeter previamente ao Banco Central pedido de autorização para transferência ou alteração de controle societário, condicionada ao cumprimento, pelos controladores, dos requisitos de capacidade econômico-financeira, compatível com o capital necessário à estruturação e à operação da instituição, bem como às contingências decorrentes da dinâmica do mercado, origem lícita dos recursos utilizados na aquisição de controle, reputação ilibada e das demais condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/2021. Para instrução do pedido de autorização para transferência ou alteração de controle deverão ser apresentadas declarações neste sentido, bem como informações e documentação comprobatória, incluindo autorização dos novos controladores ao Banco Central para o acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento ao Banco Central de cópia da declaração de rendimentos, bens e direitos e dívidas e ônus reais relativas aos três últimos exercícios fiscais. Sendo que o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, nos termos da Resolução CMN nº 4.970/2021;
- (iii) Obrigação de submeter previamente ao Banco Central pedido de autorização para a fusão, cisão ou incorporação de instituição, a transformação societária, a posse e o exercício de eleitos ou nomeados para cargos em órgãos estatutários ou contratuais, a alteração do valor do capital social, a mudança da denominação social, a mudança de objeto social para outro tipo de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, a criação ou extinção de carteira operacional, por banco múltiplo, a alteração dos estatutos ou dos contratos sociais, ou a transferência da sede social para outro município, cada uma destas situações condicionada ao cumprimento dos requisitos e condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/2021. Para instrução dos referidos pedidos de autorização poderá ser necessária apresentar declarações, informações e documentação comprobatória, incluindo autorização ao Banco Central para acesso a informações constantes em outros sistemas de cadastro e informações (inclusive da Secretaria da Receita Federal do Brasil), sendo que o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, nos termos da Resolução CMN nº 4.970/2021;
- (iv) proibição de adquirir imóveis não destinados ao uso próprio da instituição financeira, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução ou quando expressamente autorizadas pelo Banco Central;
- (v) obrigação de implementar política de remuneração para administradores compatível com sua política de gerenciamento de risco, sendo que no mínimo 50% da remuneração variável deverá ser paga em ações ou instrumentos baseados em ações e no mínimo 40% da remuneração variável deverá ser diferida para pagamento futuro por pelo menos três anos;
- (vi) proibição de adquirir participação acionária em qualquer sociedade localizada no Brasil ou no exterior sem a prévia autorização do Banco Central. Além disso, o objeto social da sociedade na qual a instituição financeira investe deve ser complementar ou subsidiário às atividades realizadas pela instituição financeira. Apenas não dependem de tal aprovação prévia (i) as participações acionárias tipicamente realizadas nas carteiras de investimentos de bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteiras de investimento ou de desenvolvimento; e (ii) participações acionárias temporárias não registradas como ativos permanentes da instituição financeira e não consolidadas na forma da regulação em vigor;

- (vii) obrigação de comunicação ao Banco Central o ingresso de acionista com participação qualificada, assim entendida como sendo a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas, equivalente a: (a) 15% ou mais do capital votante; ou (b) 10% ou mais do capital total da instituição, quando esse capital não consistir integralmente de capital votante, juntamente com a indicação das respectivas participações societárias e acompanhadas de declarações autorizando ao Banco Central o acesso à informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento ao Banco Central de cópia da declaração de rendimentos, bens e direitos e dívidas e ônus reais relativas aos três últimos exercícios fiscais, bem como declaração da origem dos recursos utilizados para aquisição da participação qualificada e declaração atestando que os detentores de participação qualificada, de que atendem ao requisito reputação ilibada (no caso de pessoas físicas) e às condições estabelecidas pela legislação e pela regulamentação em vigor (no caso de pessoas físicas ou jurídicas). Nesse caso, o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, inclusive com relação à origem dos recursos e à reputação do respectivo acionista ingressante, nos termos da Resolução do CMN nº 4.970/2021.
- (viii) obrigação de submeter ao Banco Central os documentos societários que regem a organização e operação da instituição, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a aumentos de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou encerramento de filiais (seja no Brasil ou no exterior), eleição de membros de órgãos estatutários e qualquer reorganização societária ou alteração na composição de seu controle acionário até o último nível;
- (ix) possibilidade de distribuição de resultados, a qualquer título, em montante superior ao mínimo legal tão somente nas situações em que essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das medidas de capital determinadas pelo Banco Central, sendo que a deliberação sobre a distribuição de resultados em montante superior ao mínimo legal deve, ainda, levar em consideração o impacto presente e futuro no cumprimento do capital mínimo e dos demais limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central;
- (x) obrigação de se observar os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- (xi) proibição de empréstimo de mais do que 25% do Patrimônio de Referência da instituição para uma única pessoa ou grupo;
- (xii) possibilidade da realização de operações de crédito com partes relacionadas tão somente de acordo com os limites e condições especificadas pela Lei nº 4.595/64 e pela Resolução CMN nº 4.693/2018;
- (xiii) proibição de que o valor total dos recursos aplicados em ativos permanentes das instituições financeiras ultrapasse 50% do seu patrimônio líquido ajustado;
- (xiv) obrigação do cumprimento das regulamentações de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
- (xv) obrigação de implementação de políticas e procedimentos internos pelas instituições financeiras para controlar os sistemas de informações financeiras, operacionais e de administração, bem como sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis;
- (xvi) obrigação de depositar uma parcela dos depósitos recebidos de clientes no Banco Central (depósito compulsório); e
- (xvii) obrigação de manter reservas de capital suficientes para absorver perdas inesperadas, de acordo com as regras propostas pelo Comitê de Basileia e implementadas pelo Banco Central.

Empréstimos vedados

Dentre as restrições às quais as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas, destaca-se aquela referente à realização de operações de crédito com partes relacionadas. As instituições financeiras brasileiras estão proibidas de realizar operações de crédito com (i) seus controladores, diretores e membros de demais órgãos estatutários e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, (ii) pessoas físicas ou jurídicas que possuam participação qualificada em seu capital, (iii) pessoas jurídicas nas quais tenham, direta ou indiretamente, participação societária qualificada, (iv) pessoas jurídicas nas quais tenham controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, e (v) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do conselho de administração em comum com a instituição financeira.

Não obstante, foram excetuadas de tal vedação as seguintes operações: (i) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição, (ii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao Banco Central, (iii) depósitos interfinanceiros na forma da lei, (iv) obrigações assumidas entre partes relacionadas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (v) demais casos autorizados pelo CMN.

Em 29 de outubro de 2018, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.693/2018, que dispõe sobre as condições e limites para a realização destas operações de crédito com partes relacionadas por instituições financeiras e por sociedades de arrendamento mercantil.

Concentração de risco

A regulamentação brasileira proíbe instituições financeiras de conceder crédito a qualquer pessoa ou grupo de pessoas relacionadas em um montante agregado equivalente a mais de 25% do Nível I de seu patrimônio de referência ("PR"), conforme definido na Resolução BCB nº 199/2022. Essa limitação se aplica a qualquer operação que envolva a concessão de crédito, incluindo: (i) empréstimos e adiantamentos, (ii) garantias e (iii) subscrição e garantia de subscrição de valores mobiliários, observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável.

Regulamentação das contas de depósitos à vista

Em 26 de setembro de 2019, o CMN publicou a Resolução CMN nº 4.753/2019, que estabeleceu as seguintes obrigações principais das instituições financeiras com relação a contas de depósitos à vista: (i) adotar procedimentos e controles que permitam verificar e validar a identidade e a qualificação dos titulares da conta e, quando for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações fornecidas pelo cliente, inclusive mediante confrontação dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado; (ii) fornecer ou disponibilizar o contrato de prestação de serviços de contas, por meio de qualquer canal de atendimento disponível pela instituição financeira, contendo os requisitos mínimos exigidos pela referida Resolução; e (iii) assegurar (a) a integridade, a autenticidade e a confidencialidade das informações e dos documentos eletrônicos utilizados; e (b) a proteção contra o acesso, o uso, a alteração, a reprodução e a destruição não autorizados das informações e de documentos eletrônicos. Caso verifique irregularidades nas informações prestadas pelo cliente, julgadas de natureza grave, a instituição financeira deverá encerrar a respectiva conta de depósitos de tal cliente.

A abertura e o encerramento de conta de depósitos podem ser realizados com base em solicitação apresentada pelo cliente por meio de qualquer canal de atendimento disponibilizado pela instituição financeira para essa finalidade, inclusive por meios eletrônicos, não se admitindo o uso de canal de telefonia por voz.

Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa física

Na modalidade de concessão de crédito consignado há uma série de leis e regulamentos específicos que devem ser observados pelas instituições financeiras concedentes de tal crédito, a exemplo do contido no artigo 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei 14.509/22 e regulamentado pelo Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, que disciplina o crédito a servidores públicos federais; da Instrução Normativa INSS/PRES nº 138/2022 e suas posteriores alterações, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de crédito consignado aos beneficiários, aposentados e pensionistas do INSS; e demais legislações e regulamentações específicas pertinentes aos demais entes da Federação, além das Forças Armadas.

Capital prudencial

O CMN e o Banco Central estabeleceram regras de regulação prudencial, aplicáveis às instituições financeiras, em linha com aquelas estabelecidas pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (*Basel Committee on Banking Supervision* – BCBS) - fórum mundial para discussão e cooperação em matéria de regulação bancária prudencial, cujo objetivo é reforçar a regulamentação, a supervisão e as melhores práticas no mercado financeiro. Neste sentido, o Comitê de Basileia publicou o Acordo de Basileia II, em 2004, e o Acordo de Basileia III, em 2010, cujas diretrizes foram implementadas no Brasil por meio de um conjunto de normas editadas pelo CMN e pelo Banco Central a partir de 2013.

A Resolução CMN nº 4.192/2013 estabelecia a metodologia de cálculo do patrimônio de referência, que deve ser apurado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Esta resolução marcou o início da transição para os novos padrões prudenciais fixados pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Acordo de Basileia III) e seus principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia (risco sistêmico); (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável. Em 21 de outubro de 2021, esta resolução foi revogada pela Resolução CMN nº 4.955/2021, que consolidou as regras que dispõem sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR). O Patrimônio de Referência de uma instituição financeira - volume de capital considerado para fins de determinação dos limites operacionais da instituição - é constituído pelo somatório do capital de Nível I e Nível II. O Nível I é composto pelo Capital Principal e pelo Capital Complementar, sendo o Capital Principal composto basicamente, pelo capital social e por lucros retidos, deduzidos os valores referentes aos ajustes regulamentares, como créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais, ações em tesouraria, entre outros. O Capital Complementar é constituído por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados que atendam aos requisitos de subordinação, de perpetuidade e de não cumulatividade de dividendos, entre outros estabelecidos na regulamentação em vigor. O capital de Nível II é composto por instrumentos híbridos de capital e dívida e instrumentos de dívida subordinada autorizados, que atendam os critérios de elegibilidade previstos na regulamentação em vigor, como, por exemplo, possuir mecanismos de absorção de perdas.

As instituições financeiras brasileiras, nos termos da regulamentação em vigor, devem manter um Patrimônio de Referência mínimo, determinado pelas autoridades responsáveis considerando os riscos decorrentes de sua atividade. Tal valor mínimo de Patrimônio de Referência deve corresponder à aplicação do fator “F” ao montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (“RWA”) da instituição financeira, sendo “F” igual a 8% do RWA.

O capital de Nível I deverá alcançar o índice mínimo de 6% dos Ativos Ponderados pelo Risco, dividido da seguinte forma: (i) Capital Principal de no mínimo 4,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco e (ii) Capital Complementar de no mínimo 1,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

O Banco Central instituiu, ainda, em linha com o disposto no Acordo de Basileia III, o Adicional de Capital Principal. Foi determinado que o Adicional de Capital Principal será equivalente à soma do Adicional de Conservação de Capital Principal, do Adicional Contracíclico de Capital Principal e do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. A regulamentação estabelece os requisitos mínimos e métodos de cálculo de cada uma dessas parcelas do Adicional de Capital Principal. Em caso de não cumprimento das exigências do Adicional de Capital Principal, serão aplicáveis restrições à instituição financeira relacionadas ao pagamento de remuneração variável aos diretores e membros do conselho de administração, à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, à recompra das próprias ações e redução no seu capital social.

As normas do Acordo de Basileia III também preveem a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total da instituição financeira. No início de 2015, o Banco Central emitiu uma norma que dispõe sobre o cálculo e o reporte desta razão de alavancagem das instituições financeiras brasileiras.

Controles Internos e Auditoria Interna

Nos termos da Resolução CMN nº 4.968/2021, para todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, os sistemas de controles devem prever quanto aos aspectos relacionados às atividades de controle e segregação de funções: a) políticas e procedimentos de controle, bem como a verificação do seu cumprimento; b) revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais; c) controles de atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócios; d) controles físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos; e) verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidades; f) sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação; g) segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar situações de conflito de interesses; h) identificação e monitoramento independentes de áreas que possam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza; i) controles que visem a evitar o envolvimento da instituição em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos; j) procedimentos e controles previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo; e k) controles para prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.879/2020, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem, ainda, implementar e manter atividade de auditoria interna compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, com as condições necessárias para avaliar, de forma independente, autônoma e imparcial, a qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

Política de Conformidade

Nos termos da Resolução CMN nº 4.595/2017, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem implementar e manter uma política de conformidade (compliance) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição. A política de conformidade deve assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação em vigor. Tal política deve definir o objetivo e o escopo da função de conformidade na instituição, estabelecer, na estrutura organizacional da instituição, a posição da unidade específica responsável pela função de conformidade, especificar a alocação de pessoal, em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para a função de conformidade, estabelecer a divisão clara das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses, garantindo acesso irrestrito às informações, e com o suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria com relação às atividades concernentes à função de conformidade.

Além da aprovação da política, a regulamentação também atribui ao conselho de administração a responsabilidade de assegurar a adequada gestão da política de conformidade na instituição, a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade, a comunicação a todos os empregados e a prestadores de serviços terceirizados relevantes, bem como a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição. O conselho de administração também será responsável por garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas e prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

Auditores Independentes

Todas as instituições financeiras no Brasil devem ter suas demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central. As instituições financeiras devem proceder à substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos e consecutivos, de acordo com exigência estabelecida pela Resolução CMN nº 4.910/2021.

O retorno de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria pode ser efetuado após intervalo mínimo de três exercícios sociais completos, contados a partir da data de sua substituição.

Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) relatório de auditoria, emitindo parecer relativo às demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive em relação à conformidade com as normas contábeis emitidas pela CMN e pelo Banco Central; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, inclusive com relação aos sistemas de processamento de dados eletrônicos e gerenciamento do risco, evidenciando quaisquer deficiências identificadas; (iii) relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada; e (iv) quaisquer outros relatórios exigidos pelo Banco Central, pela CVM e pela B3. Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação pelas autoridades supervisoras.

Comitê de Auditoria

Nos termos da Resolução CMN nº 4.910/2021, toda instituição financeira que (i) esteja registrada como companhia aberta, ou (ii) seja líder de conglomerado prudencial enquadrado no S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica ou (iii) atenda aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no S1, no S2 e no S3, deve constituir um comitê de auditoria, ficando dispensadas de tal exigência as instituições integrantes de conglomerado prudencial cuja instituição líder constitua comitê de auditoria.

O comitê de auditoria deve ser composto, no mínimo, por três integrantes, os quais terão mandato máximo de cinco anos, sendo que 1/3 (um terço) dos integrantes do comitê de auditoria pode ter o mandato renovado, respeitado o prazo de permanência de até dez anos consecutivos. O número de integrantes, critérios de nomeação, de destituição e de remuneração, tempo de mandato e atribuições devem estar expressos no estatuto social ou contrato social da instituição ou em regulamento específico, sendo que pelo menos um dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade societária que o qualifiquem para a função.

A Resolução CMN nº 4.910/2021 estabelece uma série de condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria, dentre as quais não ser ou ter sido nos últimos doze meses: (i) diretor da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (ii) funcionário da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; ou (iv) membro do conselho fiscal da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.910/2021 atribui, ao comitê de auditoria, a responsabilidade de: (i) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo conselho de administração; (ii) recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a remuneração e substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; (iii) revisar, previamente à publicação, as demonstrações financeiras semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, relatório da administração e relatório do auditor independente; (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento, correção e aprimoramento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos; (v) avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (vi) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares; (vii) recomendar, à diretoria da instituição, a correção e/ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (viii) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações; (ix) reunir-se com o conselho fiscal e o conselho de administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; (x) monitorar e avaliar a independência do auditor independente; e (xi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Banco Central.

Ainda, a referida norma prevê que o comitê de auditoria deve comunicar formalmente ao Banco Central, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou suspeita de ocorrências das seguintes situações: (i) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da entidade auditada; (ii) fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição; (iii) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da entidade ou terceiros; ou (iv) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras da instituição. O comitê de auditoria, o auditor independente e a auditoria interna devem manter entre si rotina de comunicação imediata da identificação dessas situações.

Por fim, ressalta-se que a Resolução CMN nº 4.910/2021, em seu art. 8º, §4º, autoriza a não constituição de comitê de auditoria próprio às instituições que fazem parte de um Conglomerado Prudencial cuja instituição líder constitua comitê de auditoria.

Fundo Garantidor de Crédito

A Resolução CMN nº 2.197/1995, autorizou a constituição de uma entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. A Resolução CMN nº 4.222/2013 consolidou o estatuto e o regulamento da entidade criada para este fim, denominada Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). As finalidades do FGC são (i) proteger depositantes e investidores no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, até os limites estabelecidos pela regulamentação; (ii) contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional; e (iii) contribuir para prevenção de crise bancária sistêmica.

O FGC é financiado por contribuições ordinárias realizadas pelas instituições financeiras no valor de 0,01% do montante dos saldos das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia, e certas contribuições especiais, conforme determinado. O valor total de crédito de cada pessoa, contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, na forma de (i) depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio (ii) depósitos de poupança; (iii) depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado; (iv) depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares; (v) letras de câmbio; (vi) letras hipotecárias; (vii) letras de crédito imobiliário; (viii) letras de crédito do agronegócio; e (x) operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada, será garantido pelo FGC até o máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O total dos créditos contratados de cada credor contra o conjunto de todas as instituições associadas será garantido até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a cada período de quatro anos consecutivos.

Como medida adicional para atenuar os efeitos da pandemia, o Conselho Monetário Nacional promulgou a Resolução CMN nº 4.805/2020, que permite às instituições financeiras comprarem Depósitos a Prazo com Garantia Especial (“DGPE”) de outras instituições associadas ao FGC. A medida tem o objetivo de facilitar o fluxo de recursos entre as instituições no sistema financeiro, permitindo que os recursos cheguem mais rapidamente a todos os participantes do sistema. Referidas captações serão garantidas pelo FGC até o valor máximo de R\$ 400 milhões nas operações cujo titular do crédito seja instituição financeira associada ao FGC.

O FGC está sendo objeto de mudanças relevantes ao longo de 2026, sendo que, em 22 de janeiro de 2026 entrou em vigor a Resolução CMN nº 5.279/2026, que alterou o Estatuto e o Regimento do FGC para introduzir aperfeiçoamentos na governança do FGC e na proteção aos depositantes, objetivando aperfeiçoamentos relativos à assistência ou ao suporte financeiro, à proteção legal, ao relacionamento com associadas, à governança e à proteção ao depositante. Além disso, a partir de 1º de junho de 2026, entrará em vigor a Resolução CMN nº 5.238/2025, para estabelecer novas regras relativas à contribuição adicional e às condições em que as instituições associadas ao FGC devem manter montante alocado em títulos públicos federais. Tais medidas visam aumentar a segurança e a solidez do Sistema Financeiro Nacional, para preservação da higidez da função da garantia dos depósitos e trazer maior rigor à mitigação do risco moral, sem prejudicar o crescimento orgânico das instituições e a competição no setor financeiro. Por fim, o Banco Central já comunicou que outras mudanças no FGC estão em análise e podem ser implementadas ao longo de 2026.

Sistema central de risco de crédito

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (“SCR”) é o principal instrumento utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras. Nesse sentido, desempenha papel importante na garantia da estabilidade do SFN e na prevenção de crises, proporcionando mais facilidades para os tomadores de empréstimos e maior transparência para a sociedade.

O principal objetivo do SCR é prover o Banco Central de informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas junto a instituições financeiras, com o propósito de proteger os recursos depositados pelos cidadãos. Além disso, o SCR é utilizado pelas instituições financeiras para avaliar a capacidade de pagamento dos clientes, mediante autorização destes.

As instituições informam o valor de todas as operações de crédito, em dia ou com atraso, e os valores referentes aos avais ou às fianças prestadas pelas instituições financeiras a seus clientes, sendo obrigatória a identificação dos clientes cuja soma das responsabilidades seja igual ou superior a R\$200,00. A Resolução CMN nº 5.037/2022, dispõe sobre o fornecimento ao Banco Central de informações sobre operações de crédito, no âmbito do SCR.

Regulamentos que afetam a liquidez do mercado financeiro

Exigências de Reserva e outros

O Banco Central impõe, dentre outras exigências, vários recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro para fins da política monetária e de mitigação de riscos. Os recolhimentos de reservas incidem sobre recursos à vista, depósitos de poupança e recursos a prazo e posição vendida de câmbio. A seguir, alguns dos tipos atuais de reservas:

Recursos à Vista

Os bancos e outras instituições financeiras em geral são obrigados a recolher 21% da média aritmética do valor sujeito a recolhimento, nos termos da Resolução do Banco Central nº 189/2022 do Banco Central, deduzida de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e a Caixa Econômica Federal devem manter aplicados em operações de microcrédito produtivo orientado, valor correspondente a, no mínimo, 2% sobre a média aritmética dos valores inscritos no depósito à vista, conforme Resolução CMN nº 4.854/2020.

Depósitos de Poupança

O Banco Central impõe uma exigência de reserva de 20% com relação aos depósitos de poupança, conforme Resolução do Banco Central nº 188/2022. A Resolução BCB nº 188/2022 também possibilita às instituições financeiras deduzirem até 30% o saldo do compulsório de poupança que precisam recolher junto ao Banco Central, desde que tal valor seja direcionado para operações de crédito para micro e pequenas empresas. Essa dedução será aplicada até o período de cálculo com término em junho de 2023, ou até o vencimento das operações, o que ocorrer primeiro. Em 24 de setembro de 2021, o Banco Central editou a Resolução do Banco Central nº 145/2021, que definiu e consolidou as regras do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, estabelecendo a alíquota de 20% sobre a média aritmética dos saldos das rubricas contábeis associadas a depósitos a prazo, deduzida de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Depósito Interfinanceiro ("DI")

O DI é um instrumento destinado a possibilitar a troca de reservas entre as instituições financeiras. A emissão e transmissão do DI é feita exclusivamente de forma nominativa e escritural, inexistindo certificado. Seu registro e liquidação são efetuados, obrigatoriamente, no Balcão Organizado de Ativos e Derivativos da B3 S.A. – Segmento CETIP UTM.

Moeda Estrangeira e Ouro de Exposição

A exposição total consolidada de uma instituição financeira em moedas estrangeiras, operações sujeitas a variação cambial e ouro não podem ser superiores a 30% do seu patrimônio de referência, segundo a Resolução CMN nº 4.956/2021.

Acordos de Recompra, Export notes, Garantias etc.

O Banco Central estabeleceu exigência de reserva para determinados tipos de operações financeiras, tais como: (i) acordos de recompra, export notes, operações com derivativos; e (ii) garantias prestadas pelas instituições financeiras.

Lei Anticorrupção

A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, estabelecendo que as pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva (independentemente de dolo, culpa ou conhecimento) se estiverem envolvidas em qualquer forma de corrupção. Além disso, a lei também abrange outros atos ilícitos contrários à administração pública brasileira ou internacional, como fraude à licitação e obstrução da justiça, prevendo penalidades rigorosas por meio de processos administrativos e judiciais, inclusive ordem de dissolução da companhia e proibição de acesso a financiamento de órgãos públicos.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a regras de sigilo bancário, de acordo com a Lei Complementar nº 105/2001. Tal diploma determina que as instituições financeiras devem manter sigilo em relação às operações e serviços que efetuam, excetuadas determinadas hipóteses, dentre elas: (i) a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas do CMN e do Banco Central; (ii) o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo CMN e pelo Banco Central; (iii) o fornecimento das informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro da Fazenda prestadas pelas instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição à Secretaria da Receita Federal; (iv) a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa; (v) a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados; e (vi) o fornecimento de dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento de pessoas naturais ou jurídicas, a gestores de bancos de dados, para formação de histórico de crédito, nos termos da Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019, que dispõe sobre o cadastro positivo.

Além do exposto acima, a agência do Banco Pine localizada nas Ilhas Cayman está sujeita à fiscalização do Cayman Islands Monetary Authority - CIMA. Referida agência é detentora da Licença tipo "B" emitida pelo CIMA em 01 de junho de 2007.

Correspondentes Bancários

Instituições financeiras são autorizadas a contratar empresas para prestar serviços de correspondente no País, nos termos da Resolução do CMN nº 4.935/2021. A entrada em vigor da referida Resolução, em 1º de fevereiro de 2022, introduziu a possibilidade de prestação de serviços por meio de plataforma eletrônica e a obrigatoriedade de complementação da certificação pela equipe do correspondente que preste atendimento direto ao cliente, visando sua capacitação sob os aspectos técnicos das operações, regulamentação aplicável, LGPD, Código de Defesa do Consumidor, ética e ouvidoria, dentre outras. Os correspondentes no País são empresas contratadas pelas instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central. Entre outras exigências, o Banco Central determina que os funcionários dos correspondentes no país devem possuir uma certificação técnica que os autorize a atender clientes em operações de crédito e de arrendamento mercantil.

Banking as a Service

O CMN e o Banco Central publicaram a Resolução Conjunta do CMN e do Banco Central nº 16/2025, que estabelece novo marco regulatório para a prestação de serviços de *banking as a service* (BaaS) por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

A Resolução Conjunta do CMN e do Banco Central nº 16/2025 define a prestação de serviços de BaaS como a contratação entre uma instituição autorizada a funcionar pelo BC, na qualidade de prestadora de serviços de BaaS (Prestadora de Serviços de BaaS), e uma pessoa jurídica estabelecida no Brasil, na qualidade de tomadora de serviços de BaaS (Tomadora de Serviços de BaaS), por meio da qual os serviços financeiros e de pagamento são disponibilizados aos clientes, e estabelece requisitos contratuais e operacionais aos serviços de BaaS.

Cartões de Crédito

Por meio da Resolução CMN nº 5.112/2023 e Resolução do Banco Central nº 365/2023, foram estabelecidos tetos para as taxas de juros do financiamento do cartão de crédito, introduzidas regras que regem a portabilidade desse tipo de financiamento e estabelecidos requisitos de divulgação aprimorados para garantir que os titulares de cartões recebam informações claras e adequadas. Especificamente, a Resolução CMN nº 5.112/2023 implementou os limites de taxas de juros exigidos pela Lei nº 14.690. De acordo com essa regra, os encargos totais – incluindo juros e outros custos financeiros – cobrados por instituições que oferecem crédito rotativo ou parcelado não podem exceder o valor original da dívida financiada. Essa limitação se aplica a todos os emissores de cartões de crédito e instrumentos de pagamento pós-pagos semelhantes e entrou em vigor em 3 de janeiro de 2024.

Lei de Câmbio (Lei nº 14.286/2021) e Resolução I do Banco Central nº 277/2022

Em 2022, entrou em vigor a Lei nº 14.286/2021, conhecida como Nova Lei de Câmbio, que visa aprimorar o arcabouço legal do mercado de câmbio brasileiro, incluindo disposições relativas ao capital brasileiro detido no exterior e capital estrangeiro detido no Brasil, bem como modernizar, simplificar e aumentar a segurança jurídica do atual regime legal do mercado de câmbio brasileiro. As principais alterações trazidas pela Nova Lei de Câmbio são: (i) a confirmação legal de que as operações de câmbio podem ser realizadas livremente (desde que por meio de entidades autorizadas a operar neste mercado e observadas as regras aplicáveis); (ii) a concessão de amplos poderes ao CMN e ao Banco Central para regular o mercado de câmbio e seu funcionamento; (iii) a expansão da atividade de correspondência internacional dos bancos brasileiros; (iv) a possibilidade de instituições bancárias brasileiras investirem e emprestarem no exterior recursos captados no Brasil ou no exterior; (v) exclusão de seu escopo de operações de compra e venda de moeda estrangeira de até US \$ 500 entre pessoas físicas, eventual e não profissional; e (vi) a outorga de poderes ao Banco Central para estabelecer as situações em que não se aplicaria a proibição da compensação privada de créditos entre residentes e não residentes. Ainda, a Resolução do Banco Central nº 277/2022, com o objetivo de regulamentar a Lei nº 14.286/2021 em relação ao mercado de câmbio e ao ingresso no País e à saída do país de valores em reais e em moeda estrangeira.

Open Finance

Em 4 de maio de 2020, o Banco Central e o CMN publicaram a Resolução Conjunta nº 1/2020, alterada pela Resolução Conjunta nº 10 de 4 de julho de 2024, estabelecendo a estrutura para a implantação do Open Finance no Brasil. A partir dessa data, o CMN e o Banco Central têm emitido normas complementares.

O Open Finance compreende instituições financeiras, instituições de pagamento e outras entidades autorizadas pelo Banco Central, possibilitando o compartilhamento, em uma abordagem por fases, de (i) dados públicos das instituições financeiras, (ii) dados do consumidor (iii) serviços à escolha do consumidor e (iv) ampliação de dados, produtos e serviços. Somente as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central podem participar do ecossistema do Open Finance. Entre esse universo de instituições, regulamentação prevê participantes obrigatórios e voluntários, a depender do porte da instituição e do dado ou serviço que está sendo compartilhado.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

Em novembro de 2020, de acordo com a Resolução nº 1/2020 do Banco Central ("Regulamento Pix"), o Banco Central implementou o Arranjo de Pagamentos Instantâneos ("Arranjo Pix"), um ecossistema de pagamento instantâneo cuja liquidação é centralizada no Banco Central. Além de aumentar a velocidade com a qual pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, o ecossistema aumentou a competitividade e eficiência do mercado, baixou custos e aprimorou a experiência do cliente. A participação no Arranjo Pix é obrigatória para instituições financeiras e agentes de pagamento autorizados a funcionar pelo Banco Central que possuam mais de 500 mil contas de clientes ativas. O Banco Pine aderiu oficialmente aos ecossistemas Pix e do SPI na qualidade de participante facultativo, e, desde então, fornece regularmente pagamentos em tempo real e serviços de transferência aos clientes.

Lei Geral de Proteção de Dados

Em agosto de 2018 foi promulgada a Lei nº 13.709/2018, conforme alterada, a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no país de forma geral e complementar às normas setoriais.

A LGPD é aplicável a toda e qualquer operação relacionada a qualquer forma de tratamento de dados pessoais, com breves exceções previstas em lei, como é o caso do tratamento para fins exclusivamente privados e não econômicos, ou jornalísticos, artísticos ou de segurança pública, e se estende a pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, independentemente do país onde estejam sediadas ou onde os dados estejam hospedados. A LGPD também é aplicável desde que: (i) o tratamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados se destine a oferecer ou fornecer bens ou serviços ou processar dados de pessoas físicas localizadas no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estiverem localizados no Brasil no momento da coleta de seus dados pessoais.

A LGPD é aplicável independentemente do setor ou negócio quando se trata de dados pessoais e não se restringe às atividades de tratamento de dados realizadas por meios digitais e/ou na internet. Adicionalmente, a Lei nº 13.853/19 alterou a LGPD para criar e estabelecer as atribuições da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que deve, entre outras atribuições, garantir a proteção dos dados pessoais, interpretar a LGPD e fiscalizar seu cumprimento.

Segurança Cibernética

Em 26 de fevereiro de 2021, o CMN publicou a Resolução nº 4.893, a qual dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do território brasileiro, observadas determinadas restrições, mas o acesso aos dados armazenados deve estar disponível ao Banco Central para fins de inspeção e troca de informações.

Nesse contexto, a norma introduziu alterações relacionadas principalmente (i) aos prazos e às condições para comunicação do Banco Central sobre a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados em nuvem prestados em localidades cujas autoridades supervisoras não celebraram convênio com o Banco Central; e (ii) à obrigação das instituições estabelecerem e documentarem os critérios que configurem uma situação de crise no gerenciamento de riscos de continuidade de negócios, a serem reportadas ao Banco Central.

Regimes de Resolução do Banco Central

A insolvência de instituições financeiras é tratada de acordo com as leis aplicáveis e regulamentações do Banco Central, sendo ele responsável por iniciar e acompanhar todos os procedimentos administrativos aplicáveis.

São três as modalidades de regimes especiais que podem ser impostos às instituições financeiras: (i) regime de liquidação extrajudicial (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, ou "Lei nº 6.024/74"); (ii) intervenção, e (iii) Regime de Administração Especial Temporária ("RAET") (Decreto-Lei nº 2.321, de 24 de fevereiro de 1987, ou "Decreto-Lei nº 2.321/87"), conforme previsto na Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997 ("Lei nº 9.447/97").

A intervenção será decretada quando se verificarem anormalidades nos negócios sociais da instituição, tais como prejuízos decorrentes de má administração, que sujeitem a riscos os seus credores, reiteradas infrações a dispositivos da legislação bancária não regularizadas após as determinações do Banco Central e em outras hipóteses, quando houver a possibilidade de ser evitada a decretação da liquidação extrajudicial. O regime de intervenção não poderá exceder ao período de seis meses, podendo, por decisão do Banco Central, ser prorrogado uma única vez, até o máximo de outros seis meses (art. 4º da Lei n. 6.024/74).

O RAET é tratado especificamente pelo Decreto-Lei n. 2.321/87. O referido procedimento é justificado em razão da existência de quaisquer causas da intervenção ou liquidação extrajudicial, além das seguintes: (i) prática reiterada de operações contrárias às diretrizes de política econômica ou financeira traçadas em lei federal; (ii) existência de passivo descoberto; (iii) descumprimento das normas referentes à conta de reservas bancárias mantida no Banco Central; e (iv) gestão temerária ou fraudulenta de seus administradores.

Já a liquidação extrajudicial será decretada de acordo com o art. 15 da Lei n. 6.024/74, nas seguintes hipóteses: (i) em razão de ocorrências que comprometam sua situação econômica ou financeira especialmente quando deixar de satisfazer, com pontualidade, seus compromissos ou quando se caracterizar qualquer dos motivos que autorizem a declaração de falência; (ii) quando a administração violar gravemente as normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição bem como as determinações do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições legais; (iii) quando a instituição sofrer prejuízo que sujeite a risco anormal seus credores quirografários; (iv) quando, cassada a autorização para funcionar, a instituição não iniciar, nos 90 (noventa) dias seguintes, sua liquidação ordinária, ou quando, iniciada esta, verificar o Banco Central do Brasil que a morosidade de sua administração pode acarretar prejuízos para os credores; (v) a requerimento dos administradores da instituição - se o respectivo estatuto social lhes conferir esta competência - ou por proposta do interventor, expostos circunstanciadamente os motivos justificadores da medida.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental:

Nas instituições financeiras, o compromisso de crescimento sustentável traz a perspectiva de alcançar a efetividade em ações que traduzam benefícios à sociedade e ao meio ambiente. O Banco entende que atuar com responsabilidade social é, antes de tudo, agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas e, através de seu negócio contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável

O Banco acredita que a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (*Environmental, Social and Governance* ou 'ESG', na sigla em inglês) é essencial para o seu crescimento e perenidade. Nesse sentido, o Banco considera que incorporar estrategicamente questões ESG é uma jornada evolutiva ligada ao propósito da empresa.

A jornada ESG do Banco para os próximos anos está sendo desenvolvida através das seguintes frentes de atuação:

- revisão da Estratégia ESG e Adequação da Gestão e Governança ESG;
- aprimoramento da Gestão de Risco Socioambiental e Climático.

A agenda ambiental, social e de governança está em constante evolução com base nas diretrizes estabelecidas pelos principais órgãos reguladores nacionais, como o CMN e o Banco Central. Desta forma o Banco atualizou em junho de 2025 sua Política de Responsabilidade de Socioambiental e Climática (PRSAC) com base em tais orientações, positivadas por meio de normativos como a Resolução CMN nº 4.557/2017 e a Resolução BCB nº 139/2021.

A atualização da PRSAC teve como objetivo a formalização da estrutura de gestão e governança dos aspectos socioambientais e a revisão das diretrizes ESG institucionais. A PRSAC do Banco tem como principais norteadores estratégicos a responsabilidade na condução dos seus negócios através do gerenciamento do risco socioambiental e climático, estabelecendo critérios de avaliação sociais, ambientais e de governança na concessão de crédito.

A agenda de ESG do Banco tem como arcabouço regulatório as normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores do Sistema Financeiro Nacional, dentre as quais se destacam:

- Instrução Normativa BCB nº 153, de 07 de outubro de 2021;
- Instrução Normativa BCB nº 222, de 30 de março de 2022;
- Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021;
- Resolução BCB nº 151, de 06 de outubro de 2021;
- Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;
- Resolução CMN nº 4.943, de 15 de setembro de 2021;
- Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021;
- Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021.

O Banco, para tanto, não incorre em custos para o cumprimento da regulamentação ambiental.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), a autarquia federal responsável pelo registro e concessão de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. No caso de marcas, após o registro, o titular passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 (dez) anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente somos titulares de diversas marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas empresas controladas, como “Banco Pine”, “Pine”, entre outras, as quais são bastante relevantes para nossas empresas. Promovemos, periodicamente, a prorrogação do registro de nossas marcas que continuam de nosso interesse, de acordo com os vencimentos dos respectivos períodos de vigência, a cada dez anos.

Somos também titulares de alguns nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, bem como alguns programas de computador. No plano internacional, possuímos a titularidade de alguns nomes de domínio.

No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do Domain Name System (DNS) para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Já os softwares são protegidos pelas normas de direitos autorais, essencialmente, a Convenção de Berna sobre Direitos do Autor, ratificada no Brasil por meio da publicação do Decreto nº 75.699/75 e a Lei nº 9.610/98 (“Lei de Direitos Autorais”) em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (“Lei de Software”), de modo que a proteção dos direitos sobre determinado software independe de registro.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

O Banco não participou e/ou financiou nenhuma campanha eleitoral, tampouco tem vínculo com partidos políticos, candidatos ou políticos eleitos.

ii. em favor de partidos políticos

O Banco não participou e/ou financiou nenhuma campanha eleitoral, tampouco tem vínculo com partidos políticos, candidatos ou políticos eleitos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

O Banco não participou e/ou financiou nenhuma campanha eleitoral, tampouco tem vínculo com partidos políticos, candidatos ou políticos eleitos.

1.7 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

- a.** receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

O Banco não auferir receita líquida relevante proveniente de outros países além do Brasil.

- b.** receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

O Banco não auferir receita líquida relevante proveniente de outros países além do Brasil.

1.8 Efeitos Relevantes da regulação estrangeira:

Conforme mencionado no item 1.7 deste Formulário de Referência, o Banco não auferiu receita líquida relevante proveniente de outros países além do Brasil e, portanto, este item não é aplicável.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. Divulgação de informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

As informações ASG do Banco são divulgadas em seu Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), que anualmente é revisado nos termos da Resolução BCB nº 139/2021 e publicado no site do Banco. A atuação do Banco é também norteada pela Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), que estabelece os aspectos sociais, ambientais e climáticos como pilares estratégicos nas atividades, operações e relações com partes interessadas, visando o aperfeiçoamento das práticas de negócio e o desenvolvimento sustentável.

Apesar de ainda não publicar um relatório de sustentabilidade consolidado, o Banco utiliza o GRSAC e a PRSAC como ferramentas essenciais de transparência, que demonstram suas práticas ASG, com destaque para os processos de entrada de novos clientes e de manutenção do relacionamento.

b. Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações ASG

Não aplicável, uma vez que o Banco ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade.

c. Indicar se as informações ASG são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, uma vez que o Banco ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade.

d. Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações ASG

O Banco não divulga um relatório de sustentabilidade consolidado. Não obstante, o Relatório de Governança do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático em seu site (<https://www.pine.com/relacao-com-investidores/gerenciamento-de-risco-e-capital/>).

A Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC) também está no site de Relações com Investidores do Banco, que pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/>.

e. Indicar se o relatório ASG considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

Não aplicável, uma vez que a Companhia ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade nem matriz de materialidade.

f. Indicar se o relatório considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

Não aplicável, uma vez que o Banco ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade.

g. Indicar se o relatório considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável, uma vez que o Banco ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade.

h. Indicar se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde as informações adicionais podem ser encontradas

Não aplicável, uma vez que o Banco ainda não realiza inventário de emissão de gases de efeito estufa.

i. Explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. Não divulgação de informações ASG

Não aplicável, dado que o Banco divulga o GRSAC, conforme acima citado.

ii. Não adoção da matriz de materialidade

O Banco adota como referência as diretrizes da PRSAC, que incluem, sem limitação, a promoção da aplicação da legislação socioambiental brasileira vigente às atividades desenvolvidas pelo Banco, a busca pelo atendimento dos compromissos, tratados e pactos firmados entre o Banco e organismos nacionais ou internacionais que visam à promoção do desenvolvimento sustentável e a definição de restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou trabalha em condições análogas à escravidão ou infantil em sua cadeia.

iii. Não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A PRSAC estabelece a necessidade de monitoramento contínuo de sua efetividade. Para isso, as diretrizes da Política são utilizadas como indicadores-chave pelo Banco, com acompanhamento realizado por fóruns e Comitês específicos.

iv. Não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Auditoria Interna do Banco acompanha o gerenciamento de risco e a responsabilidade socioambiental e climática, atestando a aderência dos processos às normas e resoluções vigentes

v. Não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

O Banco adere estritamente à regulamentação do Banco Central e da CVM para a divulgação de suas informações ASG. Tais normativos são alinhados a padrões internacionais, incluindo as recomendações da TCFD e os princípios dos ODS.

Assim, a abordagem atual já contempla indiretamente os principais aspectos climáticos e de sustentabilidade. Os processos de governança corporativa estão em constante aprimoramento para, gradualmente, aumentar a amplitude da aderência em futuros reportes.

vi. Não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

O Banco permanece em processo de revisão de processos para avançar na agenda do inventário de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 *Informações de sociedade de economia mista*

Não aplicável. O Banco não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

- **Cisão da Amigoz e alienação da Byx Capital.**

Conforme descrito no fato relevante datado de 26 de novembro de 2025, o Banco alienou participação de 33,01% na Byx Capital pelo montante, a receber, de R\$ 101.463 mil, a qual está registrada na rubrica de 'Outros ativos' do Balanço Patrimonial no Consolidado do Banco. A alienação dessa participação societária gerou um resultado de R\$62.458 mil, antes de efeitos tributários, registrado na rubrica 'Resultado de participação em controladas' no Individual e 'Outras receitas operacionais' no Consolidado do Banco. O montante de R\$97.206 foi efetivamente recebido em 26 de janeiro de 2026 e o restante será recebido em períodos futuros.

Para mais informações, consulte o fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de novembro de 2025, disponível em https://duiqud9a6tzqw.cloudfront.net/Banco_Pine_20251126_Fato_Relevante_Transacao_Pine_Holding_v_F_a7cda97141.pdf.

Adicionalmente, nessa transação, a Pine Holding recebeu 37,65% das quotas da Amigoz, previamente detidas pela BYX, por meio de cisão parcial desproporcional da BYX, com incorporação da parcela cindida (composta exclusivamente pelas quotas da AmigoZ) pela Pine Holding, o que resultou na entrega das quotas da Amigoz à Pine Holding, pelo valor contábil, totalizando 87,87% de participação. Dessa forma, a partir de dezembro de 2025, a AmigoZ passou a ser consolidada no conglomerado do Banco. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pelo Banco Central em dezembro de 2025.

- **Aquisição de helicóptero**

Em 12 de novembro de 2025, foi adquirido helicóptero no valor de R\$ 14.813.930,43, anteriormente objeto de contrato de leasing. A utilização do helicóptero é elegível para os executivos realizarem viagens de negócios do conglomerado financeiro do Banco. Além disso, as viagens devem ser diretamente relacionadas aos negócios do Banco ou em casos específicos a critério do presidente do Conselho de Administração do Banco, conforme política de uso da aeronave específico do Banco.

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Aumento de Capital – Jan/25	
Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Homologado pelo Banco Central em 27/01/2025
Valor total	R\$ 92.724,00
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	15.454
Quantidade de PNs	30.908
Total de Ações	46.362
Preço Emissão	R\$ 6,00.
Critério para Determinação do Preço	O preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 27 de abril de 2022 (R\$ 6,00) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2025.

Aumento de Capital – abr/25	
Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Homologado pelo Banco Central em 24/06/2025
Valor total	R\$ 130.289,26
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	18.740
Quantidade de PNs	31.239
Total de Ações	49.979
Preço Emissão	R\$ 6,00, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022; e R\$ 8,86, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024.
Critério para Determinação do Preço	O preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 27 de abril de 2022 (R\$ 6,00) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia.

	Por sua vez, o preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 3 de outubro de 2024 (R\$8,86) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de outubro de 2024, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2025.

Aumento de Capital – jul/25

Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Homologado pelo Banco Central em 22/09/2025
Valor total	R\$ 997.223,50
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	129.441
Quantidade de PNs	181.757
Total de Ações	311.198
Preço Emissão	R\$ 6,00, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022; e R\$ 8,86, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024.
Critério para Determinação do Preço	O preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 27 de abril de 2022 (R\$ 6,00) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia. Por sua vez, o preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 3 de outubro de 2024 (R\$8,86) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de outubro de 2024, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2025.

Aumento de Capital – out/25	
Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Homologado pelo Banco Central em 22/12/2025
Valor total	R\$ 1.641.517,48
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	188.445
Quantidade de PNs	198.272
Total de Ações	386.717
Preço Emissão	R\$ 6,00, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022; e R\$ 8,86, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024.
Critério para Determinação do Preço	O preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 27 de abril de 2022 (R\$ 6,00) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia. Por sua vez, o preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 3 de outubro de 2024 (R\$8,86) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de outubro de 2024, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2025.

Aumento de Capital – out/25	
Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Homologado pelo Banco Central em 22/12/2025
Valor total	R\$ 45.369.528,24
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	2.930.185
Quantidade de PNs	2.394.877
Total de Ações	5.325.062
Preço de Emissão	R\$ 8,52.
Critério para Determinação do Preço	O preço de emissão foi determinado com base no preço das ações preferenciais de emissão do Banco no último pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão anterior à Reunião de Conselho de Administração de 13 de outubro de 2025, realizado em 10 de outubro de 2025. Assim, o preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2025.

Aumento de Capital – jan/26	
Operação	Aumento de Capital
Data de Deliberação	Pendente de homologação pelo Banco Central
Data da Operação	N/A
Valor total	R\$ 21.916.932,32
Tipo	Subscrição Particular
Quantidade de ONs	2.524.594
Quantidade de PNs	2.682.276
Total de Ações	5.206.870
Preço de Emissão	R\$ 6,00, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022; e R\$ 8,86, no caso de ações subscritas no âmbito dos Bônus de Subscrição cuja emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024.
Critério para Determinação do Preço	O preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 27 de abril de 2022 (R\$ 6,00) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia. Por sua vez, o preço das ações associadas aos bônus de subscrição emitidos em 3 de outubro de 2024 (R\$8,86) foi definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de outubro de 2024, na qual foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite de

	capital autorizado, como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado na mesma reunião. O referido bônus conferiu, aos seus titulares, o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia.
Forma de integralização	Em ações
Mais informações	Informações mais detalhadas sobre a operação estão disponíveis para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores do Banco (https://www.pine.com/relacao-com-investidores/) no menu Investidores > Atas e Comunicados > 2026.

Operação de Cisão envolvendo o Banco

Em janeiro de 2026, houve a conclusão de transação societária envolvendo as investidas do Banco no segmento de varejo colateralizado (“Transação”). A Transação compreendeu: (i) a alienação da totalidade da participação do Banco na BYX, de 33,01%, participação esta de titularidade de sua controlada Pine Holding Ltda.; e (ii) o aumento da participação do Banco na AmigoZ, atingindo o percentual de 87,87% do capital, por meio da incorporação, pela Pine Holding, do patrimônio cindido, composto por quotas de emissão da AmigoZ, da BYX (“Cisão”). A estrutura financeira da Transação inclui o recebimento, pelo Banco, de: (i) R\$ 100 milhões em caixa, sujeito a ajustes usuais e não significativos; (ii) 37,65% de ações adicionais da AmigoZ, por meio da Cisão; e (iii) parcela variável (“earn-out”) vinculada à valorização futura da BYX e a condições contratuais usuais.

Em Instrumento Particular de Alteração datado de 26 de janeiro de 2026, a Pine Holding adquiriu 638.634 quotas da AmigoZ, no montante de R\$13.601 mil. Após a incorporação dessas novas quotas a Pine Holding passou a deter 99,85% de participação da AmigoZ, o que representa a quantidade de 5.321.950 quotas.

1.13 Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 2025, não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas, e o Banco não possui acordo de acionistas vigente.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na condução dos negócios do Banco no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Além da transação referente à alienação da participação societária do Banco na BYX, mencionada no item 1.12, o Banco e suas controladas não celebraram contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.16 *Outras informações relevantes*

Não há informações relevantes em relação à Seção 1 do Formulário de Referência que não tenham sido informadas nos itens anteriores.

2.1 Comentários dos Diretores:

Os comentários a seguir devem ser lidos em conjunto e são derivados das demonstrações financeiras consolidadas do Banco referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, estabelecida pela Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do CMN e da CVM, quando aplicável.

A análise efetuada pelos Diretores esclarecendo os resultados apurados e os comentários acerca das flutuações registradas nos valores das contas patrimoniais do Banco constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias do Banco. Cabe ainda destacar que a administração do Banco não pode garantir que a situação financeira e/ou os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução nº 4.966 ([“Resolução CMN nº 4.966”](#)), que estabeleceu novos padrões contábeis para instituições financeiras no que se refere à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9. Diante das mudanças metodológicas significativas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as informações financeiras descritas neste Formulário de Referência para o mesmo período, não incluem informações comparativas referentes ao período correspondente de 2024.

Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser totalmente comparáveis.

Para mais informações sobre as principais alterações nas práticas contábeis após a adoção da Resolução CMN nº 4.966, veja o item 2.3 deste Formulário de Referência.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2025 marcou um ciclo de forte crescimento da rentabilidade do Pine, impulsionado pela execução disciplinada da estratégia, pela consolidação de um modelo diversificado em múltiplas esteiras de crédito e por uma alocação de capital cada vez mais eficiente. Nosso modelo de múltiplos negócios e esteiras de crédito segue mostrando força, com ganhos consistentes de rentabilidade e eficiência.

No Varejo Colateralizado, ampliamos presença no consignado privado e em cartões consignados, aumentando a rentabilidade da vertical; no Atacado, mantivemos uma atuação seletiva e conservadora, preservando a qualidade da carteira. Fortalecemos o balanço e diversificamos fontes de funding. Avançamos também em tecnologia, aplicando Inteligência Artificial e Dados para elevar produtividade, eficiência e experiência do cliente, conectando tecnologia e inovação à nossa expertise em crédito.

Com uma estrutura “multiesteiras”, gestão ativa de capital e time experiente, seguimos firmes em nosso propósito de gerar valor sustentável em todos os ciclos econômicos.

Destaques Financeiros e Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025, os ativos do Banco Pine totalizaram R\$ 31,4 bilhões e o patrimônio líquido era de R\$ 1,4 bilhão. Abaixo, apresentamos os principais destaques financeiros e patrimoniais do Banco, bem como informações sobre sua carteira de crédito.

Carteira de Crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Carteira de Crédito Expandida atingiu R\$ 17,7 bilhões, crescimento de 24% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devido, principalmente ao remix da carteira de Varejo Colateralizado.

Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a carteira de Varejo Colateralizado do Banco atingiu R\$ 10,6 bilhões, um acréscimo de 27% em relação ao mesmo período do exercício social anterior, encerrado em 31 de dezembro de 2024. O crescimento decorre do avanço nas carteiras de consignado Privado e de cartões.

Já a carteira de atacado, atingiu R\$7,1 bilhões, 19% acima do exercício social anterior, impactada pelo crescimento da carteira de grandes empresas. A carteira de crédito do segmento de Atacado é composta, majoritariamente, por empresas de grande e médio porte, as quais ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representavam 93% e 7% do portfólio total do segmento.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Carteira de Crédito Expandida cresceu 49%, em comparação com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e atingiu R\$14,3 bilhões. O crescimento entre os exercícios de 2023 e 2024 é explicado pela retomada da expansão do segmento de atacado focado em grandes empresas e da expansão da carteira de varejo colateralizado.

Estamos investindo em times e tecnologia, para montar uma esteira completa de varejo colateralizado que possibilite um maior *cross-sell*, agregando valor ao negócio e nos preparando para aproveitar oportunidades que surjam com as novas regulamentações.

Subsidiárias

Em 26 de novembro de 2025, alienamos a nossa participação na BYX, recebendo, em contrapartida à alienação, (a) R\$ 100 milhões em caixa, sujeito a ajustes não significativos; (b) 37,65% de quotas adicionais da AmigoZ detidas pela BYX, atingindo 87,87% do capital; e (c) parcela variável (earn-out) vinculada à valorização futura da BYX e a condições contratuais usuais.

Já a AmigoZ continuou seu processo de expansão e ganho de escala, superando R\$ 813 milhões de carteira ao término do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Funding

No *Funding*, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco, montante apurado a partir do saldo de Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado (CA) subtraído pelas linhas de Captações no mercado aberto e Outros passivos financeiros ("*funding*"), ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, atingimos R\$ 21 bilhões, crescimento de 22% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em que o funding foi apurado a partir do saldo de Passivos financeiros subtraído pelas linhas de Captações no mercado aberto, Dívida subordinada, Instrumentos financeiros derivativos e Outros passivos financeiros. A mudança no critério de apuração do *funding* decorre da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966. Temos sido eficazes na busca de diversificação de nosso *funding*, evidenciado pelo aumento do estoque de letras financeiras e letras de crédito do agronegócio. No tocante ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, atingimos R\$ 17,0 bilhões, representando um crescimento de 38% quando comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 em que o funding tem a mesma composição de 2024.

Desempenho Financeiro

Em relação ao desempenho financeiro, encerramos o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 com R\$ 727,5 milhões de resultado operacional, uma receita dividida entre Varejo e Atacado e um lucro líquido do exercício de R\$ 444,8 milhões, com ROE (*Return on Equity*) de 32%, retornos que atestam a consistência da rentabilidade do Banco.

O lucro líquido do exercício totalizou R\$ 444,8 milhões em 31 de dezembro de 2025, representando um crescimento de 72,3% em comparação com o resultado de R\$258,2 milhões referente ao final do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, o lucro líquido do exercício obtido ao final do exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2024 representou um crescimento de 42,8% quando comparado aos R\$180,9 milhões apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Liquidez

Com relação à liquidez do Banco, apresentamos nas tabelas abaixo a composição de Caixa e Equivalentes de Caixa referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Em R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2025 ⁽¹⁾⁽²⁾	31/12/2024
Disponibilidades ⁽¹⁾	89.895	78.541
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽³⁾	567.278	2.249.790
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	657.173	2.328.331

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Em 31 de dezembro de 2025 referem-se, substancialmente, a depósitos no exterior de moedas estrangeiras. (3) Em 31 de dezembro de 2025, referem-se a operações cujo vencimento na data efetiva da aplicação for igual ou inferior a 90 dias.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa da Companhia totalizou R\$ 657,2 milhões. Esse resultado decorre, principalmente, da aplicação do excesso de caixa à taxa overnight em ativos com liquidez imediata, equiparando-se à disponibilidade.

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente:

Em R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades ⁽¹⁾	78.541	63.290
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽²⁾	2.249.790	142.552
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.328.331	205.842

(1) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se, substancialmente, a depósitos no exterior em moedas estrangeiras.

(2) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se a operações cujo vencimento na data efetiva da aplicação foi igual ou inferior a 90 dias.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 2.328.331 mil, em comparação a R\$ 205.842 mil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, pelo excesso de caixa do dia, aplicado em títulos de liquidez imediata, obtendo-se rentabilidade diária overnight.

b. estrutura de capital

O Banco apresenta abaixo a composição da sua estrutura de capital nos últimos três exercícios sociais, considerando como percentual de (i) capital próprio (o valor resultante do total do patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido), e (ii) capital de terceiros (o valor resultante do total do passivo dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido).

- Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,5% de capital próprio e 95,5% de capital de terceiros.
- Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,4% de capital próprio e 95,6% de capital de terceiros.

- Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,7% de capital próprio e 95,3% de capital de terceiros.

Na avaliação dos Diretores da Companhia, a atual estrutura de capital do Banco apresenta um nível de alavancagem considerado adequado. Ao avaliar as principais mutações do patrimônio líquido, podemos destacar os efeitos do resultado acumulado da Companhia.

Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresentou patrimônio líquido de R\$ 1.408 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco apresentava patrimônio líquido de R\$ 1.227 milhões, comparativamente a R\$ 984 milhões em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 243 milhões ou 24,7%.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condição plena de honrar seus compromissos financeiros. A tabela abaixo evidencia o Lucro Líquido do exercício e o caixa livre reportado pelo Banco no exercício social encerrado em 2025.

	31 de dezembro de 2025 ¹	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Lucro Líquido do exercício (em milhões de R\$)	444,8	258,2	180,9
Caixa Livre ² (em bilhões de R\$)	2,8	2,0	1,7

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) O Caixa Livre é composto pela soma dos Títulos Públicos Livres, saldo residual da Reserva, saldo da conta PIX em horário definido e Caixa Offshore.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizadas

As fontes de captação do Banco são diversificadas, com objetivo de amenizar os descasamentos de prazos e taxas de juros.

O Banco tem como uma das principais fontes de financiamentos as captações de recursos via depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos. Abaixo apresenta-se a tabela com abertura total das captações de recursos por tipo e sua respectiva representatividade sobre o total.

R\$ milhares	31/12/2025	Total %
Depósitos à Vista	69.120	0,26%
Depósitos a prazo ¹	15.141.452	57,64%
Depósitos Interfinanceiros	538.430	2,05%
NTN - notas do tesouro nacional ²	3.618.497	13,77%
Debêntures ²	1.060.856	4,04%
Certificado de recebíveis imobiliários ²	2.183	0,01%
Letras de crédito imobiliário	679.722	2,59%
Letras de crédito do agronegócio	1.601.704	6,10%
Letras financeiras	2.557.529	9,74%
Repasse do país - instituições oficiais	41.913	0,16%
Obrigações em moedas estrangeiras – Importação	155.581	0,59%
Letras Financeiras Subordinadas	802.642	3,06%
Total	26.269.629	100,00%

(1) Não considera o efeito de Ajuste ao valor justo.

(2) Relativo às operações compromissadas.

Abaixo, apresentamos os recursos captados por prazo em 31 de dezembro de 2025.

31/12/2025			
Consolidado			
Composição por Vencimento	Depósitos à Vista	Depósitos à Prazo	Depósitos Interfinanceiros
Sem vencimento	69.120	-	-
Até 30 dias	-	1.070.231	-
De 31 a 60 dias	-	544.566	133.432
De 61 a 90 dias	-	376.764	93.578
De 91 a 180 dias	-	1.332.857	14.129
De 181 a 360 dias	-	1.985.067	297.291
Acima de 360 dias	-	9.831.967	-
(+/-) Ajuste ao valor justo⁽¹⁾	-	(289.027)	-
Total	69.120	14.852.425	538.430

(1) Refere-se ao valor justo de depósitos que são objetos de hedge de risco de mercado (Nota 6.c.xa das demonstrações financeiras).

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco prevê em sua política de gestão do risco de liquidez as medidas a serem tomadas em caso de deficiências de liquidez. Estas ações incluem o incentivo à captação de depósitos a prazo, incremento nas emissões de títulos no mercado externo, reavaliação dos investimentos já aprovados, a diminuição temporária do ritmo de concessão de créditos e acionamento de captação via linha emergencial junto ao FGC.

A regulamentação do CMN estabelece a conservação de capital e reservas anticíclicas para instituições financeiras brasileiras e as respectivas porcentagens mínimas, bem como as sanções e limitações aplicáveis no caso de não cumprimento desses requisitos adicionais.

Para minimizar os impactos de uma crise de liquidez, o grupo econômico do Banco ("Conglomerado Pine") tem elaborado um plano de contingência, com uma metodologia que permita a manutenção de um caixa mínimo de forma a garantir o pagamento de obrigações correntes. O Plano de Contingência de Liquidez estabelece um conjunto de medidas, procedimentos e responsabilidades a serem adotados em situações de contingência de liquidez.

A adoção do plano de contingência prevê uma sequência de fases, para as quais são definidas ações gradativas sempre visando à recomposição das suas disponibilidades conforme segue:

1ª fase – Detecção de uma situação de crise de liquidez; 2ª fase – Identificação das causas de crise de liquidez; 3ª fase – Definição das ações a serem aplicadas.

O Banco adota políticas e práticas que visam minimizar a possibilidade de ocorrências de contingências de liquidez. Na opinião dos diretores do Banco, o nível confortável de reservas de caixa gerencial, aliado à gestão prudencial do fluxo futuro de caixa da instituição, garantem a preservação da situação de liquidez do Banco ao longo do tempo.

As análises do risco de liquidez são realizadas com base nas seguintes métricas: (i) Liquidez efetiva na data, com objetivo de apurar o saldo realizado e a projeção para D+1 e as movimentações já contratadas nos saldos dos ativos que compõem a liquidez efetiva, títulos públicos livres, compromissada Selic e disponível em ME; (ii) Liquidez target, com objetivo de demonstrar o valor esperado a manutenção da continuidade dos negócios correntes, calculado em função do objetivo estratégico e do valor considerando margem de segurança em excesso à 'Liquidez Mínima'; (iii) Liquidez cenário projetado e estresse, com objetivo de demonstrar cenários prospectivos de liquidez, construídos a partir da 'Liquidez na Data', em consonância com a programação orçamentária e de negócio, considerando, em visão alternativa, eventos de estresse para as principais variáveis que impactam liquidez; (iv) Liquidez mínima, no cenário projetado e estresse, com objetivo de demonstrar os montantes mínimos representativos de 'colchão' a ser mantido, calculado de forma prospectiva, em consonância com a programação orçamentária e de negócio considerando, em+A121 visão alternativa, eventos de estresse para as principais variáveis que impactam liquidez; e (v) o Plano de Contingência de Liquidez.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O Banco não possui contratos de empréstimo ou outros instrumentos de dívida que nossa administração julgue relevantes. Para a descrição das principais fontes de financiamento do Banco, vide item 2.1.d acima.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Banco Pine não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas acima. Não obstante, o Banco busca manter relacionamento com outras instituições financeiras para realizar operações cujas condições sejam vantajosas para o Banco.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A diretoria do Banco Pine informa que na ocorrência das hipóteses de liquidação extrajudicial ou de decretação de falência do Banco, a Lei atribui uma ordem de prioridade de pagamento entre as diversas classes de credores da massa. Especificamente com relação às dívidas que compõem o endividamento do Banco, o qual corresponde ao Total do passivo no balanço patrimonial do Banco, o qual corresponde, ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a R\$ 30.032.677 mil (R\$ 30.995.719 mil no balanço patrimonial individual) ("Endividamento"), deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: (i) dívidas extraconcursais; (ii) dívidas trabalhistas, (iii) dívidas com garantia real – até o limite do ativo dado em garantia; (iv) dívidas tributárias, (v) dívidas quirografárias em geral; e (vi) dívidas subordinadas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os diretores informam que, ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Banco não possuía *covenants* financeiros nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

O Banco está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia. A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (15,0%, sendo 11,3% de Nível I e 3,7% de Nível II em 31 de dezembro de 2025).

Além disto, há restrições com relação à concentração de risco de no máximo 25% do Patrimônio de Referência (PR) para uma pessoa ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em interesse comum. Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o limite era de R\$ 426,8 milhões (25% do PR).

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

Demonstrações de Resultado do Exercício:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024¹

R\$ Milhares	Consolidado		AH% 31/12/2024
	31/12/2025 ⁽¹⁾	31/12/2024	
Receitas da intermediação financeira	5.091.234	2.560.513	98,8%
Despesas da intermediação financeira	(4.023.741)	(2.039.628)	(97,3)%
Resultado bruto da intermediação financeira	1.067.493	520.885	104,9%
Receitas (despesas) operacionais	(339.958)	(196.339)	(73,1)%
Resultado operacional	727.535	324.546	124,2%
Resultado não operacional	(17.993)	21.984	(181,8)%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	709.542	346.530	104,8%
Imposto de renda e contribuição social	(142.326)	(43.874)	(224,4)%
Participações sobre o lucro no exercício	(122.381)	(44.408)	(175,6)%
Lucro líquido do exercício	444.835	258.248	72,3%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Receitas da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as receitas de intermediação financeira totalizaram R\$ 5.091 milhões, representando um crescimento de 98,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do aumento das operações de crédito consignado, sendo a rubrica de Operações de Crédito a mais significativa conforme descrita abaixo.

R\$ Milhares	Consolidado	Consolidado	AH% 31/12/2024
	31/12/2025 ⁽¹⁾	31/12/2024 ⁽²⁾	
Operações de crédito	3.282.147	1.539.243	113,2%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	2.078.540	1.037.139	100,4%
Operações de empréstimos e repasses	18.591	-	n.a.
Resultado com instrumentos financeiros derivativos e câmbio ⁽²⁾	(288.044)	(15.869)	n.a.
Receitas da intermediação financeira	5.091.234	2.560.513	98,8%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Os saldos referentes ao Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos e Câmbio para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas "Resultados de operações de câmbio" e "Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos" das respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Operações de crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações de crédito totalizaram R\$ 3.282 milhões, uma variação positiva de 113,2% em relação as operações de crédito do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, do resultado com operações de crédito consignado durante o exercício social de 2025.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários totalizou R\$ 2.079 milhões, um aumento de 100,4% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado do investimento em títulos de renda fixa durante o exercício social de 2025.

Operações de empréstimos e repasses

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com empréstimos e repasses totalizou R\$ 19 milhões. Esse resultado é decorrente, especialmente, de variações cambiais no contexto das operações com empréstimos e repasses.

Resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos totalizou um resultado negativo de R\$ 288 milhões, o que representa uma variação positiva de 13,9% em relação ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de variações cambiais negativas durante o exercício social de 2025.

Despesas da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas de intermediação financeira totalizaram R\$ 4.024 milhões, comparado a R\$ 2.040 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, de operações de captação de mercado realizadas durante o exercício de 2025, conforme rubricas descritas abaixo.

R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2025 ⁽¹⁾	31/12/2024 ⁽²⁾
Operações de captação no mercado	(3.597.684)	(1.810.894)
Operações de empréstimos e repasses	-	(152.621)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(426.057)	(76.113)
Total	(4.023.741)	(2.039.628)

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Os saldos referentes ao Despesas da intermediação financeira para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas "Operações de captação no mercado", "Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito" e "Operações com empréstimos e repasses" das respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Operações de captação no mercado

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas com operações de captação no mercado totalizaram R\$ 3.598 milhões, em comparação a R\$ 1.811 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, de despesas de captação de depósitos a prazo realizados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Operações com empréstimos e repasses

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com empréstimos repasses totalizaram receitas de R\$ 19 milhões, em comparação a despesas de R\$ 153 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, da redução de obrigações com banqueiros no exterior.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito totalizou R\$ 426 milhões, em comparação com R\$ 76 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de provisões feitas para refletir a possibilidade de perda por não recebimento do crédito.

Resultado bruto da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado bruto da intermediação financeira totalizou R\$ 1.067 milhões, em comparação a R\$ 521 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado positivo das operações de crédito.

Receitas (Despesas) Operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as receitas (despesas) operacionais totalizaram uma despesa de R\$ 340 milhões, em comparação com R\$ 196 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, das despesas administrativas do exercício de 2025, impactadas por investimentos não recorrentes em tecnologia e sistemas.

Resultado operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado operacional totalizou R\$ 727,5 milhões, em comparação a R\$ 324,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do remix na carteira de crédito de 2025, focando em segmentos com maiores taxas.

Resultado não operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado não operacional foi negativo e totalizou R\$ 18 milhões, , em comparação com R\$ 22 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, efeitos de atividades não recorrentes ou fora do fluxo ordinário de operações do Banco, como ativos recebidos em dação em pagamento e posteriormente alienados.

Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes da tributação sobre o lucro e participações foi positivo e totalizou R\$ 709,5 milhões, em comparação a R\$ 346,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado positivo das operações do Conglomerado Pine durante o exercício de 2025.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o imposto de renda e contribuição social totalizaram uma despesa de R\$ 142,3 milhões, em comparação a R\$ 43,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de tributos calculados sobre o resultado do conglomerado, com base nos normativos tributários vigentes.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as participações no resultado foram negativas e totalizaram R\$ 122,4 milhões, em comparação a R\$ 44,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de participação de lucro sindical e programas próprios.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

R\$ Milhares	Consolidado		AH% 31/12/2024
	31/12/2024	31/12/2023	
Receitas da intermediação financeira	2.560.513	2.289.174	11,9%
Operações de crédito	1.539.243	1.144.897	34,4%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.037.139	832.142	24,6%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(252.805)	266.984	-194,7%
Resultado de operações de câmbio	236.936	45.151	424,8%
Despesas da intermediação financeira	(2.039.628)	(1.783.099)	14,4%
Resultado bruto da intermediação financeira	520.885	506.075	2,9%
Receitas (despesas) operacionais	(196.339)	(238.013)	-17,5%
Resultado operacional	324.546	268.062	21,1%
Resultado não operacional	21.984	34.067	-35,5%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	346.530	302.129	14,7%

R\$ Milhares	Consolidado		AH% 31/12/2024
	31/12/2024	31/12/2023	
Imposto de renda e contribuição social	(43.874)	(75.119)	-41,6%
Participações sobre o lucro no exercício	(44.408)	(46.132)	-3,7%
Lucro líquido do exercício	258.248	180.878	42,8%

Receitas da Intermediação Financeira:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 11,9% nas receitas de intermediação financeira em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$2.560,5 milhões, conforme variações descritas nos itens abaixo, sendo a rubrica de Operações de Crédito, a mais significativa.

R\$ Milhares	Consolidado		AH % 31/12/2024
	31/12/2024	31/12/2023	
Operações de crédito	1.539.243	1.144.897	34,4%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.037.139	832.142	24,6%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(252.805)	266.984	-194,7%
Resultado de operações de câmbio	236.936	45.151	424,8%
Total	2.560.513	2.289.174	11,9%

Operações de crédito:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 34,4% nas receitas com operações de crédito em relação ao exercício anterior, totalizando R\$1.539,2 milhões. Esse aumento decorre, principalmente, do aumento na linha de Rendas Consignado INSS.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 24,6% no resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em relação ao exercício anterior, totalizando R\$1.037,1 milhões. Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos melhores resultados das operações com títulos de renda fixa.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma redução de 194,7% no resultado com instrumentos financeiros derivativos, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, impactado principalmente por contratos de futuros.

Resultado de operações de câmbio:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 424,8% no resultado de operações de câmbio em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com uma receita de R\$236,9 milhões. Por se tratar de, em grande parte, variação cambial de todas as operações em moeda estrangeira, tanto captações, como empréstimos e patrimônio líquido das subsidiárias no exterior, a desvalorização do Real frente ao cenário internacional impactou diretamente essa rubrica.

Despesas da intermediação financeira:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 14,4% nas despesas de intermediação financeira em relação ao exercício anterior, totalizando R\$2.039,6 milhões, conforme variações descritas nos itens abaixo, sendo a rubrica de Operações de captação no mercado, a mais significativa.

R\$ Milhares	Consolidado		AH% 31/12/2024
	31/12/2024	31/12/2023	
Operações de captação no mercado	(1.810.894)	(1.788.055)	1,3%
Operações de empréstimos e repasses	(152.621)	(3.923)	3.790,4%
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(76.113)	8.879	958%
Total	(2.039.628)	(1.783.099)	14,4%

Operações de captação no mercado:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 1,3% nas operações de captação no mercado em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$1.810,9 milhões. A variação é explicada, principalmente, pelo aumento nas despesas de depósitos a prazo.

Operações de empréstimos e repasses:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 3790,4% nas operações de empréstimos e repasses em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$152,6 milhões. A variação se dá, principalmente, por variação cambial.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito totalizaram o montante de R\$76,1 milhões, em decorrência especialmente do aumento no portfólio, principalmente com o novo foco em varejo, com rating em grande parte "A", bem como a diversificação da administração do portfólio, alocando menos capital em operações com menor risco, onde há uma ponderação maior de PDD.

Resultado não operacional:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma redução de 35,5% no resultado não operacional em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com receitas não operacionais no montante de R\$55,6 milhões e despesas não operacionais no montante de R\$33,6 milhões. O resultado não operacional corresponde, principalmente, ao resultado na venda de bens recebidos em dação de pagamento para a liquidação de operações de crédito.

Demonstrações de Fluxo de Caixa:

Análise do fluxo de caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

R\$ Milhares	31/12/2025 ¹	31/12/2024	AH%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais	(1.438.035)	2.031.613	-170,8%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento	(26.248)	(48.976)	46,41%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento	(270.516)	276.019	-198,03%

(1) Em decorrência da adoção da Resolução nº 4.966, os dados financeiros aqui contidos e nas nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não são comparáveis aos dados financeiros constantes das nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes exercícios sociais anteriores.

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco Pine entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido aplicado em atividades operacionais totalizou R\$ 1.438 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 170,8% em relação ao caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ 2.032 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de títulos e valores mobiliários e operações de crédito.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado em atividades de investimento totalizou R\$ 26,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 46,41% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades de investimento de R\$ 49 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de imobilizado de uso.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado em atividades de financiamento totalizou R\$ 270,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 146,7% em relação ao caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 276 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, pela quitação de letras financeiras subordinadas e pagamento de juros sobre capital próprio.

Análise de fluxo de caixa entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

R\$ Milhares	Consolidado		AH% 31/12/2023
	31/12/2024	31/12/2023	
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais	2.031.613	(222.545)	1.012,9%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento	(48.976)	(1.667)	2.838,0%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento	276.019	111.870	146,7%

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco Pine entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 2.031,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 1.012,9% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades operacionais de R\$ 222,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de títulos e valores mobiliários e operações de crédito.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado em atividades de investimento totalizou R\$ 49 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 2.838,0% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades de investimento de R\$ 1,7 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de imobilizado de uso.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$ 276 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 146,7% em relação ao caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 111,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, pela emissão de letras financeiras subordinadas.

2.2 Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes relevantes da receita da Companhia estão descritos no item 2.1.h acima.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais componentes e fatores que afetaram os resultados operacionais da Companhia estão descritos no item 2.1.(h) acima.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

As operações do Banco Pine dependem do desempenho da economia brasileira. A demanda por crédito, serviços financeiros e a capacidade de pagamento por parte dos clientes são impactadas diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como a atividade econômica, renda, desemprego, inflação, flutuações nas taxas de juros e de câmbio. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o início da operação de Consignado Privado contribuiu para uma maior diversificação das receitas do Banco. Adicionalmente, não ocorreram modificações significativas dos preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Durante os períodos de queda nas taxas de juros, há uma pressão sobre a receita financeira, pois as taxas de juros sobre os ativos que rendem juros também tendem a diminuir. Ao mesmo tempo, também há uma possibilidade de redução da despesa financeira, pois as taxas de juros sobre as obrigações, nas quais incidem juros, também tendem a cair. Mudanças nos volumes dos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam as receitas e despesas financeiras do Banco.

Além disso, quando o Real se desvaloriza, ocorrem: (i) perdas nos passivos denominados em/ou indexados em moeda estrangeira, tais como títulos denominados em Dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em Reais da despesa financeira relativa aumenta; e (ii) ganhos nos ativos denominados ou indexados em moeda estrangeira, tais como os títulos e operações de crédito indexados ao Dólar, quando a receita desses ativos mensurada em Reais aumenta. Opostamente, quando o Real se valoriza, ocorrem: (i) perdas nos ativos denominados e/ou indexados em moeda estrangeira; e (ii) ganhos nos passivos denominados e/ou indexados em moeda estrangeira.

2.3 Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com exceção à menção dos impactos da adoção inicial da Resolução nº 4.966/2021, conforme descritos abaixo.

Adoção de Novas Normas e Interpretações:

Instrumentos Financeiros

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966/2021, Resolução BCB nº 352/2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis ao Banco.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.966, que estabeleceu novos padrões contábeis para instituições financeiras no que se refere à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9— *Financial instruments* (“IFRS 9”). Diante das mudanças metodológicas significativas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as informações financeiras descritas neste Formulário de Referência para o mesmo período, quando aplicável para este Formulário de Referência, não incluem informações comparativas referentes ao período correspondente de 2024, e quando apresentadas, podem não ser plenamente comparáveis.

Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Resumo das Principais Mudanças nas Práticas Contábeis em Decorrência da Adoção da Resolução CMN nº 4.966

Apresentamos abaixo um resumo das principais alterações contábeis refletidas exclusivamente em nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966:

Classificação de instrumentos financeiros

Nos termos da Resolução CMN nº 4.966, determinadas categorias anteriormente utilizadas para a classificação de valores mobiliários — “mantidos até o vencimento”, “disponíveis para venda” e “mantidos para negociação” — deixaram de existir e foram substituídas por novas categorias contábeis aplicáveis a todos os ativos financeiros, conforme segue:

- **Custo Amortizado (Amortized Cost – AC):** ativos financeiros mensurados ao custo amortizado consistem naqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é a obtenção de fluxos de caixa contratuais, desde que tais fluxos de caixa representem exclusivamente pagamentos de principal e juros (*solely payments of principal and interest – SPPI*).
- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (Fair Value through Other Comprehensive Income – FVOCI):** ativos financeiros mensurados por meio de outros resultados abrangentes são aqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é tanto a obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto a venda dos ativos, desde que tais fluxos de caixa representem exclusivamente SPPI.

- **Valor Justo por meio do Resultado (Fair Value through Profit or Loss – FVTPL):** ativos financeiros que não se enquadram nas categorias de AC ou FVOCI. Essa categoria inclui derivativos, ativos mantidos para negociação e ativos financeiros geridos e avaliados com base em valor justo, os quais são obrigatoriamente classificados como FVTPL.

Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, os instrumentos financeiros classificados como “Custo Amortizado” ou “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” passaram a incorporar, quando relevantes, os custos de transação diretamente atribuíveis e os valores recebidos no momento da aquisição ou originação. Tais valores são reconhecidos no resultado ao longo da vida do instrumento.

Em decorrência do exposto acima, a reclassificação de determinados ativos em nossas Demonstrações Financeiras de 2025 não resultou em qualquer impacto sobre os resultados do Banco.

Provisões para perdas esperadas

O modelo anterior de provisionamento estabelecido pela Resolução nº 2.682/1999 — que atribuía nove níveis de risco (AA a H) com base nos dias de atraso — foi substituído, com a adoção da Resolução CMN nº 4.966, por um modelo de perdas esperadas de crédito (*expected credit loss* – ECL).

A abordagem de ECL exige a utilização de premissas relevantes e elevado grau de julgamento, incluindo a aplicação de cenários econômicos ponderados para projeção de informações prospectivas, o que torna sua mensuração um dos aspectos mais relevantes de nossas demonstrações financeiras. Os ativos financeiros passaram a ser classificados em três estágios, refletindo níveis crescentes de risco de crédito:

- **Estágio 1:** ativos sem problemas de recuperação de crédito no reconhecimento inicial e para os quais não houve aumento significativo do risco de crédito desde então.
- **Estágio 2:** ativos com aumento significativo do risco de crédito em relação ao Estágio 1, tais como exposições com atraso superior a 30 dias ou identificadas por meio de análises de desempenho da carteira.
- **Estágio 3:** ativos considerados deteriorados (*impaired*), incluindo exposições com atraso superior a 90 dias, reestruturações envolvendo concessões significativas, situações de falência ou ações judiciais que impeçam o cumprimento contratual.

Em 2025, reconhecemos o seguinte impacto no patrimônio líquido em decorrência da alteração do modelo de provisionamento: resultado negativo de R\$ 171.4 milhões pela nova metodologia de cálculo e aplicação do estágio.

Suspensão do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Anteriormente, o reconhecimento de juros era suspenso (*stop accrual*) em operações com atraso superior a 59 dias. Com a adoção da Resolução CMN nº 4.966, a suspensão do reconhecimento de juros passou a ocorrer quando há atraso superior a 90 dias ou quando configurado evento de inadimplemento por outros critérios. Essa alteração gerou um resultado positivo de R\$ 102 milhões na rubrica “Reservas de Lucros das Demonstrações Financeiras” para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havendo suspensão quanto ao reconhecimento de juros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Tributos

A Lei nº 14.467, promulgada em 16 de novembro de 2022, introduziu um novo tratamento tributário para perdas de instituições financeiras decorrentes de créditos não recuperados, alinhando as normas contábeis e fiscais e mitigando riscos relacionados a ativos fiscais diferidos.

As perdas incorridas até 31 de dezembro de 2024 e apuradas em 1º de janeiro de 2025 que permaneçam não recuperadas até essa data podem ser deduzidas do lucro tributável e da base de cálculo da contribuição social ao longo do tempo, à razão de 1/84 por mês, a partir de janeiro de 2026 (com possível extensão para 1/120 caso essa opção tenha sido feita até 31 de dezembro de 2025). Assim, nossas projeções tributárias para a recuperabilidade de ativos fiscais diferidos já refletem os efeitos combinados da Resolução CMN nº 4.966 e da Lei nº 14.467.

O Banco espera que, em decorrência das alterações às alíquotas praticadas, bem como alteração da metodologia de cálculo e cobrança de tributos, o modelo de *split payment* seja aplicado. Para 2026, espera-se uma alíquota de teste de 0,9% de CBS e 0,1% de IBS, o que poderá ser compensado se utilizando de tributos já pagos. Para os anos seguintes, haverá um escalonamento até o ano de 2033, podendo a carga tributária atingir a alíquota de 12,50%.

Operações de câmbio

O tratamento contábil das operações de câmbio passou a seguir os mesmos critérios aplicáveis aos instrumentos financeiros derivativos, com mensuração a valor justo por meio do resultado. Ademais, a contabilidade passou a refletir a exposição líquida de cada contrato, diferentemente do padrão anterior, que exigia o reconhecimento simultâneo de ativos e passivos. Essa alteração não gerou impactos patrimoniais.

Hedge Accounting

- Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.
- Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:
- Hedge de valor justo
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O Banco Pine optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados a partir do valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições renegociadas.

Plano de Contas (Cosif)

As Resoluções BCB nº 426/2023, 433/2023, 390/2024 e 537/2024 a 543/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõem sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/2023, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras individuais e consolidadas a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial, quando aplicável, foram contabilizados no patrimônio líquido na conta de lucros acumulados de 1º de janeiro de 2025.

Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN 4.966 e regras complementares

Por fim, em atendimento ao artigo 78 da Resolução CMN 4.966, os impactos contábeis mensurados pela Administração representam entre 10% a 14% sobre o Patrimônio Líquido, já líquido dos efeitos tributários, essencialmente em função das diferenças na metodologia de mensuração da Provisão para Perda esperada, que inclui provisão mínima, assim como provisão adicional. Ademais, o reconhecimento das Receitas e Despesas pela Taxa Efetiva quanto a aplicação da norma é prospectiva, não havendo impactos em 1º de janeiro de 2025. Além disso, as reclassificações de instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado para instrumentos financeiros mensurados ao Valor Justo no Resultado, não terão impactos no patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025, uma vez que essas operações são objeto de hedge.

Em decorrência da adoção da Resolução nº 4.966, os dados financeiros apresentados neste Formulário de Referência e nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não são comparáveis aos dados financeiros constantes das nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Resoluções do CMN que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2025:

Instrumentos Financeiros

Instruções Normativas nº 426/2023 e 433/2023 – Com início de vigência em 01 de janeiro de 2025, definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Resolução BCB nº 352/2023, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Lei nº 14.467/2022, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Arrendamento mercantil

Resolução CMN nº 4.975/2021, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil realizadas pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devendo essas instituições observarem o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC 06 – R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil, conforme regulação específica. O Banco passou a adotar, de forma prospectiva, a aplicação da norma, para os contratos a serem celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros:

A Resolução CMN nº 5.185/24, do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, estabelece que deve ser divulgada, como parte integrante das demonstrações financeiras, a informação constante dos relatórios CBPS 01 e CBPS 02, com obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2027, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2026. O Banco Pine está avaliando os impactos necessários para atendimento a essa norma.

As Resoluções CMN nº 5.100/2023 e 5.146/2024 alteram dispositivos da Resolução CMN nº 4.966/2021, estabelecendo novos critérios aplicáveis a contratos renegociados e definindo a vigência dos requisitos aplicáveis à contabilidade de hedge para 1º de janeiro de 2027.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes ressaltaram a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil. Contudo, a conclusão dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras não está ressalvada em relação a esse assunto.

Com exceção à ênfase acima, não ocorreram demais ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes que examinaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional:

Este item não é aplicável, visto que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

- **BYX Capital Ltda.**

Em 28 de outubro de 2022, a Companhia subscreveu debêntures conversíveis em ações ordinárias da BYX, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para colocação privada, totalizando o montante total de R\$16,98 milhões. Em 30 de junho de 2023, essas debêntures foram convertidas em ações ordinárias representativas de 30% do capital social da BYX. A referida participação nas empresas do grupo econômico da BYX tem efeito nas demonstrações financeiras do Banco através da linha de resultado de equivalência patrimonial, referente à participação do Banco no lucro da BYX. Até 04 de julho de 2025, a participação societária na Byx se dava pelo Banco e, a partir dessa data, passou a ser detida através da Pine Holding.

Em 26 de novembro de 2025, a Companhia anunciou a aprovação, por seu Conselho de Administração, de uma transação com uma estrutura que compreende:

i. a alienação da participação de 33,01% do Banco na BYX Capital; e

ii. recebimento, pelo Banco, de: (a) R\$ 100 milhões em caixa, sujeito a ajustes não significativos; (b) 37,65% de quotas adicionais da AmigoZ detidas pela BYX, atingindo 87,87% do capital; e (c) parcela variável (“earn-out”) vinculada à valorização futura da BYX e a condições contratuais usuais.

- **Constituição da Eco Comercializadora de Ativos Ambientais Ltda.**

Em 22 de dezembro de 2023, o Banco recebeu aprovação do Banco Central do Brasil para a constituição de uma Eco Comercializadora de Ativos Ambientais Ltda. Tal constituição vai em linha com a estratégia da Companhia de diversificação dos serviços prestados e ampliação de seus produtos. A sociedade tem como objeto social: (i) a comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; (ii) a assessoria e consultoria na comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; (iii) a intermediação de negócios na comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; e (iv) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista que possuam como objeto social atividades complementares e/ou sinérgicas ao objeto social da Sociedade; os ativos ambientais aqui mencionados compreendem, mas não se limitam a, Créditos de Carbono, Créditos de Descarbonização. **Constituição da Pine Holding S.A.**

Em 24 de maio de 2024, a Companhia realizou a constituição de uma *holding* denominada Pine Holding S.A., cuja participação foi aprovada pelo Banco Central em 6 de dezembro de 2024. A constituição da referida sociedade teve como objetivo abarcar as participações da Companhia nas investidas da vertical de Varejo.

- **Aquisição de participação societária na Boreal Capital Ltda.**

Em 2 de julho de 2024, o Banco adquiriu a totalidade do capital social da gestora de recursos FVX Capital Ltda., atualmente denominada Boreal Capital Ltda., cuja participação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 5 de dezembro de 2024. Tal aquisição vai em linha com a estratégia da Companhia de diversificação dos serviços prestados e ampliação de seus produtos, na vertical de Atacado. A sociedade tem como objeto social: (i) a prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, para fundos, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, conforme autorização expedida pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 20.528, de 23 de janeiro de 2023, para a prestação dos serviços acima mencionados, de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”); (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) serviços de assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios; (iv) planejamento, organização e reengenharia de negócios; (v) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (vi) prestação de serviços de planejamento financeiro relacionados à estruturação de operações.

c. eventos ou operações não usuais:

Este item não é aplicável, visto que não houve eventos ou operações não usuais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulgou neste Formulário de Referência as seguintes medidas não contábeis:

(Em milhões de reais, exceto os percentuais)	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
Lucro Líquido não recorrente	64	-	-

O Lucro Líquido não recorrente tem origem no lucro líquido (individual) e expurga os efeitos do resultado da alienação da participação societária até então detida na BYX Capital.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

(Em milhões de reais)	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
Lucro líquido do exercício (individual)	443,6
(-) Lucro líquido recorrente	379,6
Lucro líquido não recorrente ¹	64

¹ Representa o resultado da alienação da Byx Capital (registrado na rubrica 'Resultado de participação em controladas' no Individual)

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

A Administração entende que a apresentação do Lucro líquido não recorrente contribui para a melhor compreensão do desempenho operacional recorrente do Banco, ao destacar efeitos pontuais que não refletem a geração ordinária de resultados.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas pelo Banco em 18 de fevereiro de 2026. Nesse sentido, o Banco informou em suas Demonstrações Financeiras, na nota explicativa de Eventos Subsequentes, o seguinte evento:

- Aumento de capital social

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de janeiro de 2026, foi deliberado sobre a homologação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$21.917, mediante emissão de 5.206.870 novas ações nominativas, sendo 2.524.594 ordinárias e 2.682.276 preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O referido aumento de capital social é em decorrência do exercício: (i) de parte dos Bônus de Subscrição, emitidos em 27 de abril de 2022 como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital social homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2022, no período de 01 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2025 (“Décimo Segundo período de exercício”) e (ii) de parte dos Bônus de Subscrição, emitidos em 03 de outubro de 2024 como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital social homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024, no período de 01 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2025 (“Quarto período de exercício”). O aumento está pendente de aprovação pelo Banco Central.

- Participação societária AmigoZ Ltda.

Por meio de Instrumento Particular de Alteração datado de 26 de janeiro de 2026, a Pine Holding adquiriu 638.634 quotas da AmigoZ Ltda., no montante de R\$13.601 mil. Após a incorporação dessas novas quotas a Pine Holding passará a deter 99,85% de participação da AmigoZ, o que representa a quantidade de 5.321.950 quotas.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	Informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
a. regras sobre retenção de lucros:	Nos termos do artigo 193 da lei 6.404/76 e do artigo 40 do Estatuto Social do Banco, o lucro líquido apurado em cada exercício social, será destinado: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (c) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

	O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; (e.1) na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.
b. regras sobre distribuição de dividendos:	O Banco Pine possui uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio válida até junho de 2026. A referida política se encontra disponível no site de RI do Banco, por meio do seguinte link: https://www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/
c. periodicidade das distribuições de dividendos:	A distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP") e eventuais complementações são aprovadas em reuniões do Conselho de Administração e referendadas na Assembleia Geral Ordinária.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:	Não há restrições especiais para distribuição de dividendos, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:	O Banco Pine possui uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio válida até junho de 2026. A referida política se encontra disponível no site de RI do Banco, por meio do seguinte link: https://www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

iii. contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Garantia sobre operações, conforme descrito no item 2.9 deste Formulário de Referência: R\$ 1.978.857.157,64.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

b. natureza e o propósito da operação:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Participações em controladas e coligadas avaliadas ao método de equivalência patrimonial

	31/12/2025						
	Participação %	Quantidade de ações/cotas possuídas	Capital social	Patrimônio líquido ajustado	Resultado líquido do exercício	Valor do investimento	Resultado de participação em controladas e coligadas
Subsidiárias							
Pine Capital Ltda. (Anteriormente denominada Pine Planejamento e Serviços Ltda.)	100,0000	310.000	310	4.147	1.169	4.147	1.169
Pine Investimentos DTVM Ltda.	100,0000	892.300	4.765	7.036	247	7.036	247
Pine Assessoria e Consultoria Ltda. ^{(2) (13) (15) (18)}	99,9800	499.999	500	5.736	52.255	5.736	52.255
P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. ^{(3) (5) (6)}	100,0000	844.488.145	582.697	601.024	(12.155)	601.024	(12.155)
Pine Corretora de Seguros Ltda. ^{(14) (16) (19)}	99,9800	492.156	18.102	19.200	5.071	19.200	5.071
Pine Campo Grande Empreendimento Imobiliário ⁽⁹⁾	100,0000	53.200.000	53.200	53.555	(152)	-	(152)
Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda. ^{(4) (9)}	100,0000	228.124.066	98.093	96.054	(184)	-	(184)
ECO Comercializadora de Ativos Ambientais LTDA.	100,0000	10.000	10	10	1	10	1
Pine Holding S.A. ^{(7) (8) (10) (11) (12) (17)}	99,0000	68.684.999	68.685	83.437	76.003	83.437	76.003
Pine 1 Desenvolvimento Participações Ltda.	100,0000	1.000	1	-	-	-	-
Subtotal					122.255	720.590	122.255
Coligadas - Mensuradas pelo Método de Equivalência Patrimonial							
Amigoz Ltda. (Anteriormente denominada BYX Produtos S.A.) ^{(1) (11) (10)}	87,8700	4.683.316	5.330	6.686	25.268	1.180	5.343
BYX Capital Ltda. ⁽¹⁰⁾	0	0	4.286	3.059	34.362	-	4.887
Subtotal					59.630	1.180	10.230
Total					181.885	721.770	132.485

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos inclui ágio no montante de R\$1.180.

⁽²⁾ Em reunião de sócios realizada em 30 de junho de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$33.332. O pagamento ocorreu em 17 de setembro de 2025.

⁽³⁾ Em alteração contratual datada de 04 de junho de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$3.000, mediante emissão de 4.348.071 novas cotas.

⁽⁴⁾ Em alteração contratual datada de 08 de maio de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda., no montante de R\$100, mediante emissão de 233.000 novas cotas.

⁽⁵⁾ Em alteração contratual datada de 08 de agosto de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$1.000, mediante emissão de 1.449.276 novas cotas.

⁽⁶⁾ Em alteração contratual datada de 09 de setembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$6.400, mediante emissão de 9.275.363 novas cotas.

⁽⁷⁾ Em alteração contratual datada de 07 de março de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$45.615, mediante emissão de 45.615.000 novas cotas.

⁽⁸⁾ Em alteração contratual datada de 10 de julho de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$200, mediante emissão de 200.000 novas cotas.

⁽⁹⁾ Refere-se ao resultado de equivalência até a data da classificação dessas participações societárias como investimentos mantidos para venda, conforme descrito na Nota 3.p das demonstrações financeiras.

⁽¹⁰⁾ Até julho de 2025, o Banco Pine detinha participação societária de 50,29% na Amigoz Ltda. e 32,74% na Byx Capital Ltda, representando 2.676.435 e 1.407.363 quotas, respectivamente. Os resultados da participação societária de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 estão registrados na rubrica 'Resultado de participação em controladas e coligadas', no montante de R\$5.343 e R\$4.887, respectivamente. Em 04 de julho de 2025, por meio de aporte de capital de R\$45.615 realizado com transferência de ativos, o Banco Pine transferiu essas participações societárias mencionadas para a Pine Holding, de forma que esta passou a ser cotista direta, enquanto o Banco passou a ter participação indireta nessas empresas. Conforme descrito no fato relevante datado de 26 de novembro de 2025, houve alienação da participação de 32,74% na Byx Capital pelo montante, a receber, de R\$101.463, que está registrado na rubrica de 'Outros ativos' do Balanço Patrimonial no Consolidado. Parte desse valor a receber, correspondente a R\$63.333, que foi financiado por meio da emissão, pela Compradora, de notas comerciais, com integral subscrição e desembolso pelo Banco, com garantias constituídas pela alienação fiduciária de cotas de fundo de investimento detidas pelo emissor das notas comerciais, conforme previsto no contrato da operação. Os valores foram efetivamente liquidados em 26 de janeiro de 2026. A alienação dessa participação societária gerou um resultado de R\$62.458, antes de efeitos tributários, registrado na rubrica 'Resultado de participação em controladas e coligadas' no Individual e 'Outras receitas operacionais' no Consolidado. Adicionalmente, nessa transação, a Pine Holding recebeu 37,65% das quotas da Amigoz, previamente detidas pela Byx Capital, por meio de cisão parcial desproporcional da Byx Capital, com incorporação da parcela cindida (composta exclusivamente pelas Quotas Amigoz) pela Pine Holding, o que resultou na entrega dessas Quotas Amigoz à Pine Holding, pelo valor

contábil, totalizando 87,87% de participação, passando a consolidar a Amigoz no conglomerado a partir de dezembro de 2025. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pelo Bacen em dezembro de 2025.

⁽¹¹⁾ Em Alteração Contratual datada de 28 de novembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$4.120, mediante emissão de 4.120.000 novas cotas.

⁽¹²⁾ Em Alteração Contratual datada de 09 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$18.750, mediante emissão de 68.684.999 novas cotas.

⁽¹³⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos acionistas minoritários, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$4.

⁽¹⁴⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos acionistas minoritários, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$101.

⁽¹⁵⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 29 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$224.

⁽¹⁶⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 29 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$542.

⁽¹⁷⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$60.000.

⁽¹⁸⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$49.000.

⁽¹⁹⁾ Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$4.900.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

O financiamento dos investimentos do Banco é feito por meio de seu capital próprio.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:

Das oportunidades relacionadas a questões ASG inseridas no plano de negócios do Banco, destacam-se: (i) na vertical de Mercado de Capitais e Crédito Estruturado, a participação em ofertas de títulos de dívida com o certificado Green Bond; e (ii) na vertical de Empresas e Mesa de Clientes, a possibilidade de conceder crédito/atender a empresas que tenham suas atividades relacionadas a geração de impactos socioambiental e climático positivos.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Por sermos uma instituição financeira, seguimos a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para preparação das demonstrações financeiras. Dessa forma, além das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), elaboramos demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN GAAP”). Há diferenças de GAAPs entre as demonstrações financeiras em BACEN GAAP de acordo com as normas contábeis IFRS.

As demonstrações financeiras consolidadas completas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em IFRS, estão disponíveis no site de relações com investidores do Banco: <https://www.pine.com/relacao-com-investidores/>

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS DE ACORDO COM AS NORMAS EMITIDAS PELO BANCO CENTRAL E NORMAS CONTÁBEIS IFRS EMITIDAS PELO IASB

Abaixo, apresentamos as principais diferenças entre a adoção do BACEN GAAP e as normas contábeis IFRS emitidas pelo IASB nas demonstrações financeiras do Banco:

Amortização do ágio de aquisição

Os ativos intangíveis, no BACEN GAAP, são diferidos de acordo com a expectativa de realização destes. Na norma internacional, IFRS 3 – *Business Combination*, não há previsão de amortização do ágio. Contudo, o valor recuperável deve ser avaliado anualmente, ou quando existir indicação de uma situação de perda por redução ao valor recuperável.

Arrendamento Mercantil

O Banco arrenda predominantemente ativos objetos dos contratos de arrendamento de negócios mobiliários e imobiliários referentes aos mecanismos de funcionamento de seu negócio. Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo Banco. O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados até a data. O IFRS 16 – *Leases* elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento, que consiste em: (a) reconhecer inicialmente todos os arrendamentos no ativo (Ativo de Direito de Uso) e passivo (Outros Passivos Financeiros) a valor presente; e (b) reconhecer a depreciação do Ativo de Direito de Uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado. Para o BACEN GAAP, os aluguéis são reconhecidos como despesa administrativa.

Efeito fiscal sobre os ajustes de IFRS

A norma internacional, IAS 12 – *Income Taxes*, requer a contabilização de imposto de renda e contribuição social diferidas para as diferenças temporárias tributáveis ou dedutíveis, exceto para impostos diferidos originados de reconhecimento inicial de ágios, reconhecimento inicial de um passivo originado ou ativo adquirido não qualificado como combinação de negócios e que na data da transação não afetem o resultado e o lucro/perda para fins fiscais.

Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

As instituições financeiras brasileiras devem estar aderentes aos requisitos mínimos de capital regulatório, em consonância com as principais diretrizes do Acordo de Basileia III, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil a partir de outubro de 2013, de forma gradual até janeiro de 2019, definindo diretrizes para apuração do Patrimônio de Referência, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), além de definição das parcelas de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

Atualmente, para atendimento dos requisitos mínimos regulatórios, as instituições financeiras devem observar a Resolução nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência e Resolução nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível 1, de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP), além de normas complementares no atendimento a totalidade dos requisitos regulatórios de capital e parcelas de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Patrimônio de Referência (ou capital regulatório) é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras e é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido acrescido pelo saldo de determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central do Brasil, sendo dividido em Capital Principal (deduzidos os Ajustes Prudenciais – abaixo definido) e Capital Complementar. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

Os “Ajustes Prudenciais” foram instituídos pelas diretivas do Acordo de Basileia III com o intuito de melhorar a qualidade do capital de instituições financeiras. Tais ajustes compreendem deduções do Capital Principal de elementos patrimoniais que, em determinadas situações, possam comprometer a qualidade do Capital Principal em decorrência de sua baixa liquidez, dependência de lucro futuro para realização ou dificuldade de mensuração de valor (“Ajustes Prudenciais”).

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

As informações a seguir são incluídas para fins analíticos e devem ser lidas em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e nossas Demonstrações Financeiras de 2024, bem como com as demais informações apresentadas nesta Seção 2.

Os dados incluídos ou referenciados nesta seção são apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BACEN GAAP), salvo indicação em contrário. Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.966, estabelecendo novas normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras quanto à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A referida resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9.

Considerando as significativas alterações metodológicas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras de 2025 não incluem informações comparativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em razão da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da correspondente dispensa que nos permitiu não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossas informações estatísticas selecionadas referentes às datas-base e aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser plenamente comparáveis.

Salvo indicação em contrário, as informações estatísticas selecionadas referentes à data-base e ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram extraídas de nossas Demonstrações Financeiras de 2024 e não refletem a adoção da Resolução CMN nº 4.966. Essas diferenças devem ser cuidadosamente consideradas ao revisar e comparar nossas informações estatísticas selecionadas na data-base de 31 de dezembro de 2025 e as informações estatísticas selecionadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 ou a qualquer outro período anterior.

Informações sobre o Cálculo das Médias

Os dados referentes aos saldos médios anuais foram calculados pelo Banco em base mensal, considerando-se 31 de dezembro do ano anterior e o final de cada um dos 12 meses subsequentes. A apresentação de médias históricas nesta seção com base diária ou semanal envolveria esforço e custo desproporcionais. Historicamente, o Banco preparou informações financeiras mensais em conformidade com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central. O Banco não mensurava todos os ativos e passivos em base diária ou semanal, uma vez que tais informações não eram exigidas pelo Banco Central nem pelas leis ou regulamentos locais aplicáveis. O Banco acredita que os dados médios aqui apresentados refletem, em todos os aspectos relevantes, sua situação financeira e os resultados de suas operações nas datas e pelos períodos indicados.

Da mesma forma, os dados sobre rendimento ou taxa médios foram calculados com base nas receitas e despesas de juros do respectivo período, divididas pelos saldos médios calculados conforme descrito acima. As demonstrações médias de resultados e de balanço patrimonial foram preparadas pelo Banco em base consolidada. O Banco acredita que os dados médios aqui apresentados refletem, em todos os aspectos relevantes, sua situação financeira e os resultados de suas operações nas datas e pelos períodos indicados.

Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros

A tabela abaixo apresenta os saldos médios de ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como uma análise de diferentes métricas financeiras relacionadas ao resultado de intermediação financeira, calculadas com base nos saldos anuais para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Os juros acumulados sobre ativos e passivos financeiros no Brasil compreendem tanto taxas de juros prefixadas quanto qualquer atualização monetária. A atualização monetária pode decorrer de variações em um índice de inflação, de oscilações nas taxas de câmbio (geralmente em relação ao dólar norte-americano) ou de alterações em outras taxas de juros flutuantes. A taxa de juros prefixada e a atualização monetária são apropriadas ao final de cada mês ao saldo principal de cada operação. O valor atualizado torna-se, então, a nova base para o cálculo da taxa de juros prefixada e da atualização monetária do mês subsequente.

	Em 31 de dezembro de		
	2025 ⁽¹⁾	2024	2023
<i>(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>			
Média			
Ativo total médio.....	29.556	24.595	18.679
Ativos médios geradores de juros	26.665	21.298	15.761
Passivos médios sujeitos a juros.....	26.359	21.811	16.802
Patrimônio líquido médio.....	1.193	1.117	930
Resultados			
Receitas de juros	16.014	17.957	11.545
Despesas de juros	(15.097)	(17.506)	(11.135)
Lucro líquido	445	258	181
Lucratividade			
ROE Médio ⁽²⁾	37,28%	23,12%	19,44%
Passivos sujeitos a juros sobre ativos geradores de juros ⁽⁴⁾	98,85%	102,41%	106,61%
Taxa de juros sobre os ativos médios geradores de juros ⁽⁵⁾	60,06%	84,31%	73,25%
Taxa de juros sobre os passivos médios sujeitos a juros ⁽⁶⁾	57,28%	80,27%	66,27%
Distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP) em relação ao lucro líquido ⁽⁷⁾	29,32%	33,91%	14,96%
Margem líquida (spread) ⁽⁸⁾	2,78%	1,44%	1,57%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Lucro líquido dividido pelo patrimônio líquido médio dos acionistas.

(3) Lucro líquido dividido pelo total de ativos médios.

(4) Passivos onerosos médios divididos pelos ativos geradores de juros médios.

(5) Receitas de juros divididas pelos ativos geradores de juros médios.

(6) Despesas de juros divididas pelos passivos onerosos médios.

(7) Juros sobre o capital próprio (líquidos de impostos) divididos pelo lucro líquido, descontadas as reservas legais.

(8) Lucro líquido dividido pelas receitas de juros.

Médias e Taxas dos Ativos Geradores de Juros e Passivos Sujeitos a Juros

A tabela abaixo apresenta os saldos médios e as taxas dos ativos geradores de juros e dos passivos sujeitos a juros do Banco para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

	Em 31 de dezembro de 2025 ⁽¹⁾			Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento /Taxa Média	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento/ Taxa Média ⁽¹⁾	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento/ Taxa Média ⁽¹⁾
<i>(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>									
Ativos geradores de juros									
Aplicações interfinanceiras de liquidez	932	102	10,93%	1.119	118	10,53%	519	80	15,36%
Operações de crédito	10.800	2.770	25,65%	8.270	1.132	13,69%	5.705	1.219	21,37%
Títulos e valores mobiliários	12.489	1.899	15,21%	9.176	928	10,12%	7.374	754	10,23%
Outros ativos financeiros.....	2.444	10.523	430,57%	2.734	15.485	566,46%	2.163	9.457	437,25%
Total	26.665	15.294	57,36%	21.298	17.662	82,93%	15.761	11.510	73,03%
Ativos não geradores de juros									
Disponibilidades	72	—	—	75	—	—	78	—	—
Ativos fiscais	1.190	—	—	1.022	—	—	1.006	—	—
Imobilizado de uso e intangível	108	—	—	79	—	—	31	—	—
Outros créditos	1.521	—	—	2.120	—	—	1.804	—	—
Total	2.891	—	—	3.296	—	—	2.919	—	—
Ativo total	29.556	—	—	24.595	—	—	18.679	—	—
Passivos sujeitos a juros									
Depósitos a prazo	14.130	(2.037)	(14,42)%	11.523	(917)	(7,96)%	8.357	(951)	(11,38)%
Depósitos interfinanceiros	5.477	(906)	(16,54)%	5.513	(586)	(10,64)%	3.943	(479)	(12,14)%
Letras financeiras	2.531	(421)	(16,62)%	809	(142)	(17,53)%	575	(127)	(22,04)%
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	993	(127)	(12,78)%	628	(63)	(10,01)%	846	(100)	(11,87)%
Letras de crédito imobiliário (LCI)	839	(106)	(12,62)%	1.025	(103)	(10,05)%	1.110	(131)	(11,84)%
Obrigações por empréstimos e repasses	252	(124)	(49,07)%	158	(152)	(96,53)%	14	(13)	(91,42)%
Outras obrigações	2.137	(10.656)	(498,75)%	2.155	(15.249)	(707,51)%	1.957	(9.300)	(475,24)%
Total	26.359	(14.377)	(54,54)%	21.811	(17.212)	(78,92)%	16.802	(11.101)	(66,07)%
Passivos não sujeitos a juros									
Depósitos à vista	97	—	—	88	—	—	103	—	—
Tributos e contribuições sociais	445	—	—	306	—	—	251	—	—
Outras obrigações	1.460	—	—	1.273	—	—	593	—	—
Patrimônio líquido	1.193	—	—	1.117	—	—	930	—	—
Total	3.196	—	—	2.784	—	—	1.877	—	—
Total do passivo	29.556	—	—	24.595	—	—	18.679	—	—

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Rendimento Líquido Médio sobre Ativos Remunerados

As tabelas a seguir analisam nossos níveis de ativos remunerados médios, receita líquida de juros e rendimento líquido sobre ativos remunerados, para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de		
	2025 ⁽¹⁾	2024	2023
<i>(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>			
Média			
Saldo médio dos ativos geradores de juros ⁽²⁾	26.665	21.298	15.761
Receita líquida de juros	917	451	409
Rendimento líquido sobre ativos geradores de juros ⁽³⁾	3,44%	2,11%	2,60%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Ativos geradores de juros são ativos que geram receitas de intermediação financeira. Vide " — Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros."

(3) Receita líquida de juros expressa como percentual sobre os ativos geradores de juros médios.

Variações nas Receitas e Despesas de Juros: Análise de Volume e Taxa

As tabelas a seguir apresentam as variações em nossas receitas e despesas de juros consolidadas decorrentes de variações no volume médio de ativos remunerados e passivos onerosos e de variações nas taxas de juros nominais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

As variações de volume foram calculadas multiplicando-se a variação entre o exercício corrente e o exercício anterior dos ativos remunerados e passivos onerosos pela taxa média de rendimento entre o exercício atual e o exercício anterior. As variações nas taxas médias foram calculadas multiplicando-se as variações nas taxas médias do exercício social corrente pela receita gerada pelos ativos remunerados e passivos onerosos do exercício social anterior.

A variação líquida resultante dos efeitos combinados de volume e taxas foi proporcionalmente alocada aos volumes e taxas em termos absolutos, sem considerar quaisquer efeitos negativos e positivos.

	2025(1) / 2024 — Aumento (Redução) devido a variações em:			2024 / 2023 — Aumento (Redução) devido a variações em:		
	Volume ⁽²⁾	Taxa ⁽³⁾	Variação líquida na receita/despesa de juros ⁽⁴⁾	Volume ⁽²⁾	Taxa ⁽³⁾	Variação líquida na receita/despesa de juros ⁽⁴⁾
	(em R\$ milhões, exceto porcentagem)					
Ativos geradores de juros						
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(187)	0,40%	(1)	600	(4,83)%	(29)
Operações de crédito	2.530	11,96%	303	2.565	(7,68)%	(197)
Outros créditos	(290)	(135,89)%	393	571	129,21%	738
Títulos e valores mobiliários	3.314	5,09%	169	1.802	(0,11)%	(2)
Total de ativos geradores de juros	5.367	16,10%	864	5.537	9,20%	510
Passivos sujeitos a juros						
Depósitos a prazo	2.608	(6,46)%	(169)	3.166	3,42%	108
Depósitos interfinanceiros	(36)	(5,90)%	2	1.570	1,51%	24
Letras financeiras	1.722	0,91%	16	234	4,51%	11
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	365	(2,76)%	(10)	(218)	1,86%	(4)
Letras de crédito imobiliário (LCI)	(186)	(2,57)%	5	(85)	1,79%	(2)
Obrigações por empréstimos e repases	95	47,45%	45	143	(5,11)%	(7)
Outras obrigações	(19)	208,76%	(39)	199	(232,27)%	(461)
Total de passivos onerosos	4.549	(3,30)%	(150)	5.009	(6,62)%	(332)

- (1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.
- (2) As variações de volume foram calculadas multiplicando-se a variação entre o exercício corrente e o exercício anterior dos ativos remunerados e passivos onerosos pela taxa média de rendimento entre o exercício corrente e o exercício anterior.
- (3) As variações nas taxas médias foram calculadas multiplicando-se as variações nas taxas médias do exercício pela receita gerada pelos ativos remunerados e passivos onerosos do exercício anterior.
- (4) A variação líquida resultante dos efeitos combinados de volume e taxas foi proporcionalmente alocada aos volumes e taxas, considerando quaisquer efeitos negativos e positivos.

Carteira de Investimentos

As tabelas a seguir apresentam nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos nas datas indicadas. Os títulos são avaliados de acordo com as normas do Banco Central para classificação de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Nossa carteira de títulos é apresentada em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Para mais informações sobre nossa carteira de investimentos, consulte a nota 6 das nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e a nota 6 das nossas Demonstrações Financeiras de 2024.

Em 31 de dezembro de						
	2025 (1)	% do Total de Títulos	2024	% do Total de Títulos	2023	% do Total de Títulos
<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>						
Títulos públicos	7.761	50,70%	4.893	37,77%	6.122	60,14%
Títulos privados	6.291	41,10%	4.997	38,57%	2.181	21,42%
Instrumentos financeiros derivativos	1.256	8,20%	3.064	23,65%	1.877	18,44%
Total de títulos	15.308	100,00%	12.954	100,00%	10.180	100,00%
Títulos como percentual do ativo total	48,69%		46,80%		48,72%	

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Carteira de Títulos por Moeda

Nossa carteira de títulos denominada em reais totalizou R\$15.308 milhões, R\$12.954 milhões e R\$10.180 milhões em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Composição e Vencimento dos Títulos

A tabela a seguir apresenta a distribuição por prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2025 de nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

(Em 31 de dezembro de 2025)	Vencimento em até 1 ano		Vencimento de 1 a 5 anos		Vencimento de 5 a 10 anos		Vencimento após 10 anos		Total	
	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)
<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>										
Títulos públicos	2.670	65,91%	1.918	34,67%	3.173	82,44%	—	0,00%	7.761	55,23%
Títulos privados	1.381	34,09%	3.614	65,33%	676	17,56%	620	100,00%	6.291	44,77%
Total de títulos	4.051	100,00%	5.532	100,00%	3.849	100,00%	620	100,00%	14.052	100,00%

(1) O rendimento médio é calculado da seguinte forma: o valor da receita apropriada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, dividido pelo valor da carteira. Não há investimentos na carteira com isenção ou tributação reduzida.

Carteira de Crédito

A tabela a seguir resume a composição de nossa carteira de crédito por tipo de operação e os montantes percentuais dos tipos de crédito sobre o total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Para mais informações sobre nossa carteira de crédito, incluindo seus níveis de risco e vencimentos, consulte a nota 7(a) das nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e a nota 7(b) das nossas Demonstrações Financeiras de 2024.

	Em 31 de dezembro de					
	2025 (1)	%	2024	%	2023	%
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>					
Consignado(2)	9.867	49,26%	6.751	43,09%	4.514	42,55%
Financiamento						
– cartão de crédito(3)	—	0,00%	15	0,10%	—	0,00%
Conta corrente						
garantida	34	0,17%	63	0,40%	35	0,33%
Financiamentos	273	1,37%	61	0,40%	—	0,00%
Capital de giro	1.263	6,31%	1.173	7,49%	1.500	14,14%
Financiamento						
em moeda estrangeira	281	1,41%	312	2,00%	573	5,40%
Total de operações de crédito	11.720	58,52%	8.378	53,47%	6.623	62,42%
Outros						
recebíveis(4)	8.106	40,47%	6.892	43,98%	3.462	32,63%
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC)						
e recebíveis de receitas(5)	202	1,01%	399	2,55%	525	4,95%
Carteira de Crédito Total	20.029	100,00%	15.670	100,00%	10.612	100,00%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Contratos incluindo operações de *hedge accounting*.

(3) Refere-se a financiamentos concedidos a titulares de cartões de crédito Visa e MasterCard.

(4) Refere-se a recebíveis de cartão de crédito e instrumentos de crédito com características de empréstimo.

(5) Adiantamentos sobre contratos de câmbio são registrados como redução de "Outras Obrigações."

A tabela a seguir resume nossa carteira de crédito por categoria de atividade econômica dos tomadores e os montantes percentuais dos tipos de crédito sobre o total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de					
	2025 (1)	%	2024	%	2023	%
	(em R\$ milhões, exceto percentagem)					
Pessoa física	9.562	77,07%	6.980	72,44%	4.113	54,00%
Serviços	846	6,82%	1.503	15,59%	1.574	20,66%
Imobiliário e						
Infraestrutura	551	4,44%	741	7,69%	749	9,84%
Outros serviços	150	1,21%	583	6,05%	501	6,57%
Financeiro	19	0,15%	23	0,24%	135	1,77%
Logística e						
Transporte	106	0,85%	112	1,16%	125	1,64%
Telecom e TI	6	0,05%	17	0,18%	27	0,36%
Saúde e Educação	14	0,11%	27	0,28%	37	0,48%
Indústrias de base	1.370	11,04%	601	6,24%	1.101	14,45%
Papel e Celulose	1	0,01%	9	0,10%	123	1,62%
Outras indústrias	1.287	10,37%	448	4,65%	735	9,65%
Indústria química	82	0,66%	144	1,49%	242	3,18%
Agronegócio	629	5,07%	551	5,71%	829	10,89%
Agronegócio e						
proteína animal	629	5,07%	551	5,71%	829	10,89%
Total carteira de crédito	12.407	100,00%	9.636	100,00%	7.616	100,00%

(1) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis.

Concentração da Carteira de Crédito

A tabela a seguir apresenta as concentrações de nossa carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Os montantes percentuais refletem nossa carteira de crédito total.

	Em 31 de							
	dezembro de			2024			2023	
	2025 (1)	%			%			%
(em R\$ milhões, exceto percentagem)								
10 maiores								
empréstimos	924	7,45%		876	9,09%		883	11,60%
50 maiores								
empréstimos	649	5,23%		989	10,26%		1.135	14,90%
100 maiores								
empréstimos	178	1,44%		359	3,72%		525	6,89%
Outros	10.656	85,89%		7.412	76,92%		5.073	66,62%
Total	12.407	100,00%		9.636	100,00%		7.616	100,00%

(1) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis.

Composição por Taxa de Juros da Carteira de Crédito

A tabela a seguir apresenta a composição por taxa de juros de cada categoria de empréstimo em 31 de dezembro de 2025.

	Vencimento				
	Em 31 de	Vencimento em até 1	Vencimento de 1 a 5	Vencimento de 5 a 10	Vencimento após 10
	dezembro de	ano	anos	anos	anos
	2025				
Fixo	10.890,2	2.936,7	4.453,6	3.462,5	37.320,5
Flutuante/Ajustável	1.507,3	869,9	371,6	265,8	—
Total	12.397,5	3.806,7	4.825,2	3.728,3	37,3

Setor	Vencimento				
	Em 31 de dezembro de 2025	Vencimento em até 1 ano	Vencimento de 1 a 5 anos	Vencimento de 5 a 10 anos	Vencimento após 10 anos
			(em milhões de R\$)		
Agronegócio	629.1	248.7	354.1	—	26.3
Fixo	324.1	220.1	104.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	305.0	28.6	250.1	—	26.3
Imobiliário	522.9	127.5	319.3	74.6	1.5
Fixo	455.7	106.5	281.4	66.3	1.5
Flutuante/Ajustável.....	67.2	21.0	37.9	8.3	—
Infraestrutura	24.1	22.0	2.1	—	—
Fixo	10.4	10.4	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	13.6	11.6	2.1	—	—
Logística e Transporte ...	105.6	53.3	52.4	—	—
Fixo	93.1	46.2	47.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	12.5	7.1	5.4	—	—
Telecomunicações e TI ..	6.2	5.7	0.6	—	—
Fixo	2.3	2.3	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	3.9	3.4	0.6	—	—
Indústria	243.9	201.1	42.8	—	—
Fixo	202.2	193.3	9.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	41.7	7.9	33.8	—	—
Serviços	37.4	24.3	10.2	—	2.8
Fixo	26.8	22.0	4.8	—	—
Flutuante/Ajustável.....	10.6	2.3	5.4	—	2.8
Químico e Petroquímico	82.4	66.1	16.2	—	—
Fixo	59.5	59.5	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	22.9	6.7	16.2	—	—
Energia	0.9	0.8	—	—	—
Fixo	0.5	0.5	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	0.3	0.3	—	—	—
Comércio/Varejo	112.0	21.7	83.5	—	6.8
Fixo	83.4	13.2	70.2	—	—
Flutuante/Ajustável.....	28.6	8.5	13.3	—	6.8
Instituição Financeira	18.6	5.4	702.6	12.5	—
Fixo	18.6	5.4	702.6	12.5	—
Flutuante/Ajustável.....	—	—	—	—	—
Saúde e Educação	13.8	12.1	1.7	—	—
Fixo	9.0	9.1	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	4.8	3.1	1.7	—	—
Papel e Celulose	1.5	1.5	—	—	—
Fixo	0.2	0.2	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	1.3	1.3	—	—	—
Pessoas Físicas	9,556.1	2,405.1	3,785.0	3,366.0	19.6
Fixo	9,556.1	2,405.1	3,785.0	3,366.0	19.6
Flutuante/Ajustável.....	—	—	—	—	—
Outros	1,043.0	611.2	156.62	275.2	—
Fixo	436.6	192.2	44.8	199.6	—
Flutuante/Ajustável.....	606.4	418.9	111.8	75.6	—
Total da carteira de crédito	12,397.5	3,806.7	4,825.2	3,728.3	37.3

Variação na Provisão para Perdas

As variações na provisão para perdas incluem despesas de provisão constituída menos receitas de créditos recuperados. As perdas com empréstimos são registradas de acordo com Resolução CMN nº 4.966 e classificadas como perda incorrida em razão de dias de atraso no pagamento ou perda esperada decorrente da análise de crédito. Consulte a nota 3(i) das nossas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a nota 3(h) das nossas Demonstrações Financeiras de 2024 para uma descrição das diretrizes e procedimentos utilizados na revisão de nossa carteira de crédito e no cálculo de nossa provisão para perdas com empréstimos.

As variações nos índices no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparadas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, decorrem da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e da dispensa correlata que nos permitiu não aplicar tais normas às Demonstrações Financeiras de 2024.

A tabela a seguir apresenta informações sobre a variação na provisão para perdas em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de(1)		
	2025 (2)	2024	2023
	(em milhões de R\$)		
Saldo inicial	244	192	254
Constituição/(Reversão)	755	76	43
Baixas para prejuízo (write-off)	(50)	(24)	(105)
Saldo ao final do período	948	244	192
Recuperação de créditos	47	43	28
Efeito no resultado(3)	707	33	11
Índice de baixas (write-offs) durante o período sobre o saldo médio de empréstimos em aberto (%)	0,24%	0,15%	1,01%
Índice de provisão para perdas sobre o total de empréstimos e arrendamentos (%)	4,57%	1,56%	1,84%

(1) Inclui outros créditos sem características de crédito.

(2) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis. Para informações adicionais, consulte "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações — Demonstrações Financeiras — Comparabilidade das Informações Financeiras."

(3) Inclui despesas de provisão constituída menos receitas de créditos recuperados.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, realizamos baixas (write-offs) no montante total de R\$50 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 4,57%. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, realizamos baixas no montante total de R\$24 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 1,56%. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, realizamos baixas no montante total de R\$105 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 1,84%.

O índice de provisão para perdas com empréstimos sobre o total de empréstimos e arrendamentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 atingiu 4,57%, comparado a 1,56% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de 3,01 pontos-base foi principalmente atribuível à adoção da Resolução CMN nº 4.966, que modificou nossa metodologia de cálculo da provisão para um modelo que difere da metodologia do IFRS 9.

Depósitos

Saldos Médios de Depósitos e Taxas Médias de Rendimento

A tabela a seguir apresenta os saldos médios de depósitos, juntamente com a taxa média paga em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Calculamos os saldos médios utilizando saldos ao final de cada mês, que incluem as respectivas taxas alocadas.

	Em 31 de dezembro de					
	2025		2024		2023	
	Montante Médio	Rendimento/Taxa Média	Montante Médio	Rendimento/Taxa Média	Montante Médio	Rendimento/Taxa Média
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)					
Depósitos à vista	97	0,00%	88	0,00%	103	0,00%
Depósitos a prazo	14.130	(14,42)%	11.523	(7,96)%	8.357	(11,38)%
Depósitos interfinanceiros	5.477	(16,54)%	5.513	(10,64)%	3.943	(12,14)%
Total de depósitos	19.705	(14,94)%	17.124	(8,78)%	12.403	(11,52)%

Os depósitos totais de depositantes estrangeiros não foram relevantes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Depósitos Não Cobertos

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, o montante de depósitos não cobertos, para produtos com cobertura do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), foi de R\$15 bilhões, R\$13 bilhões e R\$9 bilhões, respectivamente. O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante um determinado montante máximo de depósitos e certos outros produtos de investimento mantidos pelo mesmo cliente junto a uma instituição financeira (ou junto a instituições financeiras integrantes do mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao montante de suas contribuições ao FGC, com a exceção de que, em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir as perdas seguradas, as instituições participantes podem ser chamadas a realizar contribuições extraordinárias e adiantamentos.

O pagamento de créditos quirografários e depósitos de clientes não pagáveis sob o FGC está sujeito ao pagamento prévio de todos os créditos com garantia real e outros créditos aos quais leis específicas possam conceder privilégios especiais. O CMN tem ocasionalmente aumentado o valor máximo segurado pelo FGC. O último valor foi de R\$250 mil, que foi mantido até a presente data. O cálculo dos montantes não segurados pelo FGC foi realizado com base no Censo do FGC por titularidade, que contém informações sobre depósitos garantidos segregados por titularidade e faixa de valor. Para os saldos garantidos, consideramos a soma dos montantes na faixa de R\$0,01 a R\$250 mil e, para montantes acima do limite de cobertura, consideramos o número de clientes multiplicado por R\$250 mil (limite de cobertura), sendo o montante não coberto a diferença entre o saldo total e o saldo garantido.

A tabela a seguir apresenta os valores dos depósitos a prazo que excedem o montante segurado pelo FGC por vencimento em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025	Depósitos a prazo excedentes ao máximo segurado
	(em milhões de R\$)
Vencimento em 3 meses ou menos	1.856
Vencimento de 3 a 6 meses	1.313
Vencimento de 6 a 12 meses	2.201
Vencimento após 12 meses	9.533
Total	14,903

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Não aplicável, uma vez que o Banco não divulga projeções ou estimativas ao mercado, considerando que nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

- a. **informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.**

Não aplicável, uma vez que o Banco não divulga projeções ou estimativas ao mercado. Nos termos do art. 21 da Resolução CVM nº 80/2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa

- b. **quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.**

Não aplicável, uma vez que o Banco não divulgou ao mercado projeções ou estimativas relativas aos 3 últimos exercícios sociais. Nos termos do art. 21 da Resolução CVM nº 80/2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

- c. **quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Não aplicável, uma vez que o Banco não divulgou projeções relativas a períodos ainda em curso.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão do Banco, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras do Banco e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco. Os riscos descritos abaixo são aqueles que o Banco conhece e acredita que, na data de divulgação deste Formulário de Referência, podem afetar o Banco adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes na data de divulgação deste Formulário de Referência também poderão afetar o Banco adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios presentes ou futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto. Os fatores de risco descritos nesta seção estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância, isto é, do mais relevante para o menos relevante para o Banco, seja na apresentação dos subitens ou dentro de cada subitem, determinada pela administração do Banco, com base nos cenários de risco aos quais o Banco.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

a. Ao Banco

Falhas ou interrupções, incidentes cibernéticos e/ou violações de segurança e privacidade aos sistemas do Banco podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação do Banco.

O Banco está sujeito a uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo ataques, com níveis variados de sofisticação, interrupções ou falhas em seus sistemas de tecnologia da informação. Tais eventos podem comprometer o sigilo de informações, disponibilidade e integridade de sistemas e dados, incluindo informações confidenciais, sensíveis ou pessoais de clientes e colaboradores. Tais ataques, interrupções ou falhas podem resultar em tempo de inatividade dos servidores ou operações, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais, violação do sigilo bancário ou a interrupção das operações do Banco.

Os mecanismos do Banco, como aprovação de políticas específicas sobre incidentes de segurança da informação, sistemas de monitoramento, testes de vulnerabilidade e penetração e supervisão de gerenciamento para lidar com essas ameaças podem não ser capazes de prevenir, detectar e responder a atividades não autorizadas em seus sistemas, incluindo certos tipos de ataques cibernéticos.

Além disso, o negócio do Banco envolve a coleta, armazenamento, transmissão e o compartilhamento de informações confidenciais de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e empregados. Se os servidores do Banco forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros riscos cibernéticos, informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. As medidas de segurança adotadas podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema ou outras irregularidades. Qualquer violação de segurança, efetiva ou percebida, envolvendo apropriação indébita, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de fornecedores, clientes, colaboradores ou outros, poderá sujeitar o Banco a: (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante em marcas e reputação, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente; ou (5) queda no uso de produtos e serviços, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre negócio e resultados operacionais do Banco. Ademais alguns dos fornecedores e provedores de serviços do Banco podem

ter acesso significativo a informações confidenciais e estratégicas de seus sistemas, incluindo informações confidenciais relativas a seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado ou vazamento dos sistemas da Companhia, ou dos dados de seus clientes, empregados, fornecedores ou prestadores de serviços, pode comprometer suas operações, acarretar perda ou indisponibilidade de informações e gerar custos significativos para a sua remediação. Tais incidentes também podem sujeitar o Banco a processos judiciais e administrativos, incluindo aqueles relacionados à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e às demais normas setoriais aplicáveis sobre segurança cibernética, além de ocasionar danos reputacionais relevantes. Em conjunto, esses fatores podem produzir efeitos materiais adversos sobre os negócios, resultados e a imagem da Companhia.

Os sistemas de informação do Banco podem sofrer interrupções devido a fatores além de seus controles, como desastres naturais, invasões e ataques cibernéticos, falhas em telecomunicações e vírus de computador, entre outros fatores. Quaisquer desses tipos de interrupção citados podem afetar adversamente as operações do Banco, impactando a geração de caixa e situação financeira.

Alguns dos instrumentos de dívida firmados pelo Banco podem conter cláusulas que limitem sua capacidade de conduzir seus negócios e gerar outras consequências adversas.

Alguns instrumentos financeiros do Banco contêm *covenants* não financeiros, como restrições relativas à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, restrições à transferência do controle acionário do Banco, à aquisição do controle acionário do Banco por terceiros, entre outros o que pode limitar a condução dos negócios pelo Banco.

O descumprimento, por parte do Banco, de qualquer uma dessas cláusulas pode resultar em um evento de inadimplência na respectiva linha de crédito, o que pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas correspondentes, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross acceleration* e *cross default*) de outras obrigações do Banco. Caso isso ocorra, os ativos ou fluxo de caixa do Banco podem não ser suficientes para pagar totalmente os empréstimos dos contratos de dívida em aberto, o que poderá comprometer a continuidade das atividades do Banco, e não há garantia de que o Banco seria capaz de reembolsar, refinaranciar ou reestruturar os pagamentos desses contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

O Banco pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento de software.

O Banco poderá não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento dos softwares por ele utilizados, visto que tais contratos poderão ser suspensos ou rescindidos em razão de descumprimentos contratuais praticados pelo Banco (incluindo atrasos no pagamento) ou mesmo de forma imotivada ou em função de fatores alheios à decisão do Banco, hipótese em que o Banco ficará impedido de continuar utilizando referidos softwares. O Banco não pode assegurar que será capaz de substituir tais softwares em tempo hábil e sem grandes impactos às suas operações, de modo que o término ou a rescisão de algum contrato de licenciamento de software, ainda que por fatores alheios à sua vontade, poderá resultar em impactos adversos relevantes nas atividades e nos resultados operacionais e financeiros do Banco.

Adicionalmente, considerando que o Banco utiliza diversos softwares de terceiros relevantes para suas atividades, bem como a eventual necessidade de contratação de licenças adicionais para determinados sistemas, existe o risco de que eventuais utilizações em desconformidade com os termos contratuais possam resultar em contingências, incluindo a realização de auditorias pelos fornecedores, custos adicionais decorrentes de regularizações e negociações, bem como potenciais litígios ou reivindicações por uso indevido. Qualquer uma dessas situações poderá gerar despesas significativas e impactos adversos para o Banco.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais podem nos afetar de forma adversa.

O Banco e suas controladas poderão vir a ser parte em processos nas esferas judicial e administrativa e/ou arbitrais, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, cíveis, regulatórias e criminais, os quais podem envolver, por exemplo, controvérsias relevantes quanto a obrigações financeiras, práticas operacionais, interpretação normativa e conformidade regulatória. Adicionalmente, os administradores do Banco podem, cada qual individualmente, vir a se tornar parte em processos nas esferas judicial e administrativa e/ou arbitrais, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, cíveis, criminais e regulatórias. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente ou, ainda, que os valores provisionados pelo Banco, quando existentes, sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses do Banco e suas controladas que alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem do Banco ou de suas controladas e/ou que impeçam a contratação com ou a usufruição de benefícios concedidos pelo poder público ou, ainda, a realização de seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco ou de suas controladas, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco, vide itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

É possível que o Banco não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais do Banco. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização imediata destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a aplicação de multa por atraso no pagamento, a formalização de penhora de bens, inclusive dos ativos financeiros do Banco, penhora de faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, pelo Banco, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seus negócios, incluindo dificuldades para captação de recursos.

Ainda, o Banco está sujeito a supervisão e fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, mas sem limitação a fiscais, trabalhistas, ambientais e sanitárias. Essas autoridades poderão autuar o Banco e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para o Banco, poderão ter um efeito negativo.

Além disso, eventuais processos movidos em face de administradores exigem que tais administradores despendam tempo e esforço nesses processos, e decisões desfavoráveis em processos movidos em face de administradores do Banco podem também vir a afetar a imagem e os negócios do Banco e impedir que tais administradores exerçam suas atividades. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco, vide itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

O Banco está sujeito a perdas não cobertas pelos seguros contratados e a dificuldades para contratação de novas apólices de seguro, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios. Ainda, as apólices de seguros que o Banco mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

O Banco não pode garantir que a cobertura proporcionada por suas apólices de seguros será sempre disponível, adequada ou suficiente para cobrir integralmente quaisquer perdas decorrentes de eventos danosos.

Determinados eventos podem não estar cobertos pelos seguros contratados, tais como acidentes, eventos de guerra, atos de terrorismo, eventos de força maior, ataques cibernéticos sofisticados, falhas sistêmicas, interrupções prolongadas de negócios, entre outros. Além disso, o Banco não pode assegurar que conseguirá renovar suas apólices em bases favoráveis ou com níveis de cobertura equivalentes aos atuais, especialmente em um ambiente de crescente complexidade regulatória e aumento dos riscos operacionais e cibernéticos no setor financeiro.

A ocorrência de sinistros não cobertos, parcialmente cobertos ou acima dos limites máximos de indenização previstos nas apólices poderá afetar adversa e substancialmente a situação financeira, os resultados operacionais, a liquidez, a reputação e a continuidade dos negócios do Banco. Adicionalmente, a cobertura das apólices está condicionada ao pagamento tempestivo dos prêmios. A inadimplência no pagamento dos prêmios, ainda que combinada com a ocorrência de sinistro coberto, poderá gerar perda do direito à indenização, acarretando prejuízos financeiros relevantes para o Banco.

A natureza das atividades bancárias — incluindo a operação de sistemas críticos, o tratamento de informações sigilosas e sensíveis, a condução de operações de grande volume, a prestação de serviços digitais, o relacionamento com ampla base de clientes e parceiros, e a interconexão com o sistema financeiro nacional — potencializa os impactos de eventos não segurados ou insuficientemente cobertos.

Assim, qualquer perda significativa decorrente de eventos não abrangidos pelas coberturas contratadas ou de eventual incapacidade de renovar as apólices nos termos necessários pode afetar de maneira material e adversa os negócios, a posição financeira, a reputação, os resultados e as operações do Banco.

O Banco, suas controladas e coligadas, poderão enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, podendo sofrer impactos negativos em seus negócios, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como sua reputação frente a seus acionistas.

No curso normal das suas atividades, o Banco, suas controladas e coligadas celebraram contratos com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência e poderão contratar novas transações com partes relacionadas no futuro. Nesse cenário, as partes relacionadas ao Banco, às suas controladas e/ou às suas coligadas, conforme aplicável, podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses do Banco, suas controladas e/ou suas coligadas, conforme o caso. O Banco não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja plenamente eficaz para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as partes envolvidas na transação. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, o Banco, suas controladas e/ou suas coligadas poderão sofrer impactos negativos em seus negócios, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como sua reputação frente a seus acionistas. Adicionalmente, caso o Banco celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários do Banco poderão ter seus interesses prejudicados, bem como o Banco poderá ter suas operações e situação financeira adversamente afetadas.

O Banco pode realizar aumento de capital, por meio da emissão de ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, podendo resultar na diluição da participação de seus acionistas em seu capital social, incorrendo, inclusive, no não cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“Free Float”).

O Banco pode optar por buscar capital adicional, por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, se sua administração entender que as condições são vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital pode diluir a participação dos demais acionistas do Banco caso não participem proporcionalmente de tal aumento. A eventual diluição dos acionistas minoritários poderá incorrer no não cumprimento do Free Float conforme exigido pelo Nível II de Governança Corporativa da B3, segmento no qual as ações de emissão do Banco estão listadas atualmente.

A eventual diluição dos acionistas poderá resultar em redução do percentual de Free Float, o que pode acarretar imposição de sanções pela B3, risco de reclassificação para segmento com menor liquidez, menor interesse de investidores institucionais, aumento da volatilidade do preço das ações e redução da liquidez secundária das ações do Banco. Adicionalmente, a diluição pode reduzir o lucro por ação, afetar negativamente o retorno aos acionistas e, em casos extremos, comprometer a governança e a atração de investidores estratégicos.

O Banco pode não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O dividendo obrigatório do Banco Pine é equivalente a no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, apurado nas demonstrações financeiras não consolidadas. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral Ordinária por maioria de votos dos acionistas e depende de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, as condições financeiras, as necessidades de caixa e as perspectivas futuras do Banco, entre outros fatores que o Conselho de Administração e acionistas julguem relevantes. O lucro líquido pode ser utilizado para compensar prejuízo e/ou então ser retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não haver lucro líquido disponível para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais ao mínimo obrigatório em determinados exercícios sociais ou ser retido conforme autorizado pela Lei das Sociedades por Ações, de modo que pode não haver lucro disponível para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A ausência de distribuição pode impactar a percepção de mercado e afetar adversamente a cotação das ações do Banco.

Assim, o Banco pode não ser capaz de distribuir dividendos em determinados exercícios sociais caso tal pagamento seja considerado inadequado diante de sua situação financeira, eventual desenquadramento regulatório ou outros fatores. Adicionalmente, o Banco Central do Brasil ou outras autoridades regulatórias podem impor restrições, suspender ou limitar distribuições de dividendos ou juros sobre capital próprio por tempo indeterminado, o que poderá afetar adversamente os interesses dos acionistas.

Vale destacar que, em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224, que majorou a alíquota de IRRF na distribuição de Juros Sobre Capital Próprio de 15% (quinze por cento) para 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em 27 de novembro de 2025, foi publicada a Lei nº 15.270, que estabeleceu a retomada da tributação sobre lucros e dividendos a partir de 2026. Originada do Projeto de Lei ("PL") nº 1.087/2025, a Lei nº 15.270 prevê a incidência de alíquota de 10% do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre dividendos pagos a não residentes e a criação de um imposto de renda mínimo para pessoas físicas residentes com rendimentos elevados.

Além disso, há projetos de lei em tramitação (como PL nº 2.337/21 e PL nº 4.258/23) propõem a eliminação ou restrição do JCP, o que poderia aumentar a carga tributária do Banco e reduzir a eficiência na distribuição de resultados. Caso essas medidas sejam aprovadas, os acionistas poderão receber valores líquidos menores a título de dividendos ou JCP, e o Banco poderá ter sua lucratividade afetada. Adicionalmente, os contratos financeiros celebrados pelo Banco e a legislação aplicável contêm e podem conter no futuro cláusulas que estabelecem restrição acerca da distribuição de dividendos ou JCP. Tais restrições, bem como outras que venham a ser aplicáveis no futuro, podem afetar de maneira adversa o pagamento de dividendos ou JCP aos acionistas do Banco.

A entrada em vigor dessas disposições e outras disposições desfavoráveis ao Banco no futuro depende da aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e da sanção do Presidente da República. O Banco não é capaz de prever variáveis político-econômicas que regem o processo legislativo, de modo que poderá ser adversamente afetada pela referida reforma e por outras novas legislações.

A expansão do negócio do Banco por meio de aquisições, parcerias estratégicas, investimentos e desinvestimentos substanciais cria riscos que poderão reduzir ou não corresponder aos benefícios que o Banco espera obter com essas operações.

O Banco pode firmar alianças estratégicas para aumentar a sua competitividade no mercado. A administração do Banco não é capaz de prever se e quando alguma nova aquisição ou aliança estratégica irá ocorrer ou, ainda, a probabilidade de alguma operação em particular ser concluída em termos e condições favoráveis. A capacidade de continuar a ampliar os negócios do Banco por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis.

Mesmo se o Banco conseguir identificar oportunidades e obter os recursos necessários para tanto, poderia comprometer-se financeiramente além de sua capacidade. As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais. A

incapacidade do Banco de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos negócios e desempenho financeiro.

As potenciais aquisições também aumentam a exposição do Banco como sucessor das empresas adquiridas em processos pré-existentis ou demandas judiciais relativas a fatos ocorridos anteriormente à sua aquisição. Além disso, quaisquer aquisições que o Banco fizer poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares, incluindo o Banco Central do Brasil, sendo certo que o Banco poderá não ter sucesso na obtenção de tais autorizações na forma e no tempo almejado.

A incapacidade de contratar prestadores qualificados ou o mau desempenho de parceiros e fornecedores pode impedir a conclusão de projetos e expansões no prazo, gerar obrigações financeiras adicionais, exigir investimentos ou serviços complementares e reduzir lucros ou causar perdas materiais. Caso não seja possível manter ou substituir parcerias estratégicas, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente impactados.

Por outro lado, o Banco assume a possibilidade de realizar desinvestimentos parciais ou totais de ativos, subsidiárias ou coligadas, com objetivos como geração de caixa, realocação de capital e foco em ativos estratégicos. No entanto, essas operações estão sujeitas a riscos como dificuldade de encontrar compradores, condições adversas de mercado, exigências regulatórias e negociações complexas. Há incertezas quanto à conclusão dos desinvestimentos nos termos esperados, e sua postergação ou cancelamento pode afetar a liquidez e a execução dos planos estratégicos do Banco. Além disso, mesmo quando efetivados, desinvestimentos podem acarretar perdas contábeis, reconhecimento de passivos não identificados previamente ou impactos reputacionais. A depender do volume e da natureza dos desinvestimentos realizados, esses efeitos poderão impactar de forma adversa e relevante os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

A expansão de atividades, aquisições e reorganizações societárias do Banco, sujeitas a aprovações regulatórias, podem não gerar os benefícios esperados e afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

O Banco pode solicitar autorizações regulatórias para a criação de novas carteiras, a expansão de suas operações em outros segmentos de atividades bancárias, financeiras, de seguros ou de garantias, bem como para adquirir participações acionárias ou realizar operações societárias, incluindo fusões, aquisições e reorganizações. Essas operações podem estar sujeitas à prévia aprovação, homologação ou ratificação pelo Banco Central do Brasil e/ou outras autoridades regulatórias competentes, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A realização de tais transações envolve diversos riscos, incluindo custos inesperados decorrentes da integração de plataformas, sistemas, processos financeiros, contábeis e operacionais, bem como da integração de equipes e culturas organizacionais distintas. Há também o risco de surgimento de contingências não identificadas ou identificáveis durante o processo de diligência, além da possibilidade de descumprimento contratual por parte de contrapartes envolvidas nas operações.

Adicionalmente, as sinergias operacionais e financeiras, os benefícios estratégicos e os ganhos de eficiência esperados com tais transações podem não se materializar, ou podem se concretizar em extensão inferior à inicialmente projetada. Nessas hipóteses, os resultados operacionais, a condição financeira e a estratégia de crescimento do Banco poderão ser adversamente afetados.

O Banco pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento, o que pode impactar seus resultados e, conseqüentemente, seu futuro.

A capacidade de crescimento do Banco e suas sociedades investidas depende de diversos fatores, incluindo: (A) a habilidade de captar novos mercados, (B) a capacidade de financiar investimentos, e (C) o aumento da capacidade operacional de suas sociedades investidas e expansão de suas capacidades atuais para atendimento de novos mercados.

O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas ou fatores de custo ou limitação à capacidade de realizar investimentos, pode limitar a capacidade do Banco de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento. Caso isso ocorra, os acionistas poderão ter redução no crescimento dos lucros por ação, diluição do retorno sobre o capital investido, volatilidade no preço das ações e menor distribuição de dividendos. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento, o Banco

precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso do Banco a novos recursos. Adicionalmente, o Banco pode sofrer impactos econômicos e financeiros adversos, inclusive redução da rentabilidade, pressão sobre índices de capital e solvência e possível deterioração da avaliação de mercado, caso não alcance o crescimento esperado.

Dificuldades na captação de recursos podem afetar negativamente o Banco.

As fontes de captação de recursos representam fator importante nos negócios do Banco. A capacidade do Banco em obter recursos adicionais dependerá, dentre outros fatores, do seu desempenho e das condições de mercado no futuro. O Banco não pode assegurar que continuará captando recursos em condições favoráveis e nos mesmos níveis praticados atualmente. Se não conseguir obter novos recursos, o Banco pode não ter condições de manter ou de ampliar sua carteira de crédito ou de responder, de forma eficaz, a mudanças nas condições de negócios e pressões competitivas do mercado. Ademais, na hipótese de haver uma redução do volume de cessões de crédito em decorrência de mudanças adversas nas condições demandadas pelos cessionários de crédito, mudanças nas regulamentações que limitem a capacidade do Banco de conceder créditos, ou que modifiquem o tratamento contábil das cessões de crédito, sua capacidade de captação de recursos, liquidez e receita seriam adversamente afetadas. Para mais informações, verificar o fator de risco “Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN)”, nesta seção 4.1 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, o Banco pode não conseguir acesso a captação de recursos no mercado de capitais em volumes expressivos. O Banco depende de operações de captação de recursos e concessão de crédito para operar seus negócios, implementar sua estratégia e expandir sua atuação. Fatores como a volatilidade substancial nos mercados de capitais globais, altas taxas de juros, alta inflação, indisponibilidade de financiamento nos mercados de capitais globais a taxas razoáveis, crises bancárias em andamento nos Estados Unidos e na Europa e perturbações no mercado de crédito tiveram e podem ter um impacto negativo significativo sobre mercados, bem como nas economias global e brasileira. Em particular, o custo do financiamento nos mercados globais de dívida aumentou substancialmente, restringindo a disponibilidade de fundos nesses mercados. Todos esses fatores poderão fazer com que os acionistas sofram redução no crescimento do lucro por ação, haja menor distribuição de dividendos e impacto negativo no preço das ações. Se o Banco não conseguir obter novos financiamentos quando necessário, ou não os obter em termos razoáveis, o Banco poderá não conseguir honrar suas obrigações financeiras ou explorar oportunidades de negócios, o que poderá afetar negativamente o Banco de forma relevante. Tais impactos poderão, direta ou indiretamente, reduzir o retorno sobre o investimento dos acionistas e provocar perda de valor de suas participações.

Eventual redução da classificação de rating de crédito do Banco pode afetar adversamente o acesso e/ou o limite das linhas de financiamentos futuros, elevar o custo de capital ou incluir ou ainda, impactar, cláusulas restritivas nos contratos financeiros eventualmente firmados pelo Banco e/ou suas subsidiárias.

Os ratings também fornecem ao mercado informações sobre a qualidade de crédito das empresas. Se investidores classificam empresas por ratings, empresas com notas menores terão um custo de capital maior. Igualmente, podem influenciar os relacionamentos com clientes e empregados, a operacionalização de seu negócio, como também a habilidade de contratar ou manter suprimentos de longo prazo, bem como contratos de financiamento. Caso o rating do Banco seja rebaixado devido a qualquer fator externo, desempenho operacional ou níveis de dívida elevados, o acesso e/ou o limite das linhas de financiamentos futuros poderão ser afetados adversamente, bem como poderá, elevar o custo de capital, causar a inclusão de ou, ainda, impactar as, cláusulas restritivas em contratos eventualmente firmados pelo Banco, bem como das suas subsidiárias, podendo inclusive acarretar em vencimento antecipado de dívidas do Banco e/ou de suas subsidiárias, impactando o Conglomerado Pine de forma adversa relevante.

Os avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos e serviços de nossas controladas e coligadas ou exigir investimentos de capital substanciais para nos mantermos competitivos.

Não podemos prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis, a taxa de aceitação de novas tecnologias por nossos concorrentes ou os custos associados a essas novas tecnologias. Avanços no desenvolvimento de alternativas aos produtos e serviços ofertados pelo Banco ou através das suas subsidiárias podem reduzir significativamente a sua demanda. Quaisquer avanços em tecnologia que exijam investimentos de capital

significativos para permanecerem competitivos ou que de outra forma reduzam a demanda por nossos produtos e serviços terão um efeito adverso relevante em nossos negócios e desempenho financeiro. Quaisquer outros produtos alternativos ou avanços tecnológicos que reduzam a demanda pelos produtos e serviços ofertados pelo Banco e suas subsidiárias podem ter um efeito adverso relevante em nos resultados operacionais e situação financeira do Conglomerado Pine.

O desempenho do Banco depende de acordos sindicais e do cumprimento das leis trabalhistas.

Qualquer deterioração dessas relações ou aumento dos custos trabalhistas pode afetar adversamente nossos negócios. Os empregados e os funcionários do Banco, suas controladas e coligadas podem ser, conforme o caso, representados por sindicatos. As relações do Banco com essas organizações são regidas por acordos trabalhistas ou acordos coletivos de trabalho negociados com os sindicatos. Após a expiração de tais acordos, o Banco é obrigado a renegociar novos acordos com o sindicato em questão. Como parte dessas renegociações, novos termos e condições poderão ser estabelecidos. Em alguns casos, esses contratos podem não ser renovados, o que pode levar a greves e/ou paralisações nas atividades do Banco e ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco. Além disso, desde a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, os acordos trabalhistas e os acordos coletivos de trabalho prevalecem sobre determinados dispositivos da legislação trabalhista, conforme disposto nos incisos I a XV, do artigo 611-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como o regime de horário de trabalho e a forma como este é registrado, os intervalos de trabalho e algumas regras internas específicas do empregador, entre outros. Com isso, os empregadores podem ampliar ou reduzir determinados direitos trabalhistas. Caso ocorram greves, paralisações ou aumento significativo dos custos trabalhistas, os acionistas poderão sofrer redução na geração de lucro por ação, menor distribuição de dividendos, impacto negativo no preço das ações e aumento da volatilidade do valor de mercado de suas participações, em razão da deterioração dos resultados operacionais e da posição financeira do Banco.

Se os analistas de valores mobiliários ou do setor não publicarem pesquisas ou relatórios sobre os negócios do Banco, ou publicarem relatórios negativos, o preço de mercado e o volume de negociação das suas ações poderão cair.

O mercado de negociação de nossas ações depende em parte das pesquisas e relatórios que os analistas de valores mobiliários ou do setor publicam sobre o Banco ou os seus negócios. Se um ou mais dos analistas rebaixar as ações do Banco ou publicar pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre seus negócios, o preço das ações do Banco poderá ser afetado negativamente. Se um ou mais desses analistas interromperem a cobertura do Banco ou deixarem de publicar relatórios regulares, a demanda pelas ações do Banco pode diminuir, o que potencialmente irá resultar em um declínio do preço de mercado, do volume de negociação e na liquidez das ações de emissão do Banco.

As exigências impostas a uma companhia aberta podem sobrecarregar os recursos do Banco, desviar a atenção da administração e afetar sua capacidade de atrair e reter conselheiros ou diretores executivos qualificados.

Como empresa de capital aberto, o Banco passa a incorrer em despesas jurídicas, regulatórias, contábeis e outras despesas significativas, incluindo custos associados às obrigações de reporte impostas a companhias listadas.

Os custos de reporte e de governança corporativa para companhias abertas têm aumentado, e é esperado que essas normas continuem a elevar as despesas de conformidade legal e financeira, tornando, eventualmente, algumas atividades mais onerosas.

Essas leis e regulamentações podem ainda dificultar ou encarecer a contratação de determinados tipos de seguros, incluindo seguro de responsabilidade para diretores e executivos, levando o Banco a aceitar limites ou coberturas reduzidas ou a arcar com custos substancialmente mais elevados para obter a mesma proteção ou proteção equivalente. Em razão desse cenário, a dificuldade em obter cobertura adequada ou o aumento do custo do seguro pode exigir do Banco compensações financeiras mais elevadas, garantias contratuais adicionais ou exposição residual ao risco pessoal dos administradores, fatores que podem desestimular a candidatura ou permanência de profissionais qualificados. Tais exigências também podem dificultar a atração e retenção de profissionais qualificados para atuar no conselho de administração, em seus comitês ou como diretores executivos, além de desviar a atenção da administração.

Caso o Banco não consiga cumprir de forma adequada suas obrigações como empresa de capital aberto, poderá enfrentar consequências como a exclusão de suas ações ordinárias do mercado, multas, sanções e outras medidas regulatórias, bem como potenciais litígios civis que podem impactá-lo negativamente em caso de condenação ou aplicação de sanções e restrições regulatórias.

Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN)

As instituições financeiras brasileiras devem observar as diretrizes impostas pelo CMN e pelo BACEN, alinhadas às normas de adequação de capital inspiradas no Acordo da Basileia, incluindo requisitos de capital mínimo. Não é possível garantir que, no futuro, o Banco terá recursos suficientes ou meios disponíveis para se capitalizar e, assim, cumprir as regras de capital mínimo estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

Adicionalmente, instituições financeiras somente podem distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior ao mínimo exigido por lei ou pela regulamentação vigente quando tal distribuição não comprometer o atendimento às exigências de capital e de patrimônio líquido. As normas bancárias aplicáveis também autorizam o BACEN e o CMN a reduzir ou até mesmo proibir o pagamento de dividendos caso entendam que essa restrição seja necessária para mitigar riscos relevantes ao Sistema Financeiro Nacional ou à própria instituição.

A inadequação às regras de capital mínimo pode afetar negativamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio, bem como impactar adversamente sua capacidade de operar, conceder crédito e cumprir sua estratégia de negócios. Nessas circunstâncias, o Banco poderá ser forçado a adotar medidas que impactem negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

O descumprimento das exigências de capital também pode resultar na imposição de medidas sancionatórias pelos reguladores, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação de administradores e, em casos extremos, a cassação da autorização de funcionamento, o que pode gerar efeitos adversos materiais sobre os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

Descasamentos de taxas de juros, câmbio e prazos de vencimento entre a carteira de crédito do Banco e suas fontes de recursos poderão afetar adversamente o Banco e sua capacidade de manter ou ampliar suas operações de crédito.

O Banco está exposto a descasamentos entre as taxas de juros e os prazos de vencimento de seus créditos concedidos e das fontes de recursos captados. Adicionalmente, o Banco poderá estar sujeito a riscos cambiais.

Um aumento nas taxas de juros de mercado poderá elevar o custo de captação do Banco — especialmente no caso de depósitos a prazo e outros instrumentos pós-fixados — reduzindo o *spread* financeiro e afetando negativamente seus resultados.

Descasamentos entre os vencimentos das operações de crédito e das fontes de recursos podem gerar desequilíbrios entre ativos e passivos, além de representar risco de liquidez caso o Banco não consiga manter captações contínuas ou diversificadas. Parte da captação poderá incluir títulos emitidos no exterior e denominados em moeda estrangeira. As operações de *hedge* contratadas podem não oferecer proteção integral contra a volatilidade cambial. Assim, uma desvalorização do real pode aumentar substancialmente o custo das obrigações em moeda estrangeira.

Um aumento no custo total de captação decorrente de quaisquer desses fatores pode levar o Banco a elevar as taxas de juros cobradas em suas operações de crédito, o que pode reduzir sua competitividade, afetar a capacidade de atrair novos clientes ou resultar em seleção adversa. Como consequência, uma eventual desaceleração no crescimento da carteira de crédito pode impactar negativamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

O crescimento da carteira de operações de crédito do Banco pode levar a um aumento da inadimplência.

A administração do Banco pode adotar a estratégia de expandir sua carteira de operações de crédito, aumentando a origem e aprovação de novas operações, principalmente com a expansão dos produtos atualmente ofertados aos clientes. O aumento da carteira de crédito pode causar o aumento da alavancagem financeira do Banco e, eventualmente, ter como consequência o aumento de pagamentos em atraso, do nível de inadimplência e das despesas de provisão, o que pode afetar de forma adversa os resultados do Banco.

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua, conforme apresentados na Seção 1 deste Formulário de Referência. O desempenho financeiro do Banco está diretamente relacionado com a capacidade dos seus clientes de cumprirem integral e tempestivamente com suas obrigações. Desta forma, uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia entre 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia de COVID-19, as enchentes e inundações observadas no Rio Grande do Sul, o impacto financeiro de demais crises sanitárias ou geopolíticas, o fraco desempenho econômico geral, grandes desastres naturais afetando cidades ou estados brasileiros, ou qualquer alteração nas condições macroeconômicas e políticas que afetem a propensão ao consumo, o nível de demanda e a capacidade de pagamento dos clientes, podem majorar o número de devedores inadimplentes na carteira de crédito do Banco, aumentar suas perdas, afetar adversamente seu resultado e ter um efeito material adverso sobre suas condições operacionais e financeiras. No mesmo sentido, quaisquer alterações regulatórias ou mercadológicas, como a mudança das taxas praticadas pelos concorrentes, podem afetar negativamente a manutenção, o crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco, bem como o seu resultado.

Além disso, quaisquer alterações no perfil dos negócios do Banco, decorrentes da disponibilização de novos produtos e serviços aos clientes ou do crescimento orgânico de suas operações, podem revelar riscos ou imprecisões nos modelos e políticas de crédito utilizados pelo Banco, ocasionando aumento da inadimplência, consequentemente aumentando os níveis de perdas e prejuízos em suas operações. Para mais informações, verificar o fator de risco “*Os sistemas e métodos de gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de crédito do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas decorrentes de créditos inadimplentes*”, nesta seção 4.1 do Formulário de Referência.

Ao lidar com devedores em situação financeira crítica, a recuperação de empréstimos pode estar sujeita a processos de insolvência, nos quais a reivindicação do Banco pode ser classificada após os demais credores considerados preferenciais, tais como funcionários e autoridades fiscais. Além disso, uma vez que seja obtida uma sentença judicial, a execução da sentença para obter a garantia para venda envolve frequentemente obstáculos adicionais. Considerando os procedimentos aplicáveis em processos judiciais para cobrança de dívidas e a baixa liquidez em certos mercados, o Banco pode não conseguir executar as garantias, ou pode recuperar apenas parte do valor devido, o que pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

O Banco concentra parcela relevante de suas captações em instituições financeiras relacionadas ou em fontes específicas de mercado, o que pode limitar sua flexibilidade e torná-lo mais vulnerável a condições adversas de liquidez. Não há garantia de que depósitos a prazo, depósitos interfinanceiros ou outras fontes de captação permanecerão disponíveis em condições favoráveis no futuro.

O Banco também não pode assegurar que não ocorrerão resgates substanciais de recursos por parte de clientes. Caso tais resgates venham a ocorrer, o Banco poderá enfrentar dificuldades para obter os recursos necessários para honrar suas obrigações, o que poderia resultar em inadimplemento, deterioração de sua reputação e sujeição a sanções regulatórias.

Eventuais problemas de liquidez e/ou de fluxo de caixa podem levar a descasamentos entre ativos e passivos, inclusive considerando diferentes prazos de liquidação das operações com contrapartes. Nessas circunstâncias, o Banco pode não ser capaz de cumprir suas obrigações financeiras tempestivamente.

Além disso, uma redução no volume de cessões de crédito — seja por mudanças nas condições de mercado exigidas por potenciais cessionários, alterações regulatórias que limitem a capacidade de concessão de crédito ou mudanças contábeis aplicáveis às cessões — pode afetar negativamente a disponibilidade de recursos e a gestão de liquidez do Banco.

Ainda, danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior inadimplência do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco. Tais eventos, individualmente ou em conjunto, podem impactar adversamente sua liquidez, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

A interrupção do relacionamento com correspondentes que prestam serviços ou auxiliam o Banco na origem de operações de crédito e na manutenção de seus produtos e serviços relacionados às operações de crédito poderá comprometer suas operações ou resultar em perda de receita.

As receitas decorrentes das operações de crédito dependem de maneira relevante da atuação dos correspondentes no país, responsáveis por prospectar clientes interessados em contratar produtos e serviços oferecidos pelo Banco.

A ruptura desse relacionamento, bem como eventual dificuldade do Banco em substituir tais correspondentes por novos agentes, pode resultar em perda de clientes, redução significativa das receitas operacionais e diminuição dos ganhos associados às operações de crédito. Esses fatores podem, consequentemente, impactar de forma adversa e relevante os resultados financeiros do Banco.

A origem de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS por meio de parcerias com correspondentes no país apresenta riscos aos negócios do Banco e pode acarretar efeitos materiais adversos nos resultados financeiros do Banco.

Atualmente, o Banco oferece a contratação de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS. A Companhia pode vir a ser responsabilizada pelo descumprimento dos procedimentos de venda ou regulações aplicáveis por correspondentes bancários no país. Os correspondentes são remunerados por meio de comissões pagas em função do volume de captação de novos contratos e, eventualmente, na tentativa de aumentar sua remuneração, tais correspondentes no país podem tentar fraudar documentos e políticas relacionadas à concessão de crédito a pessoas, sem sua solicitação ou anuência. Eventuais procedimentos de cobrança adotados em face dessas pessoas em razão da concessão de créditos não solicitados podem acarretar a responsabilização civil do Banco em processos judiciais, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros e operacionais, vez que o Banco poderia incorrer em custos não apenas decorrentes da inadimplência do crédito, mas também de despesas financeiras com indenizações pecuniárias e por danos morais aos indivíduos lesados. Não há como garantir que os mecanismos de controle adotados pelo Banco serão suficientes para detectar ações fraudulentas ou inadimplementos legais, regulatórios ou contratuais por parte dos correspondentes no país. Tais ocorrências podem afetar a imagem do Banco perante seus clientes e o mercado em geral, afetando adversamente seus resultados financeiros e operacionais. Adicionalmente, a infraestrutura de tecnologia da informação adotada pelos correspondentes no país está sujeita a falhas em sua segurança cibernética e não há como garantir que será suficiente para evitar ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão de sistemas e plataformas que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizada de dados confidenciais e/ou particulares de clientes potenciais e atuais.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com empregadores do setor público, do risco de crédito dos empregadores, bem como da manutenção dos empregos dos mutuários.

O Banco oferta a contratação de crédito consignado aos seus clientes, cujos valores são deduzidos diretamente dos benefícios recebidos por aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou de contracheques dos mutuários, nos casos de servidores públicos. Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração do servidor público, interrupção do benefício pago pelo INSS, falecimento do mutuário, determinação legal, judicial ou administrativa, aplicação de penalidade pelo órgão público conveniado, entre outros, de forma que o Banco não pode garantir a recuperação do crédito nestas circunstâncias. Além disso, a legislação atual estabelece a prioridade de determinadas deduções, tal como pensão alimentícia, frente às contraprestações de empréstimos consignados deduzidas da folha de pagamento dos servidores e, nestas circunstâncias, o Banco pode não receber a integralidade da parcela da dívida do mutuário.

Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes e às empresas de tecnologia contratadas pelos órgãos públicos para o processamento das consignações destinadas ao pagamento das parcelas das operações contratadas pelos servidores ou beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Quaisquer eventos que afetem o processamento das consignações, como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno das processadoras, podem ensejar o atraso ou a redução dos valores devidos ao Banco e, por consequência, resultar em perda financeira.

Outro risco a que o Banco está sujeito é a ausência de repasse, por parte dos órgãos públicos, dos recursos que foram deduzidos em consignação na folha do servidor ou no benefício pago pelo INSS, assim como eventuais sanções administrativas que podem ser aplicadas por esses órgãos para determinar a suspensão, total ou parcial, dos descontos e repasse dos valores consignados. A legislação e a regulamentação relacionadas à concessão do crédito consignado estabelecem um limite máximo de comprometimento sobre a receita mensal do tomador, que representa o percentual de sua receita que pode ser deduzido pelas instituições financeiras para fins de pagamento de dívidas decorrentes de crédito consignado. Além disso, o mecanismo de desconto em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, nas esferas federal, estadual e municipal, que estabelecem, dentre outras coisas, limites de descontos. O Banco não pode garantir que as leis e regulamentos relativos aos empréstimos consignados não serão alterados ou revogados. Consequentemente, a emissão, alteração, revogação ou nova interpretação de leis ou regulamentos que resulte em uma proibição, restrição ou que possa afetar adversamente a capacidade do Banco de fazer as deduções diretas das folhas de pagamentos dos clientes, pode aumentar o perfil de risco de sua carteira de crédito, podendo causar perdas e levar o Banco a aumentar a taxa de juros sobre seus empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, o governo brasileiro lançou recentemente o programa “Crédito do Trabalhador”, uma linha de crédito consignado destinada a trabalhadores do setor privado, incluindo trabalhadores informais, empregados domésticos, trabalhadores rurais e microempreendedores. De acordo com essa iniciativa, os tomadores podem obter crédito com taxas de juros reduzidas, garantido por até 10% do saldo de FGTS e 100% da multa rescisória do FGTS, com as parcelas do empréstimo descontadas diretamente da folha de pagamento por meio do sistema de processamento de folha do governo (eSocial). Esse programa aumenta significativamente a pressão competitiva em nosso mercado-alvo (especialmente no segmento de empregados do setor privado), ao oferecer uma fonte alternativa de crédito frequentemente com taxas inferiores às de nossos produtos privados. Essa competição intensificada pode desviar clientes de nossa oferta, reduzir a demanda pelo nosso portfólio de crédito privado, pressionar nossas margens de juros e elevar os custos de aquisição de clientes na medida em que buscamos manter nossa presença de mercado. Caso não sejamos capazes de competir de maneira eficaz com esse programa, seja devido a limitações de preço, redução de volume ou aumento de gastos promocionais, nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas de crescimento poderão ser material e adversamente afetados.

Em janeiro de 2026, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 15.327/2026, que introduz regras significativamente mais rigorosas aplicáveis aos empréstimos consignados vinculados a benefícios do INSS, após um aumento na fiscalização regulatória motivado, em grande medida, por recentes casos de fraude e escândalos relacionados, com o objetivo de prevenir fraudes e proteger os beneficiários. A Lei nº 15.327/2026 passa a exigir que, para contratação do empréstimo consignado do INSS, o cliente (i) realize validação reforçada de identidade, inclusive por meios biométricos e/ou autenticação multifatorial; (ii) forneça consentimento expresso, específico e verificável, com registro formal da manifestação de vontade; (iii) esteja sujeito a mecanismos adicionais de confirmação da contratação, inclusive por canais independentes do canal de oferta; e (iv) tenha a operação submetida a controles adicionais de compliance, prevenção à fraude e rastreabilidade da contratação, nos termos da regulamentação aplicável. Dessa forma, os procedimentos mais rigorosos para contratação dessa modalidade de empréstimo podem desincentivar a procura por esse produto, o que poderá impactar negativamente os resultados do Banco.

Por fim, qualquer um dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência da carteira, aumentando as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos, afetando negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco.

Os sistemas e métodos de gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de crédito do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas decorrentes de créditos inadimplentes.

A qualidade da carteira de crédito do Banco depende de sua capacidade de estabelecer critérios adequados de concessão de crédito e avaliar corretamente as perdas relacionadas ao risco de inadimplência dos clientes. As técnicas e estratégias de gestão de riscos de mercado e de crédito do Banco, incluindo o uso de ferramentas de modelagem estatística poderão não ser eficazes para gerenciar a exposição a risco do Banco em todos os ambientes de mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, inclusive riscos que o Banco não identificou ou previu. Algumas das ferramentas e métricas qualitativas para gestão de risco do Banco tomam por base a observação do comportamento histórico do mercado. O Banco aplica ferramentas estatísticas e outras ferramentas em tais observações para chegar a quantificações de suas exposições a risco. Essas ferramentas e

métricas qualitativas poderão falhar com relação às previsões de exposições a riscos futuros. Essas exposições a risco podem, por exemplo, decorrer de fatores que não foram previstos ou avaliados corretamente nos modelos estatísticos do Banco. Isto pode impactar a capacidade do Banco de gerir os riscos a que está exposto.

O Banco não pode garantir que as provisões que venha a constituir para perdas em conformidade com a regulamentação aplicável serão suficientes para cobrir perdas efetivas. Caso as perdas reais excedam os níveis provisionados, os resultados operacionais do Banco poderão ser adversamente afetados.

O Banco também não pode assegurar que seus sistemas e estruturas de gestão de riscos são capazes de mapear integralmente todos os riscos inerentes à sua carteira de crédito, nem garantir que os processos e ferramentas utilizados para recuperação de créditos em atraso permanecerão eficazes. A insuficiência desses sistemas, processos ou metodologias pode ter um efeito adverso relevante sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

Os sistemas, modelos atuariais e estruturas de gestão de riscos relacionados ao negócio de seguros do Banco podem não ser suficientes para precificar adequadamente os riscos assumidos ou estimar corretamente provisões técnicas, o que pode afetar adversamente os resultados do Banco.

O Banco atua no segmento de seguros, estando exposto a riscos técnicos, atuariais, operacionais e regulatórios próprios desse mercado. A adequada precificação de prêmios, a constituição de provisões técnicas, a definição de políticas de subscrição e a gestão de sinistros dependem de modelos estatísticos e atuariais, bases históricas de dados, premissas econômicas e demográficas e sistemas tecnológicos que podem se revelar insuficientes ou inadequados.

Caso as premissas adotadas não reflitam adequadamente a frequência ou severidade dos sinistros, alterações no perfil de risco dos segurados, mudanças regulatórias, eventos climáticos extremos, aumento inesperado de judicialização ou fraudes, o Banco poderá ser obrigado a constituir provisões adicionais, revisar preços ou absorver perdas superiores às estimadas.

Além disso, o negócio de seguros está sujeito à supervisão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), bem como a requisitos prudenciais específicos, incluindo regras relativas à suficiência de provisões técnicas e capital regulatório. O eventual descumprimento dessas exigências pode resultar em sanções administrativas, restrições operacionais ou exigência de aportes adicionais de capital.

A materialização de quaisquer desses riscos pode impactar adversamente os resultados operacionais, a condição financeira e a reputação do Banco.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações aplicáveis, às interpretações judiciais e administrativas, às políticas de entidades públicas e privadas relacionadas às deduções em folha de pagamento, bem como à vigência de licenças, convênios e acordos com empregadores públicos e privados, plataformas de gestão de benefícios ou empresas responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, ao risco de crédito desses empregadores e à manutenção dos vínculos empregatícios dos mutuários.

Uma parcela significativa das receitas provenientes das operações de crédito do Banco decorre de produtos consignados, cujos valores são deduzidos diretamente de benefícios previdenciários ou de contracheques de servidores públicos ou de empregados do setor privado. Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração ou demissão do servidor ou empregado (com ou sem justa causa), pedido de demissão, suspensão ou cessação do benefício previdenciário, falecimento do mutuário, encerramento das atividades do empregador, recuperação judicial ou falência do empregador privado, determinações legais, judiciais ou administrativas, aplicação de penalidades por órgãos públicos, alterações em políticas internas de empregadores ou alterações nas políticas de consignação. Nessas situações, o Banco não pode garantir a recuperação integral dos créditos concedidos. Como consequência, tais eventos podem reduzir a geração de caixa associada à carteira consignada, provocar aumento da inadimplência, elevação das provisões para perdas e pressão sobre a rentabilidade e os indicadores de capital do Banco, com impacto negativo potencial no valor patrimonial e no preço das ações, e na capacidade de pagamento de dividendos aos acionistas.

Adicionalmente, existe o risco de que decisões administrativas, sanções ou restrições legais possam impedir ou limitar a celebração ou manutenção de novos contratos ou convênios com a administração pública ou com empregadores privados, bem como que alterações em políticas internas de empresas, instrumentos coletivos

de trabalho ou diretrizes sindicais restrinjam ou inviabilizem a oferta de crédito consignado a determinados grupos de empregados. Tais circunstâncias poderiam reduzir materialmente as fontes de receita do Banco e agravar os impactos financeiros mencionados.

Além disso, a legislação vigente estabelece prioridades para determinados descontos — como pensão alimentícia — e limites máximos de comprometimento de renda para consignações, que podem reduzir ou impedir a realização das deduções referentes às parcelas do crédito consignado, o que pode impactar negativamente a capacidade de recebimento do Banco.

Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes, aos empregadores privados e às empresas responsáveis pelo processamento das consignações. Problemas financeiros enfrentados por tais entidades, falhas operacionais, indisponibilidades de sistemas, alterações tecnológicas ou mudanças em rotinas internas ou descasamentos entre o desconto efetuado e o efetivo repasse ao Banco podem ocasionar atrasos, repasses parciais ou ausência de repasses dos valores devidos ao Banco, gerando perdas financeiras e aumentando o risco de inadimplência. Adicionalmente, existe o risco de contratação fraudulenta de consignados (incluindo fraudes documentais ou usurpação de benefícios), bem como falhas de controle e de auditoria na cadeia de aquisição/validação dos contratos. No caso do consignado privado, podem ainda ocorrer questionamentos trabalhistas ou alegações de ausência de autorização válida do empregado, vício de consentimento ou descumprimento de normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, o que pode resultar em perdas diretas, contingências judiciais e reputacionais.

A legislação e regulamentação aplicáveis ao crédito consignado determinam limites de comprometimento do rendimento mensal do mutuário, além de regras específicas nas esferas federal, estadual e municipal que impõem limites e condições para a realização de descontos em folha. Alterações, revogações ou novas interpretações dessas normas podem restringir, dificultar ou inviabilizar a realização de descontos diretos, afetando adversamente a capacidade do Banco de efetuar a cobrança das parcelas devidas. Tais alterações regulatórias podem exigir aumento das provisões, reprecificação da carteira e/ou restrição à concessão de novos consignados, com efeito negativo sobre crescimento da carteira, margem financeira e valor para os acionistas.

Caso mudanças regulatórias ou operacionais afetem a realização das deduções, o perfil de risco da carteira de crédito do Banco pode piorar, o que pode resultar em perdas financeiras, necessidade de aumento das taxas de juros cobradas, deterioração da capacidade de crescimento da carteira e impacto adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira do Banco. Esses efeitos combinados podem reduzir o retorno sobre o investimento dos acionistas, provocar queda no preço das ações, limitar a distribuição de dividendos e aumentar a volatilidade da participação acionária.

Por fim, qualquer dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência, ampliando as despesas com provisões para perdas de crédito e os custos associados à cobrança, afetando negativamente as operações e os resultados do Banco.

O segmento de bancos digitais no Brasil é altamente competitivo, e não é possível garantir que o Banco conseguirá se estabelecer de forma competitiva nesse mercado.

O segmento de bancos digitais no Brasil encontra-se em expansão e caracteriza-se por intensa competitividade. Nos últimos anos, observou-se um aumento expressivo dos investimentos realizados tanto por instituições financeiras tradicionais de grande porte quanto por novos entrantes no mercado — incluindo fintechs e startups especializadas em crédito — com foco no desenvolvimento e aperfeiçoamento de plataformas digitais. Esse movimento resultou em um aumento significativo no número de contas digitais abertas por clientes junto a tais concorrentes.

A elevada competição nesse segmento pode dificultar a capacidade do Banco de consolidar sua posição como referência para seu público-alvo e pode impactar adversamente iniciativas estratégicas voltadas para serviços digitais, marketplace e outras soluções integradas. Esses fatores podem afetar negativamente o crescimento, a base de clientes e os resultados operacionais do Banco.

Além disso, novas leis ou regulamentos, bem como alterações, revogações ou novas interpretações de normas existentes, podem intensificar ainda mais a concorrência no setor bancário e de serviços financeiros. Tais mudanças podem permitir que concorrentes ofereçam crédito ou outros produtos financeiros em condições

mais favoráveis, impactando a competitividade do Banco e podendo gerar efeitos adversos relevantes sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

O Banco pode não ser capaz de utilizar os seus créditos fiscais diferidos.

Os créditos fiscais diferidos representam uma parcela relevante dos ativos totais do Banco, representando cerca de 3,5%. Esses créditos são registrados com base em projeções de realização futura de créditos tributários e incluem valores decorrentes de prejuízos fiscais (IRPJ), bases negativas (CSLL) e diferenças temporárias, especialmente relacionadas a provisões de longo prazo para perdas em operações de crédito.

A realização dos créditos fiscais diferidos depende da capacidade do Banco de gerar lucros tributáveis em magnitude suficiente e dentro do horizonte de tempo projetado. Caso os resultados futuros não sejam suficientes para viabilizar o aproveitamento destes, ou caso haja mudanças na legislação, nas interpretações tributárias, ou um eventual não reconhecimento dos créditos pela autoridade fiscal competente, o Banco poderá ser obrigado a baixá-los total ou parcialmente, ou reduzir o valor pelo qual estão contabilizados. Adicionalmente, na hipótese de condenações judiciais ou administrativas que impliquem perda de benefícios fiscais ou restrinjam a utilização de incentivos tributários aplicáveis, o Banco poderá ficar impedido de aproveitar tais créditos fiscais, o que exigiria baixas adicionais, aumento da carga tributária efetiva e impacto adverso relevante sobre sua situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

A necessidade de baixa ou redução desses créditos fiscais diferidos pode impactar negativamente o patrimônio líquido, a estrutura de capital e os resultados financeiros do Banco, podendo ainda afetar indicadores prudenciais e a capacidade de cumprimento de requisitos regulatórios.

O Banco está exposto ao risco de crédito de contrapartes no curso normal de suas atividades, e qualquer deficiência ou insolvência dessas contrapartes poderá prejudicar a eficácia das operações de hedge e outras estratégias de gestão de risco.

O Banco está sujeito ao risco de crédito de contrapartes no setor de serviços financeiros no desenvolvimento de suas operações regulares. Essa exposição pode derivar de diversas atividades, incluindo negociação de instrumentos financeiros, concessão de crédito, captação de depósitos, compensação e liquidação de operações, bem como outros relacionamentos institucionais. Entre as principais contrapartes estão corretoras, instituições financeiras comerciais e de investimento, fundos de investimento e outros clientes institucionais.

A inadimplência de qualquer contraparte pode resultar em perdas financeiras para o Banco. Esse risco pode se intensificar quando a garantia recebida não puder ser executada ou for liquidada por valor inferior ao necessário para cobrir o crédito ou o valor do derivativo devido ao Banco.

Além disso, a deficiência operacional, deterioração financeira ou insolvência de contrapartes pode prejudicar a eficácia das operações de hedge e de outras estratégias de gestão de risco implementadas pelo Banco. Nesses casos, o Banco pode ficar exposto a flutuações de mercado, riscos adicionais de liquidez, maiores despesas de cobertura ou perdas financeiras, o que pode impactar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

O Banco pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de se apossar dos bens dados em garantia nesses contratos e, ainda que essas garantias sejam executadas, os valores resultantes podem não ser suficientes para cobrir o montante das respectivas operações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Não há garantia de que as medidas adotadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a empréstimos ou financiamentos sejam as mais adequadas ou que resultarão na recuperação eficaz dos valores devidos e não pagos. A eficácia desses procedimentos pode ser afetada por fatores como lentidão no sistema judicial, custos processuais, disputas sobre a validade ou a execução de garantias, deterioração dos bens dados em garantia ou dificuldades relacionadas à localização e individualização desses bens.

Incertezas econômicas e políticas, bem como impactos adversos sobre a situação financeira dos mutuários, podem elevar os índices de inadimplência, reduzindo a probabilidade de recuperação dos créditos concedidos pelo Banco. Caso o Banco não seja capaz de recuperar valores devidos em magnitude substancial, seus resultados operacionais e condições financeiras poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

A incorporação de imóveis e veículos ao patrimônio do Banco em razão da inadimplência de clientes pode gerar um aumento significativo dos chamados “bens não de uso próprio” (“BNDU”).

Em cenários de deterioração econômica, a quantidade de imóveis e veículos retomados por instituições financeiras em decorrência da inadimplência tende a aumentar de forma relevante. Considerando a depreciação natural desses bens, os custos associados à sua manutenção, conservação e guarda, e as eventuais limitações impostas pela regulamentação aplicável quanto aos prazos e condições de alienação, o Banco pode não ser capaz de vender seus BNDU no tempo desejado ou nas condições previstas pelas normas regulatórias.

A impossibilidade de alienar esses ativos dentro dos prazos ou por valores adequados pode gerar impactos negativos sobre os resultados do Banco, seja pela necessidade de reconhecimento de perdas, seja pelo aumento de despesas relacionadas ao gerenciamento e manutenção desses bens.

Estamos sujeitos a diversos riscos operacionais inerentes ao nosso negócio, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos nossos sistemas operacionais.

Os negócios do Banco são dependentes da sua capacidade de processar e monitorar de maneira adequada, diariamente, um grande número de operações, muitas das quais altamente complexas, em diversos mercados e com diversas moedas. Essas operações, bem como os serviços de tecnologia da informação que o Banco presta aos seus clientes, devem observar diferentes jurisdições e diretrizes específicas dos clientes, além de normas legais, fiscais e regulatórias. A administração de riscos operacionais, legais, fiscais e regulatórios do Banco exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, os quais podem se revelar inadequados, insuficientes ou falhar em determinadas circunstâncias.

A capacidade do Banco de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios, incluindo as localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelo Banco ou por terceiros com os quais o Banco realiza negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, o Banco poderá incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação.

Também poderão advir prejuízos em decorrência de falhas humanas, processos e sistemas de controle interno inadequados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, controles internos podem não impedir, detectar ou corrigir tempestivamente falhas, erros, fraudes ou irregularidades. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento e resposta aos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

As consolidações ocorridas no setor, seja entre participantes do mercado ou entre intermediários financeiros, aumentam o risco de falha operacional uma vez que sistemas complexos incompatíveis precisam ser integrados, geralmente de forma acelerada. Ademais, a interconectividade com agentes, bolsas de valores e câmaras de compensação centrais aumentam o risco de que uma falha operacional em uma instituição cause ou contribua para uma falha operacional em todo o setor, o que pode vir a prejudicar o Banco e afetar a continuidade de suas operações.

Falha em proteger informações pessoais pode afetar adversamente o Banco.

O Banco gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos que podem afetar materialmente e adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e sérios danos à reputação ou danos financeiros. Além disso, o Banco pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente podem estar comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco podem causar a perda ou a entrega de

informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderia reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco.

O Banco pode não ser capaz de consolidar imóveis garantidos por alienação fiduciária, o que poderá impactar diretamente seus negócios.

Nas operações de crédito imobiliário garantidas por alienação fiduciária, o prazo para efetiva retomada do imóvel pode variar em razão de fatores ocorridos durante o procedimento extrajudicial, tais como: imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para intimação, necessidade de publicação de editais, bem como o ajuizamento de ações judiciais pelo devedor com pedidos de suspensão ou anulação do procedimento de consolidação. Tais circunstâncias podem atrasar significativamente o processo ou resultar na declaração de nulidade de atos praticados, incluindo o procedimento de consolidação da propriedade, o leilão e eventual arrematação, afetando adversamente o Banco.

Além disso, no âmbito da excussão de garantias baseadas em alienação fiduciária de imóveis, não há garantia de que os valores obtidos nos leilões serão suficientes para satisfazer integralmente os montantes devidos pelos clientes inadimplentes. Eventuais deságios, ausência de licitantes ou deterioração do imóvel podem resultar em valores inferiores ao saldo remanescente da dívida.

Caso o Banco não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou execução das garantias, ou não obtenha êxito nos leilões dos imóveis dados em garantia, sua condição financeira, resultados operacionais e capacidade de recuperação de créditos poderão ser adversamente afetados.

O Banco pode não ser capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

O sucesso futuro do Banco depende significativamente de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual, incluindo marcas, nomes de domínio, segredos comerciais, *softwares* e tecnologias proprietárias e *know-how*.

O Banco depende de diversos ativos intangíveis, incluindo marcas, nomes de domínio, softwares proprietários, modelos de análise de crédito, algoritmos, plataformas tecnológicas, bases de dados, segredos comerciais e *know-how*, essenciais para o desenvolvimento, oferta e diferenciação de seus produtos e serviços financeiros. A proteção adequada desses ativos é fundamental para sustentar sua posição competitiva no mercado.

O Banco não pode assegurar que os registros de suas marcas e sinais distintivos serão concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em relação a quaisquer pedidos existentes ou futuros. Existe, ainda, o risco de que o Banco, inadvertidamente, deixe de renovar tempestivamente uma marca, um nome de domínio ou outro direito de propriedade intelectual. Adicionalmente, concorrentes ou terceiros podem contestar, opor-se ou requerer a anulação de direitos de propriedade intelectual já concedidos ou licenciados ao Banco.

O Banco também não pode garantir que as medidas de proteção intelectual e contratual que adotou — incluindo acordos de confidencialidade, controles de acesso e políticas internas — serão suficientes para evitar que terceiros infringam, se apropriem ou façam uso indevido de seus direitos de propriedade intelectual.

O Banco figura como autor em determinadas ações judiciais visando coibir o uso indevido de sinais distintivos similares às suas marcas por terceiros não autorizados. Não há garantia de que tais discussões serão concluídas de forma favorável ao Banco, tampouco de que o uso continuado de marcas similares por terceiros não venha a gerar confusão no mercado, diluição da identidade visual do Banco ou prejuízos à sua reputação institucional.

Qualquer falha em proteger tais direitos pode afetar adversamente seus negócios, seus resultados operacionais, seus fluxos de caixa e sua condição financeira.

Esse risco é particularmente relevante para o Banco, considerando:

- sua crescente dependência de plataformas digitais;
- uso intensivo de modelos analíticos e tecnologias proprietárias;
- desenvolvimento de soluções tecnológicas próprias para operações bancárias, meios de pagamento, crédito, open finance e serviços digitais; e

- parcerias estratégicas com fintechs, prestadores de serviços de tecnologia, correspondentes bancários e outros terceiros.

Adicionalmente, terceiros podem alegar que produtos, serviços, sistemas, aplicativos, modelos ou tecnologias utilizados ou ofertados pelo Banco violam seus direitos de propriedade intelectual. Alegações dessa natureza podem resultar em disputas, procedimentos administrativos, mediações, arbitragens e/ou litígios, que — mesmo quando infundados — podem ser custosos, demorados e prejudiciais à reputação do Banco.

Qualquer disputa envolvendo direitos de propriedade intelectual considerados relevantes para as atividades do Banco, especialmente em áreas críticas como plataformas digitais, tecnologias de prevenção a fraudes, sistemas de pagamentos e infraestruturas de segurança cibernética, pode gerar impactos adversos sobre o resultado operacional, a imagem institucional e a continuidade de seus negócios.

Além disso, caso o Banco seja impedido de utilizar determinada tecnologia, modelo, software ou solução em razão de disputa de propriedade intelectual, poderá ser obrigado a:

- suspender ou modificar produtos e serviços;
- licenciar tecnologia de terceiros a custos mais elevados;
- buscar alternativas tecnológicas, potencialmente menos eficientes; ou
- interromper operações, impactando negativamente sua oferta de produtos e experiência do cliente.

Tais eventos podem afetar material e adversamente a reputação, os negócios, a condição financeira, a eficiência operacional e os resultados do Banco, bem como sua capacidade de inovar, competir e desenvolver seus canais digitais.

O Banco poderá ser material e adversamente afetado por violações da Lei Anticorrupção brasileira e de leis anticorrupção similares.

O Banco, bem como suas controladas, administradores e empregados, estão sujeitos, entre outras normas, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”); à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”); ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (“Código Penal”); ao Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022; à Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (“Lei de Organizações Criminosas”); e à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos”), bem como a legislações internacionais, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”) e normas anticorrupção semelhantes em outras jurisdições (em conjunto, “Leis Anticorrupção Aplicáveis”), que estabelecem vedações e responsabilidades relacionadas à prática de atos ilícitos envolvendo agentes públicos e terceiros.

Nos últimos anos, observou-se intensificação da fiscalização e da aplicação de leis anticorrupção e correlatas, com aumento de investigações, procedimentos administrativos, ações cíveis e processos criminais envolvendo pessoas jurídicas e físicas, inclusive com a atuação de autoridades brasileiras, tais como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF), e, em determinadas hipóteses, de autoridades estrangeiras, como o Department of Justice dos Estados Unidos (DoJ) e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC).

A Lei Anticorrupção estabelece responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não e ainda que sem o seu conhecimento, sujeitando-as a penalidades administrativas e civis, sem prejuízo de eventual responsabilização individual nos âmbitos criminal e cível. Dentre as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas consideradas responsáveis, incluem-se: (i) multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária da decisão condenatória; (iii) reparação integral dos danos causados; (iv) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direto ou indireto, obtidos da infração; (v) suspensão ou interdição parcial de atividades; e (vi) proibição de contratar com a Administração Pública ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos dela provenientes, dentre outras medidas.

Além disso, em razão da natureza do negócio bancário, que envolve relacionamento contínuo com clientes, contrapartes e parceiros, operações de crédito, pagamentos e recebimentos, câmbio, mercado de capitais, gestão de recursos, contratação de terceiros e interação com entes e agentes públicos em diferentes frentes (incluindo processos regulatórios, autorizações, licenças e fiscalizações), o Banco, bem como suas controladas, coligadas, administradores e empregados podem estar expostos a riscos de condutas de terceiros ou de colaboradores que, se caracterizadas como atos lesivos, possam gerar investigações, autuações, responsabilização e sanções. O Banco também poderá, conforme o caso, estar sujeito a responsabilização solidária em situações previstas na legislação aplicável, inclusive no âmbito de estruturas de grupo econômico, consórcios ou outras formas de atuação conjunta, quando aplicável.

Tais sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente a reputação do Banco, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como, quando aplicável, a percepção de mercado e a valorização de valores mobiliários por ele emitidos.

Da mesma forma, o FCPA contém disposições antissuborno voltadas ao combate à corrupção no exterior, bem como disposições de controles contábeis internos e registros contábeis (books and records), que exigem o registro fidedigno e preciso das transações financeiras e a manutenção de controles internos adequados. Na medida em que o Banco esteja sujeito ao FCPA — inclusive por eventual registro perante a SEC e/ou por outros elementos de conexão previstos na legislação norte-americana — suas disposições devem ser consideradas no desenho, na implementação e no monitoramento de seus controles internos e procedimentos de conformidade.

O Banco não pode assegurar que suas políticas, procedimentos e controles internos serão suficientes para garantir que suas controladas, coligadas (quando aplicável), administradores, colaboradores, correspondentes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, representantes e demais terceiros que atuem em seu nome, interesse ou benefício cumpram, em todas as circunstâncias, as políticas internas e as Leis Anticorrupção Aplicáveis, bem como demais normas e regulamentos relacionados à prevenção e ao combate à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, aos quais o Banco está sujeito.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance do Banco podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar, tempestivamente: (i) violações às Leis Anticorrupção aplicáveis; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos, desonestos ou inadequados por administradores, colaboradores, correspondentes, representantes ou terceiros contratados; ou (iii) outras condutas incompatíveis com padrões éticos e de integridade, que possam afetar adversamente a reputação do Banco, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Qualquer investigação de má conduta, apuração interna, procedimento administrativo sancionador, ação judicial ou descumprimento de normas anticorrupção e correlatas, no Brasil ou no exterior, poderá causar danos à reputação do Banco e sujeitá-lo ao pagamento de multas, indenizações, obrigações de fazer, além de outras penalidades aplicáveis. Ademais, considerando que o Banco integra um setor fortemente regulado, tais eventos podem resultar, conforme o caso, em restrições operacionais, exigências adicionais de capital, controles e governança, limitações para determinadas atividades, bem como outras medidas impostas por autoridades competentes no âmbito de suas atribuições de supervisão e fiscalização, podendo afetar adversamente o Banco.

Caso o Banco acredite, ou tenha motivos razoáveis para acreditar, que colaboradores, administradores, representantes ou terceiros tenham violado, ou possam ter violado, leis anticorrupção e correlatas aplicáveis — incluindo o FCPA, quando aplicável — o Banco poderá ser obrigado a conduzir investigações internas e/ou a contratar assessores externos, o que pode implicar custos relevantes e demandar atenção da alta administração, além de potencialmente desencadear obrigações de reporte a autoridades competentes, conforme o caso.

A deterioração da reputação do Banco pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente de percepção negativa do nome do Banco por usuários, clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e pela sociedade em geral pode ter origem em diversos fatores, incluindo: (i) descumprimento de obrigações legais e regulatórias; (ii) práticas inadequadas na oferta, contratação ou execução de produtos e serviços financeiros; (iii) relacionamento com parceiros de negócios com postura ética questionável; (iv) má conduta de colaboradores ou terceiros; (v) vazamento ou uso indevido de informações; (vi) práticas anticoncorrenciais; (vii) falhas em processos de controle interno e de gestão de riscos; e (viii) fragilidades em procedimentos de conheça seu cliente (KYC), conheça seu parceiro (KYP) e diligências de

integridade, entre outros. A reputação do Banco também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios, prestadores de serviços, correspondentes bancários, agentes ou clientes. Danos reputacionais, sanções ou outras imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Podemos enfrentar dificuldades operacionais no âmbito do sistema brasileiro de pagamentos instantâneos (PIX).

O sistema brasileiro de pagamentos instantâneos (PIX) tornou-se um componente crítico da infraestrutura de pagamentos do Brasil, e sua ampla adoção aumentou nossa exposição a riscos operacionais, tecnológicos, regulatórios, de segurança cibernética e relacionados a fraudes. Como participantes diretos do sistema de pagamentos PIX, podemos enfrentar problemas operacionais, bem como desafios na adaptação às exigências em constante evolução estabelecidas pelo Banco Central e outras regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas aos níveis mínimos de serviço a serem fornecidos de forma recorrente aos clientes e às recentes medidas de segurança e prevenção de fraudes. Por exemplo, em julho de 2022, o Banco Central implementou uma regra que estabelece um limite de R\$ 1.000 para cada transação PIX realizada entre 20h (ou, a critério do usuário, entre 22h) e 6h. O não cumprimento adequado de tais exigências pode resultar em sanções administrativas por parte do Banco Central ou em ações judiciais por parte dos clientes, o que, por sua vez, pode afetar negativamente nossa reputação e resultados operacionais. Além disso, o Banco Central pode impor novos e mais rigorosos requisitos operacionais ou de capacidade aplicáveis aos participantes do PIX, o que pode nos obrigar a incorrer em custos adicionais, ajustar nossos sistemas e processos ou afetar negativamente nossas operações de outras maneiras. Falhas operacionais, interrupções do sistema, erros de processamento, latência, restrições de capacidade ou interrupções que afetem o PIX (sejam elas decorrentes de nossos sistemas internos, de provedores de serviços terceirizados ou da infraestrutura central operada pelo Banco Central) podem resultar em atrasos nas transações, estornos de pagamentos, perdas financeiras, insatisfação do cliente e danos à reputação. O PIX também tem sido associado ao aumento de fraudes, esquemas de engenharia social e crimes cibernéticos, incluindo apropriação de contas, roubo de identidade e transferências não autorizadas. Os controles do Banco podem não ser suficientes para evitar as perdas ou exposição regulatória. Qualquer interrupção significativa, violação de segurança, ação regulatória ou perda de confiança pública que afete o PIX pode ter um efeito adverso relevante nos negócios do Banco e seus resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados (nacionais e internacionais, conforme aplicável), podendo ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento e à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, sempre que necessário, as obrigações e requisitos relativos a comunicações de incidentes de segurança, às transferências nacionais e internacionais de dados, bem como a autorização para a criação da ANPD.

Ainda, a LGPD autorizou a criação da Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), a qual foi formalmente constituída no dia 6 de novembro de 2020 e é responsável, dentre outras atribuições, por elaborar diretrizes e regulamentações posteriores, bem como aplicar as sanções administrativas em caso de descumprimento da LGPD. A título de exemplo, a ANPD publicou, em abril de 2024, a Resolução CD/ANPD nº 15, a qual dispõe sobre regras detalhadas aplicáveis à comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e, em agosto de 2024, a ANPD publicou a Resolução CD/ANPD nº 19, a qual estabelece os procedimentos e as regras aplicáveis às operações de transferência internacional de dados pessoais. Tais regulamentações e eventuais novas regulamentações emitidas pela ANPD podem se aplicar diretamente às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Banco e podem restringir suas atividades ou impor regras adicionais a serem cumpridas pelo Banco ao realizar tais atividades.

O não cumprimento da LGPD pode sujeitar o Banco e suas controladas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do banco de dados a que se refere a infração por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento dos dados pessoais, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, (v) bloqueio temporário até a regularização

do tratamento dos dados pessoais, (vi) e/ou eliminação de dados pessoais a que se refere a infração, (vii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, (viii) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício social, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (ix) multa diária, observando o mesmo limite estabelecido para a multa simples. Além disso, o Banco pode ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos decorrentes de violações relacionadas às suas atividades e pode ser responsabilizado, inclusive de forma solidária, por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Se o Banco deixar de implementar medidas adequadas para proteger os dados que são administrados e armazenados ou para manter a conformidade com a LGPD, poderá incorrer em custos com potencial de impactar adversamente sua reputação, condição financeira e resultados operacionais.

O Banco gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos com impacto adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e danos à reputação ou danos financeiros. O Banco pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente tenham sido comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco pode causar a perda ou a indisponibilidade de informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderá reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco.

O Banco pode enfrentar vários riscos de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: penetração de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação, por terceiros, infiltração de malware (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem troca dados, acesso não autorizado a dados confidenciais e ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço e que resultar em perdas de negócios.

O Banco pode não ser capaz de proteger com sucesso seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra estas ameaças. Os ataques cibernéticos podem dar origem à perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações, bem como níveis significativos de ativos líquidos. Além disso, os ataques cibernéticos podem dar origem à inutilização dos sistemas de tecnologia da informação usados para atender clientes. Como as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, o Banco pode incorrer em custos significativos em sua tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra estes ataques, ou investigar ou corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante e comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Ainda, o Banco poderá ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros que tratem dados pessoais em nome do Banco, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD e nas regulamentações emitidas pela ANPD. Nesse sentido, o Banco poderá incorrer em custos relevantes que podem ter um efeito negativo na sua reputação e em seus resultados operacionais.

Adicionalmente, de acordo com Resolução CMN nº 4.893/2021, instituições financeiras devem observar novos requisitos de segurança cibernética e para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. O não cumprimento de tais obrigações regulatórias podem causar efeitos adversos ao Banco, como responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 13.506/2017.

Qualquer descumprimento da LGPD e demais regulamentações setoriais e esparsas envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades do Banco podem resultar em um efeito material adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais do Banco.

b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses de nosso acionista controlador podem conflitar com os interesses de nossos outros acionistas.

O acionista controlador do Banco tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e de tomar decisões em todos os principais assuntos que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias, distribuição de dividendos, vendas de ativos, exercício do controle geral sobre a administração, determinação de políticas do Banco, venda ou de alguma forma transferência ações que representem o controle do Banco e determinação do resultado de qualquer deliberação de seus acionistas. Os interesses do acionista controlador do Banco podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

O acionista controlador do Banco poderá ter interesse em realizar alterações na governança do Banco ou operações que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e causar um efeito relevante adverso nas atividades do Banco. Adicionalmente, qualquer mudança no controle do Banco pode afetar materialmente a sua administração, seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Uma eventual mudança no controle acionário do Banco pode afetar sua estratégia, gestão e resultados operacionais.

Uma eventual mudança no controle acionário do Banco, seja por meio de alienação de participação relevante, reorganizações societárias, oferta pública de aquisição de ações, exercício de direitos societários ou qualquer outra operação que resulte na transferência do poder de controle, poderá acarretar alterações na composição da administração, na condução estratégica dos negócios e nas políticas corporativas e financeiras do Banco.

A mudança de controle poderá implicar revisão de prioridades estratégicas, reavaliação de investimentos, modificações na política de crédito, captação, dividendos, gestão de riscos e alocação de capital, bem como eventual descontinuidade de projetos ou linhas de negócio. Tais alterações podem gerar incertezas entre clientes, parceiros comerciais, fornecedores, investidores e colaboradores, o que pode afetar negativamente o relacionamento comercial do Banco e sua capacidade de retenção de talentos.

Adicionalmente, determinados contratos firmados pelo Banco podem conter cláusulas de vencimento antecipado, rescisão, necessidade de consentimento prévio ou outras disposições acionadas por mudança de controle, o que pode resultar na exigência de liquidação antecipada de obrigações, renegociação de termos contratuais ou perda de contratos relevantes.

A materialização de qualquer desses eventos pode impactar adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados operacionais e a cotação das ações do Banco.

A venda de um número significativo de ações do Banco pode afetar negativamente o preço de negociação dessas ações.

O Banco pode emitir quantidade relevante de ações para atender obrigações decorrentes de transações societárias, reestruturações, renegociações ou acordos celebrados com credores, fornecedores, investidores institucionais ou outras contrapartes. Os detentores dessas ações podem decidir vendê-las no mercado secundário de tempos em tempos, o que pode gerar pressão vendedora e afetar negativamente o preço das ações do Banco.

Vendas substanciais de ações do Banco, realizadas por acionistas relevantes, conselheiros, diretores, partes relacionadas ou investidores institucionais — ou mesmo a percepção de que tais vendas poderão ocorrer — podem afetar negativamente o preço de negociação das ações. A expectativa de aumento na oferta de ações no mercado pode provocar volatilidade ou exercer pressão negativa sobre sua cotação.

O Banco pode não ser capaz de prevenir que seu controlador, suas controladas, seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome se envolvam em situações caracterizadas como corrupção, lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas ou inadequadas no Brasil ou em outras jurisdições.

O Banco está sujeito à legislação brasileira e internacional relativa à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras práticas ilícitas ou inadequadas, bem como a regimes regulatórios com efeitos transnacionais. O descumprimento dessas normas pode resultar na imposição de penalidades significativas por autoridades competentes.

Caso seja identificada qualquer ação, inadvertida ou voluntária, praticada por seu controlador, controladas, administradores, empregados ou por terceiros atuando em seu nome em violação a essas leis e regulamentos, o Banco poderá estar sujeito a multas, sanções administrativas, restrições operacionais e outras penalidades.

Adicionalmente, notícias ou investigações envolvendo indivíduos vinculados ao controlador podem aumentar o risco regulatório e o risco reputacional sobre o Banco, e podem resultar em pedidos de informação, diligências de autoridades, medidas cautelares ou efeitos adversos na percepção de risco por parte de investidores e contrapartes, com potencial impacto negativo sobre a atividade, situação financeira e valor de mercado do Banco.

As políticas e procedimentos internos do Banco podem não abranger integralmente a atuação de todos os envolvidos, tampouco garantir que condutas indevidas não ocorram. Além disso, tais políticas e controles podem não ser plenamente eficazes para impedir violações ou mitigar integralmente a extensão de eventuais penalidades, especialmente em ambientes regulatórios complexos ou envolvendo múltiplas jurisdições.

A ocorrência de práticas ilícitas ou inadequadas, bem como eventual responsabilização do Banco por tais atos, pode causar impacto material adverso em sua reputação, em seus resultados operacionais, em sua condição financeira e em suas perspectivas de negócios.

Adicionalmente, o Banco não pode garantir que processos de quaisquer outras naturezas, judiciais ou administrativos, contra ele, suas subsidiárias e/ou respectivos administradores não venham a surgir, o que poderá resultar em prejuízos financeiros e danos reputacionais, causando um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

c. Suas controladas e coligadas

O Banco pode ser adversamente impactado em decorrência de contingências relacionadas às suas controladas ou coligadas.

O resultado das participações diretas e indiretas do Banco em outras sociedades compõe o resultado do Banco. Dessa forma, o Banco pode ser afetado por eventuais resultados negativos decorrentes de contingências legais ou societárias envolvendo tais empresas, sendo que os demais fatores de risco descritos neste documento já contemplam, de forma abrangente, os riscos aos quais essas controladas e coligadas estão sujeitas, na medida em que refletem os mesmos riscos operacionais, regulatórios, legais, financeiros e reputacionais que podem impactar o Banco de maneira direta ou indireta.

A capacidade do Banco de pagar dividendos depende da distribuição de resultados por suas controladas, que pode não ocorrer.

Parte relevante dos resultados e do fluxo de caixa do Banco pode decorrer de dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições realizadas por suas controladas. Nos termos da legislação societária e da regulamentação aplicável, a distribuição de resultados por tais controladas depende da apuração de lucros, da inexistência de prejuízos acumulados, da constituição de reservas obrigatórias e da observância de requisitos prudenciais e regulatórios eventualmente aplicáveis.

As controladas do Banco podem optar por reter lucros para financiar suas atividades, realizar investimentos, fortalecer sua estrutura de capital ou atender a exigências regulatórias. Ademais, determinadas controladas podem estar sujeitas a restrições contratuais ou regulatórias que limitem ou impeçam a distribuição de dividendos.

Caso as controladas não realizem distribuições de resultados ao Banco, sua capacidade de cumprir obrigações financeiras, realizar investimentos estratégicos ou distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos seus acionistas poderá ser adversamente afetada. A materialização desse risco pode impactar negativamente a condição financeira, os resultados operacionais e a política de remuneração aos acionistas do Banco.

O Banco e sociedades do seu grupo societário envolvem-se rotineiramente em transações com partes relacionadas que podem apresentar conflitos de interesse e tais transações podem não criar valor para o Banco e seus acionistas na mesma medida em que podem criar para suas subsidiárias.

O Banco, rotineiramente, realiza transações com outras entidades do grupo no curso normal de nossos negócios, incluindo financiamentos e contratos comerciais e de serviços. Tais transações estão relacionadas no item 11.2 deste Formulário de Referência.

Tais transações podem implicar risco de que decisões negociais favoreçam interesses do grupo ou do controlador em detrimento dos acionistas minoritários, resultando em termos contratuais, preços ou condições menos favoráveis para o Banco, potencial deterioração da rentabilidade e dos fluxos de caixa, aumentos de passivos ou transferências de ativos em condições não econômicas e exposição a questionamentos de órgãos reguladores, fiscais ou de governança corporativa, bem como a litígios e sanções.

Ademais, transações com partes relacionadas que não sejam devidamente justificadas ou divulgadas podem causar danos reputacionais, abalar a confiança de investidores e prejudicar o preço e a liquidez das ações do Banco.

d. Seus administradores

A saída de membros-chave da administração sênior, o enfraquecimento da cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter membros da administração sênior podem afetar adversamente os negócios do Banco.

O Banco depende dos membros de sua administração sênior para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento e para manter sua competitividade no mercado. Consequentemente, o crescimento e sucesso futuro do Banco dependem em grande medida, da sua capacidade de manter e motivar os membros-chave de sua administração sênior. Se os membros-chave da equipe de administração sênior do Banco se demitirem, ou por qualquer razão ficar impossibilitado de exercer suas funções ou se o Banco for incapaz de continuar a atrair e manter uma administração especializada, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos e/ou arbitrais que envolvam administradores do Banco podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco podem vir a ser partes ou serem mencionados e/ou chamados a depor em processos administrativos, judiciais, arbitrais e/ou nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, impactando negativamente a reputação do Banco direta ou indiretamente, e especialmente caso sejam condenados em processos de natureza criminal e/ou que impossibilite o exercício de suas funções no Banco. Para mais informações sobre processos envolvendo administradores do Banco, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Não temos como prever se surgirão futuras investigações ou desdobramentos de processos envolvendo diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações do Banco, poderão ser adversamente afetados.

e. seus fornecedores

Os fornecedores contratados por nós podem não ser capazes de entregar produtos ou realizar os serviços nos prazos que o Banco necessita.

Utilizamos prestadores de serviços e/ou fornecedores para manter, apoiar e auxiliar nossas áreas de *back office*, sistemas de comunicação e tecnologia. A falha no cumprimento das obrigações por parte desses prestadores de serviços, incluindo descumprimento de cronograma, atrasos na entrega de produtos, indisponibilidades, falhas de desempenho, interrupções e degradação da qualidade dos serviços, pode afetar nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais. Adicionalmente, caso não sejamos capazes de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderão ocorrer dificuldades na integração dos sistemas aos novos prestadores, o que poderá ocasionar problemas operacionais. Ainda, a substituição desses prestadores de serviços poderá não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, o que também poderá impactar as operações do Banco e a continuidade de suas atividades.

O Banco não pode garantir que seus prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares ou indevidas.

Devido à rede de terceirização e contratação de prestadores de serviços que suportam suas operações — incluindo serviços de tecnologia, correspondentes bancários, serviços de atendimento, processamento de

dados, segurança, limpeza, transporte de valores, infraestrutura de TI e serviços especializados — o Banco não pode garantir que alguns desses terceiros não venham a incorrer em práticas indevidas, irregulares ou ilícitas, tais como violações de normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança, de governança, de sustentabilidade, *compliance* ou outras condutas que conflitem com padrões éticos e regulatórios aplicáveis ao setor financeiro. Caso tais práticas ocorram, o Banco poderá ser responsabilizado civil e administrativamente, inclusive de forma solidária, estar sujeito a multas, sanções, ordens de suspensão ou rescisão de contratos, indenizações a terceiros e custos adicionais de remediação e conformidade; além disso, poderá sofrer danos reputacionais, perda de clientes, aumento do custo de captação e impacto adverso relevante em seus resultados operacionais, situação financeira e valor de mercado.

Impactos decorrentes das atividades dos fornecedores do Banco, incluindo a prestação de serviços de tecnologia e armazenamento de dados, podem afetar adversamente suas operações.

O Banco utiliza uma ampla rede de fornecedores e prestadores de serviços responsáveis por atividades essenciais à condução de seus negócios, tais como fornecimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação, processamento e armazenamento de dados, atendimento operacional e suporte a contratos. Além disso, parceiros comerciais podem captar dados cadastrais de potenciais clientes antes da formalização das operações, o que implica que informações pessoais possam ser coletadas, processadas e armazenadas por terceiros fora da estrutura direta de controles internos do Banco, aumentando o risco de falhas na observância de requisitos legais e regulatórios de proteção de dados, segurança da informação e confidencialidade.

Eventuais descumprimentos de obrigações legais ou contratuais, falhas operacionais, indisponibilidades, interrupções de sistemas ou incidentes de segurança envolvendo tais fornecedores podem resultar na perda, exposição indevida ou divulgação não autorizada de informações relevantes. Esses eventos podem causar interrupções temporárias ou significativas nas operações do Banco, gerar responsabilidades perante terceiros afetados e ocasionar riscos reputacionais, financeiros e regulatórios.

Adicionalmente, caso o Banco não consiga manter ou renovar contratos com fornecedores e prestadores de serviços essenciais, a substituição desses parceiros pode apresentar desafios operacionais, especialmente na integração tecnológica. A migração para novos fornecedores pode não ocorrer de maneira tempestiva ou adequada, podendo acarretar falhas no período de transição, vulnerabilidades operacionais e impactos relevantes sobre a continuidade das operações do Banco.

Além disso, diversos parceiros do Banco prestam serviços por meio de plataformas digitais ou integrações tecnológicas, estando sujeitos a legislações e regulamentações específicas relacionadas à internet, comércio eletrônico, proteção e privacidade de dados, segurança da informação, direitos autorais, tributação, contratos eletrônicos, prestação de serviços de pagamento, open finance, open banking, e outras normas aplicáveis ao ambiente digital. O não cumprimento, por parte de tais prestadores de serviços ou fornecedores, dessas obrigações, inclusive aquelas descritas no fator de risco “Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados (nacionais e internacionais), podendo ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.”, pode gerar riscos significativos ao Banco.

A depender do caso, o Banco poderá ser solidária ou subsidiariamente responsabilizado por irregularidades praticadas por terceiros contratados para atuar em seu nome, interesse ou benefício, inclusive correspondentes bancários, prestadores de serviços essenciais, fornecedores de tecnologia, parceiros comerciais, agentes e demais terceiros que integram sua cadeia operacional. Ademais, falhas na cadeia de fornecedores podem expor o Banco a riscos regulatórios perante autoridades como o Banco Central do Brasil, a CVM, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o CADE e demais órgãos governamentais.

A ocorrência de irregularidades por parte de fornecedores ou prestadores de serviços — ou a mera percepção pelo público de sua ocorrência — poderá gerar prejuízos reputacionais, comprometendo a confiança de clientes, investidores, reguladores e contrapartes. Tal percepção pode afetar negativamente a demanda por produtos e serviços do Banco, impactando sua receita, resultado operacional, imagem institucional e, quando aplicável, o valor de mercado de seus valores mobiliários.

Eventuais falhas sistêmicas, violações contratuais, incidentes de segurança, práticas inadequadas de atendimento ao cliente, descumprimento de normas de *compliance*, fraudes, vazamentos de dados ou uso de práticas irregulares por terceiros vinculados ao Banco também podem gerar sanções regulatórias, perdas financeiras, interrupções operacionais, obrigações de indenizar e outros impactos materiais adversos.

Como parte da condução dos negócios, o Banco, suas controladas e Investidas, estabelecem relações contratuais com terceiros de diversos portes e nacionalidades, dentro dos quais se enquadram fornecedores de materiais, prestadores de serviços, contrapartes na compra e venda de energia, instituições de pesquisa e desenvolvimento e demais stakeholders. O Banco pode não detectar, ou não detectar de forma imediata, todas as possíveis não conformidades de terceiros ou parceiros comerciais frente a suas práticas de Compliance e Anticorrupção e seus normativos definidos para a execução dos contratos. Além disso, os processos de contratação do Banco podem não ser suficientes para assegurar que esses terceiros e parceiros comerciais não tenham problemas relacionados à conformidade com as leis antissuborno, antitruste e anticorrupção, nas localidades em que atuam. Adicionalmente, caso tais não conformidades se materializem, o Banco poderá ser exposto a responsabilidade civil, administrativa e, subsidiariamente, criminal; aplicação de multas e sanções regulatórias; rescisão ou suspensão de contratos e obrigação de indenizar terceiros; investigações e fiscalização por autoridades nacionais e estrangeiras; danos reputacionais e perda de confiança de clientes e investidores; restrição ao acesso a mercados e financiamento; aumento significativo dos custos de conformidade e remediação; e impacto adverso relevante em seus resultados operacionais, situação financeira e valor para os acionistas.

f. seus clientes

A avaliação de crédito de clientes do Banco pode se deteriorar.

Alguns de nossos empréstimos são concedidos para tomadores cuja avaliação de crédito pode se deteriorar. Esses tomadores apresentam risco de perda maior que tomadores com avaliação de crédito mais elevada. Se não analisarmos corretamente o crédito de nossos tomadores e as garantias por eles fornecidas, tais fatores podem afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais, na medida em que podem causar prejuízos pela não recuperação total ou parcial das quantias emprestadas e pelo aumento de inadimplência, renegociações e perda esperada.

Restrições legais nos clientes podem reduzir a demanda pelos serviços prestados por nós.

Novas leis ou regulamentações ou mudanças na aplicação das leis ou regulamentações existentes aplicáveis aos clientes de serviços bancários podem afetar negativamente o Banco. Por exemplo, mudanças na legislação concorrencial podem afetar o volume de reorganizações, investimentos e transações realizadas por determinados clientes e alterações regulatórias podem restringir as atividades dos clientes e, portanto, reduzir os serviços que prestamos a tais clientes ou a demanda por produtos e serviços financeiros ofertados pelo Banco, o que poderá afetar negativamente a receita do Banco.

Cientes e terceiros podem se utilizar de documentos falsos ou técnicas de engenharia social para conduzir transações em nome de terceiros.

Cientes ou potenciais clientes do Banco podem ser alvo de técnicas de engenharia social aplicadas por criminosos que buscam realizar transações fraudulentas. Além disso, fraudadores podem utilizar documentos falsificados ou adulterados ou informações obtidas em incidentes de segurança de empresas terceiras para se passar por clientes ou interessados, buscando obter acesso não autorizado a produtos, serviços ou recursos do Banco.

O Banco pode não ser capaz de identificar transações fraudulentas ou não identificá-las em tempo hábil, o que pode resultar em perdas financeiras, danos à imagem e cobrança indevida a clientes ou potenciais clientes. Esses eventos podem levar à abertura de ações judiciais, reclamações administrativas, obrigações de notificações às autoridades competentes ou outros tipos de disputas contra o Banco, gerando impactos negativos sobre seus resultados financeiros, reputação e custos operacionais.

Fraudes cometidas contra clientes podem ocorrer fora do alcance direto das operações do Banco, muitas vezes praticadas por terceiros, inclusive com uso indevido de seu nome ou marca em ambientes físicos ou digitais, como por meio de contatos telefônicos falsos, perfis fraudulentos, páginas falsas na internet ou emissão de boletos falsificados. A ocorrência dessas fraudes pode resultar em questionamentos e responsabilizações, inclusive na esfera judicial, afetando negativamente a imagem do Banco e gerando custos adicionais imprevisíveis.

O Banco pode não ser capaz de atrair novos clientes, manter seus clientes atuais ou expandir suas vendas para a base existente.

Para ampliar sua base de clientes e manter os clientes já existentes, o Banco precisa demonstrar consistentemente os benefícios e o valor de seus produtos e serviços. Eventuais falhas no desenvolvimento ou na implementação de suas estratégias comerciais, na expansão eficiente dos recursos destinados a marketing e vendas, ou na qualidade dos serviços e do atendimento prestado por seus diversos canais, poderão comprometer sua habilidade de:

- (i) aumentar a base de clientes;
- (ii) manter clientes atuais satisfeitos e engajados; e/ou
- (iii) alcançar maior aceitação de mercado para expandir as vendas.

Qualquer uma dessas dificuldades pode levar a deterioração da reputação da marca, reduzir a atração de novos clientes e diminuir a confiança dos investidores, afetando adversamente os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos está sujeita às variações de mercado resultantes de mudanças na economia no Brasil e no mundo.

Em 31 de dezembro de 2025, nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos representava 42% do total de nosso ativo, e os ganhos de capital ou perdas relacionados a esses investimentos podem impactar nossos resultados operacionais. A realização desses ganhos e/ou perdas é efetuada no momento em que vendemos esses investimentos ou no momento em que os contabilizamos por seu respectivo valor de mercado, o que pode variar significativamente de um período para outro. Variações nos preços e nas condições de mercado podem afetar o valor desses ativos e, conseqüentemente, impactar nossos resultados e nosso patrimônio.

Descasamentos entre nossa carteira de empréstimos e nossas fontes de financiamento podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa habilidade de aumentar nossa carteira de empréstimos.

Estamos sujeitos a descasamentos em taxas de juros, datas de vencimento e taxas cambiais entre nossos direitos e obrigações. Nossa rentabilidade depende de nossa habilidade para casar nossas fontes de financiamento e os juros que ganhamos sobre nossa carteira de empréstimos. Dependemos de financiamentos provenientes de depósitos de curto prazo e valores mobiliários, alguns dos quais podem possuir data de vencimento anterior à dos empréstimos. Variações nas datas de vencimentos para esses depósitos podem acarretar aumento dos efeitos de variações de taxas de juros e resultar em risco de liquidez, se formos incapazes de obter financiamentos adicionais. Além disso, nós emitimos notas denominadas ou indexadas em dólares norte-americanos e qualquer depreciação do real frente ao dólar norte-americano pode aumentar os custos de financiamentos relacionados a essas notas, podendo resultar em aumento de despesas financeiras e impactos sobre a rentabilidade. Qualquer aumento nos custos de financiamento em razão de quaisquer destes riscos pode requerer que aumentemos as taxas de juros de empréstimos a nossos clientes, o que pode impactar adversamente nossa estratégia para atrair novos clientes e aumentar nossa carteira de empréstimos e pode afetar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos de liquidez que podem afetar nossas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios do Banco, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que eventuais restrições de caixa comprometam o cumprimento de obrigações nos respectivos vencimentos.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez ou de fluxo de caixa, levando a um descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando-se os diferentes prazos de liquidação de operações de clientes, o Banco poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*), o que pode resultar em perdas financeiras, restrições operacionais e impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Banco pode sofrer perdas significativas em suas atividades de negociação e investimento devido a flutuações do mercado e volatilidade.

O Banco mantém grandes posições de negociação e investimento em renda fixa, moeda, *commodities* e no mercado de ações. Na medida em que o Banco detém posições em quaisquer desses ativos, uma recessão nesses mercados pode resultar em perdas decorrentes do declínio do valor das posições. Ao mesmo tempo, na medida em que o Banco detém posições vendidas em quaisquer desses mercados, uma recuperação nesses mercados pode expor o Banco a perdas potencialmente ilimitadas, afetando adversamente a condição financeira e operacional do Banco.

A inadimplência por parte de outras instituições financeiras e grandes corporações pode afetar adversamente os mercados financeiros em geral e o Banco.

A solidez financeira de diversas instituições está frequentemente interligada por relações de crédito, negociação, compensação, liquidação e outras formas de interdependência operacional. Como consequência, dificuldades financeiras, preocupações de mercado ou a inadimplência de uma única instituição podem desencadear efeitos adversos relevantes em outras instituições, impactando de forma ampla o sistema financeiro. Esse fenômeno, comumente referido como “risco sistêmico”, pode gerar problemas significativos de liquidez, perdas financeiras e falhas operacionais em instituições financeiras, câmaras e agências de compensação, bancos, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e bolsas de valores.

O Banco interage diariamente com tais entidades e, portanto, está exposto a riscos decorrentes de eventual deterioração da saúde financeira dessas contrapartes. Situações de estresse sistêmico podem impactar adversamente as operações, a liquidez, a capacidade de financiamento e os resultados do Banco.

Mudanças promovidas pelo Banco Central na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“COPOM”) periodicamente estabelece a taxa SELIC (taxa básica de juros do sistema bancário brasileiro), a qual serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. O COPOM tem frequentemente ajustado a taxa básica de juros em razão do comportamento da inflação, para estimular o crescimento econômico e para atingir os objetivos determinados pela política econômica do Governo Federal. Aumentos na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Por outro lado, reduções na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros, com impactos sobre rentabilidade e resultados.

Exposição a títulos de dívida emitidos pelo Governo Federal pode ter um efeito adverso sobre os negócios do Banco.

O Banco investe em títulos de dívida emitidos pelo Governo Federal. Qualquer incapacidade do Governo Federal em efetuar pagamentos a tempo sob esses títulos poderá ter um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais e nossa condição financeira. Além disso, uma diminuição significativa no valor de mercado desses títulos poderá ter um efeito material adverso sobre nossa condição financeira, capitalização e resultados operacionais, inclusive por impacto em marcação a mercado e volatilidade de resultados.

Mudanças sobre as regras tributárias para produtos que lastreiam operações agrícolas e imobiliárias podem afetar negativamente nossas operações.

Instrumentos financeiros como as Letras de Crédito Agrícola e Letras de Crédito Imobiliário são amplamente utilizados por bancos como *funding* para operações nos setores agrícola e imobiliário, respectivamente, uma vez que estes possuem benefício fiscal (isenção) para investidores. Se houver mudança nas regras de tributação para estes instrumentos, reduzindo sua atratividade para investidores, incorremos o risco de impactos em nossas operações. Além disso, os respectivos setores podem ser impactados com uma menor oferta de crédito por parte dos bancos, afetando a cadeia como um todo e, consequentemente, o nível de demanda por crédito.

Um ambiente cada vez mais competitivo no setor bancário brasileiro pode afetar negativamente nossos objetivos de negócio.

O setor bancário brasileiro é altamente competitivo, sendo que enfrentamos concorrência de outros bancos brasileiros e internacionais. Esta concentração se deu principalmente devido às grandes consolidações entre bancos privados e privatização de bancos estatais, além de liquidação de alguns bancos.

A concorrência se intensificou como resultado das consolidações recentes entre as instituições financeiras no Brasil e de normas que aumentam a capacidade do cliente de transferir negócios de uma instituição financeira para outra. O aumento da concorrência pode afetar adversamente os resultados dos nossos negócios e nossa situação econômica em virtude, dentre outros fatores, da dificuldade em expandir a base de clientes e o volume de operações, resultando na redução da rentabilidade sobre nossas atividades. Podemos estar sujeitos a novas pressões sobre preços, na medida em que muitos de nossos concorrentes podem buscar obter participação de mercado por meio da redução de preços. Em razão do risco do aumento da concorrência, não se pode garantir que seremos capazes de executar com sucesso nosso objetivo de criar valor aos titulares de nossas ações.

O volume de concorrentes do Banco tem crescido nos últimos anos em decorrência de um processo de consolidação substancial das instituições do setor bancário. Ademais, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras estabeleceram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou foram incorporadas ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos e fortunas. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, o que pode incrementar sua posição competitiva. Essas empresas também têm capacidade de dar suporte aos serviços de banco de investimento com as receitas de serviços de banco comercial, seguro e outros serviços financeiros em um esforço para ganhar participação de mercado, o que poderia resultar em pressão sobre os preços dos negócios do Banco, entre outros. Em especial, a capacidade de prestação de serviços financeiros e de consultoria tornou-se uma vantagem importante para alguns dos maiores concorrentes do Banco. Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

Se o Banco não for capaz de acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico para fornecer novos produtos e serviços inovadores, as receitas do Banco podem ser impactadas.

As mudanças tecnológicas rápidas, significativas e disruptivas continuam a afetar o setor de serviços financeiros. Dispositivos móveis e plataformas digitais são cada vez mais utilizados para transações financeiras. O Banco pode perder clientes se não proporcionar uma experiência satisfatória nesses canais. Diferentes dispositivos móveis e plataformas digitais utilizam uma grande variedade de técnicas e configurações, que aumentam os desafios envolvidos na prestação de serviços financeiros por meio eletrônico. Além disso, várias outras empresas com recursos significativos e uma série de startups inovadoras introduziram produtos e serviços focados em soluções digitais.

Não podemos prever todos os efeitos das mudanças tecnológicas em nossos negócios. Além das nossas próprias iniciativas, dependemos, em parte, em terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Novos serviços e tecnologias aplicáveis ao setor de serviços financeiros podem surgir e tornar obsoletas as tecnologias que o Banco atualmente utiliza em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, podem não ser bem-sucedidas. Além disso, a nossa capacidade de adotar novos produtos e serviços e desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões do setor, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores.

O sucesso do Banco dependerá, em parte, da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas; se não o fizermos de forma oportuna ou rentável, os nossos negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Inadimplemento de outras instituições financeiras podem prejudicar os mercados financeiros de modo geral, assim como o Banco.

A solidez de diversas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em razão das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato,

preocupações sobre o inadimplemento de uma instituição podem ocasionar problemas de liquidez significativos ou prejuízos para, ou inadimplementos de, outras instituições financeiras. Tal fato é ocasionalmente designado como “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretoras, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais o Banco interage diariamente. Esse efeito em cadeia pode afetar o Banco por meio de chamadas de margem e exigência de colateral que aumentem suas necessidades de liquidez, perda de valor dos ativos e instrumentos financeiros marcados a mercado, falhas na execução de hedges e estratégias de mitigação de risco, elevação dos custos de captação e redução do acesso ao crédito, incremento da probabilidade de crédito de contrapartes e necessidade de reforço de provisões e capital. Além de potenciais medidas regulatórias de emergência que restrinjam operações e impactem a capacidade de negócios do Banco. Tais impactos podem resultar em redução da rentabilidade, pressão sobre índices de solvência, aumento da volatilidade do preço das ações e danos reputacionais ao Banco.

Os acontecimentos recentes envolvendo o caso do Banco Master e da gestora Reag Investimentos revelaram algumas das mais graves irregularidades recentes no Sistema Financeiro Nacional, com efeitos relevantes sobre a confiança do mercado, a credibilidade das instituições de supervisão e a percepção de risco dos investidores. As investigações conduzidas pelo Banco Central e pela Polícia Federal identificaram indícios de fraudes bilionárias, emissão de títulos fictícios, superavaliação artificial de ativos e uso de estruturas de fundos para operações opacas, algumas associadas a esquemas semelhantes a pirâmides financeiras, com triangulações que teriam alcançado cerca de R\$ 11,5 bilhões.

O caso também evidenciou riscos adicionais ao FGC, frequentemente utilizado como instrumento de marketing para atrair investidores, mesmo quando associado a modelos de negócios com elevada alavancagem e forte descasamento entre ativos e passivos. Além disso, a crise gerou pressões institucionais envolvendo o Banco Central, o Tribunal de Contas da União, o Supremo Tribunal Federal e órgãos de controle, reforçando a necessidade de fortalecimento dos processos de supervisão e de alinhamento entre as diversas instâncias regulatórias.

De forma ampla, os casos do Banco Master e da Reag resultaram em um aumento temporário da aversão ao risco, maior rigor no escrutínio sobre fundos de crédito privado e crescimento da demanda por processos de transparência, governança e verificação de lastro nos produtos financeiros. Tais eventos reforçaram a percepção de vulnerabilidades estruturais e impulsionaram debates sobre aprimoramentos regulatórios necessários para assegurar a integridade e a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

Diante disso, como consequência para o Banco, tais desenvolvimentos podem implicar no aumento de exigências regulatórias e de informações e controles adicionais, elevação dos custos de conformidade e necessidade de investimento em processos de governança, maior custo de captação e redução da demanda por produtos vinculados ao FGC, risco de saídas de investidores e resgates em produtos de crédito privado, potencial imposição de restrições à oferta ou comercialização de determinados produtos, necessidade de reforço de provisões e de capital para fazer frente a potenciais perdas, exposição a litígios ou procedimentos administrativos, danos reputacionais que podem afetar parcerias comerciais, a atração de clientes e o valor de mercado do Banco.

Desenvolvimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou não cumprimento de obrigações por parte de instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas, podem afetar negativamente nossos negócios atuais e projetados, nossa condição financeira, liquidez e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos decorrentes da condição financeira real ou percebida, insolvência, intervenção, resolução ou falência de bancos e outras instituições financeiras, independentemente de termos ou não exposição direta a essas instituições. Eventos reais envolvendo liquidez limitada, inadimplência, não cumprimento de obrigações ou outros desenvolvimentos adversos que afetam instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou o setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo ou outros riscos semelhantes, levaram, no passado e, poderão levar, no futuro, a problemas de liquidez em todo o mercado. Por exemplo, os eventos envolvendo o Silicon Valley Bank, o First Republic Bank e o Signature Bank criaram incerteza temporária sobre os depósitos em dinheiro de seus clientes, que excediam os limites da Federal Deposit Insurance Corporation (“FDIC”) dos EUA, antes das ações tomadas por entidades governamentais nos Estados Unidos. Esses eventos também podem ter outras implicações para a política econômica e monetária mais ampla,

incluindo a política de taxas de juros, e podem impactar a situação financeira de bancos e outras instituições financeiras fora dos Estados Unidos. Por exemplo, em junho de 2023, o UBS Group AG adquiriu o Credit Suisse Group AG, com o apoio do governo suíço, após a deterioração da situação financeira do Credit Suisse. Além disso, a recente deterioração da economia macroeconômica e do setor de serviços financeiros causou desafios para vários bancos regionais. Essa situação continua a se desenvolver e o impacto em todo o setor ainda não está claro. Se algum desses riscos se materializar, poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira, liquidez e resultados operacionais.

A falência, insolvência ou resolução de uma instituição financeira pode resultar, entre outras coisas, na perda ou impossibilidade de acesso a depósitos em dinheiro, investimentos, linhas de crédito ou outros ativos financeiros; atrasos, suspensões ou falhas em serviços de pagamento, compensação, liquidação ou custódia; aumento do risco de crédito da contraparte; e interrupções nos mercados financeiros. Mais recentemente, a crise financeira e o processo de liquidação do Banco Master S.A. ("Banco Master") aumentaram as preocupações do mercado em relação à resiliência das instituições financeiras de médio porte no Brasil, ressaltaram a sensibilidade do ambiente de financiamento a choques de confiança e contribuíram para um maior escrutínio por parte de reguladores, investidores e depositantes. A crise ou falência de uma instituição financeira pode desencadear efeitos sistêmicos mais amplos, incluindo perda de confiança no sistema financeiro, contágio entre instituições e mercados, redução da liquidez, aumento da volatilidade, condições de crédito mais restritivas e custos de financiamento mais elevados. Qualquer evento semelhante que afete outras instituições financeiras, contrapartes ou prestadores de serviços com os quais interagimos pode interromper os fluxos de pagamento, os processos de liquidação ou os canais de financiamento e pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais.

Além disso, as preocupações dos investidores em relação ao sistema financeiro global podem resultar em condições de financiamento comercial menos favoráveis, incluindo taxas de juros ou custos mais altos e cláusulas financeiras e operacionais mais rigorosas, ou limitações sistêmicas no acesso a fontes de crédito e liquidez, tornando mais difícil para nós obter financiamento em termos aceitáveis ou mesmo obtê-lo. Qualquer redução na disponibilidade de financiamento ou no acesso aos nossos recursos de caixa e liquidez pode, entre outros riscos, afetar negativamente nossa capacidade de arcar com nossas despesas operacionais, obrigações financeiras ou cumprir outras obrigações, resultando em descumprimento de nossas obrigações financeiras e/ou contratuais. Quaisquer desses impactos, ou quaisquer outros impactos resultantes dos fatores descritos acima ou de outros fatores relacionados ou similares não descritos acima, podem ter impactos adversos relevantes em nossa liquidez e em nossos negócios, situação financeira, liquidez e resultados operacionais atuais e/ou projetados.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Riscos legais e regulatórios são inerentes e substanciais aos negócios do Banco.

O setor de serviços financeiros está sujeito a extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior. Os mercados financeiros e de capitais brasileiros estão sujeitos a um intenso e permanente controle regulatório por parte do governo brasileiro, especialmente do CMN, do BACEN, da CVM e da SUSEP, os quais, em cada caso, afetam diretamente os negócios do Banco e/ou de suas controladas, podendo afetar suas operações e linhas de produtos.

O Banco e suas controladas estão sujeitas a uma extensa regulamentação por parte de organizações governamentais e reguladoras nas jurisdições em que operam, cujas exigências se destinam a assegurar a integridade dos mercados financeiros e proteger os investidores, aumentando os custos de *compliance* dos agentes desses mercados e impondo obrigações operacionais, de reporte, controles internos e governança.

Além disso, referida regulamentação está sujeita a constantes mudanças. As normas do governo brasileiro e e intervenções das autoridades competentes podem afetar negativamente as operações e rentabilidade do Banco e de suas controladas. Leis e regulamentos existentes podem sofrer alterações e sua aplicação e interpretação também estão sujeitas a mudanças, e novas leis e regulamentos podem ser adotados. O Banco e suas controladas podem ser negativamente afetados por mudanças na regulamentação, inclusive aquelas relacionadas com: (i) exigências mínimas de capital; (ii) exigências para investimentos em capital fixo; (iii) limites e outras restrições de crédito; (iv) exigências contábeis; e (v) intervenção, liquidação, regimes de administração especial temporária ou outras medidas de supervisão em cenários de insolvência.

A responsabilização legal ou ações administrativas contra o Banco pode acarretar danos significativos à sua reputação ou prejudicá-lo de outra forma, o que, por sua vez, pode causar sérios prejuízos às perspectivas comerciais do Banco. O Banco enfrenta riscos legais significativos em seus negócios e o volume, inclusive em razão do aumento do volume e do valor de pedidos formulados em litígios envolvendo intermediários financeiros. O Banco também enfrenta a possibilidade de contrapartes em operações comerciais complexas ou de alto risco alegarem que o Banco deixou de lhes comunicar os riscos, ou que não tinham autorização nem permissão para celebrar essas operações com o Banco ou ainda que suas obrigações perante o Banco não são exequíveis.

Também enfrentamos a possibilidade de que contrapartes em transações comerciais complexas ou arriscadas aleguem que não divulgamos os riscos ou que não estavam autorizadas ou permitidas a celebrar essas transações conosco e que suas obrigações para conosco não sejam exigíveis. Estamos cada vez mais expostos a reclamações por recomendar investimentos que podem ser considerados inconsistentes com os objetivos de investimento de um cliente ou por envolver negociações não autorizadas ou excessivas.

O Banco pode estar também sujeito a perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos, incluindo processos fiscais e perante o BACEN e a CVM, incluindo multas, penalidades e danos reputacionais, com impacto adverso sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As alterações nas normas contábeis brasileiras aplicáveis às instituições financeiras, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, podem distorcer a comparabilidade de nossas demonstrações financeiras e prejudicar a capacidade dos investidores de avaliar nossa posição financeira e resultados operacionais.

A partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução nº 4.966 do CMN entrou em vigor, substituindo a Resolução nº 2.682 do Banco Central. A Resolução CMN nº 4.966 estabelece novos requisitos para a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, bem como para o reconhecimento de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, com o objetivo declarado de alinhar os critérios contábeis das instituições financeiras brasileiras às normas internacionais de contabilidade, em particular a IFRS 9.

Devido às mudanças significativas nos métodos contábeis introduzidas pela Resolução CMN nº 4.966, o Artigo 79 dessa resolução permite que as instituições financeiras optem por não apresentar informações financeiras comparativas para os períodos de reporte encerrados em 2025, e optamos por preparar nossas Demonstrações Financeiras Intermediárias de 2025 omitindo as informações comparativas de 2024. Consequentemente, as informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluídas neste Formulário de Referência (que refletem a adoção da Resolução nº 4.966), não são diretamente comparáveis às informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ou de outros períodos anteriores, que continuam a refletir as normas contábeis da Resolução nº 2.682 do Banco Central.

A ausência de informações financeiras comparativas para determinados períodos, juntamente com as mudanças substanciais nas políticas contábeis e nas classificações de itens de linha, pode prejudicar a capacidade dos investidores de avaliar com precisão nosso desempenho histórico ou as tendências em nossos resultados operacionais, o que pode afetar negativamente a decisão de investimento em relação aos nossos valores mobiliários.

Os aumentos nas exigências de recolhimento compulsório e de capital mínimo podem ter um efeito adverso relevante sobre o Banco.

Os requisitos de depósito compulsório no Brasil determinam que as instituições financeiras mantenham, junto ao Banco Central do Brasil, parcela de determinados tipos de captação, constituindo instrumento de controle da liquidez do sistema financeiro e de preservação da solvência das instituições financeiras. O Banco Central altera periodicamente tais requisitos, bem como estabelece exigências de alocação compulsória destinadas ao financiamento de programas governamentais específicos.

Essas alterações representam fonte contínua de risco para as instituições financeiras, uma vez que novos aumentos nos depósitos compulsórios, nas reservas obrigatórias ou nos requisitos de alocação podem afetar negativamente a liquidez, a capacidade de expansão da carteira de crédito e a alocação de capital das instituições, podendo, como consequência, produzir efeitos adversos relevantes sobre suas operações e desempenho financeiro.

No Brasil, as instituições financeiras não têm controle sobre as regulamentações que incidem sobre suas operações, incluindo normas relativas a:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) depósitos compulsórios;
- (iii) limites para investimentos em ativos permanentes;
- (iv) limites para concessão de crédito e outras restrições prudenciais;
- (v) requisitos contábeis, fiscais e tributários;
- (vi) limites ou restrições aplicáveis a tarifas;
- (vii) obrigações estatísticas e contábeis;
- (viii) limites de exposição cambial;
- (ix) restrições sobre taxas de juros;
- (x) requisitos para contratação de serviços de processamento, armazenamento de dados e computação em nuvem;
- (xi) normas de prevenção à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e padrões éticos; e
- (xii) regimes de intervenção, liquidação ou administração especial temporária.

As exigências impostas por órgãos reguladores visam preservar a integridade dos mercados financeiros e proteger clientes e terceiros. Como consequência, esses regulamentos frequentemente:

- (i) limitam atividades de negócios, incluindo requisitos de capital, regras de proteção ao cliente, normas de conduta de mercado e restrições a estratégias de negociação;
- (ii) elevam custos de conformidade; e
- (iii) restringem a diferenciação entre instituições financeiras, uma vez que controlam de forma rigorosa suas atividades.

Os depósitos compulsórios e as alocações obrigatórias não geram, em regra, o mesmo retorno que outros investimentos, em razão de fatores como:

- parcela dos depósitos compulsórios não ser remunerada; e
- parcela das alocações compulsórias dever ser direcionada ao financiamento de programas governamentais, incluindo programas de habitação e subsídios ao setor rural.

Nos últimos anos, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central editaram diversas normas destinadas à implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Esse arcabouço regulatório inclui, entre outros aspectos, a redefinição dos critérios de elegibilidade de capital, requisitos de capital mínimo, reservas de capital, ajustes de avaliação de crédito, regras aplicáveis a exposições perante contrapartes centrais, limites de alavancagem, índices de cobertura de liquidez e tratamento regulatório de instituições financeiras consideradas sistemicamente importantes.

Alterações adicionais nesses requisitos prudenciais, incluindo eventuais elevações nos níveis de capital mínimo, na razão de alavancagem ou nos colchões de capital, podem exigir ajustes significativos na estrutura de capital das instituições financeiras, com potenciais efeitos adversos sobre suas atividades, estratégia, lucratividade e condição financeira.

Adicionalmente, instituições financeiras estão sujeitas ao risco de intervenções significativas por parte das autoridades regulatórias, incluindo investigações, atividades de supervisão intensificada, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas, além de procedimentos administrativos ou judiciais que podem

resultar em penalidades substanciais. Entre os possíveis impactos, incluem-se multas e restrições à atuação em determinadas linhas de negócio.

O uso de inteligência artificial (“IA”) pelo Banco pode expô-lo a responsabilidades e afetar adversamente seus negócios.

O Banco utiliza e desenvolve soluções de IA em suas operações, produtos e serviços, incluindo sistemas destinados a aprimorar o monitoramento de transações, a triagem e avaliação de riscos, a prevenção a fraudes, a conformidade regulatória, a experiência do cliente e a redução de riscos operacionais.

A regulamentação aplicável à IA está em rápida evolução em diversas jurisdições, à medida que legisladores e autoridades reguladoras passam a se concentrar mais intensamente nessas tecnologias emergentes. O uso de IA está sujeito a um conjunto crescente de normas relacionadas a propriedade intelectual, privacidade e proteção de dados, cibersegurança, direitos do consumidor, concorrência, igualdade de oportunidades, contratos eletrônicos, prevenção à lavagem de dinheiro e governança digital, bem como a potenciais novas normas específicas para sistemas de IA.

No Brasil, o Senado Federal aprovou, em 2024, o Projeto de Lei nº 2.338/2023, que estabelece princípios e diretrizes gerais para o desenvolvimento, implementação e uso responsável de sistemas de IA. O texto encontra-se em análise na Câmara dos Deputados e, se aprovado, seguirá para sanção presidencial ou veto. A eventual promulgação dessa lei poderá impor novas obrigações de compliance, requisitos de governança algorítmica, regras de transparência, deveres de diligência, padrões de responsabilidade civil e restrições ao uso de determinados modelos de IA, podendo afetar diretamente a forma como o Banco projeta, utiliza e disponibiliza soluções baseadas em IA.

Adicionalmente, leis e regulamentos estrangeiros podem impactar o Banco, especialmente quando opera em ambientes tecnológicos globais, utiliza soluções de terceiros ou mantém relacionamento com fornecedores ou parceiros sujeitos a legislações internacionais. Divergências ou inconsistências entre os arcabouços regulatórios locais e estrangeiros podem exigir significativos ajustes operacionais, alocação de recursos e atualizações contínuas dos sistemas de IA.

Como a tecnologia de IA é altamente complexa e evolui rapidamente, não é possível prever todos os riscos legais, regulatórios, operacionais ou éticos associados ao seu uso. Caso normas e regulamentações relacionadas a IA sejam implementadas, interpretadas ou aplicadas de maneira incompatível com os modelos, políticas ou práticas do Banco, tais normas poderão afetar adversamente a capacidade do Banco de utilizar IA, exigir medidas adicionais de conformidade, impor mudanças em processos internos ou elevar os custos de compliance, além de aumentar a exposição a potenciais ações civis, administrativas ou regulatórias.

Há também riscos inerentes à própria tecnologia. Sistemas de IA podem apresentar erros, resultados imprecisos, vieses algorítmicos, falhas de desempenho, inferências equivocadas ou resultados inesperados, que podem não ser facilmente detectados. Essas falhas podem gerar impactos adversos relevantes, como ineficiências operacionais, prejuízos competitivos, responsabilidade legal, danos à reputação e deterioração da confiança de clientes, investidores e reguladores. Práticas inadequadas de uso ou tratamento de dados por fornecedores, desenvolvedores ou terceiros envolvidos na cadeia tecnológica também podem gerar riscos legais e reputacionais significativos para o Banco.

Além disso, não há garantia de que o uso de IA resultará nos benefícios esperados, como redução de riscos operacionais, aumento de eficiência, melhoria da experiência do cliente ou ganhos de competitividade. Falhas na implementação, no treinamento de modelos, na governança ou na integração com sistemas legados podem comprometer a efetividade das soluções adotadas.

Assim, o uso de IA expõe o Banco a diversos riscos que podem afetar, de maneira material e adversa, seus negócios, sua condição financeira, sua reputação, seus resultados operacionais e suas perspectivas futuras.

Os negócios do Banco são altamente dependentes do ambiente regulatório vigente.

O setor de serviços financeiros está sujeito à extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior e, em diversas jurisdições, ao aumento da supervisão por parte das autoridades regulatórias e fiscalizadoras. O Governo Federal historicamente tem implementado ou mudado regulamentos que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentos são regularmente modificados para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo e assegurar a integridade do mercado financeiro. As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à extensiva e continuada revisão regulatória pela Administração Pública Indireta, e correm o risco de intervenção significativa por parte de autoridades regulatórias, inclusive atividade de fiscalização e de auditoria, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas e ainda processos judiciais ou administrativos que podem acarretar sanções substanciais. Ademais, recentes retrações do mercado levaram a diversas propostas de regulamentação adicional do setor de serviços financeiros. Essas regulamentações podem limitar as atividades comerciais do Banco, aumentando os custos para sua observância e, na medida em que a regulamentação controle estritamente as atividades das empresas de serviços financeiros, o Banco terá mais dificuldade para se distinguir de seus concorrentes.

O Banco não possui qualquer ingerência na edição de normativos aplicáveis às nossas operações, incluindo diplomas regulamentares que estabelecem:

- requisitos de capital mínimo;
- procedimentos internos para avaliação da adequação de capital; os requisitos de depósito e/ou reservas compulsórias;
- requisitos de investimentos em ativos de renda fixa;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive alocações compulsórias;
- limites e outras restrições em instrumentos financeiros, prestação de serviços ou outros temas;
- requisitos quanto à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas;
- limites ou outras restrições sobre taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou sobre a periodicidade para capitalização de juros;
- requisitos contábeis e estatísticos;
- requisitos e restrições para determinadas transações;
- limites de exposição ao risco;
- controles de preço e de salário;
- política e regulamentação fiscal; e
- outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas.

A estrutura regulatória que estabelece as diretrizes das instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras, empresas de *leasing* e seguradoras, vem evoluindo continuamente. Essas mudanças poderiam materialmente afetar nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil pode alterar o nível de reservas e depósitos compulsórios que os bancos brasileiros devem manter junto ao Banco Central do Brasil. Os requisitos de reserva e depósito compulsório podem reduzir nossa liquidez e nossa habilidade de fornecer empréstimos e outros investimentos. O Banco Central do Brasil pode aumentar, no futuro, os requisitos de reserva ou estabelecer requisitos de nova reserva ou depósito compulsório, e esses desenvolvimentos podem afetar materialmente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Requerimentos de capital mínimo estabelecidos no sistema bancário podem afetar negativamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

A Resolução nº 4.955/2021, estabelece metodologia para cálculo do Patrimônio de Referência (PR) que, visando atender aos requisitos estabelecidos por meio dos Acordos de Basileia, deve ser apurada pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Os principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia; (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável.

Em vista da acelerada expansão do número de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro ao longo dos últimos anos, em 3 de novembro de 2025, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil publicaram normativos conjuntos que promoveram a reforma mais recente dos procedimentos de cálculo para capital mínimo de instituições financeiras, instituições de pagamento e outras entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil. Como resultado dessas mudanças, bem como de quaisquer outras mudanças adversas futuras no ambiente econômico brasileiro ou da implementação das regras de adequação de capital revisadas, o Banco pode ser incapaz de alcançar os requerimentos de adequação do capital mínimo aplicável.

Os controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros e não financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.

Os controles e procedimentos de divulgação do Banco possuem limitações inerentes, incluindo a possibilidade de que julgamentos utilizados na tomada de decisões possam ser falhos, resultando em erros, omissões ou interpretações equivocadas. Ademais, controles internos podem ser contornados ou neutralizados por meio de substituições indevidas, conluio, má-fé, manipulações deliberadas ou outras condutas irregulares de colaboradores ou terceiros.

Como resultado, o Banco permanece exposto ao risco de não conformidade com políticas internas, má conduta de funcionários, fraudes, negligência operacional ou outros comportamentos inadequados, que podem levar a avaliações regulatórias, sanções administrativas, ações civis, perdas financeiras significativas e danos reputacionais.

Nos últimos anos, diversas instituições financeiras internacionais registraram perdas expressivas decorrentes de condutas irregulares de funcionários, incluindo casos de chamados “comerciantes desonestos” (rogue traders) e outras formas de fraude interna.

Além disso, falhas ou deficiências nos controles internos podem não ser detectadas prontamente e, mesmo quando identificadas, nem sempre é possível reverter seus efeitos.

Dessa forma, devido às limitações inerentes aos sistemas de controle, distorções por erro ou fraude podem ocorrer e não ser identificadas, o que pode afetar adversamente os negócios do Banco, sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação perante clientes, investidores, reguladores e o mercado em geral.

Mudanças nas leis e regulamentos que regem as atividades bancárias, bem como a imposição de novas normas, podem afetar adversamente as operações e os resultados das instituições financeiras.

As exigências impostas por órgãos reguladores visam preservar a integridade dos mercados financeiros e proteger clientes e terceiros. Como consequência, esses regulamentos frequentemente:

- (i) limitam atividades de negócios, incluindo requisitos de capital, regras de proteção ao cliente, normas de conduta de mercado e restrições a estratégias de negociação;
- (ii) elevam custos de conformidade; e
- (iii) restringem a diferenciação entre instituições financeiras, uma vez que controlam de forma rigorosa suas atividades.

Instituições financeiras estão sujeitas ao risco de intervenções significativas por parte das autoridades regulatórias, incluindo investigações, atividades de supervisão intensificada, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas, além de procedimentos administrativos ou judiciais que podem resultar em penalidades substanciais. Entre os possíveis impactos, incluem-se multas e restrições à atuação em determinadas linhas de negócio.

Alterações recentes no ambiente de mercado também têm impulsionado propostas de regulamentação adicional no setor de serviços financeiros, o que pode ampliar limitações às atividades comerciais, aumentar custos regulatórios e dificultar a diferenciação competitiva entre instituições.

No Brasil, o setor bancário é objeto de fiscalização contínua por parte do Banco Central, e as instituições financeiras não têm controle sobre as regulamentações que incidem sobre suas operações, incluindo normas relativas a:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) depósitos compulsórios;
- (iii) limites para investimentos em ativos permanentes;
- (iv) limites para concessão de crédito e outras restrições prudenciais;
- (v) requisitos contábeis, fiscais e tributários;
- (vi) limites ou restrições aplicáveis a tarifas;
- (vii) obrigações estatísticas e contábeis;
- (viii) limites de exposição cambial;
- (ix) restrições sobre taxas de juros;
- (x) requisitos para contratação de serviços de processamento, armazenamento de dados e computação em nuvem;
- (xi) normas de prevenção à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e padrões éticos; e
- (xii) regimes de intervenção, liquidação ou administração especial temporária.

O arcabouço regulatório aplicável às instituições financeiras no Brasil está em constante evolução. Leis e regulamentos existentes podem ser modificados, sua interpretação pelo Poder Judiciário pode se alterar, e novos normativos podem ser implementados. Tais mudanças podem afetar adversamente as operações e os resultados das instituições financeiras que atuam no mercado nacional.

Regulamentações monetárias impostas pelo Banco Central e alterações nos limites de reservas bancárias e depósitos compulsórios podem afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

O Governo Federal, com o objetivo de implementar políticas econômicas, historicamente edita regulamentações que impactam o setor financeiro. Tais normas são utilizadas para controlar a disponibilidade de crédito e influenciar o nível de consumo no País. Nesse contexto, o Banco Central do Brasil pode alterar os limites de reservas bancárias e de depósitos compulsórios que as instituições financeiras são obrigadas a manter.

Essas exigências são atendidas por meio de depósitos mantidos junto ao Banco Central ou, em alguns casos, pela aquisição de títulos públicos federais. Alterações nesses requisitos podem impactar negativamente o desempenho operacional das instituições financeiras, uma vez que:

- (i) a necessidade de manter reservas e depósitos compulsórios reduz a liquidez disponível para operações de crédito e outros investimentos; e

- (ii) o retorno associado a valores mantidos como compulsório costuma ser inferior ao rendimento obtido em aplicações financeiras no mercado, já que parte desses depósitos não é remunerada e outra parcela deve ser direcionada à aquisição de títulos públicos ou ao financiamento de programas governamentais, como iniciativas de fomento ao setor rural.

O Banco Central do Brasil revisa periodicamente os níveis de reservas e os percentuais de compulsório aplicáveis às instituições financeiras brasileiras. Tais mudanças podem restringir a liquidez do sistema, limitar a capacidade de concessão de crédito e afetar decisões de investimento. Além disso, não há garantia de que novos aumentos nos limites de reservas ou nos percentuais de compulsório não serão implementados, ou que novos requisitos regulatórios não serão estabelecidos. Alterações dessa natureza podem reduzir a liquidez das instituições, afetar sua capacidade de execução de estratégias de captação, limitar o crescimento de carteiras de crédito e impactar negativamente sua rentabilidade.

O aumento da competitividade do setor bancário em decorrência da implantação do Sistema de “Open Finance” pode dificultar a retenção de clientes e afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

Em 4 de maio de 2020, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central editaram a Resolução Conjunta nº 1/2020, complementada pela Circular nº 4.015, instituindo no Brasil o Sistema de “Open Banking”, posteriormente renomeado para “Open Finance”, com o objetivo de facilitar a entrada de novos participantes no mercado financeiro e ampliar a concorrência entre instituições. A regulamentação determina que as principais instituições financeiras do país compartilhem informações padronizadas sobre produtos, serviços e canais de atendimento, além de ampliar a portabilidade de dados e transações dos clientes.

Nesse contexto, instituições financeiras são obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para viabilizar a implantação e a operação das interfaces de compartilhamento de dados e serviços, garantindo que informações de clientes possam ser acessadas por outros participantes do sistema, desde que haja autorização prévia e expressa dos titulares dos dados.

O cumprimento integral desses requisitos, incluindo aqueles relacionados à cibersegurança, é essencial para manutenção da competitividade das instituições no ambiente de Open Finance. A incapacidade de atender aos padrões tecnológicos exigidos, ou de competir de forma eficaz em um mercado mais aberto e transparente, pode resultar em dificuldades na retenção de clientes e afetar adversamente o desempenho financeiro e a reputação das instituições participantes.

Limites nas taxas de juros de empréstimos bancários podem afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

A Constituição Federal brasileira historicamente estabeleceu um teto de 12,0% ao ano para taxas de juros cobradas em operações de crédito realizadas por instituições financeiras. Em 2003, contudo, esse limite foi eliminado com a promulgação da Emenda Constitucional nº 40, que passou a permitir que o sistema financeiro nacional seja regulado por legislação específica.

Apesar dessa mudança, o Código Civil e o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei da Usura), continuam a prever limitações às taxas de juros. A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que disciplina o sistema financeiro nacional, somada a decisões judiciais ao longo dos anos, tem sido interpretada de modo a isentar as instituições financeiras da aplicação direta desses limites.

Entretanto, alterações futuras na interpretação dos tribunais brasileiros ou eventuais mudanças legislativas e regulatórias que imponham tetos ou novas restrições às taxas de juros bancárias podem impactar negativamente o desempenho de instituições financeiras, inclusive no que se refere à precificação de crédito, às margens operacionais e à atratividade de determinados produtos ou segmentos de atuação.

As novas regras aplicáveis aos prestadores de serviços de Banking as a Service podem afetar adversamente as operações do Banco neste setor

Em 28 de novembro de 2025, o Banco Central e o CMN publicaram a Resolução Conjunta nº 16, que dispõe sobre a prestação de serviços de *Banking as a Service* (“BaaS”) por parte das instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

A prestação dos serviços de BaaS deve ocorrer somente por meio de canal eletrônico, mediante integração de sistemas, plataformas, interfaces ou processos entre a Prestadora de Serviços de BaaS e a Tomadora de Serviços de BaaS, e as contas e operações enquadradas como BaaS devem ser sempre de titularidade do cliente perante a Prestadora de Serviços de BaaS.

A norma ainda prevê que a Prestadora de Serviços de BaaS é responsável por garantir a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a segurança e o sigilo dos serviços prestados no âmbito do BaaS, bem como por assegurar o cumprimento integral da legislação e da regulamentação aplicáveis. Cabe à Prestadora de Serviços de BaaS definir e implementar a política, os procedimentos e os controles relacionados à identificação e qualificação dos clientes, análise de perfil de risco, prevenção a fraudes e às normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, podendo contar com a tomadora de Serviços de BaaS apenas para tarefas acessórias, mediante uso de mecanismos e ferramentas por ela disponibilizados. No âmbito das operações de crédito contratadas sob o modelo de BaaS, a Prestadora de Serviços de BaaS permanece responsável por todas as exigências regulatórias aplicáveis, inclusive pela observância do sigilo bancário, sendo vedado o acesso da Tomadora de Serviços de BaaS ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) ou o repasse de informações obtidas desse sistema.

Nesse contexto, a carga regulatória a ser suportada pelo Banco para realizar as adequações necessárias, na qualidade de Prestador de Serviços de BaaS, é significativamente aumentada, uma vez que ocorre aumento na complexidade operacional e maior exposição a riscos de terceiros, incluindo mas não limitado à exposição a fraudes e descumprimento de normas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sendo em eventuais descumprimentos dessas obrigações podem impactar negativamente as operações do Banco no setor de BaaS.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Banco está exposto a certos riscos que podem afetar o mercado das Ilhas Cayman.

Ao final de 2025, o Banco Pine atuava no exterior por meio de sua agência em Cayman. Mudanças que afetem economicamente essa localidade podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, inclusive em razão de alterações regulatórias, tributárias, cambiais, de estabilidade político-institucional ou de condições de mercado aplicáveis à jurisdição.

j. a questões socioambientais

Eventuais falhas na avaliação socioambiental e climática pelo Banco podem resultar em efeitos adversos aos seus resultados, operação e reputação

Instituições financeiras mantêm relacionamento com uma base diversificada de acionistas, clientes, parceiros comerciais e fornecedores cujas atividades econômicas podem estar expostas a fatores de risco socioambiental. A materialização desses riscos pode ocorrer de diferentes formas e em variados graus de intensidade nas dimensões econômica, social, ambiental e climática, resultando em perdas financeiras e/ou reputacionais para essas contrapartes. Tais impactos podem afetar negativamente o relacionamento com a instituição financeira, prejudicando negócios, resultados operacionais e imagem institucional.

Eventuais falhas do Banco na avaliação socioambiental e climática que resultem em concessão de crédito a clientes expostos a irregularidades socioambientais podem trazer danos ao Banco e seus *stakeholders*, incluindo impactos financeiros, legais e reputacionais, nos termos da Lei 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) e da Resolução CMN 4.945/2021.

Os controles utilizados para identificar e avaliar riscos socioambientais em garantias oferecidas em operações de crédito, como imóveis sujeitos a contaminação, ocupação irregular, desmatamento ou outras irregularidades ambientais, podem não ser eficazes. Caso garantias dessa natureza que foram oferecidas em operações de crédito sejam executadas, os ativos recebidos podem demandar custos adicionais, como descontaminação, recomposição de áreas degradadas, regularizações ambientais e pagamento de multas ou sanções, afetando negativamente o desempenho financeiro da instituição.

Ativos próprios, operacionais ou não operacionais, registrados no balanço patrimonial também podem se tornar potenciais passivos socioambientais devido a contaminação, degradação ambiental, ocupação ilegal ou outros eventos de risco. Esses fatores podem ter impacto adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais, na condição financeira e na reputação das instituições financeiras.

O Banco pode estar exposto a riscos associados a eventos e irregularidades socioambientais e climáticas envolvendo seus clientes, contrapartes, fornecedores e projetos financiados, os quais podem resultar em perdas financeiras, restrições operacionais, sanções administrativas, litígios e danos reputacionais. Quanto a esse ponto, vale pontuar que a responsabilidade civil ambiental é objetiva, solidária e, portanto, a obrigação de reparação pode recair sobre aqueles que, direta ou indiretamente, obtiveram algum benefício decorrente de resultado danoso ao meio ambiente. Não existe previsão de teto ou limitação do valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental. Ainda, em razão de precedente do Supremo Tribunal Federal, a obrigação de reparação de danos ambientais é imprescritível.

Crises sanitárias podem impactar negativamente os resultados financeiros das instituições financeiras.

Possíveis novas crises sanitárias — semelhantes à pandemia de COVID-19 — e as respostas governamentais adotadas em tais circunstâncias podem afetar de maneira significativa as condições macroeconômicas e financeiras, no Brasil e globalmente. Entre os efeitos potenciais estão interrupções nas cadeias de abastecimento, fechamento de empresas, redução de receitas, elevação dos índices de desemprego e períodos de estagnação ou contração econômica.

Alterações adversas no ambiente macroeconômico e financeiro podem impactar negativamente o desempenho das instituições financeiras, incluindo o aumento dos riscos associados ao mercado de crédito. Entre os efeitos possíveis estão:

- elevação das taxas de inadimplência;
- maior demanda por renegociação de contratos de dívida;
- invocação de dispositivos contratuais de força maior; e
- necessidade de aumento das provisões para perdas esperadas, podendo inclusive resultar em perdas superiores aos montantes provisionados.

Esses fatores, isolados ou combinados, podem prejudicar a qualidade da carteira de crédito, reduzir margens operacionais e afetar os resultados financeiros das instituições que atuam no setor.

Exposição a desastres naturais, eventos catastróficos, falhas operacionais ou outros eventos fora do controle da instituição pode afetar adversamente suas operações e resultados financeiros.

O Banco está exposto a riscos decorrentes de desastres naturais, catástrofes, eventos climáticos extremos, incêndios, enchentes, deslizamentos, pandemias, crises sanitárias, interrupções prolongadas de energia, falhas de infraestrutura, ataques cibernéticos, incidentes de segurança da informação e outros eventos extraordinários que podem interromper ou prejudicar a continuidade das operações.

Eventos dessa natureza podem resultar em:

- indisponibilidade temporária ou prolongada de sistemas, redes e centros de dados;
- interrupção de serviços críticos, como canais digitais, agências, meios de pagamento e serviços de processamento;
- danos a instalações físicas, equipamentos e ativos tecnológicos;
- custos adicionais para restauração de operações e reforço de contingências;
- aumento de despesas com medidas emergenciais, serviços terceirizados e suporte técnico;

- atrasos ou falhas na execução de transações, afetando a experiência do cliente;
- impactos reputacionais decorrentes da indisponibilidade de serviços; ou
- exposição a sanções regulatórias e responsabilidades civis, trabalhistas ou administrativas.

Mudanças climáticas podem gerar impactos financeiros e operacionais relevantes para instituições financeiras, afetando linhas de negócio e áreas de atuação.

Eventos climáticos de grande magnitude podem causar danos materiais significativos, afetar infraestruturas críticas e gerar perdas econômicas para a população, especialmente para segmentos mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico e geográfico. Parte relevante da base de clientes de instituições financeiras no Brasil está inserida em regiões ou grupos populacionais com maior exposição desses riscos, podendo enfrentar redução de renda, aumento de despesas emergenciais e reordenação de prioridades financeiras em contextos de desastres naturais.

Esses fatores podem resultar em aumento da inadimplência, maior demanda por renegociação de dívidas e redução da capacidade de contratação de novos produtos financeiros. Riscos físicos associados a eventos extremos — como enchentes, secas prolongadas, deslizamentos e ondas de calor — também podem afetar operações presenciais, parceiros estratégicos, prestadores de serviços e a própria continuidade de negócios.

Além disso, o avanço da regulação ambiental e climática, incluindo exigências relacionadas a gestão de riscos climáticos, incorporação de aspectos ESG, transparência e reporte, pode elevar custos operacionais e demandar investimentos adicionais em sistemas, processos, capacitação e infraestrutura. Tais medidas podem impactar a performance financeira de instituições financeiras.

Eventos climáticos adversos não se limitam a regiões específicas ou a grupos socioeconomicamente vulneráveis. Episódios recentes, como enchentes e inundações que afetaram grandes centros urbanos e regiões economicamente relevantes, demonstram que eventos extremos podem atingir diversos perfis de clientes, fornecedores e áreas de atuação, ampliando o potencial de efeitos negativos sobre resultados operacionais, carteira de crédito, riscos de mercado e reputação do Banco.

k. Questões macroeconômicas

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode nos afetar adversamente.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, o governo pode realizar intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base monetária, entre outros. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais e no preço das ações de emissão do Banco.

As políticas econômicas do Governo Federal podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, sobre as condições de mercado e sobre os preços dos valores mobiliários dessas empresas, incluindo o Banco.

A condição financeira e os resultados operacionais do Banco podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, dentre os quais:

- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- inflação;
- resultado fiscal e financiamento do setor público;
- endividamento público e desequilíbrio fiscal;
- instabilidade de preços e custos;
- taxas de juros;

- instabilidade social e política;
- redução de salários e níveis de renda;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política monetária;
- controles sobre a importação e exportação;
- política regulatória para a indústria de petróleo e gás, distribuição de derivados, incluindo a política de preços;
- política energética;
- alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas;
- provimento de serviços de utilidade pública tais como energia;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Os fatores descritos acima, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, em conjunto com o cenário político do país, podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros do Banco e sobre o preço de negociação de nossos valores mobiliários.

A instabilidade do cenário político do país pode vir a nos afetar adversamente, impactando negativamente nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

O desempenho da economia brasileira é historicamente influenciado pelo ambiente político do país. Crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral no mercado brasileiro, influenciando de forma relevante na desaceleração da economia e o aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias e instituições financeiras brasileiras. As fragilidades estruturais e a incerteza quanto à capacidade do governo de implementar reformas políticas duradouras continuam a pesar sobre a confiança do mercado.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”, que foi concluída em 2021. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais. Além disso, as recentes inegibilidade, condenação criminal e prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro contribuíram para a volatilidade nos mercados e aprofundamento da polarização política.

Adicionalmente, o papel crescente do judiciário brasileiro em questões políticas tem atraído a atenção internacional, principalmente quando o ex-presidente dos EUA, Donald Trump, acusou os tribunais brasileiros de perseguição a Bolsonaro e criticou o ministro Alexandre de Moraes, após o que sanções americanas foram impostas ao ministro de Moraes sob a Lei Global Magnitsky. Esses eventos, juntamente com conflitos institucionais, como a proibição temporária da plataforma de mídia social X em 2024, levantaram preocupações sobre a previsibilidade regulatória, a diminuição do apetite de investidores estrangeiros e o aumento da incerteza antes da eleição presidencial brasileira de 2026. Os resultados desses processos e os desdobramentos políticos relacionados permanecem imprevisíveis e podem afetar negativamente a economia do Brasil, nossos negócios e o mercado de nossos títulos.

A incerteza em torno da eleição presidencial brasileira de 2026 pode aumentar a volatilidade política e econômica. Espera-se que o ambiente eleitoral permaneça altamente polarizado, com visibilidade limitada sobre o conjunto final de candidatos, alinhamentos de coalizão e a direção política do próximo governo. Processos judiciais envolvendo figuras políticas proeminentes, restrições à elegibilidade política e o papel ativo do judiciário na supervisão eleitoral podem aumentar ainda mais a incerteza em torno do processo eleitoral. A incerteza relacionada às eleições pode atrasar ou interromper os esforços de consolidação fiscal, as reformas regulatórias e as iniciativas de privatização, além de aumentar a volatilidade do mercado, as flutuações cambiais, os prêmios de risco e reduzir os fluxos de investimento estrangeiro. Qualquer resultado eleitoral contestado ou agitação pós-eleitoral pode exacerbar ainda mais as tensões políticas e afetar negativamente a atividade econômica, a economia do Brasil, nossos negócios e o preço de mercado de nossos títulos.

O Banco não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou funcionários ou executivos de empresas surgirão no futuro. A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities.

Além disso, as divisões políticas verificadas no Brasil podem resultar em impasses no Congresso e dificuldade de implementação dos planos de governo, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que podem afetar adversamente as operações do Banco. Adicionalmente, incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, podem contribuir para a instabilidade econômica do país e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Desta forma, a instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a economia brasileira e, consequentemente, o Banco, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira, bem como a cotação de suas ações.

A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeito substancial negativo sobre a economia brasileira e sobre o Banco

A moeda brasileira tem historicamente apresentado frequente e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. A depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos Estados Unidos e outras moedas.

Episódios anteriores de desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos criaram pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso das companhias brasileiras a mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A depreciação do real também poderá, no contexto de uma desaceleração econômica, reduzir os gastos do consumidor, causar pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia brasileira como um todo afetando adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco. Além disso, a desvalorização do real pode encarecer as obrigações indexadas em moeda estrangeira e funding, afetando negativamente o preço de mercado das carteiras de valores mobiliários do Banco e ter consequências semelhantes para os tomadores de empréstimos.

Por outro lado, a valorização do real em comparação ao dólar dos Estados Unidos e a outras moedas estrangeiras poderá levar à deterioração do balanço de pagamentos brasileiro, assim como desencorajar o crescimento induzido pela exportação. Dependendo das circunstâncias, qualquer desvalorização ou valorização do real pode afetar relevantemente e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios do Banco, sua condição financeira e resultados operacionais.

Infraestrutura, deficiência da força de trabalho e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso relevante sobre o Banco.

O desempenho do Banco depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento do PIB brasileiro tem flutuado nos últimos anos.

O crescimento e o desempenho da economia brasileira podem ser impactados por outros fatores como greves nacionais, desastres naturais, pandemias ou outros eventos perturbadores. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e, de modo geral, impactar os níveis de renda, poder de compra e consumo, o que poderá limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, em última análise, ter um efeito relevante adverso sobre os negócios do Banco.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários em todo mundo, inclusive o preço de mercado dos nossos valores mobiliários.

O valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. O Banco não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras, uma vez que uma crise financeira pode causar um aumento do custo de financiamento, tornando o financiamento mais oneroso ou menos acessível. Adicionalmente, crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão do Banco, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações de emissão do Banco.

Adicionalmente, condições econômicas e crises financeiras, principalmente nos Estados Unidos, na Europa e na China, podem afetar a economia mundial, gerando diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária, dentre outros, que podem, direta ou indiretamente, ter um efeito adverso sobre o Banco. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro, afetando o preço de negociação de nossas ações e o acesso a fontes de financiamento.

A instabilidade e os conflitos econômicos e políticos globais, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira ou resultados operacionais do Banco.

Os negócios do Banco podem ser adversamente afetados por condições econômicas e políticas instáveis e conflitos geopolíticos, como tratado no risco “A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais, inclusive como resultado da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito no Oriente Médio, podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco” abaixo. Conflitos militares atualmente em andamento, o envolvimento de outros países nos conflitos e sanções relacionadas, bem como controles de exportação/importação ou ações que possam ser iniciadas por nações como o Brasil e outras incertezas em potencial, podem prejudicar e/ou afetar os negócios e/ou a cadeia de suprimentos do Banco, parceiros de negócios ou clientes, e pode causar mudanças nos padrões de comportamento dos clientes do Banco e interromper a sua capacidade de fornecer produtos e serviços.

Os custos de inflação, energia e commodities podem flutuar como resultado dos conflitos geopolíticos atualmente em andamento e as sanções econômicas relacionadas. Os efeitos dos conflitos militares em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deterioreem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas, impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes dos produtos do Banco.

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações do Banco.

Os entes federados têm frequentemente realizado alterações nos regimes fiscais que podem afetar o Banco e, em última análise, afetar a demanda de seus consumidores pelos serviços e produtos que o Banco oferta. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas, bases de cálculo, incentivos fiscais e criação de tributos, temporárias ou permanentes.

Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária do Banco, o que pode aumentar os preços que o Banco cobra pelos produtos, restringir a sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há nenhuma garantia de que o Banco conseguirá manter o nosso fluxo de caixa projetado e a lucratividade, após qualquer aumento nos tributos que se aplicam ao Banco e às suas operações.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional brasileiro promulgou a Emenda Constitucional nº 132 (“EC 132”), que instituiu uma ampla reforma do sistema tributário brasileiro, com a extinção de tributos atualmente aplicáveis sobre o consumo de bens e serviços, incluindo contribuições sociais sobre a receita (PIS/COFINS), o imposto federal sobre produtos industrializados (IPI), o imposto municipal sobre serviços (ISS) e o imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), para a criação de uma IVA dualincidente sobre operações com bens e serviços: o Imposto sobre Bens e Serviços, ou IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços, ou CBS, além do Imposto Seletivo, ou IS.

Recentemente, foram promulgadas a Lei Complementar 214/25, que instituiu o IBS e a CBS, e a Lei Complementar 227/26, que instituiu o Comitê Gestor do IBS. A Reforma Tributária sobre o consumo não produzirá efeitos amplos de forma imediata, uma vez que haverá um período de transição de sete anos, de 2026 a 2032, para a implementação integral da reforma tributária. Os tributos indiretos atualmente vigentes (ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS) coexistirão e serão gradualmente substituídos pelo IBS, CBS e IS até a conclusão integral da reforma tributária em 2033.

A Companhia não pode estimar os impactos, em sua totalidade, que a implementação da Reforma Tributária terá em suas operações. Tendo em vista que a tributação sobre o consumo está passando por mudanças significativas, podemos sofrer um aumento significativo da carga tributária, que poderá impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

No que diz respeito à tributação de dividendos, recentemente foi publicada a Lei nº 15.270/25 que prevê a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRF”) à alíquota de 10% sobre lucros e dividendos pagos por uma mesma pessoa jurídica a uma pessoa física residente no Brasil, sempre que, em um mesmo mês, o total pago ou creditado superar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem possibilidade de deduções. Para beneficiários não residentes, a remessa de dividendos ao exterior estará sujeita à alíquota de 10%, independentemente do valor creditado ou pago, ressalvadas hipóteses específicas de não incidência.

Adicionalmente, no que se refere às pessoas físicas residentes no Brasil, a Lei nº 15.270/25 institui um novo Imposto de Renda Mínimo da Pessoa Física (“IRPFM”) aplicável a contribuintes com renda anual superior a R\$ 600.000,00. A alíquota é progressiva, variando linearmente de zero a 10% no intervalo entre R\$ 600.000,00 e R\$ 1,2 milhão, e fixando-se em 10% para rendimentos anuais iguais ou superiores a R\$ 1,2 milhão. O texto normativo prevê deduções específicas e a possibilidade de compensar o imposto já pago sobre rendimentos que componham a base de cálculo do IRPFM. Além disso, estabelece um redutor aplicável sempre que a soma da alíquota efetiva dos tributos incidentes sobre o lucro da pessoa jurídica que distribuiu os lucros ou dividendos e a alíquota efetiva do IRPFM devida pelo beneficiário ultrapassar as alíquotas nominais do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSL”).

Por fim, a Lei Complementar nº 224, publicada em 26 de dezembro de 2025, instituiu um novo regime de redução linear de incentivos e benefícios tributários federais, com o objetivo declarado de contenção de gastos tributários e recomposição de receitas. A redução linear de 10% aplica-se exclusivamente aos tributos expressamente previstos no §1º do artigo 4º da LC 224/25, quais sejam: PIS, COFINS, PIS-Importação, COFINS-Importação, IRPJ, CSLL, Imposto de Importação, IPI e Contribuição Previdenciária.

Atualmente, o Banco usufrui de benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 ("Lei do Bem"), e na Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"). Eventual revisão normativa, redução linear, restrição de elegibilidade, alteração dos critérios de fruição ou mesmo cancelamento desses benefícios - seja em decorrência da eventual aplicação da LC nº 224/25, de mudanças legislativas ou regulamentares supervenientes, ou ainda de questionamentos das autoridades fiscais quanto ao cumprimento dos requisitos legais - poderá resultar em aumento da carga tributária efetiva, com potencial impacto adverso ao Banco.

Adicionalmente, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas à interpretação controversa por parte das autoridades tributárias. Caso as autoridades tributárias venham a interpretar as leis tributárias de maneira que seja inconsistente com as interpretações do Banco, este poderá ser afetado de forma adversa relevante.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco.

Os *ratings* de crédito efetuados por agências de classificação de risco afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

A Standard & Poor's ("S&P") reduziu a nota de crédito do Brasil para BB- com perspectiva estável em luz das dúvidas sobre a eleição presidencial de 2018 e dos esforços para reforma da previdência. Em dezembro de 2019, a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do rating do Brasil, em função de medidas de consolidação fiscal realizadas pelo governo que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país e a nota de crédito de BB- foi mantida. Em decorrência da pandemia da COVID 19, em 2020 e 2021, a S&P manteve a nota de crédito do País em BB- com perspectiva estável.

A agência Moody's colocou a nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 em abril de 2018, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, mantendo-a em setembro de 2018, citando os novos cortes de gastos do governo esperados. Em maio de 2019, a Moody's confirmou nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 e alterou a perspectiva para estável, reafirmando esta classificação em 2020, 2021 e 2022. Em outubro de 2024, a Moody's elevou a classificação de crédito soberano do Brasil de Ba2 para Ba1 com perspectiva estável, reafirmando essa classificação em maio de 2025.

A agência Fitch rebaixou a nota de crédito do Brasil para BB-menos em fevereiro de 2018, com perspectiva estável em razão dos déficits fiscais e pelo peso da dívida do governo brasileiro e a inabilidade de implementar reformas que melhorariam estruturalmente as contas públicas do Brasil. Em novembro de 2019, a Fitch manteve a nota de crédito soberano do Brasil em BB-, citando o risco das reformas fiscal e econômica e a instabilidade política. Em 2020, 2021 e 2022, a Fitch reafirmou a nota de crédito soberano do Brasil em BB- e revisou a perspectiva dessa classificação para negativa como resultado do impacto da pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro de 2023, a Fitch subiu o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável. Em 27 de junho de 2024 e 25 de junho de 2025, a Fitch afirmou o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável.

As revisões das notas das agências S&P e Fitch para BB- em anos anteriores, afetaram negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e de equity de emissores brasileiros.

Um prolongamento dos resultados ruins da economia brasileira pode levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento dos *ratings* de crédito soberano brasileiro pode aumentar a percepção de risco dos investimentos no Brasil e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações do Banco pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações do Banco, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros:

- alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e
- restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos.

O Banco não pode garantir que haverá um mercado líquido ou que não haverá restrição possível à negociação das ações ordinárias, o que pode limitar consideravelmente a capacidade dos titulares das ações do Banco de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações do Banco.

Além disso, o preço das ações está frequentemente sujeito a volatilidade. Se um mercado de negociação ativo e líquido de ações emitidas pelo Banco não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação de suas ações poderá ser negativamente afetado.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com conseqüente aumento inflacionário e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira do Banco.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco.

A volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram a uma diminuição da liquidez e a um aumento no custo de captação para emissores e mutuários brasileiros e internacionais. Tais condições podem afetar adversamente a capacidade do Banco de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, se for o caso. Como essas transações são normalmente garantidas por valores mobiliários do governo brasileiro, o valor e/ou a percepção de valor dos valores mobiliários pode impactar significativamente a disponibilidade de fundos, uma vez que o custo de captação aumentará se a qualidade dos valores mobiliários do governo brasileiro usados como garantia for afetada adversamente como resultado de condições nos mercados financeiros e de crédito, tornando essa fonte de financiamento ineficiente para os negócios do Banco. Se o tamanho e/ou liquidez dos mercados de títulos do governo brasileiro diminuir, se houver aumento do risco de crédito de garantia ou se o Banco não conseguir acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis ou de forma alguma, a condição financeira e os resultados das operações do Banco podem ser afetados adversamente.

As condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo Estados Unidos, Reino Unido, países da União Europeia e mercados emergentes, podem afetar a disponibilidade de crédito e o volume de investimentos estrangeiros no Brasil e nos países em que operamos, em diferentes graus. Por exemplo, um surto de uma doença contagiosa, como a COVID-19, e os efeitos resultantes em uma jurisdição podem causar impacto negativo em todo o sistema financeiro global, apesar da relativa contenção em outras jurisdições.

Além disso, o Reino Unido deixou de ser membro da União Europeia, em 31 de janeiro de 2020, e do mercado único e da união aduaneira da União Europeia, em 31 de dezembro de 2020, (juntos, comumente chamados de "Brexit"). Os efeitos do Brexit permanecem incertos e, entre outras coisas, o Brexit contribuiu, e pode continuar a contribuir, para a volatilidade dos preços de valores mobiliários de empresas localizadas na Europa ou outros países e nas taxas de câmbio, incluindo a valorização do euro e da libra esterlina em particular. Qualquer um desses efeitos do Brexit pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu e ocupou partes da Ucrânia. Em resposta, muitos países impuseram sanções à Rússia e proibiram as importações das commodities que exporta, que incluem petróleo, gás natural e trigo, dos quais a Ucrânia também é um grande produtor. O conflito e as sanções impostas à Rússia tiveram um forte impacto negativo na economia mundial, causando um aumento nos preços dos alimentos e da energia em todo o mundo.

Além disso, desde outubro de 2023, a campanha militar de Israel contra o Hamas e outras organizações terroristas aliadas está em andamento e pode escalar no futuro para um conflito regional maior no Oriente Médio. Quaisquer hostilidades, atividades terroristas, instabilidade política ou violência na região podem afetar adversamente nossas operações e resultados operacionais.

Além disso, as tensões geopolíticas na América Latina aumentaram, particularmente em relação à Venezuela. Em janeiro de 2026, o presidente venezuelano Nicolás Maduro e sua esposa foram depostos e levados sob custódia dos EUA como parte de uma operação militar americana em Caracas, sendo posteriormente transportados para os Estados Unidos para responder a um processo federal por acusações relacionadas a narcotráfico. As circunstâncias que envolvem esses acontecimentos contribuíram para o aumento da incerteza em relação à estabilidade política, às relações diplomáticas e às condições econômicas na Venezuela e em toda a região. Além disso, a Venezuela detém uma das maiores reservas de petróleo bruto do mundo, e eventos geopolíticos recentes introduziram incertezas em relação à dinâmica dos preços do petróleo, às expectativas de oferta e à estabilidade do mercado global de energia. Tais desenvolvimentos têm o potencial de causar maior volatilidade nos preços do petróleo bruto e nos mercados relacionados, à medida que os investidores reagem à evolução dos prêmios de risco, a possíveis interrupções de curto prazo no fornecimento e a questões de longo prazo sobre a capacidade futura de produção de petróleo. A volatilidade nos preços do petróleo e nos mercados de energia pode impactar materialmente as condições macroeconômicas, as expectativas de inflação, os spreads de crédito, as exposições vinculadas a commodities e a liquidez do mercado. Qualquer escalada de tensões ou instabilidade decorrente desses eventos pode afetar adversamente os mercados financeiros regionais, os fluxos de investimento transfronteiriços, os mercados de energia e a confiança dos investidores, e pode ter um efeito adverso material em nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

A política comercial dos EUA também tem sido uma fonte significativa de incerteza econômica global. Em particular, durante o governo do presidente dos EUA, Donald Trump, os Estados Unidos impuseram uma série de tarifas sobre importações de diversos países, incluindo China, membros da União Europeia, Canadá, México e Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos, como aço, alumínio, produtos agrícolas e itens manufaturados. Muitos países afetados adotaram medidas retaliatórias, impondo tarifas sobre as exportações americanas, o que, por sua vez, contribuiu para o aumento da volatilidade nos fluxos comerciais globais, interrupções nas cadeias de suprimentos e incerteza nos mercados de commodities e de câmbio. O impacto econômico final dessas tarifas, incluindo os efeitos sobre a inflação, a demanda do consumidor, os fluxos comerciais e as condições de crédito, permanece difícil de prever. A imposição unilateral de tarifas e das ações comerciais retaliatórias aumentou o risco de mudanças repentinas e instabilidade na política comercial global, que podem afetar negativamente os fluxos de investimento transfronteiriços, os preços das commodities e a demanda por serviços financeiros nos mercados em que atuamos. A incerteza quanto ao alcance, duração e aplicação das tarifas (incluindo ajustes futuros, isenções, contestações judiciais, negociações com parceiros comerciais e possível extensão ou expansão dos programas tarifários) pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e situação financeira.

O desfecho desses conflitos ainda é incerto, assim como seus efeitos sobre as economias global ou brasileira e sobre os mercados de capitais brasileiros ou internacionais. Quaisquer efeitos negativos resultantes desses conflitos podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

Mudanças na política comercial dos EUA, as recentes tarifas impostas aos produtos brasileiros, bem como as tensões diplomáticas entre os Estados Unidos e o Brasil, podem afetar negativamente nossos negócios.

Em 30 de julho de 2025, o presidente dos EUA, Donald Trump, assinou uma Ordem Executiva impondo uma tarifa adicional de 40% sobre importações do Brasil, elevando a taxa tarifária total para 50%, com vigência a partir de 6 de agosto de 2025, e muitas exportações brasileiras para os EUA passaram a estar sujeitas a uma das taxas tarifárias mais altas do mundo. O governo dos EUA também revogou os vistos de vários membros do Supremo Tribunal Federal do Brasil e do Procurador-Geral da República, citando preocupações com supostas violações de direitos humanos e restrições à liberdade de expressão.

Atualmente há incertezas quanto à trajetória geral da política comercial entre os EUA e o Brasil, o potencial para futuras ações comerciais e o impacto de considerações geopolíticas mais amplas nas relações bilaterais. Como resultado, a volatilidade em setores dependentes do comércio e nos fluxos de capital transfronteiriços pode continuar.

Qualquer escalada da disputa pode levar a novas tarifas, restrições comerciais ou outras barreiras não tarifárias, afetando negativamente a economia brasileira, o valor do real, a confiança dos investidores e os fluxos de capital transfronteiriços. Além disso, as tensões diplomáticas entre os dois países podem prejudicar a cooperação bilateral em outras áreas, como regulação financeira, combate à lavagem de dinheiro e troca de informações tributárias, o que pode afetar indiretamente nossas operações.

Ademais, tensões prolongadas ou crescentes podem aumentar as pressões inflacionárias, impactar a política de taxas de juros e reduzir a demanda por crédito no Brasil. Adicionalmente, o aumento das tensões comerciais e a incerteza regulatória podem criar desafios para nossas atividades nos mercados de capitais, mandatos de consultoria a clientes e transações de financiamento transfronteiriço, uma vez que podem afetar avaliações, custos de transação e a capacidade de concluir negócios em condições favoráveis. Em particular, esses desenvolvimentos podem resultar em volumes de transações reduzidos em nossos negócios de banco de investimento e valores mobiliários, custos de financiamento mais altos e maior volatilidade de mercado, afetando nossas operações de negociação e gestão de ativos.

A natureza imprevisível da atual política comercial dos EUA dificulta a capacidade do Banco de prever as condições macroeconômicas e planejar estrategicamente. Essa incerteza pode dissuadir a atividade de investimento e causar volatilidade no Brasil, reduzir os volumes de fusões e aquisições e levar a uma instabilidade mais ampla nos mercados financeiros em que operamos. Se essas tensões persistirem ou se intensificarem, nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas poderão ser materialmente afetados de forma adversa, e o preço de negociação de nossos valores mobiliários poderão cair.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Os cinco principais fatores de risco do Banco são:

A avaliação de crédito de clientes do Banco pode se deteriorar.

Alguns de nossos empréstimos são concedidos para tomadores cuja avaliação de crédito pode se deteriorar. Esses tomadores apresentam risco de perda maior que tomadores com avaliação de crédito mais elevada. Se não analisarmos corretamente o crédito de nossos tomadores e as garantias por eles fornecidas, tais fatores podem afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais, na medida em que podem causar prejuízos pela não recuperação total ou parcial das quantias emprestadas e pelo aumento de inadimplência, renegociações e perda esperada.

Nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos está sujeita às variações de mercado resultantes de mudanças na economia no Brasil e no mundo.

Em 31 de dezembro de 2025, nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos representava 42% do total de nosso ativo, e os ganhos de capital ou perdas relacionados a esses investimentos podem impactar nossos resultados operacionais. A realização desses ganhos e/ou perdas é efetuada no momento em que vendemos esses investimentos ou no momento em que os contabilizamos por seu respectivo valor de mercado, o que pode variar significativamente de um período para outro. Variações nos preços e nas condições de mercado podem afetar o valor desses ativos e, consequentemente, impactar nossos resultados e nosso patrimônio.

Descasamentos entre nossa carteira de empréstimos e nossas fontes de financiamento podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa habilidade de aumentar nossa carteira de empréstimos.

Estamos sujeitos a descasamentos em taxas de juros, datas de vencimento e taxas cambiais entre nossos direitos e obrigações. Nossa rentabilidade depende de nossa habilidade para casar nossas fontes de financiamento e os juros que ganhamos sobre nossa carteira de empréstimos. Dependemos de financiamentos provenientes de depósitos de curto prazo e valores mobiliários, alguns dos quais podem possuir data de vencimento anterior à dos empréstimos. Variações nas datas de vencimentos para esses depósitos podem acarretar no aumento dos efeitos de variações de taxas de juros e resultar em risco de liquidez, se formos incapazes de obter financiamentos adicionais. Além disso, nós emitimos notas denominadas ou indexadas em dólares norte-americanos e qualquer depreciação do real frente ao dólar norte-americano pode aumentar os custos de financiamentos relacionados a essas notas, podendo resultar em aumento de despesas financeiras e impactos sobre a rentabilidade. Qualquer aumento nos custos de financiamento em razão de quaisquer destes riscos pode requerer que aumentemos as taxas de juros de empréstimos a nossos clientes, o que pode impactar adversamente nossa estratégia para atrair novos clientes e aumentar nossa carteira de empréstimos e pode afetar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

O Banco concentra parcela relevante de suas captações em instituições financeiras relacionadas ou em fontes específicas de mercado, o que pode limitar sua flexibilidade e torná-lo mais vulnerável a condições adversas de liquidez. Não há garantia de que depósitos a prazo, depósitos interfinanceiros ou outras fontes de captação permanecerão disponíveis em condições favoráveis no futuro.

O Banco também não pode assegurar que não ocorrerão resgates substanciais de recursos por parte de clientes. Caso tais resgates venham a ocorrer, o Banco poderá enfrentar dificuldades para obter os recursos necessários para honrar suas obrigações, o que poderia resultar em inadimplemento, deterioração de sua reputação e sujeição a sanções regulatórias.

Eventuais problemas de liquidez e/ou de fluxo de caixa podem levar a descasamentos entre ativos e passivos, inclusive considerando diferentes prazos de liquidação das operações com contrapartes. Nessas circunstâncias, o Banco pode não ser capaz de cumprir suas obrigações financeiras tempestivamente.

Além disso, uma redução no volume de cessões de crédito — seja por mudanças nas condições de mercado exigidas por potenciais cessionários, alterações regulatórias que limitem a capacidade de concessão de crédito ou mudanças contábeis aplicáveis às cessões — pode afetar negativamente a disponibilidade de recursos e a gestão de liquidez do Banco.

Ainda, danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior inadimplência do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco. Tais eventos, individualmente ou em conjunto, podem impactar adversamente sua liquidez, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Falhas ou interrupções, incidentes cibernéticos e/ou violações de segurança e privacidade aos sistemas do Banco podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação do Banco.

O Banco está sujeito a uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo ataques, com níveis variados de sofisticação, interrupções ou falhas em seus sistemas de tecnologia da informação. Tais eventos podem estar relacionadas à confidencialidade, disponibilidade e integridade de sistemas e dados, incluindo informações confidenciais, sensíveis ou pessoais de clientes e colaboradores. Tais ataques, interrupções ou falhas podem resultar em tempo de inatividade dos servidores ou operações, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais ou a interrupção das operações do Banco.

Os mecanismos do Banco, como aprovação de políticas específicas sobre incidentes de segurança da informação, sistemas de monitoramento, testes de vulnerabilidade e penetração e supervisão de gerenciamento para lidar com essas ameaças podem não ser capazes de prevenir, detectar e responder a atividades não autorizadas em seus sistemas, incluindo certos tipos de ataques cibernéticos.

Além disso, o negócio do Banco envolve a coleta, armazenamento, transmissão e o compartilhamento de informações confidenciais de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e empregados. Se os servidores do Banco forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros riscos cibernéticos, informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. As medidas de segurança adotadas podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema ou outras irregularidades. Qualquer violação de segurança, efetiva ou percebida, envolvendo apropriação indébita, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de fornecedores, clientes, colaboradores ou outros, poderá sujeitar o Banco a: (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante em marcas e reputação, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente; ou (5) queda no uso de produtos e serviços, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre negócio e resultados operacionais do Banco. Ademais alguns dos fornecedores e provedores de serviços do Banco podem ter acesso significativo a informações confidenciais e estratégicas de seus sistemas, incluindo informações confidenciais relativas a seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado ou vazamento dos sistemas da Companhia, ou dos dados de seus clientes, empregados, fornecedores ou prestadores de serviços, pode comprometer suas operações, acarretar perda ou indisponibilidade de informações e gerar custos significativos para a sua remediação. Tais incidentes também podem sujeitar o Banco a processos judiciais e administrativos, incluindo aqueles relacionados à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e às demais normas setoriais aplicáveis sobre segurança cibernética, além de ocasionar danos reputacionais relevantes. Em conjunto, esses fatores podem produzir efeitos materiais adversos sobre os negócios, resultados e a imagem da Companhia.

Os sistemas de informação do Banco podem sofrer interrupções devido a fatores além de seus controles, como desastres naturais, invasões e ataques cibernéticos, falhas em telecomunicações e vírus de computador, entre outros fatores. Quaisquer desses tipos de interrupção citados podem afetar adversamente as operações do Banco, impactando a geração de caixa e situação financeira.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é definido como a potencial ocorrência de perdas financeiras resultantes das variações dos fatores de risco de mercado das carteiras de negociação e bancária e investimentos *offshore*. Os principais fatores de riscos são exposições cambiais, taxa de juros, índices de inflação, preços de ações e de *commodities*, volatilidades, correlações etc.

Para a avaliação dos riscos de mercado são utilizadas diferentes metodologias conforme descritas a seguir:

- *Value At Risk* – VaR (Valor em Risco): o VaR mede a perda potencial máxima através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança. O modelo utilizado é o paramétrico, com o algoritmo EWMA para o cálculo da volatilidade dos ativos ($\lambda=0,94$), nível de confiança de 99% e horizonte de tempo de 1 dia.
- Análises de Sensibilidade: DV01: a análise mede a variação do valor de mercado da carteira a uma variação de 1 ponto-base (DV01) nas curvas de juros que compõem as carteiras do Banco.
- Gregas: métrica que estima o impacto na carteira das derivadas parciais da carteira de opções em relação aos preços dos ativos-objetos, às volatilidades implícitas, às taxas de juros e ao tempo.
- Delta equivalente: para as operações indexadas aos ativos do tipo moedas estrangeiras, commodities, indicadores econômicos, ações e índices de bolsa, o delta equivalente representa a exposição equivalente nos ativos relacionados.
- Análise de Estresse: simulações para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado, sendo considerados os cenários divulgados pela B3 para os principais fatores de risco.
- *Stop Loss*: métrica que tem por objetivo o monitoramento e reporte das posições, quanto às perdas acumuladas em um dado período, sendo calculada através da soma do resultado dos últimos 21 dias úteis.

A divulgação das informações referentes a gestão de riscos, a apuração dos montantes ponderados pelo risco (RWA) e demais informações relevantes de riscos são realizadas trimestralmente no Relatório de Gerenciamento de Risco e Capital.

Abaixo estão descritos os principais tipos de riscos de mercado a que o Banco está exposto:

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros corresponde à possibilidade de que alterações nas taxas de juros afetem adversamente o valor de um instrumento financeiro, de uma carteira ou das operações do Banco como um todo.

Esse risco decorre de descasamentos entre ativos e passivos sensíveis a juros, considerando também instrumentos de hedge contratados por meio de swaps de taxa de juros ou outros derivativos registrados.

O risco de taxa de juros surge tanto em atividades comerciais quanto não comerciais do Banco e pode impactar seu resultado financeiro, liquidez, valor econômico e capacidade de gestão de seu balanço.

Risco de spread de crédito

O risco de spread de crédito resulta de alterações nas curvas de spreads associados a emissores ou tipos específicos de dívida, que podem reduzir o valor de instrumentos financeiros ou carteiras detidas ou originadas pelo Banco.

Movimentos adversos nos spreads de crédito podem impactar avaliações, perdas esperadas, precificação de instrumentos financeiros, risco de mercado e o desempenho das atividades do Banco como um todo.

Risco cambial

O risco cambial decorre da sensibilidade de posições em moedas estrangeiras a variações nas taxas de câmbio em relação à moeda funcional do Banco.

O Banco está exposto a risco cambial quando existe descasamento entre ativos, passivos ou instrumentos fora do balanço denominados em diferentes moedas, seja em função de operações de negociação ou do curso normal das atividades.

O Banco também pode manter posições cambiais estruturais não comerciais, derivadas de investimentos em subsidiárias, filiais ou coligadas no exterior e de seus respectivos financiamentos.

Risco de preço de ações

O risco de preço de ações decorre da sensibilidade de posições vinculadas ao mercado acionário a movimentos adversos nos preços das ações ou a mudanças nas expectativas de dividendos futuros.

Esse risco afeta, entre outros instrumentos:

- posições proprietárias em ações;
- índices de mercado acionário;
- derivativos cujo ativo subjacente seja uma ação ou índice (opções de compra, opções de venda, swaps de ações).

Variações adversas nos preços podem impactar negativamente o valor das posições detidas ou estruturadas pelo Banco.

Risco de preço de commodities

O risco de preço de commodities decorre da possibilidade de que mudanças nos preços de commodities afetem negativamente o valor de instrumentos financeiros relacionados.

A exposição do Banco a esse risco é predominantemente associada a operações com derivativos de commodities contratadas para clientes, inclusive em estruturas de hedge ou produtos estruturados.

Movimentos adversos nos preços das commodities podem impactar a marcação a mercado de tais instrumentos e gerar perdas.

		Análise de Sensibilidade		
		31/12/2025		
		Cenários		
Fator de Risco	Exposição	Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	Variações na taxa de juros prefixada	(328.953)	(411.192)	(616.788)
Índice de Preços (IGPM)	Variações no cupom de IGPM			
Índice de Preços (IPCA)	Variações no cupom de IPCA	10.959	13.699	20.548
Taxa Referencial (TR)	Variações na TR	-	-	-
Taxa de Cupom de Dólar	Variação cupom cambial	(6.243)	(7.804)	(11.706)
Taxas de Cupom de Outras Moedas	Variação cupom cambial	-	-	-
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	Variação nas taxas OffShore	-	-	-
Moedas	Variação na cotação na cesta de moedas	(6.243)	(7.804)	(11.706)
Total (soma não correlacionada)*		(330.480)	(413.101)	(619.651)
Total (soma correlacionada)**		(52.625)	(65.781)	(98.672)

*Soma não correlacionada: representa a soma dos resultados obtidos no pior cenário de estresse para cada fator de risco.

**Soma correlacionada: representa o pior resultado da soma do estresse de todos os fatores de risco considerando a correlação entre eles.

Cenários

Cenário I - Provável

Cenário composto pela soma dos preços ou taxas de mercado do dia 30/06/2023 e suas respectivas volatilidades apuradas através do método de EWMA ($\lambda=94$).

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	0,01%	13,82%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	0,01%	9,77%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	0,01%	2,06%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	0,01%	4,83%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	0,01%	4,80%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	0,01%	2,86%
Moedas	5,50	0,01%	5,50

Cenário II - Possível

Cenário composto pelo choque de 25% nos valores das curvas de juros de mercado, e nas cotações de fechamento (dólar e equity), conforme exemplo a seguir:

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	25%	17,27%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	25%	12,20%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	25%	2,56%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	25%	6,03%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	25%	5,98%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	25%	3,56%
Moedas	5,50	25%	6,88

Cenário III - Remoto

Cenário composto pelo choque de 50% nos valores das curvas de juros de mercado (divulgadas pela BM&F), e nas cotações de fechamento, (dólar e equity), conforme exemplo a seguir:

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	50%	20,72%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	50%	14,64%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	50%	3,07%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	50%	7,23%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	50%	7,18%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	50%	4,27%
Moedas	5,50	50%	8,25

Risco de inflação

O risco de inflação diz respeito à possibilidade de que alterações nas taxas de inflação afetem o valor de instrumentos financeiros, carteiras ou posições sensíveis à inflação detidas pelo Banco.

Esse risco é relevante porque a inflação impacta diversos componentes da estrutura financeira e de risco, tais como:

- valor real de ativos e passivos indexados;
- comportamento das taxas de juros;
- custo de *funding*;

- poder aquisitivo e capacidade de pagamento de tomadores;
- expectativas de mercado.

Movimentos inflacionários adversos podem afetar o desempenho financeiro, econômico e operacional do Banco.

Risco de volatilidade

O risco de volatilidade corresponde à sensibilidade de uma carteira ou posição ao nível de volatilidade dos fatores de risco, tais como taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações.

Esse risco é particularmente relevante em instrumentos financeiros cujos modelos de avaliação utilizam a volatilidade como variável determinante, incluindo opções, swaps de volatilidade, instrumentos estruturados e outros derivativos complexos. Movimentos adversos na volatilidade podem impactar de maneira significativa o valor de mercado, o resultado financeiro e a marcação a mercado das posições detidas pelo Banco.

Risco de correlação

O risco de correlação consiste na sensibilidade a mudanças na relação entre diferentes fatores de risco, que podem ser da mesma natureza (por exemplo, entre duas taxas de câmbio) ou de natureza distinta (por exemplo, entre uma taxa de juros e o preço de uma *commodity*).

Variações inesperadas nessas correlações podem produzir impactos relevantes na avaliação de carteiras, especialmente naquelas compostas por instrumentos estruturados, derivativos ou posições que dependem de relações históricas entre variáveis. Alterações adversas na correlação podem resultar em perdas financeiras substanciais para o Banco.

Risco de liquidez de mercado

O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de que o Banco, ou qualquer entidade integrante de seu conglomerado econômico, não consiga desfazer ou encerrar uma posição com rapidez suficiente e a um preço razoável, sem provocar impacto significativo no mercado ou incorrer em custos elevados de transação.

Esse risco pode decorrer, entre outros fatores, de:

- redução do número de participantes ou investidores no mercado;
- execução de operações em volumes elevados;
- condições de instabilidade ou estresse de mercado; ou
- concentração excessiva em determinados ativos, setores ou moedas.

Além disso, o risco de liquidez também surge nas atividades não comerciais, decorrente de descasamentos de vencimentos entre ativos e passivos, especialmente relevantes em operações típicas de varejo e captação de depósitos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

O Banco possui processos judiciais e administrativos, incluindo processos cíveis, trabalhistas e tributários decorrentes do curso ordinário de seus negócios. A administração do Banco acredita que as contingências decorrentes desses processos não irão afetar adversamente sua condição financeira ou seus resultados operacionais, tendo em vista o valor já provisionado para os referidos processos.

Em alguns casos, o Banco fez provisões para cobrir perdas antecipadas relacionadas a esses processos baseado na opinião de nossos assessores jurídicos externos.

Apresentamos abaixo os processos considerados relevantes para o Banco e suas controladas:

Processos de Natureza Tributária

O Banco e a Pine Investimentos obtiveram decisões favoráveis, transitadas em julgado, em relação às ações judiciais que questionavam o alargamento das bases de cálculo das contribuições devidas ao PIS e COFINS nos termos do disposto no artigo 3º, § 1º. da Lei nº 9.718/1998, sendo que as provisões anteriormente constituídas em relação a essas ações, classificadas como Obrigações Legais, foram revertidas em exercícios anteriores. A decisão favorável, entretanto, não foi acatada pela União, a qual inscreveu em dívida ativa ambas as empresas e ajuizou execuções fiscais em face destas. O valor atualizado desta inscrição representa o montante de R\$ 535.691.131,03 em relação ao Banco, e R\$ 5.945.326,91 em relação à Pine DTVM, os quais encontram-se atualmente garantidos através de seguros garantias identificados pelas Apólices nº 1007500004128 - Endosso 000000 e nº 1007507053771 - Endosso 0000000, no valor total de R\$ 515.672.401,30 (Banco Pine), bem como através de Bloqueio judicial no valor de R\$ 2.754.355,34 e Seguro Garantia identificado pela Apólice nº 12025000107750101887, Endosso 000000, no valor de R\$ 3.166.957,95 (Pine DTVM). Os Embargos à Execução Fiscal opostos pelo Banco Pine e pela Pine DTVM encontram-se sobrestados perante a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e em trâmite perante a 13ª Vara das Execuções Fiscais Federais de São Paulo, respectivamente. Os processos acima informados estão detalhados a seguir.

Desde então, o Banco iniciou os procedimentos necessários para viabilizar o levantamento do depósito judicial vinculado ao Mandado de Segurança nº 0010633-11.2005.4.03.6100. Em relação ao PIS, em 31 de dezembro de 2025, esse depósito representava R\$ 59.449 mil no Consolidado. O processo encontra-se suspenso em virtude de sua vinculação com a Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal representada pelo tema 372.

Inserimos os dados do processo abaixo já transitado em julgado, mas que consta de nossas demonstrações financeiras pela relevância.

Processos de natureza tributária:

Processo nº 0010633-11.2005.4.03.6100 - PIS Dezembro/2025	
a. juízo	17ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	08/06/2005
d. partes no processo	Banco Pine S/A e Delegado da Receita Federal Especializado em Instituições Financeiras em São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Depósitos judiciais no valor atualizado correspondente a R\$ 59.449 mil.
f. principais fatos	Vide descrição constante deste item 4.4
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Vide descrição constante deste item 4.4
h. estágio do processo	Vide descrição constante deste item 4.4
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Vide descrição constante deste item 4.4
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Conversão em renda dos depósitos judiciais

Processo nº 0035355-08.2015.4.03.6182	
a. juízo	10ª Vara das Execuções Fiscais Federal
b. instância	1ª instância (Embargos à Execução Fiscal discutidos em 2ª instância)
c. data de instauração	15/07/2015
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 378.762.978,28 (Valor atualizado das CDAs para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela União Federal com vistas à cobrança de COFINS consubstanciado nas CDAs nºs 80.6.15.000486-95, 80.6.15.000487-76 e 80.6.15.000489-38 (Processos Administrativos nºs 16327.000773/2010-23, 16327.721111/2012-52).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – há decisões relativas à garantia do débito e efeito suspensivo dos Embargos à Execução Fiscal opostos (Processo nº 0062465-45.2016.4.03.6182). Para referência, tais Embargos à Execução Fiscal foram julgados improcedentes em 19.7.2021 – sentença contra a qual foi interposto Recurso de Apelação contra sentença.
h. estágio do processo	Processo suspenso, em razão dos Embargos à Execução Fiscal nº 0062465-45.2016.4.03.6182 – os quais aguardam julgamento do Tribunal.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5007738-30.2021.4.03.6100	
a. juízo	12ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	09/04/2021
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.928.152,75 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Ação Anulatória que discute o cancelamento dos débitos de COFINS constantes na CDA nº 80.6.21.001985-90, tendo em vista a extinção dos débitos em virtude da sentença transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0010634-93.2005.4.03.6100.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/12/2025, determinado o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo, em sede de repercussão geral, do Tema nº 372 do STF (RE n.º 609096)
h. estágio do processo	Sobrestado até julgamento do Tema 372 do STF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5011727-89.2021.4.03.6182	
a. juízo	13ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	14/04/2021
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.928.152,75 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de COFINS relativos ao Processo Administrativo n.º 16327.720780/2016-31, relacionado à inscrição em dívida ativa da União n.º 80.6.21.001985-90, relativo ao período de 11/2011 a 12/2013. Embargos à Execução Fiscal nº 5018638-15.2024.4.03.6182 oferecidos em 19/11/2024
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – em 13/06/2025, publicado despacho determinando o sobrestamento da Execução Fiscal até o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal.
h. estágio do processo	Aguardando decisão nos Embargos à Execução Fiscal.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5025435-80.2019.4.03.6182	
a. juízo	12ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	17/12/2019
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46.369.086,77 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de IRPJ e CSL sobre juros recebidos em razão da mora no cumprimento de obrigações contratuais. Após a apresentação de apólice de seguro garantia nos autos da Execução Fiscal e a caução dos débitos, foram opostos Embargos à Execução Fiscal de nº 5017872 64.2021.4.03.6182, para discutir o mérito da cobrança. Em discussão no Mandado de Segurança nº 0000719-73.2012.4.03.6100.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal. Nos autos dos Embargos à Execução Fiscal de 5017872-64.2021.4.03.6182, que discute a mesma matéria, em 18/08/2025, foi proferida sentença desfavorável, pela qual o juízo entendeu pela legitimidade da cobrança, consignando que a conclusão do julgamento do Tema 962 do STF não seria aplicável ao caso concreto. Aguarda-se julgamento de Embargos de Declaração.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de EDcl opostos contra sentença desfavorável
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5024566-20.2019.4.03.6182	
a. juízo	10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05/12/2019
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.450.887,08 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de IRPJ e CSLL decorrentes da dedução de valores de juros sobre capital próprio ("JCP") pagos aos acionistas do Banco em 2005, tomando como base lucros apurados nos exercícios de 2000 a 2004, conforme interpretação extraída da Lei nº 9.249/1995.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – decisões relativas à suspensão da execução fiscal em razão da distribuição da Ação Anulatória 5026194-33.2018.4.03.6100.
h. estágio do processo	Suspenso até trânsito em julgado da Anulatória nº 5026194-33.2018.4.03.6100
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5026194-33.2018.4.03.6100	
a. juízo	4ª Turma - TRF3
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	17/10/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.450.887,08 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Ação Anulatória de exigência fiscal de IRPJ e CSLL decorrente da dedução de valores de juros sobre capital próprio ("JCP") pagos aos acionistas do Banco em 2005, tomando como base lucros apurados nos exercícios de 2000 a 2004, conforme interpretação extraída da Lei nº 9.249/1995.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 31.7.2019, proferida sentença favorável, a qual julgou procedente o pedido de anulação de crédito tributário controlado no PAD nº 16327.002051/2007-16. Após interposição de Recurso de Apelação pela Fazenda Nacional, em 11/07/2024, foi proferido Acórdão confirmando o afastamento da cobrança. Foi interposto Recurso Especial, ao qual foi negado seguimento em 16/12/2025. Aguarda julgamento de Embargos de Declaração da Fazenda Nacional.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Embargos de Declaração da Fazenda Nacional.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.902969/2022-98 COFINS	
a. juízo	1ª Turma da 1ª Câmara da 3ª Seção do CARF
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	04/11/2022
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.583.414,17 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	Despacho Decisório que não homologou as compensações pleiteadas pela empresa, com utilização de créditos de COFINS, dos períodos de março de 2001 a maio de 2005, oriundos do recolhimento da contribuição em valor superior ao devido (visto que incidente sobre receitas financeiras, em ampliação à base de cálculo estabelecida pela Lei nº 9.718/1998, ampliação essa declarada indevida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010634-93.2005.4.03.6100).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 26/02/2024, proferida Decisão da DRJ julgando improcedente a Manifestação de Inconformidade.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720710/2018-44 COFINS	
a. juízo	3ª Turma da CSRF
b. instância	Revisora - Câmara Superior de Recursos Fiscais
c. data de instauração	21/11/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.526.483,83 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de COFINS sobre as receitas relacionadas à atividade de intermediação de receitas – aproveitamento pelo Banco Pine do provimento judicial transitado em julgado no processo n. 0010634-93.2005.4.03.6100 - Períodos de 02/2014 a 12/2014
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 22/10/2018. Recurso Voluntário interposto pela Companhia julgado improcedente em 30/09/2024. Interposto Recurso Especial à CSRF.
h. estágio do processo	Aguarda-se admissibilidade do Recurso
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720859/2018-23 IRPJ	
a. juízo	CARF – ainda não distribuído à relatoria
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	28/12/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.361.599,81 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - Cobrança de IRPJ decorrente de glosa de despesas correspondentes aos valores pagos aos Diretores da empresa no contexto do Programa de Participação nos Lucros e Resultados no período de apuração de 2013 e 2014.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 31/01/2020 – AIIM integralmente mantido – contra a qual foi interposto Recurso Voluntário.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720939/2017-06	
a. juízo	DRJ – Delegacia da Receita Federal de Julgamento
b. instância	1ª Instância - DRJ
c. data de instauração	30/10/2017
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 31.318.893,37 (valor atualizado em janeiro de 2026)
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos IRPJ e CSL sobre Juros de Mora Contratual referente aos períodos de 2012 e 2013
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Aguardando decisão da DRJ
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720709/2018-10	
a. juízo	CARF – ainda não distribuído à relatoria
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	21/11/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.485.553,52 (valor atualizado em janeiro de 2026) ¹
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de PIS sobre receitas relacionadas à atividade de intermediação de receitas - Períodos de 02/2014 a 12/2014
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 22/10/2018 – AIIM integralmente mantido. Interposto Recurso Voluntário
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720295/2018-29	
a. juízo	DRJ – Delegacia da Receita Federal de Julgamento
b. instância	1ª Instância - DRJ
c. data de instauração	19/04/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.835.737,19
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos IRPJ e CSL sobre Juros de Mora Contratual referente aos períodos de 2014 e 2015
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Aguardando decisão da DRJ
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processos de natureza trabalhista:

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
a. juízo	3ª Vara do Trabalho de São Paulo
b. instância	Execução
c. data de instauração	26/01/2015
d. partes no processo	Reclamante: MPV Reclamada: Banco Pine S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 9.000.000,00 Valor homologado na execução (atualizado até 01.05.2023): R\$ 10.457.777,46.
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista na qual o Reclamante requer a condenação do Banco ao pagamento: (i) das diferenças em termos de gratificação denominada renda variável e reflexos; (ii) multa dos artigos 467 e 477 da CLT e (iii) indenização por perdas e danos por despesas com advogado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11 de setembro de 2015, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos do Reclamante. Em 18 de novembro de 2015, o Reclamante interpôs Recurso Ordinário. Em 13 de janeiro de 2016, foi proferida decisão que negou seguimento ao Recurso Ordinário. Em 22 de janeiro de 2016, o Reclamante apresentou Agravo de Instrumento em face da decisão denegatória.

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
	Em 26 de julho de 2016, o Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao Agravo de Instrumento, conheceu e deu provimento ao Recurso Ordinário, reformando a sentença para julgar parcialmente procedentes os pedidos, condenando a Reclamada (Banco Pine) ao pagamento de diferenças de gratificação de renda variável e respectivos reflexos, no valor de R\$ 9.000.000,00. Em 29 de setembro de 2016, o Banco Pine interpôs Recurso de Revista. Em 20 de fevereiro de 2017, foi proferida decisão que negou seguimento ao Recurso de Revista. Em 12 de julho de 2017, o Banco apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Em 27 de maio de 2018, foi proferida decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento. Em 30 de agosto de 2018, o Banco interpôs Agravo Interno. Em 27 de novembro de 2019, foi proferida decisão que negou provimento ao Agravo Interno. Em 28 de outubro de 2020, o Banco apresentou Recurso de Embargos à SDI-1 do TST. Em 30 de março de 2021, foi proferida decisão que negou seguimento aos Embargos. Em 10 de junho de 2021, teve início a fase de execução. Em 20 de julho de 2023, foi homologada a atualização dos cálculos de liquidação no valor de R\$ 10.457.777,46. Em 14 de agosto de 2023, o Banco Pine opôs Embargos à Execução, garantindo integralmente o juízo por meio de seguro garantia judicial no valor de R\$ 13.773.556,54. Em 8 de fevereiro de 2024, foi proferida sentença que julgou improcedentes os Embargos à Execução. Em 23 de fevereiro de 2024, o Banco apresentou Agravo de Petição, com depósito de valor incontroverso de R\$ 5.168.102,08. Em 04 de fevereiro de 2025, foi expedido acórdão que negou provimento ao Agravo Petição do Banco. Em 18 de fevereiro de 2025, o Banco interpôs Recurso de Revista. Em 04 de abril de 2025, foi expedida decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Banco. Em 28 de maio de 2025, o Banco apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Em 16 de outubro de 2025, foi expedida decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento. Finalmente, em 02 de fevereiro de 2026, o Banco foi intimado a realizar o pagamento do saldo remanescente da execução, no prazo de 15 dias úteis.
h. estágio do processo	Atualmente, o processo está pendente de pagamento do saldo remanescente da execução, no prazo de 15 dias úteis.
l. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Provável.

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
J. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Conforme cópias processuais, o valor homologado na execução atualizado até 01.05.2023): R\$ 10.457.777,46, ou seja, superior ao threshold de R\$ 10MM, sem considerar atualização de juros e correção monetária. Além disso, o Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 (com atualização até 01.05.2023), para opor embargos à execução. Segundo documentos disponibilizados, especialmente, opinião legal de advogado, a atualização do valor homologado, atualizado até 28.10.2025 é de R\$ 14.028.528,39. O valor de R\$ 5.168.102,08 corresponde ao saldo incontroverso depositado pelo Banco.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A execução dos valores e obrigação de pagamento pelo Banco.

Processos de natureza cível:

Processo nº 1119562-06.2025.8.11.0041	
a. juízo	Vara Especializada de Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá-MT
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05/12/2025
d. partes no processo	Associação Brasileira de Defesa dos Clientes e Consumidores de Operações Financeiras e Bancárias, Banco Agibank S.A., Banco BMG S.A., Banco Pan S.A., Banco Cetelem S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Santander, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Bradesco S.A., Paraná Banco S/A, Banco Senff S.A., Itaú Unibanco S.A., Agiplan Financeira S.A, Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Safra S.A., Banco Industrial do Brasil S/A, Banco Pine S/A, Banco Daycoval S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Intermedium S.A., Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A, BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A, Caruana S/A – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Valor Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte LTDA., QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 71.886.660,00 (valor atualizado em 3 de dezembro de 2025)
f. principais fatos	o Banco Pine S.A. figura como requerido em Ação Civil Pública ajuizada pela Associação Brasileira de Defesa dos Clientes e Consumidores de Operações Financeiras e Bancárias – ABRADEB, em face de diversas instituições financeiras, a qual tem por objeto alegadas irregularidades na oferta e operacionalização de produtos de cartão de crédito consignado, relacionadas a suposto superendividamento, falhas de informação e concessão de crédito incompatível com a capacidade de pagamento do consumidor. A autora requer, em síntese, a cessação da comercialização dos produtos nos moldes atuais, a revisão contratual coletiva e a condenação ao pagamento de danos materiais e morais individuais e coletivos. A ação foi ajuizada recentemente e não houve, até o momento, apresentação de contestação pelo Banco.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito até o momento.

Processo nº 1119562-06.2025.8.11.0041	
h. estágio do processo	Citação
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possível impacto operacional, amplitude coletiva da demanda e número elevado de instituições financeiras no polo passivo.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A perda impacta da suspensão do produto para todo o mercado.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado com relação ao único processo, com chance de perda provável, não sigiloso relevante descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência é de R\$ 5.168.102,08, em 31 de dezembro de 2025. Além disso, o Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 (com atualização até 01.05.2023), para opor embargos à execução.

O valor de R\$ 5.168.102,08 corresponde ao saldo incontroverso depositado pelo Banco nos autos em 26/02/2024.

O Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 que correspondeu em 01/05/2023 atualização do montante total homologado.

O valor de R\$ 14.028.528,39 refere-se à atualização do montante total homologado, originalmente fixado em R\$ 10.457.777,46.

4.6 Processos sigilosos relevantes

O Banco e suas controladas não possuem processos sigilosos relevantes em que sejam parte e que não tenham sido divulgados neste Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

O Banco atualmente possui parcelamento de débito fiscal relevante, cujo valor remanescente¹ perfaz R\$ 10.861.533,42 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). O parcelamento foi realizado com relação aos débitos fiscais objeto dos seguintes processos administrativos: 16327-904.474/2023-84; 16327-904.475/2023-29; 16327-904.476/2023-73; 16327-904.477/2023-18; 16327-904.478/2023-62; 16327-904.479/2023-15; 16327-904.480/2023-31; 16327-904.481/2023-86; e 16327-904.482/2023-21. Até o momento, todas as parcelas devidas no âmbito do parcelamento foram devidamente quitadas. Contudo, na hipótese de inadimplemento de quaisquer parcelas ou exclusão do Banco do programa de parcelamento por eventual desenquadramento dos requisitos legais, o saldo remanescente poderá se tornar imediatamente exigível, configurando potencial contingência financeira relevante.

Adicionalmente, o Banco firmou, em 18 de abril de 2012, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 2999/2012 com o Ministério Público do Trabalho, com prazo indeterminado, através do qual o Banco comprometeu-se a cumprir com a cota legal de PCDs, sob pena de pagamento de multa. As principais informações acerca do TAC estão identificadas na tabela abaixo:

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 2999/2012	
Número / Identificação	TAC nº 2999/2012 – ICP nº 003211.2011.02.000/7
Órgão	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região
Data da Assinatura	18/04/2012
Objeto	Cumprimento do art. 93 da Lei 8.213/91 (reserva legal de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitados)
Principais Obrigações	(i) Preenchimento do percentual legal de cargos com pessoas com deficiência ou reabilitados; (ii) Constituição de comissão interna para acompanhamento; (iii) Comprovação periódica do cumprimento da cota legal; (iv) Apresentação de relatórios e documentação comprobatória
Abrangência	Nacional – todos os estabelecimentos da companhia
Multas Previstas	R\$ 3.000,00 por empregado não admitido para composição da reserva; R\$ 5.000,00 por falta de comprovação semestral/anual (valores revertidos ao FAT)
Vigência	Prazo indeterminado
Valores Envolvidos	Não há valor certo envolvido, apenas multas em caso de descumprimento
Impacto Financeiro Potencial	Não material, condicionado a eventual descumprimento

Inquérito Policial nº 1524117-25.2023.8.26.0050

Investigação criminal em trâmite na 15ª Distrito Policial de São Paulo e instaurada mediante requisição do Ministério Público de São Paulo a partir de acórdão proferido nos autos da Recuperação Extrajudicial nº.0055159-55.2019.8.26.0100, para apurar infrações penais (entre elas, estelionato – art. 171, caput, CP, fraude na administração de sociedade por ações - art. 177, §1.º, II, CP e fraude à execução - art. 179 do CP), cometidas por Nelson Nogueira Pinheiro (e potencialmente outros indivíduos) no contexto de fraudes, desvios de ativos e ocultação patrimonial, em prejuízo de investidores da Financeira BRK (incluindo-se empresas do grupo como Brickel, FPB Bank e Infiniti).

Conforme informado em Comunicado ao Mercado em 23 de abril de 2025, o Sr. Noberto foi envolvido na investigação pois, além de irmão do principal investigado e ter mantido contato (junto ao irmão) com algumas

¹ Referente ao fechamento de janeiro de 2026

supostas vítimas, o Sr. Noberto possui participação minoritária em uma holding patrimonial familiar (MRCP Participações S/A.) constituída pela matriarca em 2015 para fins de planejamento sucessório, da qual Sr. Nelson faz parte juntamente com todos os demais herdeiros.

Em 08 de julho de 2025, foi apresentado relatório final de investigação pela autoridade policial, no qual o Sr. Noberto foi alocado na chamada “zona verde”, por não terem sido identificados elementos de prova sobre crimes praticados por ele ou que tivessem tido a sua participação no âmbito da investigação. Na sequência, o Ministério Público ordenou, em diversas oportunidades, a manutenção das investigações para esclarecer pontos sobre os potenciais crimes cometidos por Nelson Pinheiro, as vítimas afetadas e eventual participação de terceiros, ante a complexidade das supostas fraudes praticadas. Embora o inquérito policial permaneça ativo na data deste Formulário de Referência, os assessores legais do Sr. Noberto entendem que a chance de oferecimento de denúncia criminal contra ele é remota.

O Banco esclarece que não mantém qualquer vínculo com Sr. Nelson Pinheiro ou com as atividades de suas empresas desde que este encerrou sua participação como sócio minoritário da Companhia em 2005, e reitera que não é objeto da referida investigação.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

Em 11 de novembro de 2025, o Conselho de Administração do Banco aprovou a revisão e atualização da Política de Gestão de Riscos, elaborada nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017 e disponível ao mercado em www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/.

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O Banco tem como forte diferencial a postura conservadora na gestão dos riscos inerentes às suas atividades, onde possui a sua estrutura integrada de gerenciamento de riscos e capital, sendo sustentada por comitês que apoiam as decisões da Alta Administração.

As práticas de controle de risco estão em constante aprimoramento, buscando identificar e limitar perdas financeiras de forma a assegurar que os objetivos do Banco sejam cumpridos, que as metas de lucratividade sejam alcançadas, sempre mantendo altos padrões de credibilidade e segurança na governança corporativa.

Os níveis aceitáveis de apetite a riscos atendem aos objetivos da administração alinhados com requerimentos regulatórios e compreende os níveis de tolerância definidos nos indicadores de limites e alertas. A estrutura de gerenciamento de riscos é definida pelo Conselho de Administração, onde as funções são subsidiadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital nas atribuições de aprovação dos fatores, indicadores e montantes de limites e alertas.

A estrutura de Gestão de Riscos do Banco contemplou os grupos de riscos tratados no contexto de riscos financeiros, riscos operacionais e riscos estratégicos, isolados e/ou conjuntamente, conforme segue:

Risco de Crédito:

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Crédito para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Banco.

O Banco assume a definição do Risco de Crédito proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Risco de Mercado

A gestão de Risco de Mercado é efetuada de forma permanente, bem como em consonância com os princípios dos acordos de Basileia.

Destacam-se a estrutura organizacional, os sistemas envolvidos no monitoramento dos Riscos de Mercado, as metodologias e os relatórios de acompanhamento das posições do Banco.

O Banco assume a definição do Risco de Mercado proposta pelo BACEN, onde define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, incluindo:

- O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e
- O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária”.

IRRBB - Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento do IRRBB – *Interest Rate Risk in Banking Book* – para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Banco.

O Banco assume a definição do IRRBB proposta pelo BACEN, onde é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Risco de Liquidez

O Banco adota uma política conservadora de gestão da liquidez, de forma a mitigar os riscos resultantes de perda súbita de liquidez, focando o casamento de prazos dos ativos e passivos, uma política de caixa mínimo, um plano de contingência e o controle efetivo da alavancagem.

O Banco assume a definição do Risco de Liquidez proposta pelo BACEN, onde é definido como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional

O Banco estruturou as atividades de Gerenciamento de Risco Operacional e metodologia aplicada, de maneira que ocorra o mapeamento de processos, a identificação e classificação de riscos, a avaliação de controles, a mensuração das perdas, o reporte aos gestores, diretoria e Comitês e a adoção de medidas que mantenham um ambiente de controles internos fortalecido.

O Banco assume a definição do Risco Operacional proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Risco Socioambiental e Climático

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Banco.

O Banco assume a definição do Risco Socioambiental e Climático proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

Risco de Conformidade

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Conformidade (ou regulatório) permitindo identificar a aderência regulatória de suas políticas, procedimentos e produtos em consonância com as diretrizes dos órgãos reguladores.

O Banco considera que o Risco de Conformidade (ou regulatório) compreende a possibilidade da instituição sofrer sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de Leis, Regulamentações, Recomendações dos órgãos de supervisão e códigos regulatórios aplicáveis.

Risco Reputacional (ou imagem)

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Reputacional (ou imagem) permitindo identificar a percepção desfavorável da imagem do banco por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores.

O Banco considera que em razão desta percepção, o Risco Reputacional considera a capacidade do Banco em estabelecer novas relações ou atender às relações existentes sejam afetadas, expondo o Banco a possíveis perdas financeiras ou a um declínio em sua base de clientes.

Demais Riscos Relevantes

O Banco estruturou as atividades de gerenciamento dos demais riscos relevantes para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Banco.

O Banco assume a definição proposta pelo BACEN no tocante aos demais riscos relevantes, que segundo os critérios definidos pela instituição, devem incluir aqueles riscos não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Gestão de Capital

O Banco assume a definição do gerenciamento de proposta pelo BACEN como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O processo de gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Banco Pine

A gestão de riscos e capital é um dos pilares da administração bancária. Neste contexto, e dentro dos princípios da governança corporativa, o Banco dispõe de uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, onde objetiva a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação das modalidades de riscos plenamente alinhados com o monitoramento e planejamento do capital existente, bem como a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto.

Na estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital implantada no Banco, no primeiro nível da Administração encontram-se o Conselho de Administração e o Comitê de Gestão de Riscos e Capital. O CA é a entidade principal que tem como objetivos estabelecer as diretrizes, políticas e o apetite ao risco, dentre outras atribuições, para a gestão de riscos e capital. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital tem por principais atribuições assessorar e subsidiar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão conjunta de riscos e de capital.

Por sua vez, além do Comitê de Gestão de Riscos e Capital como sendo o comitê de alto nível na perspectiva da gestão integrada na estrutura implantada no Banco, existe um conjunto de Comitês de Gestão deliberativos para tratar de temas específicos e alinhados com a gestão de riscos e capital, onde estão descritos a seguir.

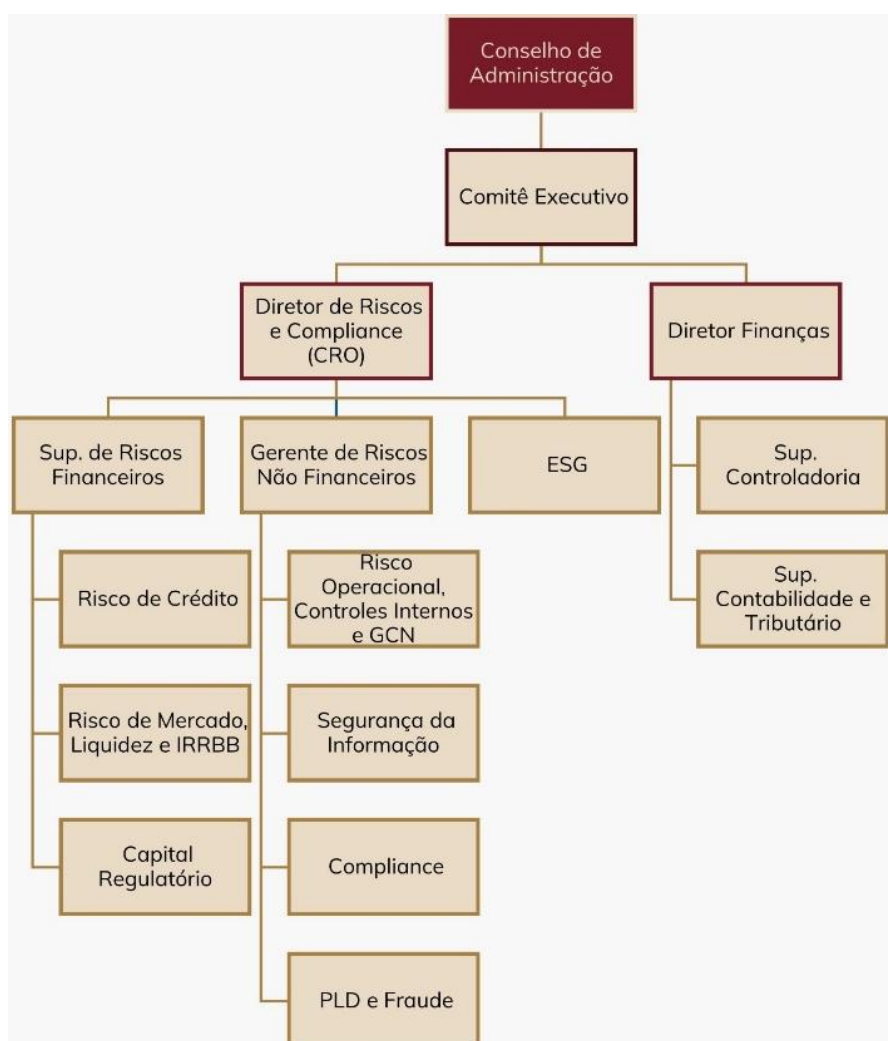
Alinhado com a Alta Administração e de forma integrada, encontram-se os níveis executivos, desde o Comitê Executivo, a Diretoria Executiva, Diretoria de Riscos, Compliance, até os gestores das áreas de suporte. Estes executivos têm a responsabilidade, de forma conjunta e integrada, pelo comando do gerenciamento de riscos e capital no Banco, no tocante às suas funções executivas de planejamento, monitoramento e controle, sendo suportadas com equipes especializadas de forma que os riscos e o capital sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, bem como a geração de informações a partir de relatórios gerenciais para toda hierarquia. Na estrutura do Banco, o titular da Diretoria de Riscos, Compliance exerce função de *Chief Risk Officer* (CRO) e de Diretor de Gerenciamento de Capital (DGC).

Ainda na respectiva estrutura de gerenciamento de riscos e capital, no nível das áreas de suporte, o Banco dispõe-se da Área de Gestão de Riscos e Capital Regulatório, onde tem o seu escopo orientado na gestão das modalidades de riscos e na apuração do capital regulatório, e da Diretoria de Controladoria e Planejamento, onde está responsável pelo gerenciamento e planejamento de capital, além de outras atribuições. As áreas de Gerências de Riscos têm como atribuição identificar, mensurar, controlar, avaliar e administrar os riscos, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pelo Banco.

Desta forma, no escopo da Governança Corporativa, o gerenciamento de riscos e capital no Banco é realizado por meio do monitoramento, análises, debates, sugestões e, por fim, de decisões colegiadas, desde a Alta Administração até os Comitês de Gestão específicos, contando com a participação dos gestores das áreas de negócios e de suporte.

Em conformidade com artigo 2º da Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, as estruturas de gerenciamento contínuo e integrado de Riscos e de Capital no Banco têm como escopo ser:

- i. compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- ii. proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- iii. adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e
- iv. capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.



Assim sendo, a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital no Banco está demonstrada na figura abaixo:

O Banco compreende que a sua estrutura apresentada atende os requisitos de:

- Integração, onde permeia a totalidade da instituição, desde a Alta Administração até às áreas de suporte e de negócios, bem como a existência de comitês deliberativos;
- Abrangência, onde permite a Alta Administração obter a visão global das exposições do Banco aos riscos frente às necessidades de capital; e
- Otimização, de forma a permitir uma total agilização nas decisões corporativas no gerenciamento de riscos e capital no Banco.

Comitês

Os Comitês de Gestão deliberativos vigentes e relacionados com a estrutura de gerenciamento de riscos e capital no Banco estão relacionados abaixo:

- Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- Comitê Superior de Crédito;
- Comitê Executivo de Crédito; e
- Comitê de Ativos e Passivos (ALCO).

Adicionalmente aos Comitês, faz parte da estrutura a Comissão de Finanças.

Benefícios da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

O processo de Gerenciamento de Riscos e Capital está alinhado as melhores práticas de mercado e abrangem todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes as operações do Banco.

Responsabilidade e Atribuições

O processo integrado da gerência de riscos do Banco conta com a participação dos níveis hierárquicos desde a administração até as áreas administrativas, considerando as atribuições e responsabilidades descritas abaixo, bem como o atendimento das disposições na Resolução nº 4.557/2017.

Conselho da Administração, contando com auxílio do Comitê de Gestão de Riscos e Capital é responsável por:

- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e estratégias, os testes de estresse, os planos de contingência e plano de capital;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- Aprovar alterações significativas nas políticas, nas estratégias, nos sistemas, rotinas e procedimentos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observado o disposto na Resolução 4.557/2017 do CMN;
- Garantir que a estrutura remuneratória não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

O Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO-Chief Risk Officer) é responsável por:

- supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- adequar-se à declaração de apetite a riscos (RAS) e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos no gerenciamento de riscos;
- ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes das áreas de gestão de riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o Conselho de Administração.

O Diretor de Gerenciamento de Capital (DGC) é responsável por:

- i. elaborar as políticas, estratégias e controles para o gerenciamento de capital;
- ii. estruturar sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- iii. avaliar os impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse;
- iv. elaborar o plano de capital e plano de contingência de capital;
- v. avaliar a adequação do capital, considerando os níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos.

Comitês

Os comitês deliberativos vigentes e relacionados com a estrutura de gerenciamento de riscos e capital no Banco, e demonstrados na figura da estrutura apresentada na seção inicial, estão descritos abaixo:

Comitê de Gestão de Riscos e Capital

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital realiza reuniões com periodicidade trimestral e tem a missão de ser a consolidação e compilação dos outros comitês deliberativos. O CGRC tem por objetivo apoiar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos em todas as suas dimensões e de gestão de capital do Banco, tendo as seguintes atribuições:

- validar e propor ao Conselho de Administração, com periodicidade mínima anual, as recomendações no tocante a estratégias, políticas, estruturas, apetite a riscos, limites, testes de estresse, planos de continuidade e planos de contingência de liquidez e capital;
- supervisionar a atuação e o desempenho do CRO, bem como a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- monitorar e analisar o perfil de riscos assumidos e adequação dos níveis de capital e liquidez.

Comitê Superior de Crédito

O Comitê Superior de Crédito realiza reuniões com periodicidade semanal e tem a missão de deliberar sobre as diretrizes aplicáveis às operações de crédito. Tal comitê possui como atribuições:

- Deliberar a respeito de propostas de limites de crédito e/ou analisar as operações de crédito específicas, dentro de sua alçada.
- Apresentar seu parecer ao Conselho de Administração para os casos em que a alçada de decisão é daquele fórum.
- Acompanhar a evolução de consumo de limites e demais indicadores.

Comitê de Ativos e Passivos (ALCO)

O Comitê de Ativos e Passivos (ALCO - *Asset and Liability Committee*) se reúne com periodicidade semanal e tem por objetivo discutir as posições e estratégias a serem utilizadas no gerenciamento do risco de liquidez, desde a análise e projeção da liquidez no tocante a desembolsos de ativos, geração de *funding* e precificação na tesouraria até a definição dos processos, instrumentos, relatórios, metodologias e conceitos a serem aplicados no efetivo controle e monitoramento do risco de liquidez.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura e controles responsáveis pela verificação da efetividade da política é detalhado no item 5.1 (b)(iii) acima. A estrutura de controles internos encontra-se descrita no item 5.2(b).

Os diretores do Banco consideram como adequado o grau de eficiência dos controles internos existentes, dado o histórico de inexistência de deficiências materiais.

5.2 Descrição dos controles internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O ambiente de controles internos contempla o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Instituições a fim de avaliar se os respectivos objetivos estão sendo alcançados e se as regras estabelecidas e as leis e regulamentações aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como certificar que quaisquer irregularidades possam ser prontamente corrigidas.

Além disso, reflete a atitude e os atos das Instituições perante a condução de seus processos, que visa adotar procedimentos que assegurem o controle e avaliação dos riscos dos processos no atendimento de seus objetivos. Neste sentido o Banco adota procedimentos que serão descritos a seguir nesse relatório que buscam atender adequadamente a este objetivo.

São aplicadas diversas atividades de controles no Banco, com o objetivo de mitigar os riscos inerentes aos processos internos e garantir o alcance dos objetivos estratégicos, sendo que tais controles são monitorados de diferentes formas pelo Banco.

Considerando a crescente complexidade e a dinâmica do mercado financeiro em nível global, cada vez mais se faz necessária a adoção de práticas de Controles Internos baseadas em risco, para garantir foco nos aspectos mais relevantes.

A abordagem baseada em riscos tem como fundamentação o próprio processo de gerenciamento de riscos da organização, e de forma estruturada, deve considerar a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas.

Os testes de controles internos são planejados e executados após a atualização da matriz de riscos e controles da área. A área de Controles Internos documenta por meio do plano de testes, as ações necessárias para testar os controles mapeados, utilizando a metodologia baseada nos princípios do COSO.

No Banco, há dois tipos de testes que são executados: os testes de desenho, mais conhecidos como teste “quality” e os testes de efetividade:

O teste “quality”: abrange somente a etapa de walkthrough do teste do desenho do controle, onde o controle é analisado de acordo com o seu objetivo e sua forma de execução, por meio da verificação de um caso de amostra. Este teste tem o foco de abranger uma reavaliação dos controles avaliados como inefetivos em testes de ciclos anteriores, novos controles, bem como acompanhar com mais proximidade a atuação do controle e com maior frequência. Neste teste é possível haver uma probabilidade maior de detecção de erros ou desvios atuais, e o monitoramento e de planos de ação podem atuar mais tempestivamente.

Uma vez realizado o teste, o resultado apurado de cada controle pode ser avaliado como ‘eficaz’ ou ‘ineficaz’. Podemos avaliar um resultado como ‘eficaz’, quando o controle cumpre o seu objetivo proposto, e o caso avaliado está corretamente adequado com o desenho do controle. E o resultado é avaliado como ‘ineficaz’ quando o controle não cumpre o seu objetivo, demonstrado por falha no caso avaliado ou ainda, ausência de apresentação de alguma evidência para demonstrar a existência e eficácia do controle. É possível ainda avaliar um controle como ‘eficaz’ e sugerir alguma recomendação de melhoria que poderá auxiliar no desempenho do controle.

O teste de efetividade: percorre todas as etapas do teste de controle, bem como walkthrough; seleção de bases e amostras em um período determinado de tempo e a avaliação de evidências. Este teste tem o foco de abranger grande parte dos controles da área a ser testada, com foco nos controles mais críticos e há uma maior probabilidade na detecção de erros ou desvios históricos não divulgados ou reportados. Uma vez realizado o teste, o resultado apurado de cada controle pode ser avaliado como ‘efetivo’; ‘efetivo com recomendação’ ou ‘inefetivo’.

Podemos avaliar um resultado como ‘efetivo’, quando o controle cumpre com o seu objetivo e funciona eficazmente de acordo com as evidências apresentadas e avaliadas corretamente. O resultado ‘efetivo com recomendação’ é avaliado quando o controle é considerado ‘efetivo’, porém com alguma exceção, por exemplo pode apresentar uma ausência de formalização de uma evidência (falta de carimbo de identificação na assinatura de algum documento), entretanto, não causam impacto imediato e é passível de

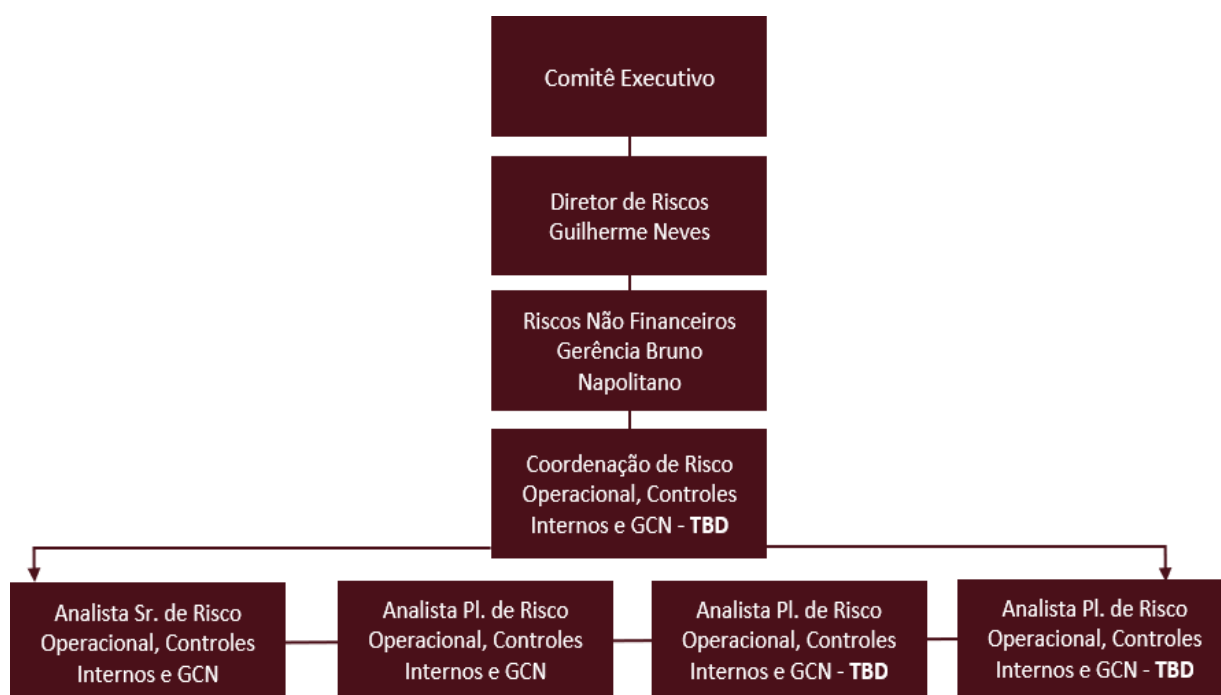
oportunidades de melhoria. E o resultado 'inefetivo', é avaliado quando o controle não cumpre com o seu objetivo devido a uma falha/erro, de acordo com as evidências avaliadas, ou não são apresentadas evidências para demonstrar que o controle é válido.

Os resultados apurados de ambos os testes são validados junto ao gestor da área avaliada, considerando que para os controles efetivos com recomendação, 'inefetivos' ou ineficazes, é necessária a elaboração de planos de ação pertinentes por parte do gestor da área, para melhorias/aprimoramentos dos controles e consequentemente, a mitigação dos riscos.

A instituição mantém atualizada e disponível a todos os profissionais as políticas internas de gerenciamento de risco operacional, controles internos e da gestão de continuidade de negócios.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Os profissionais da área de Risco Operacional, Controles Internos e Gestão de Continuidade de Negócios são subordinados à Diretoria de Riscos e Compliance, conforme estrutura abaixo:



c. se, e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

A transparência sobre os riscos e a preocupação em mitigá-los com controles internos eficientes e adequados é de conhecimento de todos os níveis hierárquicos, a governança corporativa é estruturada de forma a contemplar a discussão de riscos relevantes em Comitês e fóruns apropriados o que permite o gerenciamento proativo e o resguardo de recursos, minimizando o risco de perdas de alta severidade, mesmo que de baixa ou nenhuma frequência.

O Banco possui o Comitê Gestão de Risco e Capital (CGRC) com frequência de realização trimestral e a Comissão de riscos com frequência mensal. O objetivo do Comitê é supervisionar e validar as atividades envolvendo o risco operacional, considerando identificação de eventos de risco decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações nos processos e tendo como objetivo a minimização dos impactos relevantes por meio do monitoramento dos controles internos no banco. Adicionalmente, considera-se o posicionamento do plano de continuidade operacional das atividades.

Anualmente é emitido o Relatório de Conformidade de Controles Internos, conforme previsto na Resolução CMN 4.968/2021 do Conselho Monetário Nacional, para acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos da Instituição, o relatório é encaminhado aos membros do Conselho de Administração e fica à disposição do Banco Central e demais órgãos reguladores, auditoria independente e para processos de "due diligence".

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes do relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O auditor independente não apontou deficiências significativas de controle interno ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares no relatório circunstanciado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Com relação às recomendações para melhoria dos controles internos referentes a deficiências não significativas, o auditor independente aborda temas voltados ao aprimoramento dos controles internos do Banco. Essas recomendações visam a refletir o crescimento sustentável associado à governança dos processos, além de incluir apontamentos operacionais destinados a aprimorar ou automatizar estes procedimentos, com o objetivo de mitigar possíveis exposições de riscos. Para as recomendações de aprimoramento, foram elaborados planos de ação para a devida implementação.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 5.2.d, não houve deficiências significativas de controle interno ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares apontados pelo auditor independente no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

As demais deficiências de controles internos reportadas pelos auditores independentes, sem caracterização como deficiências significativas, são avaliadas pela Administração e consideradas na condução dos processos de melhoria contínua dos controles internos.

5.3 Mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. **se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
 - i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

De maneira a adequar o Programa de Compliance às boas práticas e exigências regulatórias, os princípios essenciais para o funcionamento e efetividade das atividades são gerenciados e monitorados pela área de Compliance, incluindo o escopo da Lei Anticorrupção. Políticas e Normativos Internos são comunicados e publicados na Intranet do Banco e disponibilizados a todos os colaboradores para consulta.

A área de Compliance gerencia as revisões e atualizações anuais de políticas, manuais de produtos e normativos internos, e a revisão dos manuais de procedimentos das áreas do Banco está sob a gestão da área de Riscos Operacionais e Controles Internos. Os Normativos Internos abrangem os principais temas de Compliance Regulatório para detectar indícios de corrupção e suborno, sendo que nas Políticas e Manuais de Compliance e PLD são contemplados as seguintes abordagens e procedimentos: medidas anticorrupção, procedimentos de “Conheça seu Cliente, Parceiro, Funcionário, Fornecedor e Terceiros”, diretrizes e procedimentos de monitoramento de operações, supervisão de investimentos pessoais, controle de partes relacionadas, Canais de Denúncia, comunicação aos órgãos reguladores, governança de comitês, Código de Ética e Conduta para Funcionários e Fornecedores.

Além da Política de Compliance, que aborda integralmente as diretrizes anticorrupção para suportar aplicação e efetividade do Programa de Integridade, é importante destacar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo, que estabelece diretrizes para o monitoramento e detecção de atos ilícitos, inclusive os que têm relação com a corrupção. As políticas, procedimentos e planos de ação elaborados e implementados pelas diversas áreas do Banco devem ser suficientes para assegurar a prevenção e/ou detecção de não cumprimento das leis e regulamentações.

- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As segundas e terceiras linha de defesa do Banco (área de Riscos Operacionais, Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna) atuam na implementação de mecanismos e procedimentos internos para assegurar a integridade e prevenir desvios, irregularidades, fraudes e possíveis atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A área de Compliance tem como função assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Anticorrupção e Suborno, além de disseminar para os colaboradores os padrões de ética, conduta e cultura de Compliance exigidos pela instituição e determinados em Código de Ética e Treinamentos Institucionais. Também cabe à área orientar e conscientizar os colaboradores sobre atos considerados ilícitos e que possam afetar a imagem do Banco perante seus clientes e mercado. Denúncias ou suspeitas comunicadas no canal de denúncia interno disponibilizado a colaboradores são gerenciadas pela área de Compliance, que submete de maneira sigilosa cada caso para deliberação aplicável.

A área de Riscos Operacionais e Controles Internos tem como escopo o mapeamento, identificação de riscos operacionais mensurando seus possíveis impactos financeiros e testes de controles para assegurar o cumprimento ao Programa de Integridade. Os riscos relacionados à corrupção são acompanhados e gerenciados com base na metodologia de Risco Operacional. A área é responsável por definir metodologias e disponibilizar ferramentas de gestão para identificação e avaliação dos riscos e controles pela primeira linha de defesa, realizar avaliação independente para os processos elegíveis e avaliar o desenho dos controles de mitigação por meio de testes periódicos.

A área de Auditoria Interna deve avaliar a adequação e efetividade das políticas, normas e procedimentos Anticorrupção, Suborno e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, bem como realizar testes periódicos nos processos que envolvem a prevenção à corrupção. Atua verificando a atuação da primeira e segunda linha de

defesa do Banco. Denúncias ou suspeitas comunicadas no canal de denúncia externo são investigados e tratados de forma sigilosa pela Auditoria.

As funções de Compliance & PLD, Riscos Operacionais, Controles Internos e Auditoria Interna estão formalizadas em políticas e normativos internos que se encontram disponíveis na Intranet do Banco.

As políticas mais sensíveis, como por exemplo a Política de Compliance, que dispõe sobre as atribuições da área e criação de diretrizes e procedimentos de Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo, são aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco.

Na mesma toada, as situações que apresentem alto impacto regulatório ou risco ao Programa de Integridade e Conformidade são avaliados pelo Comitê de Ética e Conduta e/ou pelo Conselho de Administração, a depender da competência para deliberação.

Além disto, as atividades do Conglomerado são supervisionadas pelos órgãos reguladores e autorreguladores continuamente, através de reportes ao Banco Central, à CVM, ao COAF e à ANBIMA, conforme exigências regulatórias.

O Conselho de Administração é composto por dois membros independentes, além dos membros estatutários, representando 33,33% dos membros. Além disso, todos os membros do Comitê de Auditoria são considerados independentes, conforme Resolução CVM nº 23/2021. Deste modo, garantimos melhores práticas de governança corporativa.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco possui Código de Conduta Ética formalmente aprovado que se aplica a todos os diretores, conselheiros e colaboradores do Conglomerado, disponível na intranet, na seção de Códigos e Políticas em “Governança Corporativa”. Possui também um Código de Ética e Conduta específico para Fornecedores, que abrange terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Todos os colaboradores do Banco devem, no momento de sua contratação, assinar Termo de Adesão ao Código de Conduta, ratificando todas as diretrizes estabelecidas no Código. Sendo assim, todos os funcionários compreendem que práticas ou procedimentos ilegais, falhos ou incorretos poderão acarretar em medidas punitivas. Qualquer colaborador que infringir o Código estará sujeito às seguintes ações disciplinares, a serem definidas pelo Comitê de Ética instaurado: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, desligamento sem/com justa causa ou abertura de processo civil e/ou criminal.

A área de Compliance utiliza como mecanismos para aculturação do Programa de Compliance o envio de comunicados periódicos para conscientização a respeito de temas sensíveis tratados no Código de Ética e Conduta, bem como no escopo regulatório e legal, como conflitos de interesses, canais de denúncia, PLD/CFT, corrupção, entre outros.

Além deste canal de comunicação com os colaboradores e executivos, passamos por um processo de reciclagem periódica, o qual consiste na revisão dos termos do Código de Ética e Conduta, visando o aprimoramento constante das diretrizes éticas, com o envio da versão atualizada a todos do Conglomerado, que devem devolver o termo de ciência e adesão ao normativo interno.

Ademais, treinamentos obrigatórios são realizados sobre temas regulatórios disponíveis no Código, como Anticorrupção e Suborno e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O Código de Ética e Conduta passa por rito de aprovação pelo Conselho de Administração, sendo que a última versão do documento foi aprovada em 06 de fevereiro de 2023. Este Código encontra-se disponível no seguinte endereço da web: https://ri.pine.com/Download.aspx?Arquivo=75aq+bRlx2lgPKGtPgHVJA==&IdCanal=JTgF2_3c90CKAhWLHhPs+Q==

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
- iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Possuímos duas ferramentas de comunicação instituídas para o tratamento de denúncias. Sendo as seguintes: o canal “Fale Abertamente”, disponível na Intranet, que se destina exclusivamente aos funcionários do Conglomerado; e a ferramenta de “Canal de Denúncias”, disponível no site da instituição na rede mundial de computadores, mediante o qual qualquer pessoa pode oferecer denúncias. Ambas as ferramentas são de gestão interna.

Ambos os canais asseguram o anonimato ao denunciante e a área de Compliance é responsável pelo recebimento e apuração das denúncias, e o tratamento é feito de maneira sigilosa, mesmo quando o denunciante opta por se identificar, sua identidade não é revelada às demais áreas envolvidas na apuração dos fatos.

A área de Compliance aciona as áreas relacionadas aos fatos, para colaboração na investigação, através de esclarecimentos aos questionamentos da área de Compliance. Se houver indícios de procedência da denúncia, o caso é remetido ao Comitê de Ética e Conduta, o qual tem competência para julgar e aplicar as medidas corretivas cabíveis.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Item não aplicável ao Banco, tendo em vista a existência de regras voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e outros ilícitos, conforme descrito nos itens acima.

5.4 Alterações significativas

Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas nos principais riscos a que o Banco está exposto ou nas políticas de gestão de risco do Banco ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5.5 *Outras informações relevantes*

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens anteriores.